

ÍNDICE

ACRE	29
RIO BRANCO / AC	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENNYELSON MORAES DE SOUZA	29
AMAZONAS	30
MANAUS / AM	30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RAMOS BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO MENDONCA VENTURA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELLE CAVALCANTE BENTO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO MOREIRA MAIA, RUTELENE ARAUJO DA PENHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BILBY BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MENIVALDO NEVES DOS SANTOS, LIGIA MOREIRA SILVA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PAES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CASSIANO DE MELO LIMA, ADRIELLE RIBEIRO DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ROSALI FERREIRA DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE ALMEIDA JUNIOR, LARISSA VIANA CRUZ DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33
BAHIA	33
BOM JESUS DA LAPA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS CONSOLACAO	33
CACHOEIRA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA	34
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS SPE LTDA	34
CANAVIEIRAS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS ME	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS	36
CONDE / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA LEMOS AZI	37
ITABERABA / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	37

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEANE SILVA DE JESUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAILTON DA SILVA LEITE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIALDA NUNES AMORIM DOS SANTOS, EMERSON DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN DE LIMA FLORENCIO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL EVANGELISTA SANTOS	39
JEQUIE / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIEIRA SANTOS	39
JEREMOABO / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAN GARCIA ANDRADE	40
JUAZEIRO / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE DE CASTRO SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLER IURI TAVARES GONCALVES	41
RIO REAL / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO PEREIRA DA SILVA	41
SALVADOR / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS, ELIENE SILVA SOUZA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA MARIA CLAUDIANA DOS SANTOS CARDOSO, CLAUDIONOR ANDRADE CARDOSO FILHO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERNANDA DA CRUZ CARVALHO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE CRISTINA RIBEIRO ATAIDE SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SANDRA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLANE RAMOS DE JESUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA SANTOS DE JESUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN MIRANDA GOMES	45
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON JOSE SILVA DOREA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA MATOS MENEZES DOREA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA	46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES	46
SENHOR DO BONFIM / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA SOUZA RODRIGUES, THEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA SOUZA RODRIGUES, THEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	47
SOBRADINHO / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURANDIR ROSA DOS REIS, JANEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA	48
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI AFONSO VIANA FILHO, GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOARES DIAS, TALITA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEALTIEL VIEIRA DOS SANTOS, IVONE MARIA DE SOUZA SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIMILSON SILVA ROCHA, TATIANE DA SILVA PEREIRA ROCHA	49
CEARÁ	50
TAUA / CE	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VENEILDO SALES FERREIRA, ROSSANIA ALVES BEZERRA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIX BENEVIDES REIS	50
ESPÍRITO SANTO	51
ANCHIETA / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS, MAURICIO DE SOUZA FERREIRA	51
CARIACICA / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA PIANZOLA BUZATO, ADEVINO BUZATO	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVITA DE JESUS HONORIO, SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA S.A., VALVERDE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MARIA DA PENHA FARIAS FERREIRA, GILBERTO GONCALVES FERREIRA, DORMIRO PEREIRA DE PINHO	52
SERRA / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENCESLAU MARTINS ARAUJO FILHO, MARGARET RUIZ MARTINS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGDA CRISTINA SILVA HORTA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RICARDO DE	54

JESUS, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	54
GOIÁS	55
AGUA FRIA DE GOIÁS / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDOMAR BARBOSA CAMPOS, MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS	55
BURITI ALEGRE / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ALVES DA SILVA, WILLIAN RODRIGUES BALDO	55
CALDAS NOVAS / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GALVAO SARMENTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, POLLYANA SOARES DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILENE ALVES DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DE SOUSA RODRIGUES	56
FAZENDA NOVA / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRO TIAGO DOS SANTOS, OMILO FERREIRA DE AZARA, CLEUNICE ROSA DOS ANJOS AZARA	57
GOIANESIA / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO MOREIRA DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA JUNIOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE FONTES LEAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RICARDO DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IBRAIM BORGES DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA PAULA SILVA	60
GOIANIA / GO	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JESUS DO NASCIMENTO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERNANDO DE QUEIROZ	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNSON PEREIRA DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DINIZ CHAER SOBRINHO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SANTOS LIMA, FERNANDA SANTOS DA ROCHA GABRIEL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DA SILVA LAUNE ALVES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO FERREIRA BORGES	63

JATAI / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLINTO APARECIDO DE JESUS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE ANTONIO DA SILVA, ELICIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SANTANA	64
LUZIANIA / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA DE FREITAS CARVALHO MENDES, JOVENTINO MENDES DE SOUZA	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO DE CHACARAS VALE DAS AGUAS EIRELI	66
MOZARLANDIA / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES PARREIRA	67
PLANALTINA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE LOURDES RIBEIRO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZANDA MIRANDA DOS REIS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE APARECIDO DE CARVALHO SIRQUEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RODRIGUES DA CRUZ	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CASTRO ROCHA	71
RIO VERDE / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS ANJOS RODRIGUES, TATIANE FLORA ARANTES	72
TRINDADE / GO	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON BENICIO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLAN WENCESLAU DE CAMPOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA RODRIGUES DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO CAMILO DE LIMA JUNIOR, ANDRESSA CANDIDA DA SILVA CAMILO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEJANNE RODRIGUES DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROGERIO DA SILVA,	74

KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DE LIMA BRITO, SILVANE CRUVINEL SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ALVES ROSA MORAIS, RICARDO LIMA MORAIS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DE ARAUJO SANTOS, IZAMARA SOUSA DA COSTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE LIMA MACEDO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CELIO DE SOUSA SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO TAVARES FURTADO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA TAVARES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA MARIA DE JESUS DIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLATINIR FARIAS SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA RAFAELA SILVA PEREIRA DE JESUS, EDUARDO CARDOSO ALVES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLISSON DE SOUZA CIQUEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKALVES VAZ, EDINALDO BESERRA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE SOUZA FERRAZ, LUCIVANIA ROCHA DE CARVALHO FERRAZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENES DE SOUSA, ROSELY MARIA DE SOUSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANI GLAUCIA DUTRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS INACIO DE OLIVEIRA AQUINO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CANDIDO PEREIRA, WILME RIBEIRO PEREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCE LIMA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA DA SILVA OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENTO FRANCISCO LEITE NETO, WANESSA GOMES FERREIRA LEITE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO PEREIRA GOMES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BORBA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSCILEI ELIAS RAMALHO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, DANIELA SILVIA DE SOUZA LIMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE ANDRADE DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELTON DE MORAIS TRINDADE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCELIO FERREIRA SILVERIO	88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE DA SILVA PAGNAN SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA BEATRIZ MORAIS AUGUSTO DE SA DE PAULA, RAPHAEL AUGUSTO DE PAULA PINTO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON DA COSTA GUEDES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE VIEIRA TORRES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA COSTA SILVA, LAINA KAROLINE LIMA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CAROLINE ROSA DA CUNHA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANETE SANDRA ARIAS ANDRADE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA PEREIRA RAMOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIELLE DOS SANTOS BATISTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA SANTOS DIAS, RAFAELLA MARTINS DE QUEIROZ MORAIS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE ROBERTA MENDES MARTINS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR DA SILVA, FABIA DE LOURDES GOMES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDAILTON BATISTA DA SILVA, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES DE OLIVEIRA JUNIOR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES DA SILVA, MARCIA JUSTINA DA COSTA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MENDONCA DE LIMA, AGIBEVALDO GONCALVES DE LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIO PIRES MARTINS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CELESTINO SAL, JUSLENE ALVES VILANOVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR RODRIGUES DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOUSA LIMA, FABIANA SARAIVA VARELA CHAVES SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI CAETANO DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEY MEDEIROS BUENO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO GONCALVES DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ABADIA DE ALMEIDA TAVARES, CASSIO DA SILVA TAVARES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, LARISSA EVELYN DA SILVA OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELMA DE SOUZA OLIVEIRA	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO DUARTE SANTANA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ADSON LOPES DE OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE RAMOS BARROS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE FERRAZ DE BASTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJAN LOURENCO AMORIM FILHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZE PEREIRA DE JESUS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE ALVES CERQUEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN SILVA DOS ANJOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE JESUS URBANO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR DOS SANTOS REIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BRITO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PEREIRA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DA SILVA PAULO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA MOREIRA LOPES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SOUZA SILVA, RONAIR FERREIRA FRANCA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA ROSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDI SANTOS DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALQUENE DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA BENEDITA ABDALA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA MALHEIRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SANTOS FERREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CAMELO DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTIERRE FERREIRA MENDES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO RODRIGUES DA PAIXAO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI ANTONIO LINS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL JUNIO PEREIRA DA CRUZ, LARISSA XAVIER PEREIRA DA CRUZ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR CANDIDO NEVES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE PEREIRA BRASIL	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIELLY RODRIGUES DE CASTRO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEYNER RODRIGUES	

ALMEIDA, KELLEN THAYS ALVES PEREIRA NEVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MENDES SANTOS DE PAULA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DE FATIMA CADETE CRUSZINIS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MIGUEL DA SILVA	115
TURVANIA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVANIA	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LATICINIOS RODRIGUES IND COM E REP DE PRODS ALIM LTDA	116
MARANHÃO	117
PACO DO LUMIAR / MA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON PIRES SAMPAIO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADISON ARAUJO DOS SANTOS, MIRIAN BASTOS TRINDADE DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO CRUZ	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS DA SILVA FERREIRA, GLEIDYANE DE JESUS FERREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERS SANTOS CARVALHO, ÁDILA GARDENIA RODRIGUES CUNHA CARVALHO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO GARCES DE MEDEIROS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SILVA DE SOUSA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE PINHEIRO DOS SANTOS	120
SANTA INES / MA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS REGIS SILVA PANHUSSATTI, GISLENE JANSEN PANHUSSATTIG	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SURAMA SILVA MERVAL PORTOS, RAIMUNDO AERTON SANTOS PORTO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA RIBEIRO MACHADO, ANTONIO FRANCISCO MAMEDIO DE SOUSA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA ABRANTES, VANESSA LIMA ARRUDA ABRANTES	122
MINAS GERAIS	122
BAEPENDI / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO DE LIMA SANTOS, LAURITA ALVES DE LIMA SANTOS	122
BELO HORIZONTE / MG	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS	124
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THERESINHA GUIMARAES DE MELLO, GERALDO GOMES DA SILVA, THELMA CRIVELLARI TAVARES	125

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE SOUZA SERAFIM	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS MIRANDA GONCALVES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PRUDENCIO DE MORAIS	126
BOA ESPERANCA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FAUSTINO DE ARAUJO, ADRIANA PEREIRA DA SILVA ARAUJO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG	127
CAMANDUCAIA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO HENRIQUE DE PAULA	127
CONTAGEM / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONARA DE OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN EDUARDO OLIVEIRA, CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIVINO ALEIXO PINHEIRO	129
GOVERNADOR VALADARES / MG	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEISE DIAS LOUBAK TEIXEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES FARIA SANTOS, ANA LUISA RAMOS BARBOSA	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZZANNY NOGUEIRA DA SILVA	130
IGARAPE / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENELMA ROSA DE MOURA	131
IPANEMA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LOTEAMENTO BELA VISTA LTDA	131
ITAPECERICA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WENER FARIA DE SOUSA, MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUSA, NERVITO DONIZETE FARIA DE SOUSA, NIRLAINE APARECIDA FARIA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO FARIA SOUSA, SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA, ARNALDO BATISTA	132
JOAO PINHEIRO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANE SANTOS BASTOS, NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.	133
JUIZ DE FORA / MG	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DOS SANTOS MANOEL, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	133
LAGOA SANTA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE RODRIGUES DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI ARAUJO MARTINS, ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIK HARRISON SILVA DINIZ	135
LEOPOLDINA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AMARAL LOMBE	136
MONTES CLAROS / MG	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUSA AZEVEDO, ALBATROZ LICENCIAMENTOS LTDA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO RAFAEL ALVES DE SOUZA	137
NOVA SERRANA / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CECILIO RODRIGUES BRAGA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LIMA DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOARES SIQUEIRA	138
POUSO ALEGRE / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO LUCIO DA TRINDADE	139
SETE LAGOAS / MG	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLINTER AGROINDUSTRIAL LTDA, CLEBER MARIO BORGES	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAGOS PARTICIPACOES LTDA, F 4 PARTICIPACOES LTDA, MARCOS RIBEIRO FELIX, FERNANDA MARIA DIAS NOGUEIRA, NIVAL JOSE MACHADO, MARIA DE BETANIA GONTIJO ALBERTO MACHADO, NELIO VASCONCELOS BASTOS, JUSSARA DINIZ GONCALVES BASTOS, VALOR PATRIMONIAL LTDA., HENRIQUE ALBERTO MACHADO, PATRICIA SADER CABRAL PAULINO, FABIANA SADER CABRAL HALLACK LANZIOTTI, JOAO MARTINS FERREIRA, DANIELA SADER CABRAL MAGALHAES, ELIANE ABREU SADER CABRAL	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO ZUMPANO	141
TEOFILO OTONI / MG	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMILIO CLAUDIO ALVARENGA FROIS	141
UBERABA / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MOREIRA	142

PEIXOTO DE SOUZA	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NUNES BARCY	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER ARAUJO SOARES DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA CARNEIRO	143
UBERLANDIA / MG	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA KETLIN CRISTINA G D SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON SANTANA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANNY BARBARA RODRIGUES LINDOSO, FRANCINETE RODRIGUES LINDOSO	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROSA DE FARIA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYANE PEREIRA GOMES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE YUMI OGAWA, GUILHERME SILVA BARBOSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MIRANDA GARCEZ	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NISTE DOS REIS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE ARAUJO	149
VIÇOSA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO CARDOSO SCHITINI	149
MATO GROSSO DO SUL	150
BELA VISTA / MS	150
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA	150
CAMAPUA / MS	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO HENRIQUE CEZARIO, EVELYN PATRICIA SILVA DOS SANTOS	150
CAMPO GRANDE / MS	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALMEIDA SANTANA DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON MATOS CABRAL	151

.....	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDRE AUGUSTO FRANCO RIBEIRO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE BRITO DE LIMA ALVES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA LIMA SANTOS	152
.....	152
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO DE SOUZA ROZENDO	153
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA TEIXEIRA, MISLENE MENDES GARCIA	153
.....	153
COXIM / MS	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO SILVA DA CRUZ	154
.....	154
RIO BRILHANTE / MS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR PEREIRA MARTINS	154
.....	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIA MARIA ROQUE SALES MARTINS	155
.....	155
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA COSTA DAMACENO	155
.....	155
MATO GROSSO	156
.....	156
BARRA DO GARÇAS / MT	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BARBOSA DE MENEZES, IRONI FERREIRA DE CARVALHO DE MENEZES	156
.....	156
CUIABA / MT	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DE ANDRADE	156
.....	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA GONCALVES, CHARLES FRANCA DE CAMPOS	157
.....	157
FELIZ NATAL / MT	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELIA CRISTINA KIRSCH	157
.....	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELIA CRISTINA KIRSCH	157
.....	157
PARANATINGA / MT	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA	158
.....	158
PEIXOTO DE AZEVEDO / MT	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO DA SILVA	159
.....	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO DA SILVA	159
.....	159

RIO BRANCO / MT	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCINDO CERCI NETO	160
RONDONOPOLIS / MT	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	160
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ARLINDO NEUMANN, DANIELLI NEUMANN, N C IMOVEIS LTDA	160
SINOP / MT	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO RAIMUNDO KAPPES	160
SORRISO / MT	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WADSON ALVES AGUIAR, MARIA SUELI DE ARAUJO DA SILVA AGUIAR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO ALVES QUEIROZ, ELIANY DE CAMPOS FAGUNDES QUEIROZ	162
VARZEA GRANDE / MT	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO JUNIOR, FATIMA BENEDITA DO CARMO OLIVEIRA RIBEIRO	163
PARÁ	164
ANANINDEUA / PA	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALEXANDRE FILHO, SANDRA REGINA DAS GRACAS PINTO ALEXANDRE	164
BELEM / PA	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	164
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ARMANDO JOSE ROMAGUERA BURLE FILHO, FERNANDA MARTINS DE LIMA BURLE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHAES	165
CASTANHAL / PA	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINER DA SILVA NEVES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MAIA DE ALMEIDA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE CORDOVIL FURTADO, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA SILVA CORDOVIL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILANE RAQUEL MELO ANDRADE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIA DO SOCORRO SOUSA DO AMARAL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA GONCALVES DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES DE FREITAS REGO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN MENDES DOS SANTOS	169

DOM ELISEU / PA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA REBECA DAS NEVES MEDEIROS, DOUGLAS DA SILVA MEDEIROS	170
MARITUBA / PA	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE ALHO POMPEU	170
REDENCAO / PA	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA ALVES TULA	171
PERNAMBUCO	171
BONITO / PE	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS	171
CARUARU / PE	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	171
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	172
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RICARDO LAUTON FERNANDES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMYRES GUILHERMINA ARAUJO DA SILVA	173
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE MARIA MORATO DOS SANTOS, JOSE CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	173
RECIFE / PE	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GALVÃO DO Ó	174
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE CLARO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	174
RIO DE JANEIRO	175
CABO FRIO / RJ	175
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE TORRES AMAZONAS, ALFREDO ALBRECHT NETO	175
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	176
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RIBEIRO DA SILVA, BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA LAMONICA GOMES RAMOS	176

DUQUE DE CAXIAS / RJ	177
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILDSON CESAR COSTA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE FERNANDES DA SILVA, FABIOLA DAVID ALMEIDA F D SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA PARREIRA	178
MARICA / RJ	178
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA CUNHA, RAQUEL OLIVEIRA SILVA CUNHA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TEDESCO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYELLY GOMES, LUIZ GUILHERME FERREIRA DE RESENDE	180
NILOPOLIS / RJ	180
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BALDUINO DOS SANTOS, MELANIA IZABEL FERREIRA ALEIXO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS DA SILVA, MARINALVA ALVES BARBOSA DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DO COUTO RODRIGUES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CAMPOS PAULO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THABATA DE AGUIAR FERNANDES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LORY BARBOSA	183
NITEROI / RJ	184
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BASTOS MACHADO MARINHO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NUNES MARINHO	184
PETROPOLIS / RJ	185
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	185
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO DAMAS CARDOSO	185
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUGENIA DE OLIVEIRA SANTOS	185
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA BARROS DA COSTA	186
RIO BONITO / RJ	186
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CARLOS CONSTANTINO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON LEMOS MACHADO DE OLIVEIRA, ANDREA VASQUES COSTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULIENE RIGUEIRA FIALHO	187

.....	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ANTUNES DA COSTA	188
RIO DAS OSTRAS / RJ	188
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ROSEMBERG DE ALMEIDA SILVA, ALANA DE FREITAS FERREIRA	188
RIO DE JANEIRO / RJ	189
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	189
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA BELIRIA DA CONCEICAO PEREIRA, MARCELA DA CONCEICAO PEREIRA, GISELE DA CONCEICAO PEREIRA	189
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	189
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DIEGO TUNAS LINARES	189
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACEDO DE ARAUJO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA RANGEL LOPES DOS SANTOS, ELENIZIO BENEDICTO DOS SANTOS	191
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLMIRO PAULO GIEHL	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OLIVEIRA MOREIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO CHIOTE CABRAL	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA ABDALLA, MARCELO RAMOS DA SILVA	193
VOLTA REDONDA / RJ	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADIR DE CARVALHO NUNES, ANGELA MARIA DE SOUZA, FRANCISCO SOUZA DA SILVA	194
RIO GRANDE DO SUL	195
ALVORADA / RS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON PROENCA ROSA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SOARES DE LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON VEIGA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SILVEIRA, SUELI CLEONICE ZAN	196
BENTO GONCALVES / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CAVALLI	197
CACHOEIRINHA / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK BITTENCOURT PACHECO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ARAUJO ALBINO	198

CANOAS / RS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE ALMEIDA SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETIELLE RODRIGUES DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCI MENDES SOUZA	199
CASCA / RS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORVALINO GONCALVES DE RAMOS, ANA PAULA NECKEL	200
CAXIAS DO SUL / RS	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELFRA PRADO DA MOTA	200
CRUZ ALTA / RS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE	201
DOM FELICIANO / RS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM FELICIANO	201
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO WOJCIECHOWSKI, ALINE ROSIAK	201
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONOR MACIEJEWSKI	203
IGREJINHA / RS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO GUILHERME DA SILVA, MARIA RIBEIRO DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RAFAEL MOREIRA BOMBARDA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO ISMAEL RODRIGUES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA CLARETE FERREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON LUIZ SCHUCK, NELI LENTZ PEREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CASSIANA RODRIGUES, ALEXANDRE BIRKHOLZ	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DANIELA DE SOUZA MARQUES, LEONARDO RIBEIRO LOPES GRAF	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE QUADRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA D AVILLA, DANIEL FREDERICO SEIDEL	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, LUIZ FELIPE ZIMMERMANN	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO JERONIMO DA SILVA LECHNER	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SAMPAIO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA ROSANE PEREIRA DIAS, DANIEL ADOLFO KONRAD	210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DALSOTTO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA BEATRIZ SCHAEFER, MAURICIO LUCIANO BACKENDORF	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA REGINA SAN MARTINS, ALEXANDRE RIBEIRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NUNES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERREIRA DE MELLO, FRANCIELL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADA VERONEZI PINTO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE GISELE PACHECO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACINTA ROSELI KELLER	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELI RIBEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA MERGENER	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA DA CONCEICAO FLORES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BEATRIZ CUNHA, ANGELO WUST BENDER	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI TEREZINHA REDEL, LAURI REDEL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MAIA MEIRELLES, MILTON CRISTIANO DA SILVA MEIRELLES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FARIAS MACHADO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VARGAS DOS SANTOS, DAIANE DA SILVA SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PRISCILA GUTERRES, EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANEA DA CONCEICAO RIBEIRO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE REGINA SEIBERT, TEILOR ALEXSANDRO KNOBLOCH	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIMARA DE LIMA DE OLIVEIRA, GILVANE AFONSO DE OLIVEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY FABIANE NUNES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA BORGES DE MORAIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR JOSE GONCALVES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR JANETE DOS REIS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MOREIRA RIBEIRO, CESAR GARCIA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICE BITELLO, VALNIR DE ALMEIDA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA OLIVEIRA MARQUES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR FERREIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SARAIVA DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE SCHROER ALVES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONILSON DA SILVA SANTOS	223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE BORBA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FONTES DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FREDOLINO DE BORBA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA SALETE XAVIER	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE DENISE HACK	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JONES DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA JULIANA MARTINS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANA BUENO DE SOUZA, MARCOS CASTANHA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI SCHULER	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS RAMOS, ATANAEL RODRIGUES LOPES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CORREA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HERRMANN	228
IJUI / RS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMAR MARTINS GEWEHR, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (55) 99143-4299,	228
NAO-ME-TOQUE / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, THIAGO DA SILVA BORGES	229
PELOTAS / RS	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GREGORY EDM DA SILVA	229
PORTO ALEGRE / RS	230
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA	230
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA SILVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DA ROSA DOS SANTOS	231
SANANDUVA / RS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARA PANSERA	231
SANTA CRUZ DO SUL / RS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FINGERHUT CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA., ARNO JOSE PICK LTDA, LUPASA_83 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	232
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	234

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEX SELAYARAN CORREA, LETICIA DOMINGUES CORREA	234
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS RODRIGUES, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DEROCI DIAS SOARES, ALINE OCANHA DE OLIVEIRA	235
SAO BORJA / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LTDA	236
SAO LEOPOLDO / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DIESEL SCHMITT	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GRACIELA PARNOW DOS SANTOS	237
SAO PEDRO DO SUL / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BRAGA DA SILVA, JUSSARA SEIDEL DA SILVA	237
SAPUCAIA DO SUL / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DA SILVA DIAS, MARCIA ANDREIA DE ABREU DIAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ADRIANE RODRIGUES DE PERES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE DOS SANTOS PEIXOTO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA CAROLINE GONCALVES CORREIA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ALBUQUERQUE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEALLYS MONTEIRO DE ARAUJO	240
TAQUARI / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL OLIARI OLIVEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO DRESCH KRONBAUER	241
TRAMANDAI / RS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NASCENTE MOREIRA	241
SANTA CATARINA	242
ASCURRA / SC	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	242
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORJANA LUIZA CIPRIANI VALCANAIA	242

BLUMENAU / SC	242
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA TERESA MACHADO DE MELO	242
BRUSQUE / SC	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): W CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BENDINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ILD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	243
CAMBORIÚ / SC	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BRASIL SILVEIRA, ALINE TRINDADE MARTINS	244
CORREIA PINTO / SC	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G13 FLORESTAL LTDA	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIMARA PAES FERREIRA	246
FLORIANÓPOLIS / SC	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE FREITAS NORONHA JUNIOR, DORIS GOMES, NILDOMAR FREIRE SANTOS, JUCARA CRUZ GOMES, GEDEAO GOMES	246
GUARAMIRIM / SC	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS PROPRIOS 4J LTDA	247
ITAIOPOLES / SC	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR CIDRAL DA COSTA	248
ITAJAI / SC	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA PRISCILA NEVES PAES BRANDALISE, ANDRE DAVID BRANDALISE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO LEONEL NETO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE DO NASCIMENTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SILVA GUIMARAES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PEREIRA RODRIGUES	250
ITUPORANGA / SC	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO RENGEL	251
JOINVILLE / SC	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DEOLICE MARQUES LANDEIRA	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIFICIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MARIA ODETE BOGO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	251

MONDAI / SC	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATALIBIO BRUCH, IRMA BRUCH	252
ORLEANS / SC	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDERVAL MELLO	252
PALHOCA / SC	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO SATURNINO NUNES	253
RIO DO OESTE / SC	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE	254
RIO DO SUL / SC	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SCHMIDT & GHIZZO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN HERMANN BREMER	255
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SONI HEINZ SCHNEIDER, GIOVANIO DOMINGOS SAVIO SCHNEIDER	255
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RUDOLFO TURECK, SIMONE DIAS TURECK	256
SAO JOSE / SC	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FELIX DA CUNHA, PATRICIA VIERA DA CUNHA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAXIMIANO CIDADE	257
TAIO / SC	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	257
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILMAR ANDERLE, ITELVINA ANDERLE	257
TROMBUDO CENTRAL / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEFFERSON CARPES, MARILU AGUSTINI CARPES	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILU AGUSTINI CARPES, GEFFERSON CARPES	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JONATHAN JEISON WULF	259
SERGIPE	260
ARAUA / SE	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCIELE FONSECA COSTA	260
SÃO PAULO	260

ARACATUBA / SP	260
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALPHA PARK LOTEAMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA STELA VIEIRA DOS SANTOS RAHAL	261
ARARAS / SP	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA RAFAELA DOS ANJOS ANDRADE, WILLIAN HENRIQUE APARECIDO DA SILVA CHINQUIO	263
ATIBAIA / SP	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRACAS DO HARAS 1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	264
AURIFLAMA / SP	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA GOMES CAMACHO ALVES	264
BARRETOS / SP	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIKA FABIANA DA SILVA CANOAS	265
BARUERI / SP	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO MIRANDA RODRIGUES, FRANCILENE FELICIO DO VALE MIRANDA RODRIGUES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO EMILIO FARINA FILHO, DANIELLE BAPTISTA LIVRARI FARINA	266
BATATAIS / SP	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FRANCISCO DE OLIVEIRA BORGES, JULIANA CAROLI TAVARES BORGES	267
BIRIGUI / SP	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	267
CAMPINAS / SP	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	268
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CIBELE MARTINS LONA	268
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECOPARK S.A.	269
COTIA / SP	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN APARECIDO DE ALMEIDA SILVA, PAMELA SILVA ALMEIDA	269
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DOS SANTOS MUNIZ, CLEYANE DOS SANTOS MUNIZ	270
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDNEIA CARVALHO FERNANDES	270

ESTRELA D'OESTE / SP	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITAMAR JARDIM DE OLIVEIRA	271
FRANCA / SP	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO JARDINI FILHO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI WILDESON DIAS SIMOES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA MELANINHO DE OLIVEIRA	273
GUARARAPES / SP	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMEA CARVALHO AFFONSO	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMEA CARVALHO AFFONSO	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMEA CARVALHO AFFONSO	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMEA CARVALHO AFFONSO	275
GUARULHOS / SP	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE JESUS CORDEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DOS SANTOS EURIPEDES GOMES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, MAILA FELIPE PEREIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA, VICTOR HUGO ROCHA ALVES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GRIGOLETTO COSTA, KAROLYNE DANTAS SOUZA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RV CNH SOLUCOES EM DOCUMENTACOES EIRELI	278
ITANHAEM / SP	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS MAXIMILLIAN BUZZATTO DE GOMES LEAL	279
JAU / SP	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE RIBEIRO ANDRADE, MARCELO DE ANDRADE	280
LEME / SP	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	280
MARILIA / SP	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOARES CARDOSO, JANAINA MARCELINA DE SOUZA CARDOSO	284

OSASCO / SP	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY GUTHEEMBARG SIMOES DE OLIVEIRA	284
PRAIA GRANDE / SP	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO RAGGIO DA SILVA	285
SANTO ANDRÉ / SP	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE PINHEIRO MELO FARIAS	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GUERREIRO, MARIA DE LOURDES CANDIDO GUERREIRO, ANTONIO MARTINS MARTINS, CLEUSA FERNANDES MARTINS	286
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER VALENTIM MOREIRANTIM MOREIRA	287
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILA APARECIDA MENDES DOS REIS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FERNANDES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, BIANCA CARREGA BUENO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANCO DA SILVA, ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR DE SOUZA, ELIZELMA FELISBERTO MACEDO DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA, NADIR FATIMA DE OLIVEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PAULO MARTINES PIRES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CELI MARINHO	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GERMANO DE CARVALHO	291
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERCLELIA APARECIDA DE ALMEIDA	291
SAO PAULO / SP	292
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA OLIVEIRA VIRGULINO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PIRANI PUGLISI, ANA CLAUDIA FERREIRA PUGLISI	292
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SONIA MIRANDA ARAUJO, SAID RACHID SAMARA, VIVIAN KHOURI SAMARA, JULIETE BERBARI SAMARA,	292

VILOBALDO SILVA LIMA, JANE SOARES DA SILVA LIMA, ROSANGELA LEITE DOS SANTOS, TEREZINHA BAUTH DE SOUZA	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IRAN NOBRE MARTINS, CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, JOSÉ JULIO DA CRUZ, OSCAR JOSÉ DE SOUZA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEOCANTRA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, MGX PARTICIPACOES E NEGOCIOS EIRELI	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CEDAMAR BEIJOS CERQUEIRA	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CEDAMAR BEIJOS CERQUEIRA	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SORRILHA	296
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO VIEIRA DA SILVA, MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SOARES, THELMA REGINA ANDRADE SOARES	297
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES BARROSO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL JOAO SERIO LIMA, ROSEANE MARIA RIBEIRO SERIO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIANY DE KASSIA CORREA FERNANDES, BRUNO DE ALVORADO FERNANDES	299
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ESPINDOLA MONTEIRO SILVA, GRAZIELA REGINA GUILHERME PAIXAO	300
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	300
SOROCABA / SP	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA DE FATIMA KIILER DE BARROS, JOSE BRIANO DE LIMA, FRANCISCA LORITE DE LIMA, KARINA APARECIDA BARROS, MARCO AURÉLIO MADEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	301
SUMARE / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA FAVORATO TURRA, IRINEU TURRA, JACIRA FAVORATO BRAZILINO, MIGUEL BRAZILINO, RENATO FAVORATO	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCTAVIO VIEL, FLAVIO PEDRONI, ALICE AVANCI PEDRONI, OCTAVIO AVANCI, AMÉLIA MENUZO AVANCI, ANA ILDA AVANCI, DEOCLIDES POLITO, REINALDO DE PAULA, NEUSA ELI APARECIDA AVANCI DE PAULA, NANCY DE FATIMA AVANCI ALECIO, JAIR OCTAVIO VIEL, MARLY APARECIDA LEME VIEL, SANTO DENADAI NETO, NEIVA NOVELETTO DENADAI, VICENTE DAL BELLO, IRINEU OSMAR VIEL, NEILA MARIA AVANSE MARCELLO, ESPÓLIO DE NATALINO AVANCI REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE CLEMENTINA MARQUISSOLO AVANCI, ESPÓLIO DE ANTONIO AVANCI REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ANA HILDA AVANCI POLITO, JARDIM SANTA ELIZA S/C LTDA	302
TATUI / SP	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FRANCISCO MARTINS	303
TAUBATE / SP	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORNELIA INACIA DE OLIVEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON WILLIAM	304

SANTOS DA CRUZ, PATRICIA PEREIRA MENEZES DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA SILLOS PADOVANI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GONZAGA FREITAS, ZILDIMAR RODRIGUES FREITAS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JONATAS DE AZEVEDO, DEBORA GONCALVES FERNANDES GOUVEA DE AZEVEDO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LEITE SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE CRISTINE PREZOTO CAMARGO	307
UBATUBA / SP	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FREITAS SIMOES DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CAVALIERE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO IVAN BUNSTER RAMIREZ	308

ESTADO - ACRE
COMARCA - RIO BRANCO/AC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENNYELSON MORAES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ACRE - COMARCA DE RIO BRANCO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO Oficial Registradora Titular --- Fabiana Faro de S. Campos Teixeira Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 63.075, do acervo do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sr. EDUARDO ASSMAR/HERDEIROS/TERCEIROS INTERESSADOS Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica os Senhores Eduardo Assmar/Herdeiros e Terceiros Interessados para querendo, apresentar impugnação, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcra@gmail.com. Ficam os senhores cientes de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes Ennyelson Moraes de Souza e Priscilla Lira Fernandes Leon Moraes, qual seja, a aquisição do lote de terra rural, situado à Rodovia AC-40, km-8, com área de 12,0022ha e perímetro de 1.833,33m, oriundo de parte da matrícula da matrícula nº 63.075, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73. Regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia, protocolado sob o número 117.100, na data de 04/03/2022. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo e planta. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote Rural (Área a ser desmembrada da matrícula 63.075) Proprietário: Ennyelson Moraes de Souza Município: Rio Branco Área: 12,0022 ha Partindo do marco DX6-M-0108, definido pela coordenada geográfica de Latitude 10°02'11412" Sul e Longitude 66°46'49,27159" Oeste, Datum WGS- 84 e pela coordenada plana UTM 8.889.329,761 m Norte 663.658,794 m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr; localizado ao norte do imóvel, deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 115°08'59" e distancia de 182,13 m até o marco DX6-M-0109, deste, segue confrontando com Valdomiro Lopes Vitollo, com os seguintes azimutes e distancias: com azimuth plano de 221°47'34" e distancia de 211,47 m até o marco AZ2-M-7189, com azimuth plano de 209°06'26" e distancia de 497,89 m até o marco AZ2-M-7184; deste, segue confrontando com a Rodovia AC-40, com azimuth plano de 305°25'23" e distancia de 121,17 m até o marco DX6-M-0120; deste, segue confrontando com Alcides Jose Augusto Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimuth plano de 35°46'39" e distância de 43,94 m até o marco DX6-M-0122; com azimuth plano de 304°40'03" e distancia de 14,88 m até o marco P-08; deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 305°58'50" e distancia de 15,20 m até o marco P-07; deste, segue confrontando com Domingos Gomes de Souza, com azimuth plano de 05°49'44" e distancia de 14,96 m até o marco P-06; deste segue confrontando com Maria de Fatima Contreira, com azimuth plano de 305°38'40" e distancia de 14,92 m até o marco P-05, deste, segue confrontando com Francisca Correia de Souza, com azimuth plano de 305°03'27" e distancia de 15,14 m até o marco P-04, deste, segue confrontando com Ademir da Silva, com azimuth plano de 306°18'31" e distancia de 14,93 m até o marco P-03; deste, segue confrontando com Antonia Isabel S. Loreato, com azimuth plano de 305°19'23" e distancia de 15,06 m até o marco P-02, deste, segue confrontando com Jairo Cardoso de Freitas, com azimuth plano de 305°48'59" e distancia de 14,76 m até o marco P-01; deste, segue confrontando com Valquimar Galvão, com azimuth plano 307°22'14" e distancia de 8,08 m até o marco DX6-M-0123, deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 43°23'57" e distancia de 390,52 m até o marco DX6-M-0105; deste, segue confrontando com Gessé de Freitas Bardales, com azimuth plano de 28°52'43" e distancia de 30,75 m até o marco DX6-M-0106, deste, segue confrontando com a Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distancias: com azimuth plano de 126°02'34" e distancia de 14,89 m até o marco DX6-M-0107 com azimuth plano de 28°03'15" e distancia de 212,63 m até o marco DX6-M-0108; ponto inicial de descrição deste perímetro. Assim sendo, ficam os senhores notificados, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio

do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 29 de novembro de 2022. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RAMOS BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552561688. Mutuário(a)(s): JOAO RAMOS BRITO - CPF: 339.445.043-72; Endereço do imóvel: Apartamento tipo "B", nº 308, 3º pavimento, do Bloco 19, Entrada 02, do Conjunto Habitacional "TOCANTINS II" sito na Av. Constantino Nery, 2.229, desta cidade. Matrícula nº. 9.949, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUSTO MENDONCA VENTURA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553426327. Mutuário(a)(s): FAUSTO MENDONCA VENTURA - CPF: 119.305.272-68; Endereço do imóvel: Sala Comercial tipo (X9) sob nº 605, do Condomínio Comercial do Edifício "EMPIRE CENTER", situado na Avenida Constantino Nery, 2789. Matrícula nº. 14907, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELLE CAVALCANTE BENTO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate

Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144441699919. Mutuário(a)(s): ARIELLE CAVALCANTE BENTO DA SILVA - CPF: 005.894.182-70; Endereço do imóvel: Aptº 501, localizado no RESIDENCIAL ANAEL, situado na Rua Vila Amazônia, n.º 71, Vila Amazonas, Parque Dez de Novembro. Matrícula nº. 16712, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELITO MOREIRA MAIA, RUTELENE ARAUJO DA PENHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553090870. Mutuário(a)(s): JOSELITO MOREIRA MAIA - CPF: 308.863.682-00 / RUTELENE ARAÚJO DA PENHA - CPF: 718.301.032-53; Endereço do imóvel: LOTE DE TERRAS situado na Rua Ramos Ferreira, Centro. Matrícula nº. 20946, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA BILBY BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552404366. Mutuário(a)(s): LARISSA BILBY BORGES - CPF: 933.785.642-53; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 402, do Bloco 16, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 36, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 22694, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MENIVALDO NEVES DOS SANTOS, LIGIA MOREIRA SILVA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552689222. Mutuário(a)(s): MENIVALDO NEVES DOS SANTOS - CPF: 435.734.282-15 e LIGIA MOREIRA SILVA DOS SANTOS - CPF: 636.933.802-87; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 302, do Bloco 26, do Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, situado na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24687 deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE PAES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442072287. Mutuário(a)(s): SIMONE PAES DA SILVA - CPF: 981.693.942-87; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 201 do Bloco 56, do Ideal Torquato, sito na Avenida Toquarto Tapajós, nº. 11.901, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 24731, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DE MELO LIMA, ADRIELLE RIBEIRO DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553589923. Mutuário(a)(s): DANIEL CASSIANO DE MELO LIMA - CPF: 022.821.102-69; ADRIELLE RIBEIRO DE SOUZA - CPF:022.764.562-64; Endereço do imóvel: Apt nº. 402, do Bloco 26, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 36, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 25400, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553201696. Mutuário(a)(s): ALESSANDRO DA SILVA GUEDES - CPF: 382.019.092-91; Endereço do imóvel: Apartamento nº 404, do Bloco 26, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 36, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital; Matrícula nº. 25.402, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ROSALI FERREIRA DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições

legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552671080. Mutuário(a)(s): FRANCISCA ROSALI FERREIRA DE ALMEIDA - CPF: 195.968.712-34; Endereço do imóvel: Aptº nº. 201, do Bloco 04, do Condomínio Ideal Torquato, sito na Avenida Toquarto Tapajós, nº. 11.901, Tarumã-Açu,. Matrícula nº. 25738, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DE ALMEIDA JUNIOR, LARISSA VIANA CRUZ DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553123950. Mutuário(a)(s): JOAO DE ALMEIDA JUNIOR - CPF: 885.553.482-34 e LARISSA CRUZ DE SOUZA - CPF: 009.065.622-95; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 403, do Bloco 17, Etapa 2, do Condomínio Ideal Torquato, sito na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.901, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.536, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIAS DOS SANTOS CONSOLACAO

DESTINATÁRIO: VELTON SOUZA IRMÃOS LTDA, CNPJ sob nº 13.988.159/0003-70. **ENDEREÇO:** Rua Manoel Novais, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA (Ref.: Ao lado da antiga casa do pão de queijo, em frente ao antigo terminal rodoviário). JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ELIAS DOS SANTOS CONSOLACÃO, CPF sob nº 053.208.425-03, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 16, da quadra 07, zona urbana, localizado na Av. Manoel Novais, nº predial 1.703, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,21 m (dez metros e vinte e um centímetros) de frente, 10,23 m (dez metros e vinte e três centímetros) de fundo, 28,85 m (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros) do lado direito, 30,32 m (trinta metros e trinta e dois centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 308,59 m² (trezentos e oito metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,61 m (oitenta metros e sessenta e um centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Av. Manoel Novais; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº

0002.01693.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0483.00359.0000 (CNS 13.299-3) e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0279.00100.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 914, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: DERNIVAL TOMAZ DA CONSOLAÇÃO, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, filho de Lourenço Tomaz da Consolação e de Nonata Josefá Caló da Consolação, portador da cédula de identidade nº 3.658.589, expedida por SSP/BA em 20/06/1983, inscrito no CPF nº 625.512.805-91, residente e domiciliado na Rua São Manoel nº 7, Bairro João Paulo II, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Velton Souza Irmãos Ltda, CNPJ 13.988.159/0003-70. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.603, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/01/2023. Amanda da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

COMARCA - CACHOEIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE LOTEAMENTO Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis de Cachoeira, Bahia, FAZ SABER, a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro 1979, que MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.619.701/0001-22, representada por seus sócios administradores, RICARDO MORAIS BRITO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 228386004, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 349.308.925-20, residente e domiciliado na Av. Noide Cerqueira, n.º 9.999, Condomínio Irlena Marques, casa 51, Lagoa Salgada, Feira de Santana/BA

e JOEL DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade n.º 889940231, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF 024.854.045-93, a Rua Maestro Irineu Sacramento, n.º 14, Centro, CEP 44.300-000, Cachoeira/BA, requereu o registro do loteamento denominado "MASTER VILLE I" Localizado na Estrada BR 101, S/N, Capoeiruçu, CEP 44.300-000, zona urbana do município de Cachoeira/BA, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8610110,50 m e E 503829,99 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 136°07'56,51" e 17,53; até o vértice P2, de coordenadas N 8610097,86 m e E 503842,14 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 135°10'47,53" e 29,28; até o vértice P3, de coordenadas N 8610077,09 m e E 503862,78 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 141°39'44,49" e 19,44; até o vértice P4, de coordenadas N 8610061,84 m e E 503874,84 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 137°47'22,08" e 12,20; até o vértice P5, de coordenadas N 8610052,80 m e E 503883,04 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 138°42'3,47" e 19,06; até o vértice P6, de coordenadas N 8610038,48 m e E 503895,62 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 142°47'17,84" e 51,29; até o vértice P7, de coordenadas N 8609997,63 m e E 503926,64 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 147°35'40,65" e 48,74; até o vértice P8, de coordenadas N 8609956,48 m e E 503952,76 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente Fazenda Limoeiro; Matrícula: 4022; Proprietário: Monte Verde Empreendimentos e Loteamentos SPE LTDA, com os seguintes azimuth plano e distância: 247°58'34,44" e 226,33; até o vértice P9, de coordenadas N 8609871,61 m e E 503742,95 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 345°57'30,14" e 103,24; até o vértice P10, de coordenadas N 8609971,77 m e E 503717,90 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 247°58'41,43" e 101,85; até o vértice P11, de coordenadas N 8609933,58 m e E 503623,48 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 165°57'54,02" e 111,33; até o vértice P12, de coordenadas N 8609825,57 m e E 503650,48 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente Fazenda Limoeiro; Matrícula: 4022; Proprietário: Monte Verde Empreendimentos e Loteamentos SPE LTDA, com os seguintes azimuth plano e distância: 247°58'32,26" e 145,07; até o vértice P13, de coordenadas N 8609771,17 m e E 503516,00 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 333°56'58,70" e 10,95; até o vértice P14, de coordenadas N 8609781,01 m e E 503511,19 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 346°33'26,53" e 34,41; até o vértice P15 de coordenadas N 8609814,48 m e E 503503,19 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 2°08'35,25" e 48,13; até o vértice P16, de coordenadas N 8609862,58 m e E 503504,99 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 357°00'27,78" e 8,81; até o vértice P17, de coordenadas N 8609871,38 m e E 503504,53 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 348°04'27,98" e 50,38; até o vértice P18, de coordenadas N 8609920,67 m e E 503494,12 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 334°18'32,83" e 50,13; até o vértice P19, de coordenadas N 8609965,84 m e E 503472,39 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimuth plano e distância: 66°38'19,54" e 18,96; até o vértice P20, de coordenadas N 8609973,36 m e E 503489,80 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimuth plano e distância: 66°59'52,59" e 92,26; até o vértice P21, de coordenadas N 8610009,41 m e E 503574,72 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes

azimute plano e distância: 66°59'11,38" e 74,79; até o vértice P22, de coordenadas N 8610038,65 m e E 503643,56 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimute plano e distância: 67°00'23,70" e 74,80; até o vértice P23, de coordenadas N 8610067,87 m e E 503712,42 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimute plano e distância: 72°33'24,60" e 31,06; até o vértice P24, de coordenadas N 8610077,18 m e E 503742,05 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimute plano e distância: 72°26'24,43" e 17,60; até o vértice P25, de coordenadas N 8610082,49 m e E 503758,83 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimute plano e distância: 70°28'54,64" e 32,95; até o vértice P26, de coordenadas N 8610093,50 m e E 503789,89 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimute plano e distância: 67°01'33,46" e 43,55; até o vértice P1, de coordenadas N 8610110,50 m e E 503829,99 m, encerrando esta descrição.", com matrícula neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n.º 4.196, dotado da área total de com área de 72.395,680 m² (setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados, e sessenta e oitenta centímetros) e perímetro 1.474,17 metros, sendo composto por 155 lotes residenciais e 31 lotes comerciais, cujo detalhamento encontra-se na documentação depositada nesta Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Conselheiro Virgílio Damásio, n.º 43, centro, CEP 44.300-000, Cachoeira, Bahia. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura, nos autos do Processo Administrativo 49/2022. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, perante este Cartório, no período de 8h às 12h e de 13h às 15h, nos dias úteis, ficando os eventuais interessados advertidos de que, caso não apresentem impugnação no referido prazo, proceder-se-á o registro pretendido. A localização do loteamento está indicada no anexo, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro 1979. Cachoeira, 6 de fevereiro de 2023. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A., DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS ME

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Canavieiras/BA, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato nº 2225939-00, registrado matrícula 8790, Livro 2 deste CRI. Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras-BA, nos horários de 08:00 às 14:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS ME, CNPJ 13.700.259/0001-97. Matrícula nº: 8790; Endereço: RUA DR EDMUNDO LOPES DE CASTRO, 447, BIRINDIBA, CANAVIEIRAS - BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A., DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Canavieiras/BA, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem

INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato nº 2225939-00, registrado matrícula 8790, Livro 2 deste CRI. Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras-BA, nos horários de 08:00 às 14:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS, CPF: 063.485.525-51. Matrícula nº: 8790. Endereço: RUA DR EDMUNDO LOPES DE CASTRO, 447, BIRINDIBA, CANAVIEIRAS - BA.

COMARCA - CONDE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CAROLINA LEMOS AZI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Imóvel descrito como Lote Urbano, cujo endereço atualizado é Rua Maria Filomena, no 150, Barra do Itariri, CEP 48.300-000, Município de Conde, Estado da Bahia, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA CAROLINA LEMOS AZI, inscrita no CPF sob nº 063.421.405-53, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada no Lot. Aracy Mendes Lins, no 250, Centro, Conde/Bahia - CEP: 48.300-000; A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde -- Bahia, 19 de janeiro de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

COMARCA - ITABERABA/BA **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCEANE SILVA DE JESUS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JOCEANE SILVA DE JESUS, inscrita no CPF: 005.751.145-41, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 04, CASA 15, RM, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promo-vida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alie-nação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 855550165498-7 datado de 10/05/2010 e registrado sob R-7 da matrícula nº 1151. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Cen-ter, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido

localizado no endereço indicado nas três tentativas,. Taís Silveira Borges Araújo, 03/02/2023. Protocolo 056-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAILTON DA SILVA LEITE**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DAILTON DA SILVA LEITE, inscrito no CPF: 018.437.695-57, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA A, CASA 54, QUADRA E, LOTE 5, LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440495964-5 datado de 07/11/2013 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4319. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas,. Taís Silveira Borges Araújo, 03/02/2023. Protocolo 059-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIALDA NUNES AMORIM DOS SANTOS, EMERSON DOS SANTOS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ELIALDA NUNES AMORIM DOS SANTOS, inscrita no CPF: 002.029.075-62, e o Sr. EMERSON DOS SANTOS, inscrito no CPF: 717.737.545-62 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA R, CASA 03, LOTE 01, QUADRA X, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA II, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440926347-9 datado de 25/05/2015 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4.568. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, o qual encontra-se abandonado. Taís Silveira Borges Araújo, 06/02/2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN DE LIMA FLORENCIO**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GEAN DE LIMA FLORENCIO, inscrito no CPF: 069.832.565-65, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA R, CASA 36, LOTE 37, QUADRA IX, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento,

acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441050535-9 datado de 11/12/2015 e registrado sob R-4 da matrícula nº 4.653. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não reside mais neste. Taís Silveira Borges Araújo, 06/02/2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL EVANGELISTA SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANIEL EVANGELISTA SANTOS, inscrito no CPF: 315.725.648-30, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA R, CASA 73, LOTE 16, QUADRA X, LOTEAMENTO RE-SIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441239806-1 datado de 28/04/2016 e registrado sob R-4 da matrícula nº 4.688. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, o qual encontra-se abandonado. Taís Silveira Borges Araújo, 06/02/2023

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO VIEIRA SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.429, com os seguintes dados: REQUERENTE: ROBERTO VIEIRA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, promotor de vendas, RG nº 845129708 SSP/BA, CPF nº 927.335.145-04, residente e domiciliado na Rua São José, nº 39, Jequiezinho, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, localizado na Zona do Emiliano, neste Município de Jequié, medindo 33,5869ha, NIRF nº 1.502.694-9, Código do Imóvel Rural 314.102.017.566-8, conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Eduardo Romero, Engenheiro Agrimensor, CREA/BA 41998, ART nº BA20200378811, certificados pelo INCRA sob código: 12371280-6dcf-4b16-ba11-e6813673f355. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 4.281, Livro 3-P e Nº 2.714, Livro 2-J. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 02/12/2019. Pelo presente edital, fica intimado AMANCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E ISAURA FRANCISCA DE OLIVEIRA, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular e confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE WILLIAN GARCIA ANDRADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.559, tendo como Requerente: JOSÉ WILLIAN GARCIA ANDRADE, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, portador da CI/RG nº 04.538.918-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 403.626.475-34, residente e domiciliado no Travessa Martins Matos, s/n, centro, Antas/BA, CEP: 48.420-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado Sítio do Sabino II, Povoado Alagoas, matriculado sob o nº 3.264, situado em Jeremoabo/BA, com área total de 118,0745 hectares. Confrontantes: com a Fazenda Sítio do Sabino matriculado sob nº 3.263; com a Fazenda Paraíso matriculado sob o nº 3.107; com a Fazenda Boa Esperança matriculado sob nº 2.395. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 07 de fevereiro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GEORGE DE CASTRO SILVA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.522 (E-intimação 318849), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GEORGE DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 001.771.165-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 85551253868-1, firmado em 15/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 21.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO 0 304 BL 20 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 1.593,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADLER IURI TAVARES GONCALVES

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.499 (E-intimação 294735), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ADLER IURI TAVARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 027.814.155-29, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144440896503-0, firmado em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 24.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRÓPRIA, VL MULUNGUS 1 LT 07 QD 23 DOM TOMAZ JUAZEIRO BA 48907206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, correspondentes a R\$ 163.819,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVALDO PEREIRA DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVALDO PEREIRA DA SILVA. COMARCA DE RIO REAL-BAHIA. REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, Art. 26 § 4º, lei nº 9.514/97 Interessado: Marivaldo Pereira da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Marivaldo Pereira da Silva, nacionalidade brasileira, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da carteira de identidade RG nº 0298394081 SSP/BA e do CPF nº 481.774.665-34, solteiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Jorge C. Andrade, 81, Bloco 18, Ap. 102, Salvador/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 h às 14 h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real/BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0026776-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/02/2012 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº 04 da matrícula 7.477, referente ao imóvel constante na Avenida Contorno, Quadra J, 2, Casa, Loteamento Bom Viver, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo

desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 03 de fevereiro de 2023. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS, ELIENE SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS CPF nº 787.293.865-00 e ELIENE SILVA SOUZA CPF nº 014.252.225-28, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 27 de janeiro de 2023, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 304, Edifício Peroba, Condomínio Parque Campinas situado na Alameda Campinas de Pirajá, nº 01, Campinas de Pirajá, registrado nesta Serventia na matrícula nº 34.404. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 426.894

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA MARIA CLAUDIANA DOS SANTOS CARDOSO, CLAUDIONOR ANDRADE CARDOSO FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RITA MARIA CLAUDIANA DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 011.441.755-50 e CLAUDIONOR ANDRADE CARDOSO FILHO, CPF nº 008.544.285-26, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 102, BLOCO nº 24, EDIFÍCIO nº 169-B, situado na Rua Colina Azul, nº 169B, Parque Residencial Colina Azul, Pau da Lima, Salvador/BA, CEP 41245000, CI nº 329.033-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 38.690. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 435120.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA FERNANDA DA CRUZ CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUANA FERNANDA DA CRUZ CARVALHO, CPF 020.622.535-08, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 14, bloco 31, integrante do empreendimento denominado Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Artêmio Castro Valente, nº 297, Canabrava, Salvador/BA, CI nº 508.751-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.566. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 427.011

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA, CPF 032.211.505-12, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 e 24 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 202, do Bloco D, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.793. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 434.520

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE CRISTINA RIBEIRO ATAIDE SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ARLETE CRISTINA RIBEIRO ATAIDE SANTOS, CPF 027.775.355-40, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 204, bloco 07, integrante do empreendimento denominado Condomínio Jardim Imperial, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 3841, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 686.475-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.035. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 429.829

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SANDRA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 205.748.355-04 e SANDRA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 135.272.898-28, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, Módulo 04, do Edifício Bem-Te-Vi, integrante do empreendimento denominado Condomínio Ideal Jardim das Margaridas, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1287, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CI nº 721.296-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.551. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 427.747

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLANE RAMOS DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ARLANE RAMOS DE JESUS, CPF nº 020.852.525-40, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de janeiro de 2023 e 23 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 302, do Bloco 01, integrante do empreendimento Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 222, Ilha Amarela, Salvador/BA, CEP: 40.715-300, CI nº 931.359-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.296. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 433.162.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA SANTOS DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ELIANA SANTOS DE JESUS, CPF nº 010.406.865-59, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 de setembro de 2022 e 27 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 302, do BLOCO 04, situado no empreendimento denominado BELLAVITTA RESIDENCIAL, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 6310, Jardim Nova Esperança, CI nº 931.243-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 171.489. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 425.198

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN MIRANDA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RUAN MIRANDA GOMES, CPF 068.035.575-88, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento PNE 01, bloco 22, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, Salvador/BA, CI nº 945.481-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.323. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 425.079

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILSON JOSE SILVA DOREA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLEILSON JOSE SILVA DOREA, CPF 950.660.985-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO VILA FLORENÇA, C.I. nº 494.047-4, situado na RUA EDISTIO PONDÉ, Nº 141, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.507. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANIA MATOS MENEZES DOREA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BETANIA MATOS MENEZES DOREA, CPF 976.899.805-97, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO VILA FLORENÇA, C.I. nº 494.047-4, situado na RUA EDISTIO PONDÉ, Nº 141, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.507. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA, CPF 804.886.175-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO ANHANGUERA, BLOCO A, C.I. nº 313.362-1, situado na AVENIDA AMARALINA, AMARALINA, matrícula nº 37.759. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267247

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES, CPF 287.520.745-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1103, EDIFÍCIO ANA VITÓRIA RESIDENCE, C.I. nº 632.971-3, situado na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI Nº 56, COSTA AZUL, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267251

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES, CPF 512.502.415-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1103, EDIFÍCIO ANA VITÓRIA RESIDENCE, C.I. nº 632.971-3, situado na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI Nº 56, COSTA AZUL, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267251

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIA SOUZA RODRIGUES, THEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/04/2022, sob o nº 39.852, requerimento pelo qual CÉLIA SOUSA RODRIGUES, CPF: 569.XXX.XXX-72 E THEOBALDO RODRIGUES OLIVEIRA, CPF: 007.XXX.XXX-72, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como requeridos: LAURA MAGALHÃES e JOSÉ ONOFRE DE OLIVEIRA, qualificação desconhecida, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Cônego Hugo, nº139, Centro, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.04.001.0256.001, medindo: 6,70m (seis metros e setenta centímetros) de frente, 6,05m (seis metros e cinco centímetros) de fundo, 48,75m (quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) pelo lado direito e 48,48m (quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros) pelo lado esquerdo, perfazendo ÁREA TOTAL: 332,01m² (trezentos e trinta e dois metros e um centímetros quadrados), ÁREA CONSTRUÍDA: 181,46m² (cento e oitenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados). Imóvel com registro imobiliário sob o nº 19.688, no Livro 3 -- N (Transcrição), fls. 26, datado de 12/02/1974, deste CRI. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados: titulares de direitos sucessórios e outros direitos registrados do espólio de LAURA MAGALHÃES, por estarem em lugar incerto ou não sabido, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados a partir da segunda publicação deste Edital. Na oportunidade ficam os interessados acima, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIA SOUZA RODRIGUES, THEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/04/2022, sob o nº 39.852, requerimento pelo qual CÉLIA SOUSA RODRIGUES, CPF: 569.XXX.XXX-72 E THEOBALDO RODRIGUES OLIVEIRA, CPF: 007.XXX.XXX-72, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como requeridos: LAURA MAGALHÃES E JOSÉ ONOFRE DE OLIVEIRA, qualificação desconhecida, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Cônego Hugo, nº139, Centro, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.04.001.0256.001, medindo: 6,70m (seis metros e setenta centímetros) de frente, 6,05m (seis metros e cinco centímetros) de fundo, 48,75m (quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) pelo lado direito e 48,48m (quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros) pelo lado esquerdo, perfazendo ÁREA TOTAL: 332,01m² (trezentos e trinta e dois metros e um centímetros quadrados), ÁREA CONSTRUÍDA: 181,46m² (cento e oitenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados). Imóvel com registro imobiliário sob o nº 19.688, no Livro 3 -- N (Transcrição), fls. 26, datado de 12/02/1974, deste CRI. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SOBRADINHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JURANDIR ROSA DOS REIS, JANEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 148214. Esta publicação é uma retificação do Edital número 148214. O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º DO Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, e diante das previsões do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS ao imóvel de matrícula nº 4.346, de propriedade de JURANDIR ROSA DOS REIS, na forma do memorial descritivo anexo, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a referida confrontação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia. O referido é verdade e dou fé. Kamilla Silva Miranda --- Oficiala Interventora Designada.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEVI AFONSO VIANA FILHO, GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LEVI AFONSO VIANA FILHO, inscrito(a) no CPF: 300.110.328-04, e GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA VIANA, inscrito(a) no CPF: 381.404.988-82, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 844441183852-1, firmado em 26/02/2016, registrado sob o nº R-2 da matrícula 92.323, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS SOARES DIAS, TALITA PEREIRA DOS SANTOS DIAS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) LUCAS SOARES DIAS, inscrito(a) no CPF: 067.372.495-66, e TALITA PEREIRA DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF: 857.856.755-28, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 878770223193-6, firmado em 14/11/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 102.158, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEALTIEL VIEIRA DOS SANTOS, IVONE MARIA DE SOUZA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SEALTIEL VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 282.044.255-20 e IVONE MARIA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 897.494.135-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Alameda Paulo Achy, s/n, Centro, Itambé - BA, 45140-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 844441032236-0, firmado em 11/09/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 49.357, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/02/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIMILSON SILVA ROCHA, TATIANE DA SILVA PEREIRA ROCHA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JAIMILSON SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF: 046.280.865-32 e TATIANE DA SILVA PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF: 059.421.375-44, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 844441267045-4, firmado em 10/06/2016, registrado sob o nº R-1 da matrícula 74.783, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em

07/02/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VENEILDO SALES FERREIRA, ROSSANIA ALVES BEZERRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabela Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimentos datado de 30/11/2022, apresentado a esta serventia pelos proprietários VENEILDO SALES FERREIRA e seu cônjuge ROSSÂNIA ALVES BEZERRA, qualificados nos documentos apresentados nessa serventia, foi solicitado a retificação de área do imóvel de sua propriedade, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da Matrícula: 4.719, FOLHAS 145, LIVRO 2-S, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "Uma faixa de terra localizada no imóvel denominado Poço Verde, integrante do SÍTIO POÇO DE BAIXO, distrito de Marroás, deste município, medindo 175,2has (cento e setenta e cinco hectares e dois ares), dentro das seguintes confrontações: - Ao Norte, com o rio Favelas; Ao Sul, com a estrada que vai para o sítio Campo Preto e terras de José Ferreira Calaça; Ao Leste, com terras do Sítio Poço de Baixo de propriedade de Flávio Vitor Mota e ao Oeste, também com terras do mesmo Sítio de propriedade de Vicente Coriolano Cavalcante, com benfeitorias consistentes em duas (02) casas de tijolos, uma (01) barragem de pedra e cal e cercas de madeira." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 30 de janeiro de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides, TABELIÃ INTERINA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FELIX BENEVIDES REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabela Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 13/01/2023, apresentado a esta serventia pelo proprietário FELIX BENEVIDES REIS, qualificado nos documentos apresentados nessa serventia, foi solicitado a retificação de área do imóvel de sua propriedade, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da Matrícula 1.244, FOLHAS 69, LIVRO 2-E, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na transcrição imobiliária: "Uma fração de terras de cultura, com a área de 336,5 ha, conforme levantamento topográfico feito pelo topógrafo Luiz Freitas Carvalho, inscrito na CREA sob Nº 166-P, cuja planta também anexa, situada no lugar "Barra dos Candidos", distrito de Marroás, desta Comarca, que confronta: ao Norte, com terras de Narcisio Sales e Azarias Sobreira Mota; ao sul, com terras de Adalberto de Sousa Mota e José Alves de Alencar; ao Nascente, também com terras de José Alves Alencar e Azarias Sobreira Mota; e ao Poente, com terras de Francisco Sales e também José Alves de Alencar. Com as benfeitorias seguintes: 02 (duas) casas de

tijolos; 02 (dois) cercados de madeira; Um barrreiro que fica localizado na frente da casa aludida da propriedade; 01 (uma) casa de tijolos de três vãos; os dois aludidos cercados acima descritos (01) é mais ou menos de 1.200 braças de cercas de madeira em péssimo estado de conservação e o outro de mais ou menos 600 braças de cercas em péssimo estado de conservação. Cadastrado no INCRA sob nº a) 157.074-003.530, área total 87,1, módulo 50,1, nº de módulos 1,07 e fração mínima de parcelamento 50,1; b) nº 157.074.020.028, área total 46,4, módulo 46,0, nº de módulos 0,70 e fração mínima de parcelamento 46,0; c) nº 157.074.009-938, área total 19,3, módulo 46,8, nº de módulos 0,34 e fração mínima de parcelamento 19,3, ainda em nome dos vendedores." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 06 de fevereiro de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides TABELIÃ INTERINA

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS, MAURICIO DE SOUZA FERREIRA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial NOTIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONFRONTANTE André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS -- CPF: 875.909.727-20, brasileira, enfermeira, e MAURÍCIO DE SOUZA FERREIRA -- CPF nº 001.057.157-43, brasileiro repórter cinematográfico, conviventes e união estável, com o seguinte endereço: Avenida Dom Helvécio, nº 700, apto 205, Iriri, Anchieta/ES -- CEP: 29.230-000, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 25024, em 23/03/2022, formulado por FERNANDA DINIZ GONÇALVES DA SILVA GARÇA, CPF nº 137.339.987-23, RG nº 246.895.734-DETRAN/RJ, e seu esposo TELMO TIAGO CALHAU GARÇA, CPF nº 096.595.277-05, RG nº 12.753.271-1-DETRAN/RJ, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Entrada Iriri x Anchieta, Bairro Iriri, Anchieta/ES, com tempo de posse de 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um lote de terreno para construção sob o nº 10 da Quadra "C" do Loteamento Jardim Santa Helena, medindo 187,50 M² (cento e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P1, de coordenadas E 324.364,685m e N 7.696.503.679m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute 330º18'10" por uma distância de 10,00m até o vértice P2, de coordenadas E 324.359,731m e N 7.696.512,365m; deste segue confrontando com o Lote 11 de MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS, com azimute de 61º38'31" por uma distância de 19,11m até o vértice P3, de coordenadas E 324.376,551m e N 7.696.521,444m; deste segue confrontando com WANDENBERG RICARDO PINTO, com azimute 148º43'30" por uma distância de 9,50m até encontrar o vértice

P4, de coordenadas E 324.381,483m e N 7.696.513,324m; deste segue confrontando com Lote 9 de IRINEU BARROS FILHO com azimute de 240°08'03" por uma distância de 19,37m até encontrar o vértice P1 de coordenadas E 324.364,685m e N 7.696.503.679m, ponto inicial da descrição desta poligonal com perímetro de 57,98m. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa à disposição dos notificandos, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos notificandos, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro (01) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA PIANZOLA BUZATO, ADEVINO BUZATO**

FAZ SABER para ciência de MARIA DA PENHA PIANZOLA BUZATO, brasileira, comerciária, portadora da Identidade nº 1.199.080-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 979.491.677-34, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens com ADEVINO BUZATO, brasileiro, portador da Identidade nº 782.216-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.071.757-53, residentes e domiciliados na Avenida Ministro Eurico Sales de Aguiar, nº 566, Ed. Moscon, apto 101, Campo Grande, Cariacica/E, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- com Utilização do FGTS, sob o nº 8.0167.0004500-7, devidamente assinado pelas partes contratantes em 02 de junho de 2005, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 101, denominado Edifício Moscon, situado na Avenida Expedito Garcia, nº 69 e fundos com a Avenida Ministro Eurico Sales. Imóvel matriculado sob o nº 31.927. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOVITA DE JESUS HONORIO, SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA S.A., VALVERDE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MARIA DA PENHA FARIAS FERREIRA, GILBERTO GONCALVES FERREIRA, DORMIRO PEREIRA DE PINHO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a

quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial IMCASA IMOBILIÁRIA CAPIXABA S/A -- alterou a denominação P/ CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA - -- alterou a denominação P/ SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA, e os confrontantes MARIA DA PENHA FARIAS FERREIRA, GILBERTO GONÇALVES FERREIRA, DORMIRO PEREIRA DE PINHO, VALVERDE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. JOVITA DE JESUS HONÓRIO, brasileira, viúva, aposentada, natural de Conselheiro Pena-MG, nascida aos 09/01/1948, filha de Gentina de Jesus, portadora da Carteira de Identidade n.º 623490-ES, inscrita no CPF sob o n.º 656.656.787-91, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Nova Valverde, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO N.º 30 (TRINTA), DA QUADRA B-10, MEDINDO 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO URBANIZAÇÃO NOVA VALVERDE, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA FLORIANÓPOLIS EM 13,10M, FUNDO COM PARTE DO LOTE N.º 61 EM 12,25M, LADO DIREITO COM O LOTE N.º 29 EM 22,75 E LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 31 EM 25,97M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,07M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 3474 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34162-23-55-0824-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: IMCASA IMOBILIÁRIA CAPIXABA S/A -- alterou a denominação P/ CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA - -- alterou a denominação P/ SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: IMCASA IMOBILIÁRIA CAPIXABA S/A -- alterou a denominação P/ CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA -- alterou a denominação P/ SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Florianópolis (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Imcasa Imobiliária Capixaba S/A, Maria da Penha Farias Ferreira e seu marido Gilberto Gonçalves Ferreira. Confrontantes do lado esquerdo: Imcasa Imobiliária Capixaba S/A, Dormiro Pereira de Pinho. Confrontante de fundos: Valverde Construção e Incorporação LTDA, Jovita de Jesus Honório. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 20 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4844. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WENCESLAU MARTINS ARAUJO FILHO, MARGARET RUIZ MARTINS

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o Sr. WENCESLAU MARTINS ARAUJO FILHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 116.417.386-34, casado com MARGARET RUIZ MARTINS, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 024.509.267-63, residentes e domiciliados na Rua Dido Fontes, nº 11, Residencial Jacaraípe, neste Município da Serra, requerem nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área dos lotes nº 29 com área de 511,00m² e o lote nº 30 com área de 741,00m², todos da quadra nº V, setor A, do Loteamento Residencial Jacaraípe, neste Município de Serra, matriculados neste Serviço Registral sob os nºs 18.668 e 7.764

do livro 2, respectivamente, prenotado sob o nº 114089 do livro nº 1-AE, talão nº 220.451, de suas titularidades, a fim de proceder as retificações de áreas de acordo com levantamento topográfico aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra, com anuência de todos os confrontantes. Ficando assim, inserida as medidas perimetrais em conjunto dos lotes, originando o lote 30-A, com área total de 1.396,70m². Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. Eu, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGDA CRISTINA SILVA HORTA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. AGDA CRISTINA SILVA HORTA - CPF nº 034.654.286-33, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 411 da Torre B, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770372105-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/06/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.555, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RICARDO DE JESUS, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. PATRICIA RICARDO DE JESUS - CPF nº 059.081.627-60 e RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF nº 090.621.727-09, proprietários do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 164, Apartamento 105, Torre B, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem

até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553604833, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/03/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 88307, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUA FRIA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINDOMAR BARBOSA CAMPOS, MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS**

Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)(s)/fiduciante(s), SINDOMAR BARBOSA CAMPOS, inscrito no CPF nº 007.081.986-60, e MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS, inscrita no CPF nº 012.684.711-86, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, no endereço Av. Eloi Pinto de Araújo, Qd. 13, Lt. 3-A, Setor Central, Água Fria de Goiás, no horário compreendido das 08:00 às 17:00, ou perante a Agência: Planaltina de Goiás-GO, para o fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato Habitacional nº 844440029620, referente ao imóvel da Qd. 12, Lt. 05, Água Fria de Goiás-GO, matrícula nº 1.526, do CRI de Água Fria de Goiás-GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, sendo o valor total do debito em atraso posicionado em 18/02/2023, de R\$ 120.720.91. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação, nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Água Fria de Goiás. PROTOCOLO Nº 11.813. Selo nº 01262211215982125430004.

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ALVES DA SILVA, WILLIAN RODRIGUES BALDO**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a NATALIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF n. 748.531.121-20; e, WILLIAN RODRIGUES BALDO, inscrito no CPF nº 045.369.071-81, não encontrados em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Açaí, Lote 05, Quadra 16, Parque dos Buritis, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.5555.3355631, da matrícula 6.735, Livro 2 de

Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/04/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282302015383325430001

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GALVAO SARMENTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, POLLYANA SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário e Termo de Constituição de Garantia nº 08.4419.606.0000008-85, emitidos em 18/01/2017, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 22.788, deste Cartório, INTIMA por este edital, a empresa GALVÃO SARMENTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.419.096/0001-80, na pessoa de seu representante legal a Sra. Pollyana Soares de Oliveira, CPF nº 000.253.071-69 e POLLYANA SOARES DE OLIVEIRA, (qualificada acima), a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua E-5, Quadra nº 64, Lote nº 09, Estância Itanhanga", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZILENE ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora, datado de 08/11/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 107.267, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUZILENE ALVES DA SILVA, CPF nº 032.972.301-42, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA 12, nº 347, Quadra nº 16, Lote nº 01-A, Residencial Recanto das Aguas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-076 ", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO DE SOUSA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos

termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA - Contrato nº 8.4444.2382106-8, datado de 04/09/2020, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 117.137, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CARLOS RENATO DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº 700.154.021-85, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03, nº 108, Quadra nº 04, Lote nº 08-A, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-134", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de fevereiro de 2023.

COMARCA - FAZENDA NOVA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRO TIAGO DOS SANTOS, OMILO FERREIRA DE AZARA, CLEUNICE ROSA DOS ANJOS AZARA

Na qualidade de oficial do Registro de Títulos e Documentos da cidade de Fazenda Nova-GO, e nos termos do art. 213, II, § 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, fica vossa Senhoria NOTIFICADO para prestar a anuência na conforme Planta, Memorial Descritivo e ART anexo, referentes ao processo de retificação de área pelo georrefenciamento, elaborado pelo Eng. Agrimensor André Luís de Faria, portador do CREA 1018195270-AP/GO, credenciado no INCRA com o código OPAI, em 01/12/2022, que foram respeitados os limites de "divisas in loco" do imóvel registrado sob matrícula nº 3.181, deste Cartório de propriedade do Sr. Omilo Ferreira de Ázara, portador da CI Rg. n. 729.367-SSP/GO, e do CPF n. 215.143.211-49 e de Cleunice Rosa dos Anjos Ázara, portadora da CI Rg. n. 1.058.136-SSP/DF, e do CPF n. 428.554.461-04; com o imóvel de sua propriedade Sr. Sandro Tiago dos Santos, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, portador da CI n. 2.202.236-SSP/GO, e do CPF n. 760.678.311-04, matriculado sob o n. 2.245, deste Cartório. A referida Declaração Individual de Respeito de Limites, em processo de retificação de área rural, deverá ser realizada ou encaminhada neste Cartório, situado na Avenida Goiás, quadra 59, lote 4-A, Sala 01, Centro, nesta cidade, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, contatos: 62 3382-1438 e e-mail: rifazendanova@gmail.com, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta data. Não à fazendo, no prazo mencionado, acarretará em anuência presumida nos termos do §4º do art. 213, II da Lei 6.015/73.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAVIO MOREIRA DA SILVA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SAVIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1986, vendedor comercio , varejo e atacado, portador da CI/RG nº 5078981-SPTC/GO, em 31/05/2004 e do CPF nº 019.326.091-30, residente e domiciliado na Rua 31 nº 265, Carrilho, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 22.096; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis,

situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430006, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BARBOSA JUNIOR

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FERNANDO BARBOSA JUNIOR, brasileiro, nascido em 18/03/1996, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da CI/RG nº 6259786 -- SSP/GO, em 21/09/2012 e do CPF nº 701.907.371-90, solteiro, residente e domiciliado na Rua 18, nº 425, Por do Sol, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 22.392; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430003, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE FONTES LEAL

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADA: MARIA APARECIDA DE FONTES LEAL, brasileira, nascida em 23/11/1968, trabalhadora de fabricação de roupas, portadora da CI/RG nº 2768895-DGPC/GO, em 07/06/2002 e do CPF nº 966.417.621-49, solteira, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais nº 32, Centro, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 22.844; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora

-- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RICARDO DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNO RICARDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1986, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador(a) da CI nº 424165594 -- SSP/SP, em 06/08/2014 e do CPF nº 370.787.838-40, solteiro, residente(s) e domiciliado(s) em Av Pará, 28A, Q 76 L 5, Carrilho em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.324; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430005, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IBRAIM BORGES DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IBRAIM BORGES DA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 29/10/1970, portador(a) da CI/CNH nº 00452887948 - OT/GO, em 06/11/2009 e do CPF nº 771.611.571-53, divorciado(a), residente e domiciliado na Rua B, 593, Boa Vista, em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 25.260; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430004, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORGANA PAULA SILVA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADA: MORGANA PAULA SILVA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 19/08/1990, auxiliar de laboratório, portador da Carteira de Identidade CI 5307511, expedida por SPTC/GO em 24/02/2006 e do CPF nº 028.646.281-80, residente e domiciliado em Rua 23, 130, São Cristóvão em Goianésia/GO., proprietária/devedora deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 26.818; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JESUS DO NASCIMENTO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE JESUS DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF nº 397.020.221-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 12, do "Residencial São José III", situado na área de terras parte integrante da Fazenda São José, denominada área 1, situada na zona de expansão urbana, sito a Avenida Trindade, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 227.370. O valor do débito até 08/02/2023 era de R\$ 16.961,14 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302023446926950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERNANDO DE QUEIROZ

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO, inscrito sob o CPF nº 038058461-18 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553738187 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1701, localizado na Rua das Magnólias, Quadra 22, Lote 06/25, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem n. 283, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 300.417. O valor do débito até 06/02/2023 era de R\$ 4.436,52 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302023446926950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO, inscrito sob o CPF nº 038058461-18 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787701371688 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco 10, do Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, Lotes 01/35, Quadra 16, Moinho dos Ventos, com direito ao Boxe de Garagem n. 137, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 322.270. O valor do débito até 06/02/2023 era de R\$ 3.775,10 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302023446926950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNSON PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 109936598-88 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705702425 - Programa Minha Casa Minha Vida, e Alienação Fiduciária de um apartamento n. 202, localizado no Bloco 24A, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, área 2, Zona de Expansão Urbana, com direito ao Boxe de Garagem n. 31-PNE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 325.850. O valor do débito até 03/02/2023 era de R\$ 5.156,46 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração

desta intimação. Selo: 00122302023446926950006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DINIZ CHAER SOBRINHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO DINIZ CHAER SOBRINHO, inscrito sob o CPF nº 715.692.941-00, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010170611 - Sistema Financeiro da Habitação, de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária, do APARTAMENTO nº 1.102, com direito ao Escaninho nº 04, do BOX DE GARAGEM nº 05, do BOX DE GARAGEM nº 27, todos do "RESIDENCIAL ROYAL PLACE" do lote de terras nº 04 da Quadra 140, sito à Rua T-36, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-2 e R-3, das matrículas n. 207.072, 207.073 e 207.074, respectivamente. O valor do débito até 08/02/2023 era de R\$85.100,94 (oitenta e cinco mil e cem reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302023446926950012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES SANTOS LIMA, FERNANDA SANTOS DA ROCHA GABRIEL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CHARLES SANTOS LIMA, inscrito sob o CPF nº 016.678.931-30, e a Sra. FERNANDA SANTOS DA ROCHA GABRIEL, inscrita sob o CPF nº 016.752.401-16, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, uma Casa Residencial Geminada nº C - 01, do "RESIDENCIAL PORTAL CANTARES", situado no lote nº 30, da quadra 28, sito a Rua Monsenhor Primo Vieira, no RESIDENCIAL MONTE PASCOAL, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 256.324. O valor do débito até 08/02/2023 era de R\$6.501,49 (seis mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DA SILVA LAUNE ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDILSON DA SILVA LAUNE ALVES, inscrito sob o CPF nº 059.611.043-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 101, Bloco E, com direito ao boxe de garagem n. 11, do "Residencial J.C Sorte", situado no lote n. 01, da quadra Q 14, nas Rua JC 202, Rua JC-202A, Rua JC-211 e Rua JC-210, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5 da matrícula n. 264.024. O valor do débito até 07/02/2023 era de R\$78.414,36 (setenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO FERREIRA BORGES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JERONIMO FERREIRA BORGES, inscrito sob o CPF nº 014.995.581-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8.4444.2463566-7 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Residencial Wirllan Ferreira, situado na Rua Alpha 28, Lote 27, Quadra 18, Alphaville Residencial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 341.349. O valor do débito até 08/02/2023 era de R\$5.436,99 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302023446926950011.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLINTO APARECIDO DE JESUS

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí-GO, serviço extrajudicial localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 100 - Setor Epaminondas, em Jataí-GO, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado em 06/05/2022 com o número 289.747 o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, formulado pelo Sr. Clinto Aparecido de Jesus, brasileiro, vendedor de peças, portador da carteira de identidade nº. 455018 - SSP/DF, inscrito no CPF nº. 279.895.771-00 e pela Sr.ª Lúcia Helena Peres de Melo, brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº. 5049175, inscrita no CPF nº. 848.495.681-49, conviventes em união estável, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito: 1) matrícula 34.121: Um terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no loteamento denominado Vila Fátima, na rua Zeca Vilela, designado por lote de número doze, da quadra de número cinquenta e quatro-F; medindo quatorze (14) metros de frente e de fundo; por trinta e sete (37) metros de cada lado; com a área total de 518m²; limitando a direita com o lote de número treze; a esquerda com o de número onze; ao fundo com o de número três. O presente pedido está instruído com mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Aldo Carlos Moraes Almeida, CREA 7177/TD, CPF nº. 530.822.221-53, ART nº. 1020170205724, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório,

observando que o referido imóvel é de propriedade do Sr. Clarindo de Souza Borba, com CPF e documento de identidade desconhecidos. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel há mais de 50 (cinquenta) anos. É importante destacar que documentação completa que instrui o presente procedimento de usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada à Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 100, Epaminondas II, Jatahy Shopping, Jataí/GO, CEP: 75805-123, telefone (64) 3631-1566, e-mail: atendimento@rijatai.com.br. Logo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao presente pedido, destacando que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao presente pedido de reconhecimento da usucapião, possibilitando o registro da usucapião extraordinário extrajudicial em nome dos requerentes do imóvel supracitado, nos termos no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. O Oficial, Leandro Akira Matsuoka.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSDETE ANTONIO DA SILVA, ELICIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica DEUSDETE ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, chefe de funilaria/pintura, inscrito no CPF sob o nº 277.667.481-34 e Carteira de motorista nº 00630718205-DETRAN/GO, e sua esposa ELICIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 478.952.841-34 e CI/RG nº 1.888.130-SSP/GO, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Inácio José de Melo nº 1.490 - Vila Santa Maria. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 298.996 em 10/01/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 06/02/2023 é de R\$ 18.465,78 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS da Devedores/ Fiduciantes de 26/01/2009, nº 805650003893, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 18.622, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Setor Geda, a Avenida Castelo Branco, designado por lote nº 18, da quadra nº 07. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE SANTANA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica MARIA APARECIDA DE SANTANA, brasileira, nascida em 13/10/1984, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 16287487 SSP/MT e do CPF nº 045.783.131-66, divorciada, residente e domiciliada na Rua C, 110, Qd-3, Lt-10, Conjunto Sebastião Herculano,

Jataí/GO . Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 298.988 em 10/01/2022, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 09hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 03/02/2023 é de R\$ 6.770,60 (seis mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Credito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2446739-0, desta praça, de 18/12/2020 , registrado nesta Serventia sob o objeto do R.5 na matrícula 65.043, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Jardim Paraíso, designado por LOTE B, DA QUADRA AREA, à rua N-5. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, alterado pelo decreto-lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEFA DE FREITAS CARVALHO MENDES, JOVENTINO MENDES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia-GO, com funcionamento das 08horas às 17horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por JOSEFA DE FREITAS CARVALHO MENDES, brasileira, professora, portador do RG/CI nº 4182563 -- DGPC GO e inscrita no CPF sob nº 596.548.131-49, e, JOVENTINO MENDES DE SOUZA, brasileiro, motorista carreteiro, portador do RG/CI nº 1417825 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 414.419.581-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, o reconhecimento do Direito Real de Propriedade através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária moradia, nos termos do artigo 1.238 e parágrafo único do Código Civil, artigo 216-A da lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, autuado sob o Protocolo nº 37.388, em 16/06/2020, do seguinte imóvel: LOTE 17, DA QUADRA 13, COM A ÁREA DE 360,00m², SITUADO NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO SETOR NORTE MARAVILHA, Confrontando pela frente com a Rua Oito com 12,00 mts; pelo fundo com o lote 10 com 12,00 mts; pelo lado direito com o lote 18 com 30,00 mts, e pelo lado esquerdo com o Lote 16 com 30,00 mts, OBJETO DA MATRÍCULA 102.167 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CIDADE, tendo como proprietária tabular a empresa WA -- Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CGC MF nº 33.366.121/0001-00, conforme Certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição e deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, ambos desta cidade de Luziânia-GO. Os requerentes alegam possuir mais de 20 anos de posse mansa e pacífica, desde 1995. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico senhor Eduardo Santos Carneiro, com CREA nº 1016278810 D - GO, ART da Obra nº 1020190103504. Assim sendo, faço saber que ficam devidamente NOTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS sobre o pedido de usucapião extraordinária do imóvel/lote acima especificado. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, conforme artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ciente de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme

determina o ordenamento jurídico.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONDOMÍNIO DE CHACARAS VALE DAS ÁGUAS EIRELI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONDOMÍNIO DE CHACARAS VALE DAS ÁGUAS EIRELI. Gênea Carla Martins da Silva -- Oficial Respondente do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE LUZIÂNIA/GO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa CONDOMÍNIO DE CHACARAS VALE DAS ÁGUAS EIRELI, estabelecida na Avenida Sara Kubitschek, Quadra 02, Lotes 12/134, nesta cidade de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.285.671/0001-32, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com nova redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO FECHADO VALE DAS ÁGUAS, no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 33.978, nesta Serventia, referente a uma Gleba de terras formada pela unificação de três áreas menores, apresentando o conjunto a área de 54,778364 hectares, situada na FAZENDA CATALÃO E CAVALHEIROS, na Zona de Preservação Sujeita a Ocupação, neste município de Luziânia -- GO, detalhadamente descrito na aludida matrícula. O loteamento "Loteamento Fechado Vale das Águas", possui características residencial, sendo composto de 339 lotes, subdivididos em 11 quadras designadas de "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10" e "11", com a seguinte distribuição: - Área do Terreno: 547.783,64 m², Área dos Lotes: 347.828,48m², Área Pública de Recreação: 34.615,51 m², Área Verde: 10.183,06 m², e Sistema Viário: 155.156,59 m²; devidamente aprovado pelos órgãos competentes: - Decreto Municipal nº 433, de 15 de outubro de 2020, da Prefeitura Municipal da Cidade de Luziânia-GO, e assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Diego Vaz Sorgatto. Foram apresentados, além da documentação exigida pelo Art. 18 da Lei 6.766 de 20/12/1979, os seguintes documentos: ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, perante o CREA-GO, nº 1020200207327, em nome do engenheiro Civil Newton Medeiros, RNP: 1007567716, Registro: 2477/D-GO; Dispensa do Atestado de Salubridade, de acordo com o Ofício Circular nº 170/2018-SEC, expedido pelo Corregedor Geral da Justiça Walter Carlos Lemes, firmado em Goiânia - GO, em 14/05/2018; Licença de Instalação do Loteamento nº 050/2020 -- Processo: 2019025759, expedido pela SEMARH-LUZ - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia, firmada em data de 16/10/2020, pela Secretária Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - GO, Lisane Luzia Ramos Neto, e com validade de 03 (três) anos; Aprovação pela Saneago: Declaração emitida pela Saneago, firmada nesta cidade de Luziânia - GO, em 10/12/2020, assinada pelo Gerente Regional de Luziânia, Sr. Fausto de Moura Rabelo e Ofício nº 4550/2020 -- DICOM, firmada em Goiânia -- GO, em 03/11/2020, assinada pelo Diretor Comercial, Sr. Marcos Roberto Custódio; Aprovação pela Enel: Análise de Viabilidade Técnica para fornecimento de Energia Elétrica, Processo nº 0C335734801, assinada pela Engenheira Ana Maria de Deus, Mat: 08736-1, I&N Conexões, expedida pela Enel Distribuição Goiás, em Goiânia - GO, datada de 13/07/2020; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.169.416/0001-09, com sede e foro na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, na cidade de Luziânia - GO, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, datada de 12/03/2021, onde consta a Certidão Retificatória datada de 07/04/2021, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade de Luziânia - GO, no Livro nº 868, às fls. 165/169v, protocolo nº 00037653, os lotes nºs. 01 a 32 da Quadra 01, Lote de 01 a 06 da Quadra 02, Lotes de 01 a 45 da Quadra 10, Lotes de 01 a 19 da Quadra 11, todos do aludido loteamento denominado "LOTEAMENTO FECHADO VALE DAS ÁGUAS". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-500, no prazo de 15 (quinze) dias, das 08:00hs às 17:00hs, contados da data da última publicação. Protocolo nº 59.301. Selo Eletrônico nº 00812302012190825430035. Luziânia, 07 de fevereiro de 2023. Gênea Carla Martins da Silva Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOZARLANDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES PARREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) **ADRIANO RODRIGUES PARREIRA**, brasileiro, trabalhador da pecuária, portador da carteira de identidade RG nº. 5215375-SPTC/GO, CPF nº 025.960.191-83, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato número 8.4444.0743031, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), firmado em 22 de outubro de 2014, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-4 e R-5, matrícula nº. 5.669, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA GERALDO GOIANO, LOTE 05, QUADRA 09, SETOR NOVA MOZARLÂNDIA, CEP 76.700-000, MOZARLÂNDIA/GO., com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); quantidade de parcelas: 360 (trezentos e sessenta). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 2.726,15 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento (anexo), que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 659,48 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta-corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 07/02/2023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial - Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - PLANALTINA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 117.256, com os seguintes Requerentes: **SUEDINA MEDEIROS DE PAULO**, brasileira, aposentada, RG. nº 466 SSP/DF, CPF nº 066.478.801-78, e **WALDINAR PINHEIRO JORGE**, brasileiro, aposentado, RG. nº 323.493 SSP/DF, CPF nº 099.259.101-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/01/1981, residentes e domiciliados nas Chácara 03/04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de Recreio II, em Planaltina-GO. Identificação do imóvel usucapiendo: lote 03, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de recreio II, matrícula de nº Matrícula: 15.824. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietário: **TROPICAL IMÓVEIS LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102,

Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68. Promitente Comprador: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, vigilante, filho de Manoel Barbosa Paiva e Alzira Barbosa de Melo, CPF nº 125.786.653-20, e FRANCISCA LACERDA BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Irene Lacerda, CPF nº 606.991.591-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1978, residente e domiciliado no QNP 16, Conjunto "C", Casa 16, Ceilândia-DF, de acordo com o AV.1 da matrícula 15.824. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Somatória da posse desde 1.987. Pelo presente edital de intimação, fica intimado TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68, de acordo com a matrícula de nº 15.824, deste Ofício Registral., na qualidade de proprietário para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2023. A Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 117.256, com os seguintes Requerentes: SUEDINA MEDEIROS DE PAULO, brasileira, aposentada, RG. nº 466 SSP/DF, CPF nº 066.478.801-78, e WALDINAR PINHEIRO JORGE, brasileiro, aposentado, RG. nº 323.493 SSP/DF, CPF nº 099.259.101-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/01/1981, residentes e domiciliados nas Chácara 03/04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de Recreio II, em Planaltina-GO. Identificação do imóvel usucapiendo: lote 04, da Quara 63, Bela Vista Mansões de recreio II, matrícula de nº Matrícula: 15.259. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietário: TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68. Promitente Comprador: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, vigilante, filho de Manoel Barbosa Paiva e Alzira Barbosa de Melo, CPF nº 125.786.653-20, e FRANCISCA LACERDA BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Irene Lacerda, CPF nº 606.991.591-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1978, residente e domiciliado no QNP 16, Conjunto "C", Casa 16, Ceilândia-DF, de acordo com o AV.1 da matrícula 15.259. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Somatória da posse desde 1.987. Pelo presente edital de intimação, fica intimado TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68, de acordo com a matrícula de nº 15.259, deste Ofício Registral., na qualidade de proprietário para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2023. A Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 117.256, com os seguintes Requerentes: SUEDINA MEDEIROS DE PAULO, brasileira, aposentada, RG. nº 466 SSP/DF, CPF nº 066.478.801-78, e WALDINAR PINHEIRO JORGE, brasileiro, aposentado, RG. nº 323.493 SSP/DF, CPF nº 099.259.101-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/01/1981, residentes e domiciliados nas Chácaras 03/04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de Recreio II, em Planaltina-GO. Identificação do imóvel usucapiendo: lote 03, da Quara 63, Bela Vista Mansões de recreio II, matrícula de nº Matrícula: 15.824. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietário: TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68. Promitente Comprador: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, vigilante, filho de Manoel Barbosa Paiva e Alzira Barbosa de Melo, CPF nº 125.786.653-20, e FRANCISCA LACERDA BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Irene Lacerda, CPF nº 606.991.591-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1978, residente e domiciliado no QNP 16, Conjunto "C", Casa 16, Ceilândia-DF, de acordo com o AV.1 da matrícula 15.824. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Somatória da posse desde 1.987. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, na qualidade de promitente comprador Francisco de Assis Barbosa e Francisca Lacerda Barbosa, acima qualificados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2023. A Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 117.256, com os seguintes Requerentes: SUEDINA MEDEIROS DE PAULO, brasileira, aposentada, RG. nº 466 SSP/DF, CPF nº 066.478.801-78, e WALDINAR PINHEIRO JORGE, brasileiro, aposentado, RG. nº 323.493 SSP/DF, CPF nº 099.259.101-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/01/1981, residentes e domiciliados nas Chácaras 03/04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de Recreio II, em Planaltina-GO. Identificação do imóvel usucapiendo: lote 04, da Quara 63, Bela Vista Mansões de recreio II, matrícula de nº Matrícula: 15.259. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietário: TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68. Promitente Comprador: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, vigilante, filho de Manoel Barbosa Paiva e Alzira Barbosa de Melo, CPF nº 125.786.653-20, e FRANCISCA LACERDA BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Irene Lacerda, CPF nº 606.991.591-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1978, residente e domiciliado no QNP 16, Conjunto "C", Casa 16, Ceilândia-DF, de acordo com o AV.1 da matrícula 15.259. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Somatória da posse desde 1.987. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, na qualidade de promitente comprador Francisco de Assis Barbosa e Francisca Lacerda Barbosa, acima qualificados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2023. A

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DE LOURDES RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127362 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **ELISANGELA DE LOURDES RIBEIRO** CPF: 694.796.071-15, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CONJUNTO NACIONAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.0630.2010025, celebrado em 24/02/2010, referente ao imóvel, LOTE AE-04-G (AE-QUATRO-"G"), ÁREA ESPECIAL 04 (AE-QUATRO), SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 49.477, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/02/2023, de R\$ 4.612,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZANDA MIRANDA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127280 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **GIZANDA MIRANDA DOS REIS** CPF: 027.471.901-02, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA JOSE SEABRA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0282867, celebrado em 22/02/2013, referente ao imóvel, CASA 20, TIPO A, RESIDENCIAL DIAMANTINA, LOTE 323, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 66.778, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/02/2023, de R\$ 4.552,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE APARECIDO DE CARVALHO SIRQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127241 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **THIAGO HENRIQUE APARECIDO NONATO DE CARVALHO** CPF: 029.742.501-30, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MONTESE,DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0381067, celebrado em 18/06/2013, referente ao imóvel, CASA 01-A, CONDOMÍNIO 3S II, LOTE 01, QUADRA 18, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 69.049, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 7.366,40. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA RODRIGUES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127325 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **CINTIA RODRIGUES DA CRUZ** CPF: 016.866.091-16, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2266886, celebrado em 17/03/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO REAL 2, CHÁCARAS SANTA MARIA, LOTE 153-A2, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77927, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 4.272,14. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CASTRO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127344 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, BEATRIZ CASTRO ROCHA CPF: 621.506.203-08, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2648868, celebrado em 26/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA III, LOTE 11, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.332, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 5.899,61. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DOS ANJOS RODRIGUES, TATIANE FLORA ARANTES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Antonio dos Anjos Rodrigues, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, CNH: 03939121853-Detran/GO, CPF: 782.954.911-72; e Tatiane Flora Arantes, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI/RG: 5201777-SPTC/GO, CPF: 024.959.831-03, ambos residentes e domiciliados à Rua 8 Qd 23 Lt 13, Promissão e Rua SA-17, "Residencial Modesto I", Residencial Solar dos Ataídes - 2ª Etapa, nesta cidade, denominada de Casa (02), lote 19 da quadra 23, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.537,53 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), posicionado no dia 07/02/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.1632158-6 de 02/08/2017, que possui como garantia o imóvel situado à Rua SA-17, "Residencial Modesto I", Residencial Solar dos Ataídes - 2ª Etapa, nesta cidade, registrado na matrícula nº 80.709. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON BENÍCIO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JAILTON BENÍCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CNH nº 05202402189 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.326.341-70, residente e domiciliado na Rua Managuá, Quadra 126, Lote 03, Casa 01, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.0951465-0 de 24 de junho de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 11, da Quadra 15, situado à rua Dom Pedro II, no loteamento denominado "JARDIM CALIFÓRNIA", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-17 e R-18, na matrícula nº 6.099, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430108

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLAN WENCESLAU DE CAMPOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor ARLAN WENCESLAU DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 01684945440 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 845.336.681-00, residente e domiciliado na Rua Paraíso do Norte, Quadra 128, Lote 29, Setor Maysa, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.0726755-8 de 24 de setembro de 2014, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 09, da Quadra 116, situado na Rua Chapadas, no loteamento denominado "SETOR MAYSÁ", bem como uma casa residencial nele edificada, neste município, registrados sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 7.094, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA RODRIGUES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MARINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 4174440 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 006.022.281-66, residente e domiciliada na Rua JL-1, Quadra 02, Lote 03, Jardim da Luz, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0540143-5 de 14 de janeiro de 2014, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras, de nº 20 da Quadra 03, situado à rua JL-01, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-9 e R-10, na matrícula nº 33.223, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430152

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIRO CAMILO DE LIMA JUNIOR, ANDRESSA CANDIDA DA SILVA CAMILO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores VALDEMIRO CAMILO DE LIMA JÚNIOR, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 06747990210 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 049.191.391-52 e sua esposa ANDRESSA CÂNDIDA DA SILVA CAMILO, trabalhadora em serviços de contabilidade, de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6212767 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 043.825.051-60, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JC, nº 320, Residencial Jardins Cerrado 7, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, nº 8.4444.2003480-4 de 22 de janeiro de 2019, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 44, da Quadra 14, situado na Rua Benedito Rodrigues de Souza, no loteamento denominado "SETOR VIDA NOVA", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 38.880, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430244

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEJANNE RODRIGUES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora CEJANNE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CNH nº 04676592655 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 929.709.401-59, residente e domiciliada na Rua Alfredo Garcia da Silva, Quadra 41, Lote 41, Setor

Cristina II, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1498500-2 de 24 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 32, da Quadra 29, situado na Avenida Divino Pai Eterno, no loteamento denominado "SETOR JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 42.544, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROGERIO DA SILVA, KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores FLAVIO ROGERIO DA SILVA, portador da CI.RG nº 3615655 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 826.355.951-00 e sua esposa KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora da CI.RG nº 4564088 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 010.617.361-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, vendedores, residentes e domiciliados na Avenida E, nº 209, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 23 de janeiro de 2009, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 16, da quadra 158, situado na Rua 42, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 45.159, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430101

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO DE LIMA BRITO, SILVANE CRUVINEL SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores SILVIO DE LIMA BRITO, trabalhador na fabricação de calçados e artefatos em couro, portador da CI.RG nº 7615607 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 061.445.534-01; e SILVANE CRUVINEL SILVA, cozinheira, portadora da CI.RG nº 345349 SEJSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 757.190.611-34, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua A-25, Quadra 35, Lote 20, Setor Sul, nesta cidade, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 02 de junho de 2011, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 11, da Quadra 37, situado na Avenida Veiga Valle, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 48.457, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois

o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE ALVES ROSA MORAIS, RICARDO LIMA MORAIS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores DANIELE ALVES ROSA MORAIS, gerente, portadora da CI.RG nº 5287421 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 032.699.701-61 e seu esposo RICARDO LIMA MORAIS, administrador, portador da CI.RG nº 4868633 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 015.468.571-25, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 24, Quadra 63, Lote 11, Centro Oeste, em Goiânia-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0274043-3, de 15 de fevereiro de 2013, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINA MARIA", do lote de terras de nº 04, da quadra 53, situado na Rua Francisco Xavier, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.287, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430237

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG nº 4411129 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 017.964.111-59, residente e domiciliada na Rua Andradas, Quadra 07, Lote 15, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciária inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0369652-7, de 23 de julho de 2013, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA MACHADO XVII", do lote de terras de nº 15, da quadra 22, situado na Rua I, no loteamento denominado "JARDIM DAS OLIVEIRAS", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 52.004, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL DE ARAUJO SANTOS, IZAMARA SOUSA DA COSTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores ISMAEL DE ARAÚJO SANTOS, mecânico de manutenção, portador da CNH nº 04677337981 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 032.410.743-90 e sua esposa IZAMARA SOUSA DA COSTA, secretária, portadora da CI.RG nº 2831639 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 034.489.523-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Ab-10, Quadra 12, Lote 23, nº 23, Residencial Alice Barb, em Goiânia-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimentos - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552609746, de 08 de abril de 2013, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.754, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430255

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE LIMA MACEDO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora JAKELINE LIMA MACEDO, brasileira, divorciada, secretária, portadora da CI.RG nº 0296300820056 GESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 051.244.703-99, residente e domiciliada na Avenida Graça Aranha, Quadra 38, Lote 21, Casa 02, Jardim Nova Era, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciária inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0659864-0 de 09 de julho de 2014, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA SOUZA SANTOS 6", do lote de terras de nº 23, da quadra 03, situado na Rua das Espátódeas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.672, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430209.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER CELIO DE SOUSA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor VAGNER CELIO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CI.RG nº 0299373720054 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 049.015.033-08, residente e domiciliado na Rua Araguacema, Quadra 162, Lote 22, Setor Maysa, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0699444-8 de 03 de setembro de 2014, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PNV IX", do lote de terras de nº 04, da quadra 29, situado na Rua Lindolfo B. Sobrinho, esquina com a Rua Pedro Roque de Brito, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.634, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430133

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO TAVARES FURTADO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor RONALDO TAVARES FURTADO, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da CNH nº 04735602104 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 833.499.361-72, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Março, Quadra 03, Lote 04, Vila São Luiz, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0874434-1 de 15 de abril de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Apartamento 04, no pavimento superior, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERLITA BATISTA III", do lote de terras de nº 22, da quadra 18, situado na Rua 13 de Maio, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.517, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora LEANDRA DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, portadora da CI.RG nº 3484662 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 876.769.901-49, residente e domiciliada na Rua EF-05, Quadra 07, Lote 10, Residencial Eli Forte, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1099191-1, de 08 de janeiro de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 04, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIANA GOMES SOARES", do lote de terras de nº 13, da quadra 125, situado na Rua Araguapaz, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 57.435, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DA SILVA TAVARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JOÃO PAULO DA SILVA TAVARES, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador da CI.RG nº 205094720020 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 027.300.253-83, residente e domiciliado na Rua Plátano, Quadra 55, Lote 20, Casa 01, setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0884296-3 de 06 de maio de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISÂNTEMOS I", do lote de terras de nº 16, da quadra 102, situado na Rua do Pomar, esquina com a Rua dos Crisântemos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 57.310, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782212212807325430263

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVA MARIA DE JESUS DIAS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora DALVA MARIA DE JESUS DIAS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 3394690 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 712.657.401-00, residente e domiciliada na Rua S, Quadra G, Lote 09, nº 50, Setor Norte Ferroviário, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0033419-3 de 13 de junho de 2016, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 17, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.039, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido

artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430165

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLATINIR FARIAS SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor PLATINIR FARIAS SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CNH nº 03892296041 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 011.469.001-47, residente e domiciliado na Rua Ubatuba, Quadra 30, Lote 12, Casa 01, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1025952-8, de 14 de outubro de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PNV XIII", do lote de terras de nº 31, da quadra 11, situado na Rua Ruiter Gonçalves de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.150, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA RAFAELA SILVA PEREIRA DE JESUS, EDUARDO CARDOSO ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores POLYANA RAFAELA SILVA PEREIRA DE JESUS, auxiliar de prótese dentária, portadora da CI.RG nº 5436274 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.657.121-96 e EDUARDO CARDOSO ALVES, pedreiro, portador da CNH nº 06103591973 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 047.904.441-47, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua dos Lírios, Quadra 18, Lote 21, Conjunto Dona Iris II, neste município, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0036596-0 de 25 de julho de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 33, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.055, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLISSON DE SOUZA CIQUEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor WARLISSON DE SOUZA CIQUEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de produção, portador da CI.RG nº 5966689 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.881.201-98, residente e domiciliado na Rua Itapaci, Quadra 23, Lote 14, Casa 01, Setor Maysa, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1011300-0, de 09 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGUIAR FERREIRA", do lote de terras de nº 20, da quadra 04, situado na Rua Helon Gomide, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.708, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430110

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKALVES VAZ, EDINALDO BESERRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores ERIKA ALVES VAZ, trabalhadora na fabricação de calçados e artefatos de couro, portadora da CI.RG nº 4303123 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 003.756.381-56 e EDINALDO BESERRA DA SILVA, portador da CI.RG nº 4164932 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 924.122.541-68, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua dos Tapuias, Quadra 15, Lote 08, Vila Clemente, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1278457-3 de 08 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANGUEIRAS III", do lote de terras de nº 16, da quadra 88, situado na Rua das Mangueiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.580, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI DE SOUZA FERRAZ, LUCIVANIA ROCHA DE CARVALHO FERRAZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores DAVI DE SOUZA FERRAZ, colorista, portador da CI.RG nº 5260892 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 957.849.001-10 e sua esposa LUCIVÂNIA ROCHA DE CARVALHO FERRAZ, do lar, portadora da CI.RG nº 4844849 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 020.235.511-02, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na

vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Figueiras, Quadra 50, Lote 13, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1130399-7, de 25 de janeiro de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 06, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAU BRASIL I, do lote de terras de nº 09, da quadra 82, situado na Rua dos Palmitos, esquina com a Rua do Pau Brasil, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.203, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430272

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENES DE SOUSA, ROSELY MARIA DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores RENES DE SOUSA, supervisor de departamento, portador da CI.RG nº 5862863 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.214.721-81, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Quadra 20, Lote 06, Casa 02, Jardim Marques de Abreu, em Goiânia-GO; e ROSELY MARIA DE SOUSA, auxiliar de produção, portadora da CI.RG nº 3579543 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 949.381.561-72, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, Quadra 20, Lote 06, Casa 01, Jardim Marques de Abreu, em Goiânia-GO; ambos brasileiros e solteiros, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0033474-6 de 20 de julho de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 29, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.051, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANI GLAUCIA DUTRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora FABIANI GLAUCIA DUTRA, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI.RG nº 3615876 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 906.242.701-49, residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 30, Lote 09, nº 187, Casa 03, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciária inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1169607-7, de 16 de março de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial,

situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NELSON ANDRADE SOPHISTIQUE I", do lote de terras de nº 13, da quadra 15, situado na Rua 110, esquina com a Rua 121, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.786, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS INACIO DE OLIVEIRA AQUINO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA AQUINO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 5663290 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 703.984.421-42, residente e domiciliado na Rua da Constituição, Quadra 23, Lote 42, Casa 01, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1239316-7, de 28 de abril de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO ANDORINHAS III", do lote de terras de nº 20, da quadra nº 09, situado na Alameda das Andorinhas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.372, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CANDIDO PEREIRA, WILME RIBEIRO PEREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores EDSON CÂNDIDO PEREIRA, vendedor, portador da CI.RG nº 1912802 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 497.594.691-20 e sua esposa WILME RIBEIRO PEREIRA, aposentada, portadora da CI.RG nº 1943046 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 247.231.501-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Angico Vermelho, Quadra 89, Lote 03, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1128684-7, de 11 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES SILVA III", do lote de terras de nº 11, da quadra 92, situado na Rua dos Sândalos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.848, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do

referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430093

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYCE LIMA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora GLEYCE LIMA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, portadora da CI.RG nº 5123934 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 975.362.021-72, residente e domiciliada na Rua 25, Quadra 43, Lote 07, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1049189-7 de 07 de outubro de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS & MORAIS VIII", do lote de terras de nº 16, da quadra 152, situado na Avenida A, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.061, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430111

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA DA SILVA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora THAYNARA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05916812138 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 035.062.601-46, residente e domiciliada na Avenida Sol Nascente, Quadra 53, Lote 01, Casa 02, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1144240-7 de 14 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPE - NOSSA REIS CASSOL - I", do lote de terras de nº 07, da quadra 125, situado na Avenida Anápolis, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.328, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430205

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 02283342992 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 843.141.171-68, residente e domiciliado na Avenida Leopoldo Bulhões, Quadra 97, Lote 18, Conjunto Vera Cruz 2, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1126939-0, de 22 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STEFLI E FERREIRA - I", do lote de terras de nº 14, da quadra 66, situado na Rua Nova Olinda, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.389, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENTO FRANCISCO LEITE NETO, WANESSA GOMES FERREIRA LEITE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores BENTO FRANCISCO LEITE NETO, vendedor, portador da CNH nº 02757677680 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 005.196.951-35 e sua esposa WANESSA GOMES FERREIRA LEITE, do lar, portadora da CNH nº 06569928579 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 041.539.261-67, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingos Abreu Vieira, Quadra 219, Lote 08, Casa 01, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1280050-1 de 21 de junho de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES DECOLORES I", do lote de terras de nº 01, da quadra 15, situado na Avenida São Carlos, esquina com a Rua 11, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.951, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782212212807325430265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO PEREIRA GOMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor DIVINO PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da CI.RG nº 3447746 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 863.052.201-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Anacleto, nº 1.122, Casa 02, Centro, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1409363-2 de 19 de dezembro de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO I", do lote de terras de nº 45, da quadra 03, situado na Rua Bugre, no loteamento denominado "RESIDENCIAL TERRA SANTA", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.751, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BORBA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ANA PAULA BORBA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5104370 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 024.419.051-80, residente e domiciliada na Rua Transversal, Quadra 76, Lote 11, Jardim Liberdade, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1230224-2, de 19 de abril de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA KAIANA III", do lote de terras de nº 15, da quadra 04, situado na Rua das Orquídeas, esquina com a Rua das Hortências, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.504, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSICLEI ELIAS RAMALHO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JOSICLEI ELIAS RAMALHO, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da CI.RG nº 291998 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 814.409.441-72, residente e domiciliado na Rua JC-302, Quadra 16, Apartamento 101, Residencial Jardins do Cerrado 07, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1308151-7, de 29 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTIAGO SILVA GOMES I", do lote de terras de nº 07, da quadra 43, situado na Rua 155, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 70.524, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430263

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, DANIELA SILVIA DE SOUZA LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, vendedor, portador da CI.RG nº 566536031 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 701.668.161-08 e sua esposa DANIELA SILVIA DE SOUZA LIMA, do lar, portadora da CI.RG nº 4034627 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 942.492.021-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua RSP-28, Quadra 46, Lote 13, Casa 02, Residencial Solar das Paineiras, em Goianira-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários nº 8.7877.0096511-8, de 05 de abril de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 25, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.871, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE ANDRADE DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora VALDETE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da CI.RG nº 6099162 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 527.860.565-00, residente e domiciliada na Rua Elza de Freitas, Quadra 12, Lote 21, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciária inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1460803-9 de 31 de janeiro de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTÔNIO RODRIGUES II", do lote de terras de nº 14, da quadra 31, situado na Avenida Veiga Valle, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.016, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430122

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELTON DE MORAIS TRINDADE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JOSÉ WELTON DE MORAIS TRINDADE, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da CI.RG nº 4514295 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 018.149.781-60, residente e domiciliado na Avenida Marinho de Melo Filho, Quadra 35, Lote 41, Setor Cristina, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1322190-4, de 02 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOMES DA SILVA I", do lote de terras de nº 13, da quadra 22, situado na Rua Ari Pinto de Magalhães, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.227, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430143

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCELIO FERREIRA SILVERIO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor OCELIO FERREIRA SILVERIO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 01638450402 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 390.433.983-49, residente e domiciliado na Rua Henriqueta Leal, Quadra 01, Lote 09, Casa 02, Vila Cristina, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0307600-4 de 26 de março de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 24, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANDRA MARIA I", da chácara de nº 01, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.614, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLINE DA SILVA PAGNAN SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ALLINE DA SILVA PAGNAN SOUZA,

brasileira, divorciada, administradora, portadora da CNH nº 05632371359 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 037.429.151-93, residente e domiciliada na Rua Eugênio Jardim, nº 338, Casa 02, Centro, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0331195-0 de 25 de abril de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 26, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO TRINDADE I", na chácara nº 06, da quadra H, situada entre a Rua 08, Rua 04 e Rua 42, no loteamento denominado "CHÁCARAS PARQUE CRISTO REDENTOR", em terras da Fazenda Fazendinha, neste município, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 63.464, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA BEATRIZ MORAIS AUGUSTO DE SA DE PAULA, RAPHAEL AUGUSTO DE PAULA PINTO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores SHEILA BEATRIZ MORAIS AUGUSTO DE SÁ DE PAULA, vendedora, portadora da CI.RG nº 6069936 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.675.691-20 e seu esposo RAPHAEL AUGUSTO DE PAULA PINTO, do lar, portador da CNH nº 05094795708 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.269.781-31, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua R-20, Quadra 03, Lote 18, Jardim Dom Bosco II, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1531930-8 de 19 de abril de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍVIA MAYRA JUNQUEIRA I", do lote de terras de nº 18, da quadra 116-B, situado na Área de Circulação (Área 116-C), no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.398, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON DA COSTA GUEDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor WELITON DA COSTA GUEDES, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI.RG nº 5860824 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 048.192.861-88, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 02, Lote 38, Casa 01, Residencial Renata Park, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1658105-7 de 01 de setembro de 2017, passado nesta cidade, em garantia

do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA KAIANA VIII", do lote de terras de nº 07, da quadra 08, situado na Rua Dona Olívia Maria, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO BOSQUE", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 70.000, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE VIEIRA TORRES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MARCILENE VIEIRA TORRES, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora da CI.RG nº 6726086 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 620.531.322-72, residente e domiciliada na Rua Ipomeia, Quadra 34, Lote 14, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2026923-2 de 05 de fevereiro de 2019, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS KAIANA III", do lote de terras de nº 18, da quadra 33, situado na Rua 1.032-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 75.391, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA COSTA SILVA, LAINA KAROLINE LIMA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores DANIEL DA COSTA SILVA, divorciado, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG nº 5520744 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 021.119.812-90 e LAINA KAROLINE LIMA DA SILVA, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 7998970 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 702.337.172-93, ambos brasileiros, não conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, Quadra 29, Lote 04, Vila Xavier, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2125353-4 de 15 de julho de 2019, passado em Aparecida de Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REZENDE G 2", do lote de terras de nº 16, da quadra F, situado na Rua 02, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 75.812, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a

consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CAROLINE ROSA DA CUNHA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora CARLA CAROLINE ROSA DA CUNHA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 7473251 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 028.153.502-70, residente e domiciliada na Alameda das Andorinhas, Quadra 09, Lote 18, Casa 01, Jardim Imperial, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2306760-6, de 23 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCE 14", do lote de terras de nº 12, da quadra 09, situado na Alameda das Andorinhas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.339, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANETE SANDRA ARIAS ANDRADE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ELIANETE SANDRA ARIAS ANDRADE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 2417238 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 640.475.552-15, residente e domiciliada na Rua JC-4, Quadra 03, Lote 01-A, Jardim Curitiba 2, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2406076-1 de 21 de outubro de 2020, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIQUEMES II", do lote de terras de nº 32, da quadra 07, situado na Rua 111, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.797, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430266

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA PEREIRA RAMOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora JULIA PEREIRA RAMOS, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da CNH nº 06520789558 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 033.919.471-52, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 21, Lote 08, Casa 06, Bairro Cardoso, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2312279-8 de 02 de junho de 2020, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MR2 MARCELO CUNHA 5", do lote de terras de nº 07, da quadra 21, situado na Rua 16-A, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.588, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURIELLE DOS SANTOS BATISTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MURIELLE DOS SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, esteticista, portadora da CI.RG nº 6590758 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.403.251-14, com endereço eletrônico: murielle93batista@gmail.com, residente e domiciliada na Rua 32, Quadra 117, Lote 06, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9073770, de 23 de agosto de 2021, passado em São Paulo-SP, em garantia do imóvel residencial: Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO BARRA I", correspondendo a fração ideal de 48,43%, do lote de terras de nº 21, da quadra 67, situado na Rua A, esquina com a Rua Maria Geralda Alves, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.673, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782302013398525430019

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA SANTOS DIAS, RAFAELLA MARTINS DE QUEIROZ MORAIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores FÁBIO DA SILVA SANTOS MARTINS, portador da CI.RG nº 5044339 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 021.383.751-02 e sua esposa RAFAELA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS, do lar, portadora da CI.RG nº 5263427 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 021.254.751-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caixias, Quadra 06, Lote 12, Jardim Ipanema, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta

Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciários, de 09 de junho de 2011, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 12, da Quadra 67, situado na Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 6.970, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRE ROBERTA MENDES MARTINS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MEIRE ROBERTA MENDES MARTINS, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI.RG nº 2000566 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 597.535.281-91, residente e domiciliada na Rua 28, nº 79, Casa 02, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0465625-1, de 11 de outubro de 2013, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 38, da Quadra 18, situado na Rua 129, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 23.677, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430149

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor CASSIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5563885 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.938.341-41, residente e domiciliado na Rua Barro Preto, Quadra 72, Lote 32, Setor Oeste, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0823012-7 de 04 de fevereiro de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 19, da Quadra 30, situado na Rua 141, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 24.180, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430239

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 05169222476 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 032.110.121-92, residente e domiciliado na Rua Turmalina, Quadra 10, Lote 02, Conjunto Dona Iris I, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0606998-1, de 16 de abril de 2014, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 02, da Quadra 10, situado à rua Turmalina, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-14 e R-16, na matrícula nº 25.827, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois os mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIR DA SILVA, FABIA DE LOURDES GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores ALAIR DA SILVA, portador da CI.RG nº 3859543 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 890.793.101-15 e sua esposa FABIA DE LOURDES GOMES, portadora da CI.RG nº 3821750 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 932.811.701-10, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, vendedores, residentes e domiciliados na Rua 201, Quadra 04, Lote 09, nº 200, Sol Dourado, nesta cidade, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, de 19 de março de 2009, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 31, da Quadra 39, situado na Rua José de Almeida Pontes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II EXPANSÃO", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 42.219, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430224

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDAILTON BATISTA DA SILVA, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores EDAILTON BATISTA DA SILVA, conferente, portador da CI.RG nº 3730418 2ª Via SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 841.954.791-34 e sua esposa CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA BATISTA, servidora pública, portadora da CI.RG nº 3587820 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 961.854.141-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua Maria Helena S. da Costa, Setor Mariápolis, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 26 de julho de 2010, passado em Aparecida de Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO FRANÇA", do lote de terras de nº 16, da quadra 43, situado na Avenida da República, esquina com a Rua Tabajaras, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 46.819, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERICLES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor PÉRICLES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI.RG nº 1.543.540 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 333.438.451-91, residente e domiciliado na Rua Padre Souza, Quadra 11, nº 182, Vila Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 24 de novembro de 2010, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 02-A, da Quadra 06, situado na Rua 42, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.521, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RODRIGUES DA SILVA, MARCIA JUSTINA DA COSTA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores EDSON RODRIGUES DA SILVA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 3618898 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 886.925.901-34 e sua esposa MARCIA JUSTINA DA COSTA SILVA, do lar, portadora da CI.RG nº 3957929 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 963.730.751-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 9, nº 67, Norte Ferroviário, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de

Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 09 de fevereiro de 2011, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial: Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO", do lote de terras de nº 18, da quadra 62, situado na Rua Apucarana, esquina com a Rua Itajubá, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.588, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782212212807325430267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE MENDONCA DE LIMA, AGIBEVALDO GONCALVES DE LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores MARILENE MENDONÇA DE LIMA, vendedora, portadora da CI.RG nº 5827140 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 294.259.303-25 e seu esposo AGIBEVALDO GONÇALVES DE LIMA, portador da CNH nº 00605889865 DETRAN/GO, inscrito CPF/MF nº 322.059.103-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 31, Área 1, Lote 09, nº 584, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553084607 de 18 de junho de 2014, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 20, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR", da chácara de nº 06, da quadra "B", situada entre a Rua 1 e Estrada que vai para Trindade, no loteamento denominado "PARQUE CRISTO REDENTOR", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.869, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430114

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIO PIRES MARTINS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor VALÉRIO PIRES MARTINS, brasileiro, divorciado, portador da CI.RG nº 1335122 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 349.064.281-34, residente e domiciliado na Rua U-69, nº 40, Setor União, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, de 01 de agosto de 2011, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANNY", do lote de terras de nº 08, da quadra 50, situado na Rua Rio Verde, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.295, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última

publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CELESTINO SAL, JUSLENE ALVES VILANOVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores CARLOS CELESTINO SAL, portador da CI.RG nº 2444603 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.236.311-72 e sua esposa JUSLENE ALVES VILANOVA SAL, do lar, portadora da CI.RG nº 2838499 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 014.308.961-75, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Paraná, Quadra 12, Lote 33, Setor Soares, neste município, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 16 de fevereiro de 2012, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 33, da quadra 12, situado na Rua Paraná, no loteamento denominado "SETOR SOARES", bem como uma casa residencial nele edificada, neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.507, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR RODRIGUES DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor EDMAR RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI.RG nº 4573358 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 008.106.011-41, residente e domiciliado na Avenida A, nº 222, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0207675-4, de 19 de novembro de 2012, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 20, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE", sobre a chácara de nº 06, situado na "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do PERÍMETRO URBANO deste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.638, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430257

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SOUSA LIMA, FABIANA SARAIVA VARELA CHAVES SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores DANILO SOUSA LIMA, portador da CI.RG nº 4887483 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 863.906.862-34 e sua esposa FABIANA SARAIVA VARELA CHAVES SOUSA, costureira, portadora da CI.RG nº 5266930 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 029.531.311-08, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Barro Branco, nº 06, Casa 41, Condomínio Residencial Villa Verde, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS nº 855552541618, de 05 de fevereiro de 2013, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 41, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE", na chácara de nº 06, situado na "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do PERÍMETRO URBANO deste município, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 49.659, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI CAETANO DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor VALDECI CAETANO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 12500247610580 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 246.482.801-72, residente e domiciliado na Avenida Berlim, Quadra 60, Lote 05, Parque Industrial, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 12 de agosto de 2011, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 05 da quadra 06, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.113, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEY MEDEIROS BUENO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora SIRLEY MEDEIROS BUENO, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 3507916 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 003.044.261-30, residente e domiciliada na Rua Francisca Costa Cunha D. Tita, Quadra 69, nº 255, em Goiânia-GO,

fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 09 de abril de 2012, passado em Goiatuba-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMÉ E SOUTO", do lote de terras de nº 34, da quadra 16, situado na Rua Professor Coelho Júnior, esquina com a Rua Dr. Fábio Ramos, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.465, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430113

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO GONCALVES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor IVALDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 264707020034 GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF nº 021.882.753-90, residente e domiciliado na Avenida Rubens Mendonça, Quadra 03, Lote 20, Residencial Araguaia, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor nº 8.4444.0405332-8, de 31 de julho de 2013, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DA ESPERANÇA XXX", do lote de terras de nº 19, da quadra 56, situado na Rua do Assai Mirim, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.125, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora POLIANA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 5073259 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 025.595.511-10, residente e domiciliada na Rua Rosimira Marques, Quadra 03, Lote 05, Parque Buriti, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor nº 8.4444.0445055-6, de 09 de setembro de 2013, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVELINO I", do lote de terras de nº 19, da quadra 53, situado na Avenida Oliva Albernaz, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2,

na matrícula nº 53.135, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ABADIA DE ALMEIDA TAVARES, CASSIO DA SILVA TAVARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores RENATA ABADIA DE ALMEIDA TAVARES, vendedora, portadora da CI.RG nº 3960169 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 735.386.801-59 e seu esposo CÁSSIO DA SILVA TAVARES, estudante, portador da CNH nº 02391776360 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 948.562.571-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Aderbal Góis, Quadra 12, Lote 28, Residencial Triunfo, em Goianira-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, nº 8.4444.0596392-1, de 15 de abril de 2014, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KELLY SILVA II", do lote de terras de nº 23, da quadra 25, situado na Rua Nicola Pinto, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.338, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, LARISSA EVELYN DA SILVA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portador da CTPS nº 3538225/00020 MTE/GO, inscrito no CPF/MF nº 040.323.291-09 e sua esposa LARISSA EVELYN DA SILVA, portadora da CI.RG nº 5882552 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.357.031-99, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, vendedores, residentes e domiciliados na Rua B, Quadra 02, Lote 06, Jardim das Tamareiras, nesta cidade, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.0740358-3 de 23 de setembro de 2014, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 15, da Quadra 59, situado na Rua M-21, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 56.551, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada

lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430220

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIZ DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 4408786 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 953.858.431-72, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 115, Centro, em Campestre de Goiás-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0812160-3 de 16 de janeiro de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MODESTO FILHO I", do lote de terras de nº 05, da quadra 01, situado na Rua Ana Angélica, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.659, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELMA DE SOUZA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora JOSIELMA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 5150119 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.305.511-10, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, Quadra 25, Lote 07, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0813580-9 de 20 de janeiro de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRO PAULO III", do lote de terras de nº 25, da quadra 45, situado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Joana D'Arc, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.714, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO DUARTE SANTANA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor DIVINO DUARTE SANTANA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, portador da CI.RG nº 3775966 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 821.852.201-87, residente e domiciliado na Rua 02, nº 783, Bairro Santuário, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0897575-0 de 29 de abril de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDEIROS II", do lote de terras de nº 23, da quadra 32, situado na Avenida São Pedro, esquina com a Rua 24, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 57.215, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430105

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ADSON LOPES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor EDUARDO ADSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da CNH nº 04871962402 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.594.481-35, residente e domiciliado na Rua C-160, Quadra 351, Lote 05, Casa 03, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referentes ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0920952-0 de 01 de junho de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MVM LUCIA" do lote de terras de nº 06, da quadra 07, situado na Avenida Rui Barbosa, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.015, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE RAMOS BARROS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor MARCOS ANDRÉ RAMOS BARROS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 6149797 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 702.316.341-70, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 19, Lote 07-A, Conjunto Uirapuru, em Senador Canedo-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1482442-4 de 06 de março de 2017, passado em Senador Canedo-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 10, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da

chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 58.032, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE FERRAZ DE BASTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor HENRIQUE FERRAZ DE BASTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº 6269034 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 703.367.821-52, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, Quadra 12, Lote 12, Nova Cidade, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1278122-1 de 24 de junho de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 11, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 58.033, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADJAN LOURENÇO AMORIM FILHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor ADJAN LOURENÇO AMORIM FILHO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI.RG nº 5385168 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 042.355.591-09, residente e domiciliado na Avenida Antônio Luiz Ribeiro, Quadra F, Lote 12, Setor Estrela do Oriente, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1119673-2, de 18 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JKB OLIVEIRA I", do lote de terras de nº 10, da quadra "H", situado na Avenida Jacinto Gonçalves Moreira, no loteamento denominado "SETOR ESTRELA DO ORIENTE", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.399, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZE PEREIRA DE JESUS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MARIZE PEREIRA DE JESUS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora da CI.RG nº 3100531 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 591.812.061-00, residente e domiciliada na Rua 237, Quadra 05, Lote 23, Vila dos Sonhos, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1073646-6, de 04 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AILTON PEDROZO I", do lote de terras de nº 30, da quadra 90, situado na Rua das Imbuías, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.966, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430229

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYNE ALVES CERQUEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ALYNE ALVES CERQUEIRA, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da CI.RG nº 4928445 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 744.070.311-15, residente e domiciliada na Rua H, Quadra 138/4, Casa 11, Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1196163-3, de 15 de março de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FONTOURA & BARROS - IX", do lote de terras de nº 01, da quadra 30, situado na Rua D, esquina com a Rua E, no loteamento denominado "JARDIM DAS OLIVEIRAS", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.999, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAN SILVA DOS ANJOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor RONAN SILVA DOS ANJOS,

brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CNH nº 05963796343 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.512.211-06, residente e domiciliado na Rua R-52, Quadra 178, Lote 02, nº 935, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1187138-3, de 02 de março de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO ANDORINHAS IV", do lote de terras de nº 22, da quadra nº 09, situado na Rua 113, esquina com a Alameda das Andorinhas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.432, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DE JESUS URBANO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor PEDRO DE JESUS URBANO, brasileiro, solteiro, trabalhador na usinagem de metais, portador da CI.RG nº 1579658 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 510.573.101-82, residente e domiciliado na Rua Campinorte, Quadra 170, Lote 49, Casa 02, Setor Maysa, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1176589-3 de 09 de março de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULA MOURA III", do lote de terras de nº 09, da quadra 155, situado na Avenida Araguaína, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.785, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430198

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS REIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS REIS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CNH nº 05964381007 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 702.175.291-19, residente e domiciliado na Rua JP, Quadra 03, Lote 21, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.7877.0029241-5 de 19 de maio de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SENHOR JOSÉ PORFÍRIO - V", do lote de terras

de nº 05, da quadra 61, situado na Avenida dos Angicos, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.103, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430172

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA BRITO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora DANIELA BRITO DA SILVA, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, portadora da CI.RG nº 5236878-GO, inscrita no CPF/MF nº 029.026.041-81, residente e domiciliada na Rua 34, Quadra 174, Lote 21, Casa 02, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1533636-9 de 10 de maio de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÂNDIDO GARCIA", do lote de terras de nº 06, da quadra 33, situado na Rua Geraldo Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.277, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430270

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor WILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CNH nº 06179324912 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.398.391-86, residente e domiciliado na Rua Orcalino Odorico Vieira, Quadra 03, Lote 16, Residencial Vieira, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0190073-7 de 04 de setembro de 2017, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 19, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.865, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DA SILVA PAULO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor CLEBER DA SILVA PAULO, brasileiro, divorciado, agente administrativo, portador da CNH nº 02683787997 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 906.176.651-68, residente e domiciliado na Rua Ari Pinto Magalhães, Quadra 14, Lote 01, Casa 01, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1274685-0 de 16 de junho de 2016, passado Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 04, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANÁLIA OLIVEIRA II", do lote de terras de nº 01, da quadra 33, situado na Rua Nilo José Correia, esquina com a Rua Geraldo Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.945, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782212212807325430264

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA MOREIRA LOPES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora WANESSA MOREIRA LOPES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 455516 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 994.514.331-04, residente e domiciliada na Rua Túlio Ribeiro dos Santos, Quadra 185, Lote 07, Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1359605-3 de 18 de novembro de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOGUEIRA IV", do lote de terras de nº 25, da quadra 15, situado na Rua Antúrio, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.974, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA SOUZA SILVA, RONAIR FERREIRA FRANCA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores ROSANGELA SOUZA SILVA, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6241862 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 558.168.002-72 e seu esposo RONAIR FERREIRA FRANÇA, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 3587808-GO, inscrito no CPF/MF nº 825.101.211-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ubatuba, Quadra 24, Lote 15, Jardim Ipanema, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1493224-3 de 07 de abril de 2017, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUARTE FRANCO XV", do lote de terras de nº 10, da quadra 127-A, situado na Rua Araguapaz, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.568, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE SOUZA ROSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ALINE DE SOUZA ROSA, brasileira, solteira, monitora, portadora da CI.RG nº 5586990 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 041.788.671-30, residente e domiciliada na Rua Cecília de Souza, Quadra 13, Lote 23, Jardim das Tamareiras, nesta cidade, fiduciária inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1350158-3 de 11 de novembro de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAIS SILVA I", do lote de terras de nº 20, da quadra 64, situado na Rua 138, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.906, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDI SANTOS DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores JURANDI SANTOS DA SILVA, chapeiro, portador da CI.RG nº 5019278 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 017.263.911-59 e sua esposa JORDANA DOS SANTOS SILVA, administradora, portadora da CI.RG nº 5361323 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 032.096.781-62, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paraíso do Norte, Quadra 150, Lote 44, Setor Maysa, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações

em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários nº 8.7877.0149791-6 de 26 de junho de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA ALIANÇA V", do lote de terras de nº 43, da quadra 116-A, situado na Área de Circulação (Área 116-C), no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 64.706, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430256

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALQUENE DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JOSÉ VALQUENE DA SILVA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CNH nº 04454048726 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 837.017.371-34, residente e domiciliado na Rua 23 de Abril, Quadra 13, Lote 08, Casa 02, Jardim Marques de Abreu, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referentes ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1497576-7 de 24 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C L L ARAÚJO I", do lote de terras de nº 18, da quadra 13, situado na Rua Violeta, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 64.724, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430097

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA BENEDITA ABDALA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora KAMILA BENEDITA ABDALA, brasileira, solteira, veterinária e zootecnista, portadora da CNH nº 01544443559 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 970.292.461-87, residente e domiciliada na Rua Monte Cristo, Quadra 23, Lote 09, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1933888-9 de 27 de setembro de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA INÁCIO I", do lote de terras de nº 19, da quadra 73, situado na Rua Montes Claros, esquina com a Rua Presidente Vargas, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 67.653, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de

decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE FERREIRA MALHEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora DANIELLE FERREIRA MALHEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5622133 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 041.403.491-07, residente e domiciliada na Rua JC-319, Quadra 36, Apartamento 102, Residencial Jardins do Cerrado 7, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 8.7877.0108861-7 de 14 de junho de 2017, passado em Aparecida de Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 31, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 76.203, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE SANTOS FERREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora VIVIANE SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG nº MG-17211600 PC/MG, inscrita no CPF/MF nº 117.883.386-00, residente e domiciliada na Rua 38, Quadra 17, Lotes 01 à 28, Jardim Bela Vista, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1648772-7 de 22 de agosto de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS SANTOS I", do lote de terras de nº 28, da quadra 87, situado na Avenida das Paineiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.196, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CAMELO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora RAQUEL CAMELO DA SILVA, brasileira, solteira, eletricista e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4428480 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 728.426.441-15, residente e domiciliada na Rua do Contorno, Quadra 10, Lote 11-A, Setor Mariápolis, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS da Compradora nº 855553925787, de 24 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Apartamento 104, da Torre 01, vinculado a vaga de garagem nº 30, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS", do lote de terras de nº 10, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua 02 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 70.203, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTIERRE FERREIRA MENDES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor GUTIERRE FERREIRA MENDES, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado, portador da CI.RG nº 5533191 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 042.924.701-03, residente e domiciliado na Rua Marina de Oliveira, Quadra 09, Lote 03, Casa 02, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1782318-6 de 14 de março de 2018, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BYANKA VIEIRA", do lote de terras de nº 19, da quadra 79, situado na Avenida Brasil, esquina com a Rua 154, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.638, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO RODRIGUES DA PAIXAO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor ROMÁRIO RODRIGUES DA PAIXÃO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI.RG nº 6569589 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 054.389.811-32, residente e domiciliado na Avenida New York, Quadra 194, Lote 03-C, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0226590-3, de 27 de novembro de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 19, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA BRANCA II", da chácara nº 04, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 70.680, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430213

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONI ANTONIO LINS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor MARCONI ANTÔNIO LINS, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 00440342032 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 776.548.621-72, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 06, Lote 07, Casa 01, Vila Emanuel, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1758014-3 de 22 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIO III", do lote de terras de nº 16, da quadra 04, situado na Rua Begônia, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.479, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430264

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIEL JUNIO PEREIRA DA CRUZ, LARISSA XAVIER PEREIRA DA CRUZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores ADRIEL JUNIO PEREIRA DA CRUZ, mecânico, portador da CI.RG nº 6031514 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 703.615.971-50 e sua esposa LARISSA XAVIER PEREIRA DA CRUZ, manicure, portadora da CI.RG nº 6803005 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.119.101-52, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 13 de Dezembro, Quadra 05, Lote 61, Setor Estrela Dalva, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -

PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0206869-5 de 05 de outubro 2017, passado em Senador Canedo-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 16, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 71.497, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR CANDIDO NEVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor ALDEMIR CÂNDIDO NEVES, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 01770903420 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 596.722.851-91, residente e domiciliado na Avenida Decolores, Quadra 10, Lote 04, Casa 01, Jardim Decolores, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1779760-6 de 07 de março de 2018, passado em Goianira-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVARENGA V", do lote de terras de nº 22, da quadra D, situado na Avenida José Franklin da Costa, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 71.523, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430156

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE PEREIRA BRASIL**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora LIDIANE PEREIRA BRASIL, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI.RG nº 0329991020076 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 043.848.893-80, residente e domiciliada na Rua 11, Quadra H, Lote 22, Casa 02, Vila Froes, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1826118-1 de 18 de maio de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa geminada 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA MORADA VII", do lote de terras de nº 19, da quadra 58, situado na Rua Copo de Leite, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.190, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do

referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430250

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENIELLY RODRIGUES DE CASTRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora RENIELLY RODRIGUES DE CASTRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 05878671274 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 047.474.591-03, residente e domiciliada na Rua A-5, Quadra 13, Lote 08, nº 285, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2138702-6 de 22 de julho de 2019, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENÇÃO V", do lote de terras de nº 18, da quadra 24, situado na Rua 1.020-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.701, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430199

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEYNER RODRIGUES ALMEIDA, KELLEN THAYS ALVES PEREIRA NEVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores WEYNER RODRIGUES ALMEIDA, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CNH nº 06200770679 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.242.381-14 e sua esposa KELLEN THAYS ALVES PEREIRA NEVES, professora, portadora da CI.RG nº 5687871 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 043.593.111-33, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua R-4, nº 44, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores nº 8.4444.1923633-4 de 04 de setembro de 2018, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SH - 05", do lote de terras de nº 31, da quadra 27, situado na Rua 05, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 73.535, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430223

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MENDES SANTOS DE PAULA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora AMANDA MENDES SANTOS DE PAULA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 7242287 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 714.626.051-84, residente e domiciliada na Rua SPT-04, Quadra 274-B, Lote 19, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1063427-0 de 10 de março de 2021, passado em Piracanjuba-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 17, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 76.203, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA DE FATIMA CADETE CRUSZINIS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ISABELLA DE FÁTIMA CADETE CRUSZINIS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6560333 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.282.241-24, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra W, Lote 12/23/26, Bloco I, Apartamento 03, Setor Araguaia, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.0969022-7 de 27 de outubro de 2020, passado em Piracanjuba-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 32, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.218, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430189

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MIGUEL DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor LEONARDO MIGUEL DA SILVA,

brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 3438032 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 852.960.741-49, residente e domiciliado na Rua 238, Quadra 700, Lote 01-B, Vila Monticell, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2139340-9 de 23 de julho de 2019, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEGA XXXII", do lote de terras de nº 06, da quadra 20, situado na Rua 03, esquina com a Rua 20, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.371, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430112

COMARCA - TURVANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVANIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LATICINIOS RODRIGUES IND COM E REP DE PRODS ALIM LTDA

EDUARDO RAMOS SILVA BARBOSA - Oficial Respondente do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TURVÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, situado na Rua Pedro Ludovico Teixeira, quadra 06, lote 12, sala 03, Centro, CEP: 76.110-000, Turvânia-GO, Tel. (64) 3682-1864. FAZ SABER que, NILSON ROBERTO NUNES -- CPF: 135.334.101-10, proprietário dos seguintes imóveis: a) No imóvel denominado FAZENDA POÇÕES, com a área de 20 alqueires e 40 litros, equivalentes a 99,22 hectares, é proprietário somente da fração ideal de 80,85%, conforme registros R-2/R-8 da Matrícula 725; b) No imóvel denominado FAZENDA POÇÕES, com a área de 60 litros, equivalentes a 03,63 hectares, é proprietário somente da fração ideal de 78,75% conforme registro R-10 da matrícula 209; e, c) No imóvel denominado FAZENDA POÇÕES, com a área de 01 alqueire e 05 litros, equivalentes a 5,1425 hectares, é proprietário somente da fração ideal de 78,75% conforme registro R-17 da matrícula 734; cujas frações somam o montante de 18 alqueires e 157,79 metros quadrados, equivalentes a 87.135779 hectares; afim de individualizar as frações acima e fundi-las, o proprietário requereu junto a este Serviço Registral, o registro do Instituto da Estremação conforme Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural, datada de 25/11/2022, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Turvânia-GO, no Livro nº 052, às folhas 6F/13F, acompanhada com os trabalhos técnicos e protocolada sob o nº 11.823 em 03 de fevereiro de 2023; uma vez que, os imóveis se encontram em situação jurídica de condomínio registral, todavia, faticamente localizada e consolidada formando um todo e único imóvel, nos termos do Provimento 24/2016 de 01 de dezembro de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás; ocorre que, após os trabalhos técnicos realizados pelo profissional José Valdivino Barbosa, Técnico em Agrimensura, inscrito no CFT nº 11738952134, credenciado no INCRA sob o nº CD4, conforme certificação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA, consoante certificação nº 3b2e4561-40fe-4fbc-89a0-cc2245c76523, foi constatada uma diferença a menos de área, sendo encontrado 17 ALQUEIRES, 24 LITROS E 200,00 METROS QUADRADOS, equivalentes a 83,7520 hectares; PORTANTO, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na referida escritura, na planta, memorial descritivo, bem como, na carta individual de respeito de limites, do confrontante LATICINIOS RODRIGUES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 73.444.556/0001-40, e não sendo localizado nas tentativas de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, realizadas nos dias 06 de fevereiro de 2023, às 10:42 horas; no dia 07 de fevereiro de 2023, às 13:51 horas; e, no dia 08 de fevereiro de 2023, às 10:51 horas; fica, portanto, o referido confrontante pelo presente edital NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados

neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 DIAS. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOFITICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a individualização/fusão/retificação pretendida. Eu, Eduardo Ramos Silva Barbosa, Oficial Respondente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE WILSON PIRES SAMPAIO

Eu, Leonardo Sousa Franco, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo requerente JOSÉ WILSON PIRES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 032.159.033-34, residente e domiciliado na Avenida 13, Quadra 126, nº 38, Maiobão, neste Município; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Estrada de Ribamar, MA-201, s/nº, Pindaí, neste Município, visando retificar a descrição e área atual de 5.075,00m², para a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste terreno no ponto 0, de coordenadas X:0597167.04 e Y: 9717994.92; deste, segue confrontando com a MA-201, com distância de 39.20m até o ponto 1, de coordenadas X: 0597129.40 e Y:9717985.08; deste segue confrontando com o imóvel de FERNANDO DA SILVA, com distância de 129,00m até o ponto 2, de coordenadas X:0597083.78 e Y:9718106.27; deste, segue confrontando com o Residencial Portal do Paço, ao fundo; com distância de 43,50m até o ponto 3, de coordenadas X: 0597118.67 e Y:9718131.98, deste, segue confrontando com imóvel de PEDRO GUILHERME LEMOS SOUSA, com distância de 145,00m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. O imóvel acima descrito encerra uma área de 5.522,85m² (cinco mil e quinhentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 356,70m (trezentos e cinquenta e seis metros e setenta centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45°WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum de entrada o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei nº 6.015/73, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) GECIANE DA SILVA ARAÚJO, KÁTIA DE NAZARÉ SOARES REIS, ERIVALDO DE JESUS DINIZ FERREIRA, MARCELIO DE JESUS REIS RAMOS, JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUZA e LÚCIA REGINA LIMA DE SOUZA, LUIZ BEZERRA DE SOUZA SANTANA e SULAMITA DA SILVA SANTANA, CLENE DIAS DA SILVA, VALBER DOURADO DA SILVA, MANOEL DE JESUS ALVES DE ALMEIDA e MARIA MIRTES PINTO DE ALMEIDA e FERNANDO DA SILVA; 2) DEMAIS PROPRIETÁRIOS QUE CONFRONTAM com o Domínio pleno, s/nº, situado no lugar "Pindaí", imóvel objeto do procedimento de retificação de área, neste Município de Paço do Lumiar, com área de 5.075,00m² (cinco mil e setenta e cinco metros quadrados). Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, para apresentar contestações, nos termos do art. 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de retificação de área do imóvel. As impugnações

devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 01 de fevereiro de 2023. Eu, Leonardo Sousa Franco, Escrevente Autorizado, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.351, Lº 1, deste Cartório, em 24/01/2023. Selo nº PRENOT031534VESYMGZULKUKF31. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534PNIRSTUWZ3UFVF95 01/02/2023 16:05:54, Ato: 16.23, Parte(s): JOSÉ WILSON PIRES SAMPAIO Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADISON ARAUJO DOS SANTOS, MIRIAN BASTOS TRINDADE DOS SANTOS

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. _ Contrato: 8.4444.1352929-1, JADISON ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 803.678.873-04, END. IMÓVEL: nº 10 da Quadra 12, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", situado na Gleba A-1, no lugar Paranã, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. _ Contrato: 8.4444.1352929-1, MIRIAN BASTOS TRINDADE DOS SANTOS, CPF nº 875.896.133-04, END. IMÓVEL: nº 10 da Quadra 12, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", situado na Gleba A-1, no lugar Paranã, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, __, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.835, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT031534NG17SRLAC298M900.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO CRUZ

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. _ Contrato: 1.4444.0605771-3, Raimundo Nonato Cruz, CPF nº 351.523.203-63, END. IMÓVEL: nº 20, da Quadra 136, da Rua 26, do loteamento denominado "Maioba", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, __, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.833, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT0315349H45AK3T3IU7JP01.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE JESUS DA SILVA FERREIRA, GLEIDYANE DE JESUS FERREIRA

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. _ Contrato: 1.4444.1540518-4, ADRIANO DE JESUS DA SILVA FERREIRA, CPF nº 055.036.463-39, END. IMÓVEL: nº 33, da Quadra 28, na Rua 13, do loteamento denominado "Nova Canaã", situado nas terras denominadas Brandão, no lugar Maioba do Mocajutuba,

PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. _ Contrato: 1.4444.1540518-4, GLEIDYANE DE JESUS FERREIRA, CPF nº 044.060.183-52, END. IMÓVEL: nº 33, da Quadra 28, na Rua 13, do loteamento denominado "Nova Canaã", situado nas terras denominadas Brandão, no lugar Maioba do Mocajutuba, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, _, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.834, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT031534WQ1GSVCDQWOZTJ77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERS SANTOS CARVALHO, ÁDILA GARDENIA RODRIGUES CUNHA CARVALHO

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. _ Contrato: 115770100215, Rogers Santos Carvalho, CPF nº 614.023.623-15, END. IMÓVEL: nº 39, do Condomínio Horizontal denominado "Villa Fiori", situado à margem da Estrada Araçagy Raposa, MA-53, no lugar Uricutiva, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. _ Contrato: 115770100215, ÁDILA GARDENIA RODRIGUES CUNHA CARVALHO, CPF nº 721.665.843-49, END. IMÓVEL: nº 39, do Condomínio Horizontal denominado "Villa Fiori", situado à margem da Estrada Araçagy Raposa, MA-53, no lugar Uricutiva, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, _, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.752, em 20/12/2022. Selo nº PRENOT031534LJIWG5UDRVTBTN92.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO GARCÉS DE MEDEIROS

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. _ Contrato: 8.4444.1558932-1, ADALBERTO GARCÉS DE MEDEIROS, CPF nº 499.090.023-53, END. IMÓVEL: nº 34, da Quadra 08, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, s/nº, denominado Burgos, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, _, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.837, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT031534UFG7QHU21P8AT704.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855550905542, Sebastião Santana de Oliveira, CPF nº 278.744.353-20, END. IMÓVEL: nº 01, da Quadra 18, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, s/nº, denominado Burgos, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente

Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.840, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT031534FTGFY8UD2KKUDV45.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SILVA DE SOUSA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855550893719, João Silva de Sousa, CPF nº 860.134.673-15, END. IMÓVEL: nº 17, da Quadra 31, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, s/nº, denominado Burgos, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.839, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT031534JLRTTU66J8PDV05.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE PINHEIRO DOS SANTOS**

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1554878-1, GEORGE PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº 847.998.203-97, END. IMÓVEL: nº 09, da Quadra 23, na Rua Anajatuba, do loteamento denominado "Jardim Paranã", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.836, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT031534178W3TUH8XG40R14.

COMARCA - SANTA INES/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS REGIS SILVA PANHUSSATTI, GISLENE JANSEN PANHUSSATTI**

O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciantes abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26284, Nº DO CONTRATO: 107680004326 - MARCOS REGIS SILVA PANHUSSATTI, CPF/MF: 722.394.923-68, GISLENE JANSEN PANHUSSATTI CPF: 107.680.043-26, END. IMÓVEL: RUA DA PETROBRÁS 264, CENTRO - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 4207, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 5.799,36, APURADO EM 15/12/2022. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio

do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA0301228H736T3ZJJEGVH78 08/02/2023 11:26:53, Ato: 16.23, Parte(s): MARCOS REGIS SILVA PANHUSSATTI, GISLENE JANSEN PANHUSSATI Total R\$ 93,60 Emol R\$ 84,36 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SURAMA SILVA MERVAL PORTOS, RAIMUNDO AERTON SANTOS PORTO**

O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciantes abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26282, Nº DO CONTRATO: 144440581413 -- RAIMUNDO AERTON SANTOS PORTO, CPF/MF: 570.678.303-97, SURAMA SILVA MERVAL CPF: 722.226.973-87, END. IMÓVEL: RUA DA PETROBRÁS 264, CENTRO - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6057, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 19.654,88, APURADO EM 15/12/2022. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122R1DLF83SL92ZLX41 08/02/2023 11:45:37, Ato: 16.23, Parte(s): RAIMUNDO AERTON SANTOS PORTO, SURAMA SILVA MERVAL Total R\$ 93,60 Emol R\$ 84,36 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA RIBEIRO MACHADO, ANTONIO FRANCISCO MAMEDIO DE SOUSA**

O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciantes abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26278, Nº DO CONTRATO: 855550008255 -- HELENA RIBEIRO MACHADO, CPF/MF: 005.037.303-00, ANTÔNIO FRANCISCO MAMEDIO DE SOUSA CPF: 872.881.253-00, END. IMÓVEL: RUA GOIAS 40 JD NOVO HOR SABBAK SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6951, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 3.002,78, APURADO EM 31/12/2022. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA0301222U86Z2UATNGHXV56 07/02/2023 16:04:07, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, HELENA RIBEIRO MACHADO, ANTÔNIO FRANCI. Total R\$ 93,60 Emol R\$ 84,36 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA ABRANTES, VANESSA LIMA ARRUDA ABRANTES

O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26283, Nº DO CONTRATO: 14440551681 - PAULO ROBERTO DA SILVA ABRANTES, CPF/MF: 986.702.393-53, VANESSA LIMA ARRUDA ABRANTES CPF: 017.171.333-80, END. IMÓVEL: RUA QUARTOZE 80 QD LOTE, SÃO BENEDITO - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 7589, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 7.424,55 APURADO EM 15/12/2022. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA0301225N7FXW3WMNYHFP95 08/02/2023 11:36:07, Ato: 16.23, Parte(s): PAULO ROBERTO DA SILVA ABRANTES, VANESSA LIMA ARRUDA ABRANTES Total R\$ 93,60 Emol R\$ 84,36 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO DE LIMA SANTOS, LAURITA ALVES DE LIMA SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que Geraldo de Lima Santos, brasileiro, lavrador, portador da identidade n.º 16317260, SSP/MG, CPF 342.456.776-00, e sua esposa Laurita Alves de Lima Santos, brasileira, aposentada, portadora da identidade n.º MG-13877197, SSP/MG, CPF 065.777.006-05, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro Chapéu, Zona Rural, Baependi/MG, apresentaram requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 30 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de uma gleba de terras com área de 10.49.71 ha. (dez hectares e quarenta e nove ares e setenta e um centiares), situada no Município de Baependi/MG, Bairro Chapéu, denominada "SÍTIO HATIKVAH", dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FH1-P-17261, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000. MC-45°W. de coordenadas Longitude:- 44°47'17,703",

Latitude:-22°4'09,213") de altitude 1.328,53m; deste segue confrontando com a propriedade Lagoinha do Chapéu - Matrícula 15482 de Valdiner Martins Ferreira -- CPF 238364076-04 e Lauzerina de Carvalho Ferreira - CPF 047692316-60. com os seguintes azimutes e distâncias:100°03'47" e 11,08m até o vértice FH1-P-17262, de coordenadas (Longitude:-44°47'17,323", Latitude:-22°4'09,276") de altitude 1.334,26m; 131°00'21" e 24,56m até o vértice FH1-P-17263, de coordenadas (Longitude:-44°47'16,677", Latitude:-22°4'09,800) de altitude 1.337,82m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Baependi/MG, através da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°12'59" e 11,29m até o vértice FH1-P-17264, de coordenadas (Longitude:-44°47'16,881", Latitude:- 22°4'10,114") de altitude 1.336,53m; 212°38'28" e 11,31m até o vértice FH1-P-17265, de coordenadas (Longitude:-44°47'17,093" Latitude:-22°4'10,424") de altitude 1.339,43m; 234°28'12" e 31,69m até o vértice FH1-P-17266, de coordenadas (Longitude:-44°47'17,993" Latitude:-22°4'11,022") de altitude 1.337,16m; 218°00'49" e 22,24m até o vértice FH1-P-17267, de coordenadas (Longitude:-44°47'18,470", Latitude:-22°4'11,592") de altitude 1.335,72m; 196°35'138" e 22,43m até o vértice FH1-P-17268, de coordenadas (Longitude:-44°47'18,694", Latitude:-22°4'12,290") de altitude 1.334,68m; 182°22'11" e 35,60m até o vértice FH1-P-17269, de coordenadas (Longitude:-44°47'18,745", Latitude:-22°4'13,446") de altitude 1.334,39m; 180°30'26" e 37,21m até o vértice FH1-P-17270, de coordenadas (Longitude:-44°47'18,756" Latitude:-22°4'14,656") de altitude 1.330,20m; 199°19'54" e 46,49m até o vértice FH1-P-17271, de coordenadas (Longitude:-44°47'19,293" Latitude:-22°4'16,082") de altitude 1.323,88m; 216°38'16" e 44,05m até o vértice FH1-P-17272, de coordenadas (Longitude:-44°47'20,210" Latitude:-22°4'17,231") de altitude 1.323,62m; 226°04'37" e 67,36m até o vértice FH1-P-17273 de coordenadas (Longitude:-44°47'21,902", Latitude:-22°4'18,750") de altitude 1.322,93m; 235°00'37" e 40,11m até o vértice FH1-P-17274, de coordenadas (Longitude:-44°47'23,047" Latitude:-22°4'19,497") de altitude 1.321,68m; deste segue confrontando com a propriedade Sítio Maranata - Matrícula 17115 de Isac Morales Parra - CPF 219491688-16 e Giseli Euzébio Alegria - CPF 222624558-80, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°17'11" e 55,98m até o vértice FH1-P-17275, de coordenadas (Longitude:-44°47'24,999", Latitudes- 22°4'19,520") de altitude 1.316,17m; 254°45'03" e 29,17m coordenadas (Longitude:-44°47'25,981", até o vértice FH1-P-17276, de Latitude:-22°4'19,769") 239°37'18" e 25,62m de altitude 1.316,87m; até o vértice FH1-P-17277, de coordenadas (Longitude:-44°47'26,752", Latitude:-22°4'20,191") de altitude 1.311,21m; 234°43'37" e 62,36m até o vértice FH1-P-17278. De coordenadas (Longitude:-44°47'28,527", Latitude:-22°4'21,361") de 229°29'37" e 53,79m altitude 1.307,35m; até o vértice FH1-P-17279, de coordenadas (Longitude:-44°47'29,953" Latitude:-22°4'22,497") de altitude 1.305,99m; 236°41'26" e 58,87m até o vértice FH1-P-17280, de coordenadas (Longitude:-44°47'31,669", Latitude:-22°4'23,547") de altitude 1.300,41m; 271°43'05" e 42,78m até o vértice FH1-P-17281, de coordenadas (Longitude:-44°47'33,160" Latitude:-22°4'23,506") de altitude 1.289,93m; 268°19'49" e 38,56m até o vértice FH1-P-17282, de coordenadas (Longitude:-44°47'34,504" Latitude:-22°4'23,542") de altitude 1.290,62m; 260°40'56" e 52,04m até o vértice FH1-P-17283, de coordenadas (Longitude:-44°47'36,295" Latitude:-22°4'23,816") de altitude 1.282,54m; 279°45'07" e 54,27m até o vértice FH1-P-17284, de coordenadas (Longitude:-44°47'38,160", Latitude:-22°4'23,517") de altitude 1.282,12m; deste segue confrontando com a propriedade Sítio Chapéu - Posse de Wilson Lima da Silveira -- CPF 129621866-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°38'28" e 31,13m até o vértice FH1-P- 17285, de coordenadas (Longitude:-44°47'38,072", Latitude:-22°4'22,509") de altitude 1.276,19m; 3°37'11" e 71,99m até o vértice FH1-P-17286, de coordenadas (Longitude:-44°47'37,914" Latitude:-22°4'20,173) de altitude 1.254,98m;77°26'35" e 17,32m até o vértice FH1-P-17287, de coordenadas (Longitude:-44°47'37,324", Latitude:-22°4'20,051") de altitude 1.257,33m; 51°23'44" e 16,69m até o vértice FH1-P-17288, de coordenadas (Longitude:-44°47'36,869", Latitude:- 22°4'19,712") de altitude 1.257,95m; 44°22'26" e 20,72m até o vértice FH1-P-17289, de coordenadas (Longitude:-44°47'36,364", Latitude:-22°4'19,231") de altitude 1.252,78m; 70°53'31" e 37,50m até o vértice FH1-P-17290, de coordenadas (Longitude:-44°47'35,128", Latitude:- 22°4'18,832") de altitude 1.264,92m; 46°31'34" e 12,89m até o vértice FH1-P-17291, de coordenadas (Longitude:-44°47'34,802", Latitude:-22°4'18,544") de altitude 1.259,49m; 59°43'40" e 17,11m até o vértice FH1-P-17292, de coordenadas (Longitude:-44°47'34,287", Latitude:- 22°4'18,263") de altitude 1.259,88m; 75°53'07" e 14,11m até o vértice FH1-P-17293, de coordenadas (Longitude:-44°47'33,810", Latitude:-22°4'18,151") de altitude 1.261,49m; 63°05'43" e 26,52m até o vértice FH1-P-17294, de coordenadas (Longitude:-44°47'32,985", Latitude:- 22°4'17,761") de altitude 1.265,20m; 125°00'16" e 4,11m até o vértice FH1-P-17295, de coordenadas (Longitude:-44°47'32,868", Latitude:-22°4'17,838") de altitude 1.263,72m; 71°26'39" e 17,14m até o vértice FH1-P-17296, de coordenadas (Longitude:-44°47'32,301",

Latitude:- 22°4'17,661") de altitude 1.260,34m; 97°32'41" e 27,83m até o vértice FH1-P-17297, de coordenadas (Longitude:-44°47'31,339", Latitude:-22°4'17,780") de altitude 1.263,66m; 75°07'02" e 16,84m até o vértice FH1-P-17298, de coordenadas (Longitude:-44°47'30,771", Latitude:- 22°4'17,639") de altitude 1.267,64m; 47°14'02" e 17,71m até o vértice FH1-P-17299, de coordenadas (Longitude:-44°47'30,318", Latitude:-22°4'17,248") de altitude 1.269,09m 341°2445" e 14,66m até o vértice FH1-P-17300, de coordenadas (Longitude:-44°47'30,481" Latitude:22°4'16,797") de altitude 1.266,29m; deste segue confrontando com a propriedade Sítio Chapéu -Posse de Gelson de Carvalho Castro - CPF 073984906-90 e Gilcimara de Souza Pereira Castro - CPF 075799486-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°21'08" e 20,79m até o vértice FH1-P-17301, de coordenadas (Longitude:-44°47'30,205" Latitude:-22°4'16,171") de altitude 1.271,77m; 69°3740" e 20,19m até o vértice FH1-P-17302, de coordenadas (Longitude:-44°47'29,545", Latitude:-22°4'15,943") de altitude 1.267,63m; 47°30'55" e 15,48m até o vértice FH1-P-17303, de coordenadas (Longitude:-44°47'29,147", Latitude:- 2294'15,603") de altitude 1.279,43m; 5205714" e 11,70m até o vértice FH1-P-17304. De coordenadas (Longitude:-44°47'28,821",,, Latitude:-22°4'15,374") de altitude 1.265,98m; 70°01'11" e 20,40m 22°4'15,148") até o vértice FH1-P-17305, de coordenadas (Longitude:-44°47'28,153", Latitude:- coordenadas de altitude 1.271,61m; 15°53'02" 20°30'49" e (Longitude: 44°47'28,047"', e 10,85m até o vértice FH1-P-17306, de 11,23m Latitude:-22°4'14,809") de altitude 12.966,87m; até o vértice FH1-P-17307, de coordenadas (Longitude:-44°47'27,912" Latitude:-22°4'14,467") de altitude 1.274,07m; 111°30'48" e 16,26m até o vértice FH1-P-17308, de e 16,04m coordenadas (Longitudes-44°47'27,385", Latitude:-22°4'14,661") de altitude 1.270,42m; 74924'11" 22°4'14,520") de altitude 1.274,31m; até o vértice FH1-P-17309, de coordenadas (Longitude:-44°47'26,846", Latitude:- 92°30'45" e 11,51m até o vértice FH1-P-17310, de e 23,35m coordenadas (Longitude:-44°47'26,445", Latitude:-22°4'14,537) de altitude 1.279,52m; 56°12'39" até o vértice FH1-P-17311, de coordenadas (Longitude: 44°47'125,768", 22°4'14,115") de altitude 1.276,09m; 39°09'57" Latitude:- e 22,36m até o vértice FH1-P-17312, de coordenadas (Longitude:-44°47'25,275", Latitude:-22°4'13,551") de altitude 1.274,50m; deste segue confrontando com a propriedade Lagoinha do Chapéu Matrícula 15182 de Valdiner Martins Ferreira - CPF 238364076-04 e Lauzerina de Carvalho Ferreira -- CPF 047692316-60, com os seguintes azimutes e distâncias: 87918'43" e 8,35m até o vértice FH1-P- 17313, de coordenadas (Longitude:-44°47'24,984", Latitude:-22°4'13,538") de altitude 1.282,75m; 45°41'54" e 18,78m até vértice FH1-P-17314, de coordenadas (Longitude:-44°47'24,516" Latitude:-22°4'13,112") de altitude 1.292,46m; 36°28'39" e 20,09m até o vértice FH1-P-17315, de coordenadas (Longitude:-44°47'24,099", Latitude:-22°4'12,587") de altitude 1.286,53m; 38°09'59" e 31,52m até o vértice FH1-P-17316, de coordenadas (Longitude 44°47'23,420", Latitude:- 22°4'11,781") de altitude 1.284,90m; 294°3703" 3,83m até o vértice FH1-P-17317. coordenadas (Longitude:-44°47'23,541", Latitude:-22°4'11,730") de altitude 1.296,07m; 65°32'49" e 51,28m até o vértice FH1-P-17318, de coordenadas (Longitude:-44°47'21,914", Latitude:- 22°4'11,040") de altitude 1.296,20m; 50°11'54" e 38,23m até o vértice FH1-P-17319, de coordenadas (Longitude:-44°47'20,889", Latitude:-22°4'10,244") de altitude 1.309,29m; 59°3759" e 40,31m até o vértice FH1-P-17320, de coordenadas (Longitude:-44°47'19,676", Latitude:- 22°4'09,582) de altitude 1.317,30m; 78°40'53" e 57,70m até o vértice FH1-P-17261, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.713,380 m. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS**

Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, CPF/CNPJ nº 04732519814, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS, CPF/CNPJ nº 05218404659, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao

endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 28.947,22, em 06/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 073476230001910 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 76155, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2023 Paulo Emilio Caldeiras Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
THERESINHA GUIMARAES DE MELLO, GERALDO GOMES DA SILVA, THELMA CRIVELLARI TAVARES**

MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 574.131, no qual Thelma Crivellari Tavares requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel registrado sob nº 34.150, Livro 3-AL, fls. 120, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes Geraldo Gomes da Silva, CPF 107.046.716-20, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 58.310; bem como Theresinha Guimarães de Mello, CPF 872.742.646-72, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 75.261; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIENE DE SOUZA SERAFIM**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE SOUZA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08452905688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553292990-2, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 115269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 202 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 20.951,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLAS MIRANDA GONCALVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLAS MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710617671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553760182-4, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP503 BL2 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.939,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL PRUDENCIO DE MORAIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº320260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL PRUDENCIO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10417440642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000999331-2, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 127856, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1304, BLOCO 03, RESIDENCIAL WAY RESIDENCE, E UMA VAGA DE GARAGEM, Nº 134, LOTES 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, QUARTEIRAO 109, RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA Nº 101, BAIRRO PLANALTO BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31720-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 5.348,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FAUSTINO DE ARAUJO, ADRIANA PEREIRA DA SILVA ARAUJO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Espumoso -- Sicredi Espumoso RS/MG - CNPJ 87.900.411/0001-11, prenotado sob nº143349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO FAUSTINO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 763.786.326-34 e ADRIANA PEREIRA DA SILVA ARAUJO, CPF/MF sob o nº 004.114.326-48, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C01532110-6, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula sob o nº 35.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAXIMO OTTONI, ANTIGA R PROJETADA 2, LOTE Nº 03, QUADRA B, BELO HORIZONTE II, BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$30.116,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITO HENRIQUE DE PAULA

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um pedido da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, proposta por BENEDITO HENRIQUE DE PAULA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.338.483-3/SSP-SP e do CPF nº 079.240.466/15, residente e domiciliado na Travessa Ana Escobar, 113, centro, nesta cidade, sobre um imóvel com a área de 294,07 m², contendo uma construção residencial com 48,00 m², situado na Travessa Helly do Nascimento, nesta cidade e Comarca, confrontando com Ariovaldo Vieira da Silva, Edna Maria Dias Rodrigues, Monica Cintra de Souza Quaglia, Ida Marina Cintra de Souza Sprovieri e Tereza Ferreira Pereira. Ficando através do presente Edital devidamente CITADOS todos os possíveis interessados, incertos, conhecidos e desconhecidos, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, e os réus que se encontram em

lugares incertos e não sabido, para, querendo, poderá contestarem a presente Ação da Usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 06/02/2023. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONARA DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº541998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03392684686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474205-2, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 105791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GANGES, 326, APTO 201, PARQUE RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM MG 32280380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 17.503,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAN EDUARDO OLIVEIRA, CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONAN EDUARDO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83940863653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82124787691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829402606157-5, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 112.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA AUGUSTA BACELAR, 53, APTO 102, BLOCO 4, BALNEÁRIO DA RESSACA, CONTAGEM, MG, 32113430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.045,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIVINO ALEIXO PINHEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIVINO ALEIXO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97757616620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930805383-0, firmada em 27/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 53298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORCOVADO, Nº 623, APTO 403, BAIRRO RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM MG 32285000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.334,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DEISE DIAS LOUBAK TEIXEIRA

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente DEISE DIAS LOUBAK TEIXEIRA, portadora do CPF nº 730.018.996-20, na qualidade de confrontante, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído por parte do Lote 33 da Quadra 08, Bairro Vila Mariana, desta Comarca, matriculado sob o nº 6.258, de propriedade de Abdo Siman Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 244.240.806-68, residente e domiciliado na Rua Macaúba, nº 401, Bairro Cidade Nova, Governador Valadares/MG, protocolado nesta serventia sob nº 186548, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES FARIA SANTOS, ANA LUISA RAMOS BARBOSA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº186845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALVES FARIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11397838663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUISA RAMOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09545269618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015732800-7, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65930 / Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEILA CABRAL, Nº 810, CASA 01, LOTE 01, QUADRA G, VALE DO PASTORIL II, GOVERNADOR VALADARES/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.882,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZZANNY NOGUEIRA DA SILVA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZZANNY NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11742109748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442684-4, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 46022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR PAULO DE SOUSA LIMA 555 AP 302 CIDADE NOVA GOVERNADOR VALA MG 35063007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.231,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENELMA ROSA DE MOURA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENELMA ROSA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03869097680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440390852-4, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULISSES PALHARES 109 CASA 02 ESTANCIAS PARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 2.499,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LOTEAMENTO BELA VISTA LTDA

EDITAL -- LOTAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, art 19 Lei nº 6766/79 EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -- A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Empreendimento Imobiliário Loteamento Bela Vista LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.698.254/0001-09, NIRE 31212973482, com sede na Rua Aimorés, nº 287, sala A, Centro, Pocrane/MG, fora requerido o registro do loteamento do imóvel situado no local denominado Monte Verde (Loteamento Residencial Bela Vista II), Ipanema/MG, com a área de 30.030,00 m², que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Pocrane/MG. A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Antonieta Godoy, nº 15, Centro, Ipanema/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação DESTE. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Ipanema, 06 de fevereiro de 2023. CECÍLIA LOPES QUEIROZ OFICIALA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WENER FARIA DE SOUSA, MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUSA, NERVITO DONIZETE FARIA DE SOUZA, NIRLAINE
APARECIDA FARIA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO FARIA SOUSA, SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA, ARNALDO
BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. ELOÍSA AFONSO RIOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica-MG, na forma da Lei, etc. faz saber a quantos este EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que 1) Wener Faria de Sousa, brasileiro, comerciante, CPF 638.065.686-34, RG MG-4.808.875/SSPMG, casado em 08/04/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, com Meire Guimarães Faria de Sousa, brasileira, agente de saúde, CPF 996.153.126-49, RG MG-4.406.594/SSPMG, residentes e domiciliados na Av. Amazonas, 689, Bairro Catalão, Divinópolis-MG; 2) Nervito Donizete Faria de Souza, brasileiro, viúvo, soldador, CPF 565.345.826-00, RG M-4.070.287/SSPMG, residente e domiciliado na Avenida Embaúbas, 1.720, Bairro Jardim das Acácias, Divinópolis-MG; 3) Nirlaine Aparecida Faria de Sousa, brasileira, solteira, faxineira, CPF 009.222.836-48, RG MG-4.993.417/SSPMG, residente e domiciliada na Rua Joaquim Januário, 188, Bairro São José, Divinópolis-MG; 4) Carlos Antônio Faria Sousa, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, CPF 838.184.136-49, RG MG-6.222.732/SSPMG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barbosa, 173, Distrito de Marilândia, Município de Itapecerica-MG; e 5) Silvania Maria de Oliveira Batista, brasileira, do lar, CPF 029.524.976-56, RG MG-8.097.171/SSPMG, casada em 27/06/1998, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Arnaldo Batista, brasileiro, ajudante de eletricitista, CPF 008.419.486-31, RG M-8.180.046, residentes e domiciliados na Rua Califórnia, 28, Distrito de Marilândia, Município de Itapecerica-MG; requereram RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE URBANA POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, apresentando toda a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/1973, a qual foi prenotada sob o nº 80.507, em 12/09/2022. O imóvel usucapiendo, matriculado sob o nº 1.038, Livro 2-Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica-MG, está situado na Rua Joaquim Barbosa, nº 173, Distrito de Marilândia, Município de Itapecerica-MG; e é constituído de uma casa de morada, com as seguintes medidas e confrontações: Marco 1- 0507052, 7748529 que segue 10,20m até o Marco 2 - 0507049, 774852 que segue 25,00m até o Marco 3 - 0507037, 7748498 que segue 17,60 m até o Marco 4 - 0507024, 7748485 que segue 20,30m até o Marco 5 - 0507010, 7748500 que segue 33,50 m até o Marco 6 - 0507009, 7748533 que segue 24,00 até o Marco 7 - 0507033, 7748133 que segue 16,20 e finaliza no Marco 1 - 0507032, 7748529. Os usucapiantes adquiriram o imóvel de forma gratuita, através de sucessão em razão do falecimento de sua genitora, ocorrido em 14/06/2016, sendo esta a titular do direito e ação de herança registrado sob a matrícula nº 1.038, Livro 2-Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica-MG, em 15/09/1978. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica, situado na Rua Coronel Leopoldo, nº 162, Centro, Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, os quais estão representados por seu procurador Dr. Geraldo Rodrigues dos Santos, OAB/MG 55.863, com escritório na Rua Itamogi, 81, aptº 302, Bairro Espírito Santo, Divinópolis-MG, profrodrigues@bol.com.br. Itapecerica, 08 de fevereiro de 2023. Eloísa Afonso Rios, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANE SANTOS BASTOS, NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE WALÉRIA GONZAGA, na condição de Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis da circunscrição única da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do disposto na parte final do § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a pessoa: 1) LUCIANE SANTOS BASTOS, que encontra-se ausente ou em endereço não sabido e incerto, para que tome conhecimento do procedimento extrajudicial de unificação, retificação de área e desmembramento com certificação do INCRA dos imóveis das matrículas nº. 11.560, 11.561, 11.562 e 13.395, denominados Fazenda SANTA RITA, situados no distrito de Veredas, no município e comarca de João Pinheiro-MG, de propriedade de NEXA RECURSOS MINERAIS S.A., uma vez que não há sua declaração de reconhecimento de limite como confrontante, podendo, caso queira, a partir da publicação do presente, impugnar fundamentadamente, ou anuir expressamente, em 15 (quinze) dias, ou ainda, deixar transcorrer este prazo, o que implicará em anuência tácita da referida retificação. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório e não vincularão a(s) pessoa(s) que anuiu/anuíram os presentes trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei 6.015/73). João Pinheiro (MG), 03 de fevereiro de 2023. Atenciosamente, WALÉRIA GONZAGA Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DOS SANTOS MANOEL, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DOS SANTOS MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12185295632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10985769696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553756678-6, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-6, na Matrícula nº 66004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PLATINAS 300 402 T IV SAO CLEMENTE JUIZ DE FORA MG 36039410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.790,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE RODRIGUES DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04222206636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301722-2, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 18262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARTOLOMEU BUENO GUSM O 107 AERONAUTAS LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.091,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI ARAUJO MARTINS, ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI ARAUJO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07521168607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03754726650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850157-2, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTO REI 87 VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 13.658,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08018548650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553839291-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP201 BL G BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 29.300,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRIK HARRISON SILVA DINIZ**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIK HARRISON SILVA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09445332644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770570232-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP302 BL11 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.111,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO AMARAL LOMBE

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87.119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO AMARAL LOMBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09626214635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442100544-1, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 26702, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA ROSA PIRES BASTOS 138 IMPERADOR LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.612,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMANDA SOUSA AZEVEDO, ALBATROZ LICENCIAMENTOS LTDA

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR AMANDA SOUSA AZEVEDO, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, CI.RG nº. MG-13.008.473 SSP/MG, CPF/MF nº. 064.052.936-45, residente e domiciliada na Rua H, nº. 115, Bairro Novo Jaraguá, Montes Claros-MG, proprietária do imóvel constante da Matrícula 71871 - IMÓVEL: "Lote nº 12, da quadra nº 19, com área de 187,25m², situado na Rua "H", Bairro Novo Jaraguá - Prolongamento, Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALBATROZ LICENCIAMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 16.782.786/0001-86, com sede na Alameda das Quaresmeiras, nº.408, bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, neste ato representada pelo sócio NIKOLAS SANTOS E OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº.013.196. 936-60, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 44.380, Livro 2-Registro Geral, (Um terreno com área de 17.300,00m2(dezessete mil e trezentos quatro metros quadrados),denominado Área "B", situado atualmente na Avenida Rui de Albuquerque, bairro Novo Jaraguá Prolongamento, antiga Fazenda Rocinha, nesta cidade de Montes Claros-MG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av.

Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 07 de fevereiro de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO RAFAEL ALVES DE SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº198.707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO RAFAEL ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08397263683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 169651-0, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55331, a qual diz respeito ao imóvel situado na O LOTE DE TERRENO 31 DA QUADRA C, COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 126,00 M², SITUADA NA RUA O LOTE DE TERRENO 31 DA QUADRA C, COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 126,00 M², SITUADA NA RUA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 4.424,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CECILIO RODRIGUES BRAGA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CECILIO RODRIGUES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11356126685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440514330-4, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BRETAS 701 ANA CAROLINA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.745,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL LIMA DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00363679669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440687581-3, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 839 CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.139,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SOARES SIQUEIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SOARES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07784966601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551429569-7, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 0 LT05 QD 37 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.013,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO LUCIO DA TRINDADE

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Urbano e Melo Administradora Ltda, neste ato representada legalmente pelo administrador Alair Polezel Urbano, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 43.039 deste Registro Imobiliário, situado na AVENIDA DOUTOR JOÃO BERALDO, nº 1.192, Bairro CENTRO, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos 06 ao 07, Sr. Paulo Lúcio da Trindade, residente e domiciliado à Avenida Doutor João Beraldo, nº 1.180, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-076, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 327.242, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLINTER AGROINDUSTRIAL LTDA, CLEBER MARIO BORGES

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Clinter Agroindustrial Ltda, CNPJ: 07.879.375/0001-12, estabelecida na rua Zico de Souza, nº 93, no bairro Cruzeiro, em Jequitibá-MG, representada por seus sócios administradores João Rafael Souza Moreira Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 155.820.646-99, portador da carteira de identidade MG-19.942.771, expedida pela SSP/MG, solteiro, estudante, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 20/04/1999, filho de Geraldo Evangelista de Lima e Natércia Souza Moreira, residente na rua Constantino Siqueira dos Santos, nº 470, bairro Paquetá, Belo Horizonte/MG, e-mail joaorafael46@hotmail.com, e Vania Resende Freire, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 681.020.036-34, portadora da carteira de identidade M-3.996.345, expedida pela SSP/MG, divorciada, empresária, nascida aos 29/02/1968, filha de Vicente de Paulo Barbosa e Maria de Resente Barbosa, residente na rua José Alexandre Ferreira, nº 117, bairro Paquetá, Belo Horizonte/MG, e-mail resendefreire@gmail.com, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel rural, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 1.911 em nome de Sinval Teixeira de Avelar, brasileiro, aposentado, inscrito sob o CPF nº 066.575.326-87 e sua esposa, Adelina Mendes de Avelar, brasileira, do lar, inscrita sob o CPF nº 031.156.576-87, portadora da carteira de identidade nº M-3.110.888, expedida pela SSP/MG, residente na rua José Mendes Fonseca, nº 100, bairro Tamanduá, Sete Lagoas/MG E OUTROS, a seguir caracterizado: "Glebas: a) 726,00 ares de terras de cultura e 3.630,00 ares de terras de campos, situadas no lugar denominado Fazenda do Retiro, no Município de

Jequitibá, confrontando com o Núcleo João Pinheiro, Caetano Mascarenhas e Filhos, Bernardino Martins de Figueiredo, Rio das Velhas e Fazenda do Marinheiro. REGISTRO ANTERIOR: 35.611 do livro 3/BB do 1º Cartório. b) 350,00 ares de terras de cultura e 2.666,00 ares de terras de campos, no lugar denominado Açude, Município de Jequitibá, confrontando com o Núcleo João Pinheiro, C. Mascarenhas e Filhos, Estrada de Jequitibá, Lagoa dos Veados. REGISTRO ANTERIOR: 1.386 do livro 3/F do 1º Ofício desta Comarca. c) 555,00 ares de terras de cultura no Núcleo João Pinheiro, nos lotes 91 e 92, confrontando com o Rio Jequitibá e terrenos do Núcleo João Pinheiro. REGISTRO ANTERIOR: 1.386 do livro 3/F do 1º Ofício desta Comarca. d) um lote de terreno na Lagoa dos Veados Município de Jequitibá, medindo 121,00 ares de terras de cultura e uma casa de moradia ali edificada, com 06 cômodos. REGISTRO ANTERIOR: 35.611 do livro 3/BB do 1º Ofício desta Comarca". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

LAGOS PARTICIPACOES LTDA, F 4 PARTICIPACOES LTDA, MARCOS RIBEIRO FELIX, FERNANDA MARIA DIAS NOGUEIRA, NIVAL JOSE MACHADO, MARIA DE BETANIA GONTIJO ALBERTO MACHADO, NELIO VASCONCELOS BASTOS, JUSSARA DINIZ GONCALVES BASTOS, VALOR PATRIMONIAL LTDA., HENRIQUE ALBERTO MACHADO, PATRICIA SADER CABRAL PAULINO, FABIANA SADER CABRAL HALLACK LANZIOTTI, JOAO MARTINS FERREIRA, DANIELA SADER CABRAL MAGALHAES, ELIANE ABREU SADER CABRAL

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Lagos Participações LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ: 25.037.046/0001-06, sediada na Rua Engenheiro José França, nº 395, Bairro: Jardim Cambuí, Sete Lagoas-MG, neste ato representada por Antônio Afonso Alves da Silva, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cl M-l.123.172, CPF: 274.109.356-34, residente e domiciliado na Rua Engenheiro José França, nº 395, Bairro: Jardim Cambuí, Sete Lagoas-MG; F4 Participações LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ: 25.321.026/0001-62, sediada na Rua Jovelino Lanza, nº 182, Bairro: Jardim Arizona, Sete Lagoas-MG, neste ato representada por Sérgio Henrique Dias França, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cl MG-1.033.623, CPF: 494.507.948-04, residente e domiciliado na Rua Jovelino Lanza, nº 182, Bairro: Jardim Arizona, Sete Lagoas-MG; Marcos Ribeiro Félix, brasileiro, empresário, filho de Luiz Carlos Felix D' Assunção e Perpétua Ribeiro Félix, portador da CI M-6.187.041 SSP/MG, CPF: 826.601.586-49, casado com Fernanda Maria Dias Nogueira, brasileira, empresária, filha de Manuel Farinha Nogueira e Guilhermina Marçal Dias Nogueira, OAB 75545, inscrita no CPF sob o nº 030.580.286-01, residentes e domiciliados na Rua Niterói, nº 36, apto 402, Bairro: Canaan, Sete Lagoas- MG; Nival José Machado, brasileiro, empresário, filho de Joaquim Machado Júnior e Francisca Vasconcelos de Lima, portador da CI MG-669.353 PC/MG, CPF: 199.603.606-87, e sua mulher Maria de Betânia Gontijo Alberto Machado, brasileira, farmacêutica, filha de Ennio Alberto e Odete Gontijo Alberto, portadora da CI MG-326.277 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 426.718.416-04, residentes e domiciliados na Rua Camilo Cristeli, nº 46, apto 701, Centro, Sete Lagoas-MG; Nélio Vasconcelos Bastos, brasileiro, empresário, filho de Francisco dos Reis Bastos e Telma Vasconcelos Bastos, portador da CI MG-7.050.890, CPF: 008.051.546-04, e sua mulher Jussara Diniz Gonçalves Bastos, brasileira, securitária, filha de Zacarias Martins Gonçalves e Silvia Diniz Gonçalves Martins, portadora da CI MG-9.023.302 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 035.721.836-18, residentes e domiciliados na Rua Alberto da Veiga Guinard, nº 173, Condomínio Ermitage, Sete Lagoas-MG; Valor Patrimonial LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ: 25.036.462/0001-90, sediada na Rodovia MG 238, S/Nº, KM 8, Zona Rural, Município de Inhaúma-MG, neste ato representada por Juliano Chaves Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cl M-2.618.733, CPF: 574.712.666-00, residente e domiciliado na Rua Cândido Portinari, nº 274, Bairro: Residencial Ermitage; Henrique Alberto Machado, brasileiro, engenheiro de produção, solteiro, filho de Nival José Machado e Maria de

Betânia Gontijo Alberto Machado, portador da CI MG-12.339.040 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 067.116.886-00, residente e domiciliado na Rua Camilo Cristelli, nº 46, apto. 701, Centro, Sete Lagoas-MG, para retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 29.782 do livro 2 do Registro Geral deste Cartório, vem NOTIFICAR a Patrícia Sader Cabral Paulino, brasileira, casada, farmacêutica, CPF: 919.329.716-53; Fabiana Sader Cabral Fonseca, brasileira, casada, engenheira, CPF: 039.757.336-75; João Martins Ferreira, brasileiro, CPF: 035.458.576-20; Daniela Sader Cabral Magalhães, brasileira, casada, advogada, CPF: 038.600.626-11; Eliane Abreu Sader, brasileira, viúva, professora, CPF: 519.793.496-49; confrontantes do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirar-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 118.925, nas horas regulares (9:00h à 12:00h ou 13:00h às 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO LUCIO ZUMPARO

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Mário Lúcio Zumpano, brasileiro, empresário, CI: M-1.519.896 SSP/MG, CPF: 015.924.676-87, casado com Sandra Maria de Araújo, união estável comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, nº 178, apto. 801, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, para retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 35.065 do livro 2 do Registro Geral deste Cartório, vem NOTIFICAR o Walfrido Rodrigues da Cruz, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF: 012.062.066-91, confrontante do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirar-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 118.793, nas horas regulares (9:00h à 12:00h ou 13:00h às 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMILIO CLAUDIO ALVARENGA FROIS

Protocolo nº 51.897 Requerente(s): IODALDO MANOEL ALVES Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro Anexos: Cópia do memorial descritivo e planta Imóvel Matrícula: 23.279 do Livro 02 Notificado: EMILIO ALVARENGA CLAUDIO FROES, CPF nº 189.618.436-72 Endereço: Av. Doutor Raimundo Monteiro Rezende, nº 5.105, Bairro Altinópolis, Governador Valadares-MG Prezado(a) Senhor(a), Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel acima identificado, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem em anexo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes

trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11700620673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254894-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 87.323., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAMICO HIGA, N. 134, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 3.701,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO NUNES BARCY**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307.413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO NUNES BARCY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10737598735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517208-6, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83107, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 102, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento do Bloco 15, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.864,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKER ARAUJO SOARES DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307.044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER ARAUJO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09349544458, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442533612-4, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 96007, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 52-A, que se constitui de um terreno, formado por parte do lote 07 da quadra 69, no loteamento denominado "Cidade Delta", Gleba III, Delta - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 1.631,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE ALMEIDA CARNEIRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307.448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ALMEIDA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07440509609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057881-7, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 89329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 1.705, que se constitui de um apartamento designado pelo nº 306, localizado no 3º pavimento da Torre IV, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Park Uberaba", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 19.365,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12201376697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567340-9, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 211941, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, EQUINA COM A RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BL. 2, AP. 1205, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 27.296,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA KETLIN CRISTINA G D SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA KETLIN CRISTINA G D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70698344111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770905526-2, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, Nº 154, AP. 204, BLOCO 01, JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.446,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03739907665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621923-0, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 218806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, BL.10, AP. 204, PLACE ALTO UBUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.083,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON SANTANA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05044742430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941498-0, firmada em 01/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 204005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194 TAMBÉM PARA RUA ARAGON, Nº 191, RESIDENCIAL NAPOLI, BLOCO B, AP 204 B, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.454,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANNY BARBARA RODRIGUES LINDOSO, FRANCINETE RODRIGUES LINDOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANNY BARBARA RODRIGUES LINDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70107891697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINETE RODRIGUES LINDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02933661365, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629948-9, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 213828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 21, CASA 06, RESIDENCIAL VILLAGE I PORTAL DO VALE, BAIRRO PORTAL DO VALE, UBERLÂNDIA MG 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.828,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ROSA DE FARIA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ROSA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07153148663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269812-5, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 118582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP202 BL15 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 4.918,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYANE PEREIRA GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELYANE PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02628425130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283779-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 112646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL5 AP103 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.598,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYNE YUMI OGAWA, GUILHERME SILVA BARBOSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNE YUMI OGAWA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01823610633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09880794613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703048-3, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 119280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 209 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.333,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA MIRANDA GARCEZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MIRANDA GARCEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10898351677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851851-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 124881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.9 AP 302 CH T E QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.606,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE NISTE DOS REIS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE NISTE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02866630661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495598-2, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP807 TR2 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.342,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70135148618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075818-2, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 BL.J AP 303 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.638,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR DE ARAUJO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob Nº 417.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PAULO VITOR DE ARAUJO inscrito no CPF sob o nº 070.939.476-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071757230011500, firmada em 05/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 14, na Matrícula nº 88.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL ANICETO PEREIRA N.º 277, CASA 16, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL VILLAGE UNIQUE", NO BAIRRO TUBALINA, SETOR COLÔNIA, UBERLÂNDIA-MG 38412-036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 16.813,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO CARDOSO SCHITINI**

A Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem INTIMAR o (s) devedor (es) fiduciante (s) FREDERICO CARDOSO SCHITINI, CPF 854.174.596-15 que se encontra (am) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir (em) ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. e satisfazer (em), no prazo de 15 dias úteis, conforme Lei 14.382 de 27 de junho de 2022, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em 03 dias consecutivos, o encargo que posicionado em 26/12/2022, corresponde a

R\$9.886,39, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato nº. 9073008-8 garantido por alienação fiduciária e registrado na Matrícula nº. 44.393, livro 02. Na hipótese de pagamento, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Viçosa-MG, 07 de fevereiro de 2023. A Oficial Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), ficam os fiduciantes, MANOEL MEDINA (CPF/MF sob nº 272.173.531-49) e sua esposa IVANIR DA ROSA MEDINA (CPF/MF sob nº 766.514.871-91) INTIMADOS para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS -- nº 855550973481, assinado pelas partes em 15 de março de 2011, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-2, na matrícula 13.704, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 16-A (dezesesseis A), da quadra n.º 12 (doze), na Rua Tiradentes, Bairro Centro, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMAPUA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO HENRIQUE CEZARIO, EVELYN PATRICIA SILVA DOS SANTOS**

Ofício n.º 38577/2022- CESAV/BU Bauru, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023. Ao 10 Ofício de Registro de Imóveis de CAMAPUA Assunto: Requerimento de Intimação por Edital Prezado(a) Senhor(a), 1. Conforme cientificado por esse ofício, o(s) devedor(es) ROGERIO HENRIQUE CEZARIO CPF: 005342291-07 , EVELYN PATRICIA SILVA DOS SANTOS CPF: 058584731-21 , referente ao contrato habitacional nº 878771034045 , firmado em 08/02/2021 na matrícula nº 25703, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JATOBA LT 14 QD O LOTEAMENTO R MS CEP 79428000 , não foi(ram) intimados(s) pessoalmente. 2. O credor não possui mais endereços, por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3. Se o(s) devedor(es) não efetuar(em) a purga do débito no prazo previsto, requeremos à V.Sa. que inclua as informações de publicação de Edital no portal da Plataforma Eletrônica, bem como a

Certidão de Transcurso de Prazo. 3.1 As despesas incorridas, devem ser lançadas no módulo financeiro do Portal. 4. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento. Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, por um dos seguintes representantes: - Jose Edson de Barros - CPF 136.633.678-00; - Gilberto Silva Nunes - CPF 025.441.698-50; - Leni Franco Dias - CPF 568.735.819-68; - Ana Raquel dos Santos D'Angieri - CPF 281.482.798-70; - Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF 633.727.623-04. Atenciosamente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALMEIDA SANTANA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FABIO ALMEIDA SANTANA DOS SANTOS CPF - 031.051.501-70, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551412427, registrado no R-03, da matrícula nº 95.758, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO MORATO, 74 - BL12 AP01PNE- COND RES DAS ACÁCIAS - CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-445. Valor do débito posicionado em 07/02/2023: R\$ 4.814,24 (quatro mil e oitocentos e catorze reais e vinte e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON MATOS CABRAL**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr JEFERSON MATOS CABRAL - CPF 040.995.801-80, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440789603, registrado no R-02, da matrícula nº117.718, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R BOM JESUS, Nº 840 - CS 2 - LT09 QD13 VILA AMAPA, B. CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79074-095. Valor do débito posicionado em 07/02/2023: R\$ 29.737,48 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANDRE AUGUSTO FRANCO RIBEIRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr GEANDRE AUGUSTO FRANCO RIBEIRO - CPF 001.129.141-95, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553536502, registrado no R-06, da matrícula nº122764, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO M CANALE, 1159 - AP 205 BL09 -COND RES CASTELO DE MÔNACO - PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 07/02/2023: R\$ 53.708,87 (cinquenta e três mil e setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE BRITO DE LIMA ALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra ARIANE BRITO DE LIMA ALVES - CPF: 051.204.801-01, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 000950579-2, registrado no R-02, da matrícula nº140.685, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua SARGENTO FLORIO ALCEBIADES BRANDAO, N° 40 - CASA 1,COND. RES. FOREVER RESIDENCE, LT 03 QD2B, PRAC. DESMEMBRAMENTO SARGENTO FLORIO ALCEBIADES BRANDAO, B. LEBLON, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.092-287,. Valor do débito posicionado em 01/02/2023: R\$ 17.071,45 (dezessete mil e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA LIMA SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. NATHALIA LIMA SANTOS - CPF: 069.7770.011-94, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442445114, registrado no R-02, da matrícula nº 148.994, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA MARCO AURELIO BASTOS, N° 765 - CASA 04,CON. RES. BELA LAGUNA, LT04 QD26, PARC. BELA LAGUNA, B. CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.096-482. Valor do débito posicionado em 07/02/2023: R\$ 21.914,42 (vinte e um mil e novecentos e catorze reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO DE SOUZA ROZENDO**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 196861, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTES DE TERRENO DETERMINADOS SOB Nº 06 e 07, DA QUADRA 12, DO LOTEAMENTO FELICIANA CAROLINA, nesta Capital, objetos da transcrição nº 101.815, livro 3/BT, às fls 295 da 1ª CRI local, cujas matrículas serão abertas nesta Serventia. REQUERENTES: MAURO DE SOUZA ROZENDO, brasileiro, aposentado, CI/RG nº 916825 SSP/MS e CPF nº 156.459.671-00 casado em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com TELMA MALTA DE QUEIROZ ROZENDO, brasileira, comerciante, CI/RG nº 916824 SSP/MS e CPF nº 098.059.968-75, residentes e domiciliados na Rua João Azuaga, nº 657, Vila Feliciano Carolina, Bairro Planalto, CEP 79.009-820, Campo Grande-MS. REQUERIDO: MARCO AURÉLIO MARINHO AZUAGA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº 024.488.231-20, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 933, Centro, CEP 79.020-120, Campo Grande-MS, representante do ESPÓLIO DE CASSIANA FERREIRA AZUAGA, inscrita no CPF nº 220.247.431-53, era brasileira e solteira. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1992. Pelo presente edital fica intimado MARCO AURÉLIO MARINHO AZUAGA, representante do ESPÓLIO DE CASSIANA FERREIRA AZUAGA, para que se manifeste em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ALESSANDRO DA SILVA TEIXEIRA, MISLENE MENDES GARCIA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 20.711.525/0001-42, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 05 (CINCO), DA QUADRA Nº 15 (QUINZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DA MOOCA, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 66.649, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores ALESSANDRO DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 979.863.641-49 e s/m MISLENE MENDES GARCIA, CPF nº 975.254.641-20, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRO SILVA DA CRUZ

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente SANDRO SILVA DA CRUZ, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CNH nº 03141571704 DETRAN/SP, RG nº 257303765 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 183.302.548-28, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 331, Bairro Ocian, na cidade de Praia Grande/SP, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano, sob o número 15 (quinze) da quadra número 05 (cinco), com a área de 390,00 m (trezentos e noventa) metros quadrados, descrito na planta do loteamento denominado "Vila São Paulo", nesta cidade, medindo 13,00 (treze) metros de para a rua Pará, 30,00 (trinta) metros pelo flanco direito, divisando com a rua Paulista, 30,00 (trinta) metros pelo flanco esquerdo, divisando com o lote nº 14 (catorze) e 13 (treze) metros de fundos, dividindo com o lote nº 16 (dezesesseis). Confrontações ao Norte, com a rua Paulista, ao Sul, com o Lote nº14 (catorze); ao nascente, com o lote nº 16 (dezesesseis) e ao poente com a rua Pará, devidamente matriculado sob nº 8.964 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://editaisonline.org.br/>, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 07 de fevereiro de 2023.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR PEREIRA MARTINS

Rio Brilhante/MS, 27 de janeiro de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante EDGAR PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, motorista, portador da CNH nº 00165321771 emitida em 03/05/2012 pelo Detran/MS, inscrito no CPF sob nº 366.141.811-49, residente e domiciliada na Av. Lourival Barbosa, nº 3.497, Bairro: Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 6.680,70 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e setenta centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança

e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.934, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, Nº 3.497, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 14, QUADRA 017, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEIA MARIA ROQUE SALES MARTINS**

Rio Brilhante/MS, 27 de janeiro de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante EDNEIA MARIA ROQUE SALES MARTINS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 000920281 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 529.092.551-15, residente e domiciliada na Av. Lourival Barbosa, nº 3.497, Bairro: Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 6.680,70 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e setenta centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado como Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.934, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, Nº 3.497, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 14, QUADRA 017, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DA COSTA DAMACENO**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 77.521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOAO DA COSTA DAMACENO, inscrito(a) no CPF n. 038.428.181-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770245381, firmado em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.485, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Colibri, n. 89, Loteamento Roses, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 07 de fevereiro de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BARBOSA DE MENEZES, IRONI FERREIRA DE CARVALHO DE MENEZES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO BARBOSA DE MENEZES, CPF nº 240.437.961-53, IRONI FERREIRA DE CARVALHO DE MENEZES, CPF nº 015.754.941-08, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 206.222, e em virtude do requerimento apresentado pela credora e em virtude do ofício nº 38803/2022 -- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.2151373-0, firmado entre as partes aos 16/08/2019, registrado no R-04 e R-05 da matrícula nº 75.321, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 14/12/2022, correspondente a R\$ 27.997,26 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIO DE ANDRADE**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor JOSÉ MÁRIO DE ANDRADE, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das

prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 05/08/2014, registrado sob nºs R-12, na matrícula nº 90.629, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES. Lote 15 da Quadra 33, com a área total de 126,90 metros quadrados, situado na Gleba Quarta Feira, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA GONCALVES, CHARLES FRANCA DE CAMPOS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora CAMILA DA SILVA GONÇALVES e CHARLES FRANÇA DE CAMPOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 22/08/2011, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 94.413, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL BARCELONA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas,, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KELIA CRISTINA KIRSCH

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, KELIA CRISTINA KIRSCH, já qualificada, requer a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.476, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18.174, datado de 11/01/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: ALBERTO PANSOLIN, RICARDO HIDIKI IKEDA, JOÃO MARTINS E CHIROMITI KITANO, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 436123f0-4492-4ede-a181-57fca396eb30, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 08 de fevereiro de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KELIA CRISTINA KIRSCH

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em

cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, KELIA CRISTINA KIRSCH, já qualificada, requer a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.477, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18174, datado de 11/01/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: KOOITI NIIZU, HAKUTA NIITSU, ALBERTO PANSOLIN, YUCO MATSUBARA E CHIROMITI KITANO, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: f93383c2-de42-4fbc-a8bb-98ed12094459, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 08 de fevereiro de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 3.384 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que a empresa EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ, portadora do CNPJ nº. 44.026.037/0001-64, sob NIRE 51200113510, com sede à Rodovia BR 163/364, KM 555,6, zona rural, em Nobres-MT, CEP:78.460-000, possuidora a justo título, do imóvel, objeto da Matrícula nº 3.384, cadastrado no INCRA sob nº 901.024.791.555-7, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 170-E FOLHAS 183/207 datada de 24/02/2022, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, o possuidor a justo título em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PAULO DA SILVA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO -- MT Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Bárbara Tailise Schwiderke Zolinger -- Oficial Registradora Rua Ministro Cesar Cals, n. 362, bairro Centro Tel.: (66) 3575-1843 / (66) 99251-9196 (66) 98426-0355 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo, MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da CI/RG nº 1126728-3 SJ/MT, CPF nº 594.518.901-49, a comparecer em Cartório, na rua Ministro Cesar Cals, nº 362, bairro Centro, no horário entre às 08 e 11 horas, e das 13 às 17 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 36.692,59 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária n. B812320580, firmado em 03 de outubro de 2018, registrado no R-02 da matrícula n. 11.000, nesta Serventia, tendo como garantia o imóvel Lote nº 04, da Quadra nº 39, com área de 426,35 m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), compreendido no Loteamento Nova Esperança, neste município, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da COOP DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO GROSSENSE -- SICREDI NORTE -- MT/PA e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Peixoto de Azevedo, MT, 06 de fevereiro de 2023. Bárbara Tailise Schwiderke Zolinger Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PAULO DA SILVA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO -- MT Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Bárbara Tailise Schwiderke Zolinger -- Oficial Registradora Rua Ministro Cesar Cals, n. 362, bairro Centro Tel.: (66) 3575-1843 / (66) 99251-9196 (66) 98426-0355 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo, MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da CI/RG nº 1126728-3 SJ/MT, CPF nº 594.518.901-49, a comparecer em Cartório, na rua Ministro Cesar Cals, nº 362, bairro Centro, no horário entre às 08 e 11 horas, e das 13 às 17 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 30.365,86 (trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária n. B812320571, firmado em 03 de outubro de 2018, registrado no R-02 da matrícula n. 11.001, nesta Serventia, tendo como garantia o imóvel Lote nº 09, da Quadra nº 39, com área de 419,47 m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), neste município, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da COOP DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO GROSSENSE -- SICREDI NORTE -- MT/PA e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Peixoto de Azevedo, MT, 06 de fevereiro de 2023. Bárbara Tailise Schwiderke Zolinger Oficial Registradora

COMARCA - RIO BRANCO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALCINDO CERCI NETO**

O Oficial, Adriano Severo dos Santos, Titular do Cartório do 1º Ofício do Município e Comarca de Rio Branco/MT, situado na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, no Município de Rio Branco/MT, FAZ SABER que: SIDNEI GONÇALVES (CPF n. 828.067.808-53), requer a pretensa averbação de georreferenciamento/retificação do imóvel denominado "Fazenda Primavera" (matrícula n. 911, Livro 02, deste CRI), de sua titularidade, localizado no Município de Lambari D'Oeste/MT, pertencente a esta Circunscrição do Município e Comarca de Rio Branco/MT. Devido à falta de anuência e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente EDITAL tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. ALCINDO CERCI NETO (CPF n. 852.740.629-20), na qualidade de confrontante, para que em não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste Edital, que será publicado por duas vezes, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício, na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, Rio Branco/MT, durante o horário de expediente, entre 9:00 e 17:00 horas. Ademais, INFORMA que: não havendo manifestação expressa no prazo informado, será presumida a anuência para todos os fins de direito, nos termos do § 3º, II, art. 213, da Lei n. 6015/1973, com a redação dada pela Lei n. 10.931/2004. Eu, Eloara Rocha do Nascimento (Oficiala Substituta) digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ARLINDO NEUMANN, DANIELLI NEUMANN, N C IMOVEIS LTDA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA., NOTIFICA-SE o sr. ARLINDO NEUMANN -- ESPÓLIO -, inscrito no CPF n. 013.036.281-63, representado por sua herdeira DANIELLI NEUMANN -- CPF: 003.466.581-10, promissário comprador do lote n. 01 da quadra n. 16, frente para a rua Bahia, com 293,05 m², do loteamento denominado "JARDIM DA MATA", matriculado sob n. 122.121, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e três de Janeiro de dois mil e vinte e três (23/01/2023). BVM 61264

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO RAIMUNDO KAPPES**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, nº 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, MÁRIO RAIMUNDO KAPPES, inscrito no CPF nº 166.462.159-87 e NOELI LÚCIA KAPPES, inscrita no CPF nº 017.010.441-96, ambos residentes e domiciliados em Santa Carmem - MT, requereram a averbação de Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula nº 384, livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado LOTE Nº 145/C, situado no Bairro Kátia, no Núcleo Colonial Celeste, no Município de Santa Carmem, Estado de

Mato Grosso, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo do titular do imóvel confrontante inscrito na matrícula nº 13.259, do Livro 2, deste Registro Imobiliário, fica o seu titular/responsável o Sr. CLAYTON MARQUES ARANTES, CPF: 301.971.046-49, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Registradora Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WADSON ALVES AGUIAR, MARIA SUELI DE ARAUJO DA SILVA AGUIAR

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Itaú Unibanco S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n.º 10130735708, de 18 de setembro de 2014, registrado sob n.º 6/27902 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, WADSON ALVES AGUIAR e MARIA SUELI DE ARAUJO DA SILVA AGUIAR, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Datas Prestações Valor 18/02/2022 à 18/01/2023 R\$ 17.022,04 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 29/04/2023) 30/01/2023 R\$ 18.066,18 31/01/2023 R\$ 18.077,50 01/02/2023 R\$ 18.088,82 02/02/2023 R\$ 18.100,11 03/02/2023 R\$ 18.111,48 04/02/2023 R\$ 18.122,81 05/02/2023 R\$ 18.134,15 06/02/2023 R\$ 18.145,49 07/02/2023 R\$ 18.156,89 08/02/2023 R\$ 18.168,20 09/02/2023 R\$ 18.179,58 10/02/2023 R\$ 18.190,98 11/02/2023 R\$ 18.202,35 12/02/2023 R\$ 18.213,73 13/02/2023 R\$ 18.225,12 14/02/2023 R\$ 18.236,55 15/02/2023 R\$ 18.247,92 16/02/2023 R\$ 18.259,35 17/02/2023 R\$ 18.270,76 18/02/2023 R\$ 18.282,15 19/02/2023 R\$ 18.292,58 20/02/2023 R\$ 18.303,06 21/02/2023 R\$ 18.313,48 22/02/2023 R\$ 18.323,99 23/02/2023 R\$ 19.682,37 24/02/2023 R\$ 19.693,60 25/02/2023 R\$ 19.704,95 26/02/2023 R\$ 19.716,15 27/02/2023 R\$ 19.727,45 28/02/2023 R\$ 19.738,76 01/03/2023 R\$ 19.750,03 02/03/2023 R\$ 19.761,33 03/03/2023 R\$ 19.772,66 04/03/2023 R\$ 19.783,93 05/03/2023 R\$ 19.795,24 06/03/2023 R\$ 19.806,55 07/03/2023 R\$ 19.817,90 08/03/2023 R\$ 19.829,23 09/03/2023 R\$ 19.840,54 10/03/2023 R\$ 19.851,88 11/03/2023 R\$ 19.863,20 12/03/2023 R\$ 19.874,54 13/03/2023 R\$ 19.885,92 14/03/2023 R\$ 19.897,28 15/03/2023 R\$ 19.908,61 16/03/2023 R\$ 19.919,95 17/03/2023 R\$ 19.931,33 18/03/2023 R\$ 19.942,73 19/03/2023 R\$ 19.953,56 20/03/2023 R\$ 19.964,46 21/03/2023 R\$ 19.975,32 22/03/2023 R\$ 19.986,19 23/03/2023 R\$ 19.997,09

24/03/2023 R\$ 20.007,99 25/03/2023 R\$ 20.018,86 26/03/2023 R\$ 20.029,80 27/03/2023 R\$ 20.040,74
28/03/2023 R\$ 20.051,61 29/03/2023 R\$ 20.062,52 30/03/2023 R\$ 20.073,41 31/03/2023 R\$ 20.084,37
01/04/2023 R\$ 20.095,29 02/04/2023 R\$ 20.106,23 03/04/2023 R\$ 20.117,13 04/04/2023 R\$ 20.128,08
05/04/2023 R\$ 20.139,03 06/04/2023 R\$ 20.149,99 07/04/2023 R\$ 20.160,93 08/04/2023 R\$ 20.171,88
09/04/2023 R\$ 20.182,84 10/04/2023 R\$ 20.193,81 11/04/2023 R\$ 20.204,78 12/04/2023 R\$ 20.215,72
13/04/2023 R\$ 20.226,72 14/04/2023 R\$ 20.237,65 15/04/2023 R\$ 20.248,62 16/04/2023 R\$ 20.259,66
17/04/2023 R\$ 20.270,60 18/04/2023 R\$ 20.281,60 19/04/2023 R\$ 20.292,81 20/04/2023 R\$ 20.303,94
21/04/2023 R\$ 20.315,11 22/04/2023 R\$ 20.326,28 23/04/2023 R\$ 20.337,44 24/04/2023 R\$ 20.348,63
25/04/2023 R\$ 20.359,78 26/04/2023 R\$ 20.370,96 27/04/2023 R\$ 20.382,17 28/04/2023 R\$ 20.393,40
29/04/2023 R\$ 20.404,55 Emolumentos (do Cartório) Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$
48,20 R\$ 80,00 R\$ 31,00 R\$ 182,10 R\$ 341,30 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o
presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo
de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial
certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em
nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos.
Por oportuno, transcrevo o art. 26-A § 1º e § 2º da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/17 no teor
seguinte: "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora e consolidação da propriedade fiduciária
relativos às operações de financiamento habitacional, inclusive as operações do Programa Minha Casa,
Minha Vida, instituído pela Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009, com recursos advindos da
integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), sujeitam-se às normas especiais
estabelecidas neste artigo. § 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será
averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que
trata o § 1º do art. 26 desta Lei. § 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade
fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de
que trata o inciso II do § 3º do art. 27, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação
fiduciária." Sorriso (MT), 07 de fevereiro de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e
subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO ALVES QUEIROZ, ELIANY DE CAMPOS FAGUNDES QUEIROZ**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT,
na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente
edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos
termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá
outras providências, e em conformidade com o requerido por Banco Santander (Brasil) S.A., na
qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública,
Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n.º 0010038145, de 13 de agosto de 2019, registrado sob
n.º 6/28031 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, AMARILDO ALVES QUEIROZ E ELIANY DE
CAMPOS FAGUNDES QUEIROZ, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de
Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das
09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões)
vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e
os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições
condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o
seguinte: Encargos Vencidos Datas Prestações Valor 13/12/2021 à 13/12/2022 28 à 40 R\$ 37.489,02
Projeção do Débito (prestações corrigidas até 06/04/2023) 03/01/2023 R\$ 37.489,02 04/01/2023 R\$
37.490,13 05/01/2023 R\$ 37.492,79 06/01/2023 R\$ 37.497,00 07/01/2023 R\$ 37.502,76 08/01/2023 R\$
37.510,07 09/01/2023 R\$ 37.518,93 10/01/2023 R\$ 37.529,34 11/01/2023 R\$ 37.541,30 12/01/2023 R\$
37.554,81 13/01/2023 R\$ 37.569,87 14/01/2023 R\$ 40.135,55 15/01/2023 R\$ 40.153,71 16/01/2023 R\$
40.173,42 17/01/2023 R\$ 40.194,68 18/01/2023 R\$ 40.217,49 19/01/2023 R\$ 40.241,85 20/01/2023 R\$
40.267,76 21/01/2023 R\$ 40.295,22 22/01/2023 R\$ 40.324,23 23/01/2023 R\$ 40.354,79 24/01/2023 R\$
40.386,90 25/01/2023 R\$ 40.420,56 26/01/2023 R\$ 40.455,77 27/01/2023 R\$ 40.492,53 28/01/2023 R\$
40.530,84 29/01/2023 R\$ 40.570,70 30/01/2023 R\$ 40.612,11 31/01/2023 R\$ 40.655,07 01/02/2023 R\$
40.699,58 02/02/2023 R\$ 40.745,64 03/02/2023 R\$ 40.793,25 04/02/2023 R\$ 40.842,41 05/02/2023 R\$
40.893,12 06/02/2023 R\$ 40.945,38 07/02/2023 R\$ 40.999,19 08/02/2023 R\$ 41.054,55 09/02/2023 R\$
41.111,46 10/02/2023 R\$ 41.169,92 11/02/2023 R\$ 41.229,93 12/02/2023 R\$ 41.291,49 13/02/2023 R\$

41.354,60	14/02/2023	R\$ 43.921,66	15/02/2023	R\$ 43.987,87	16/02/2023	R\$ 44.055,63	17/02/2023	R\$
44.124,94	18/02/2023	R\$ 44.195,80	19/02/2023	R\$ 44.268,21	20/02/2023	R\$ 44.342,17	21/02/2023	R\$
44.417,68	22/02/2023	R\$ 44.494,74	23/02/2023	R\$ 44.573,35	24/02/2023	R\$ 44.653,51	25/02/2023	R\$
44.735,22	26/02/2023	R\$ 44.818,48	27/02/2023	R\$ 44.903,29	28/02/2023	R\$ 44.989,65	01/03/2023	R\$
45.077,56	02/03/2023	R\$ 45.167,02	03/03/2023	R\$ 45.258,03	04/03/2023	R\$ 45.350,59	05/03/2023	R\$
45.444,70	06/03/2023	R\$ 45.540,36	07/03/2023	R\$ 45.637,57	08/03/2023	R\$ 45.736,33	09/03/2023	R\$
45.836,64	09/03/2023	R\$ 45.836,64	10/03/2023	R\$ 45.938,50	11/03/2023	R\$ 46.041,91	12/03/2023	R\$
46.146,87	13/03/2023	R\$ 46.253,38	14/03/2023	R\$ 48.817,17	15/03/2023	R\$ 48.926,78	16/03/2023	R\$
49.037,94	17/03/2023	R\$ 49.150,65	18/03/2023	R\$ 49.264,91	19/03/2023	R\$ 49.380,72	20/03/2023	R\$
49.498,08	21/03/2023	R\$ 49.616,99	22/03/2023	R\$ 49.737,45	23/03/2023	R\$ 49.859,46	24/03/2023	R\$
49.983,02	25/03/2023	R\$ 50.108,13	26/03/2023	R\$ 50.234,79	27/03/2023	R\$ 50.363,00	28/03/2023	R\$
50.492,76	29/03/2023	R\$ 50.624,07	30/03/2023	R\$ 50.756,93	31/03/2023	R\$ 50.891,34	01/04/2023	R\$
51.027,30	02/04/2023	R\$ 51.164,81	03/04/2023	R\$ 51.303,87	04/04/2023	R\$ 51.444,48	05/04/2023	R\$
51.586,64	06/04/2023	R\$ 51.730,35	Emolumentos (do Cartório) Intimação Condução Autenticação Edital					

Total R\$ 188,25 R\$ 80,00 R\$ 248,00 R\$ 150,00 R\$ 666,25 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A § 1º e § 2º da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/17 no teor seguinte: "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora e consolidação da propriedade fiduciária relativos às operações de financiamento habitacional, inclusive as operações do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009, com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), sujeitam-se às normas especiais estabelecidas neste artigo. § 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26 desta Lei. § 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 07 de fevereiro de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO JUNIOR, FATIMA BENEDITA DO CARMO OLIVEIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Antônio Ribeiro Junior, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00127548809, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 42156556253, residente no endereço Lote nº 10, denominado Desmembramento, "Jardim João Filho", em Várzea Grande -- MT, e a Srª Fatima Benedita do Carmo Oliveira Ribeiro, brasileira, portadora da CNH nº 04204096946, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 571.801.641-00, não foram notificados por não residirem mais no endereço sito a Rua Fenelon Muller, 166, Casa nº 10, Condomínio Residencial Jardins, Desmembramento Jardim João Filho em Várzea Grande -- MT, segundo informação do zelador do Residencial Sr. João Marques, a referida casa está sem morador há mais de 01 ano, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua Humaitá, Nº 10, apartamento 201, centro, não forma notificados por não residirem no endereço sito a Rua Humaitá, nº 10, apartamento nº 201, Edifício Tropical Castelo Branco, Centro em Várzea Grande -- MT, segundo informação do Porteiro do referido condomínio Sr. Gilson Pereira, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000941934-9, firmado em 24/01/2019,

e registrado sob o nº R-13, na Matrícula nº 36.446, deste Cartório referente ao imóvel situado no Lote Nº 10, Denominado Desmembramento "Jardim João Filho" - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 11.794,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL ALEXANDRE FILHO, SANDRA REGINA DAS GRACAS PINTO ALEXANDRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 123946, com os seguintes dados dos Requerentes: MIGUEL ALEXANDRE FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.638.062-15, e sua cônjuge, SANDRA REGINA DAS GRACAS PINTO ALEXANDRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.600.512-15. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa residencial, situada à Passagem Sueli, nº 667, entre rua João Alves de Andrade e Avenida Cláudio Sanders, Centro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: I. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: imóvel situado à Rua João Alves de Andrade nº 670, bairro Centro, CEP 67030150, Ananindeua/PA. II. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 07 de Fevereiro de 2023 Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ARMANDO JOSE ROMAGUERA BURLE FILHO, FERNANDA MARTINS DE LIMA BURLE**

Em cumprimento ao disposto nos arts. 260 e seguintes da Lei federal nº 6.015/73, o Oficial do 1º

Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, torna público o ingresso para registro, da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família datada de 29/12/2022, lavrada às fls. 100/102 do Livro 120, do 5º Tabelionato de Notas, desta cidade, tendo por instituidor ARMANDO JOSÉ ROMAGUERA BURLE FILHO, brasileiro, casado desde 24/11/2012 sob o regime da comunhão parcial de bens com FERNANDA MARTINS DE LIMA BURLE (brasileira, empresária, CI nº 6431523-PC/PA e CPF nº 689.737.802-04), empresário, portador da CI nº 4589396-PC/PA e do CPF nº 868.176.472-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Dom Pedro I nº 460, bairro Umarizal; e por imóvel, o Apartamento nº 401 localizado no 4º pavimento, integrante do Edifício "VILLE DEUX", situado na Travessa Dom Pedro I nº 460, entre a Avenida Senador Lemos e a Rua Municipalidade, de onde dista 22,81m, e fundos projetados para a Travessa Dom Romualdo de Seixas, bairro do Umarizal, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 0,0217% do domínio pleno do terreno onde foi construído o empreendimento; apartamento esse com 118,60m² de área privativa (já incluída a área de 21,60m² de área privativa acessória correspondente à 02 vagas de garagens vinculadas nºs 01/02, localizadas no subsolo, 64,72m² de área comum e 183,32m² de área total; composto de sala de estar, 01 sacada, 03 quartos (sendo 01 suíte), 01 banheiro social, 01 banheiro de serviço, cozinha, área de serviço, circulação e laje técnica; objeto da Matrícula nº 52.577, deste 1º SRI. Dessa forma, NOTIFICA a quem se julgar prejudicado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, reclamar ou impugnar a instituição, por escrito, perante este Oficial, consoante art. 261 da citada lei. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 8 às 15 horas - de segunda a sexta - Telefone: (91) 3283-4810.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, na forma do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Belém INTIMA o devedor TAVARES E PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.407.076/0001-07, através de seu sócio representante, ROBERTO ANTONIO DE MAGALHÃES, portador do CPF nº 180.427.832-72, por estar em local incerto, para no prazo de 15 (quinze) dias - contados da data da 3ª publicação deste edital, SATISFAZER AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, acrescidas dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 23982677, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Oliveira Belo nº 330, alienado fiduciariamente ao credor BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, esclarecendo que, decorrido o referido prazo sem que haja a purga da mora, fica a credora autorizada a consolidar em seu favor, a propriedade do citado imóvel, nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Belém. Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito, Batista Campos, Belém-Pará.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAINER DA SILVA NEVES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINER DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01039834221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442343608-3, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANEJADA WE-2 1074 SAUDADE II CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.790,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MAIA DE ALMEIDA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MAIA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01892404230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313133-9, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ORLANDO MARTINS 559 ESTRELA CASTANHAL PA 68742215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.102,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE CORDOVID FURTADO, FRANCELIO FURTADO CORDOVID**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE CORDOVID FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21650943806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCELIO FURTADO CORDOVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87978210200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625347-5, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA 44 LOTE 44 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a

R\$ 1.814,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DA SILVA CORDOVID

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DA SILVA CORDOVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00181622238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440849788-3, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 , na matrícula nº 27.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP - 4 45 QD 10 LT 02 JDM D ACACIAS CASTANHAL PA 68743805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.682,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILANE RAQUEL MELO ANDRADE

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILANE RAQUEL MELO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081709242, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440208075-1, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 19565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO RIO BRANCO 64 ALAMEDA LIR TITANLANDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.524,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIA DO SOCORRO SOUSA DO AMARAL**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILEIA DO SOCORRO SOUSA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76276562220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440351317-1, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 20.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na Segunda Rua, nº 209, Lote 21, Quadra A-1, Loteamento Nova Vida, Bairro: Santa Lúcia - Castanhal/PA 68743720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 2.950,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA GONCALVES DE SOUZA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66390354215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440121044-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Sem Denominação, nº 12, Distrito de Apeú, Castanhal/PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 60.753,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLES DE FREITAS REGO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALLES DE FREITAS REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51630990272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441505393-8, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10445, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 17 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.388,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN MENDES DOS SANTOS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60856424234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988001016-4, firmada em 03/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 005, na matrícula nº 7.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CAETES 2 QD-E LT-02 CAICARA CASTANHAL PA 68743500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 5.492,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA REBECA DAS NEVES MEDEIROS, DOUGLAS DA SILVA MEDEIROS

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA REBECA DAS NEVES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96143843287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01834046297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441361885-5, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA 1168 QD 82 LT16B CENTRO DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.574,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE ALHO POMPEU

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE ALHO POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57950245204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552691820-3, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 1973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 01 AP 401 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 56.715,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDALVA ALVES TULA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDALVA ALVES TULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92144462291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552832528-3, firmada em 10/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 17.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 10 0 QD117 LT33 PARKBURITISIII REDENCAO PA 68554706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 11.174,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS**

Faço o registro da notificação extrajudicial, referente ao contrato n. 9013925-8, sendo: CREDOR - BANCO DO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus, s/n, Osasco, São Paulo, com CNPJ/ME n. 60.746.948/0001-12; DEVEDOR -- JOÃO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG n. 7240017 SDS/PE e CPF/ME n. 066.744.584-65; VALOR: R\$ 41.367,46 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente as parcelas vencidas em 18.04.2021 a 28.09.2022, com projeção de pagamento atualiza até 26.01.2023.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, CPF 653.406.204-68, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 48.351,44 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de abril de 2017, e registrado sob o nº AV. 3 da Matrícula nº 5406, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA R-22, QUADRA "Q", LOTE 180 (Nº 34), PARQUE CEDRO NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e asdas publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO RICARDO LAUTON FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa ?Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, ,com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. FABIO RICARDO LAUTON FERNANDES, CPF nº 032.956.574-59, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 42.117,22 (quarenta e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 22.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440433754-7, celebrado em 14.08.2013, e registrado sob o R-1 da Matrícula 12826, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Titulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA de nº 03, edificada em parte do lote 08 (oito), da quadra H, do Loteamento NOVA

ITAMARACA, nesta cidade, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 03.02.2023. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMYRES GUILHERMINA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) TAMYRES GUILHERMINA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 080.104.004-32, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 25647,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 22.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442083004-0, celebrado em 10.05.2019, matrícula 14823, R-3, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Titulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: APARTAMENTO 06, no pavimento superior, do Residencial Alcindo Borba, Rua Bolívia, S/N, edificado em parte do lote de nº 23 (vinte e três), da quadra XI, do Loteamento ITAMARACÁ, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 03.02.2023. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE MARIA MORATO DOS SANTOS, JOSE CARLOS BEZERRA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Bradesco S/A., garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 59124, neste Cartório, referente ao imóvel situado no APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 01, DO EDIFICIO LONG BEACH V, SITUADO NA RUA PROFESSOR SEVERINO TOLENTINO, Nº 491, APTO 01, PIEDADE, cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, venho intimar o Sra. SOLANGE MARIA MORATO DOS SANTOS, CPF Nº 358.558.864-68/ Sr. JOSE CARLOS BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº 166.312.264-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 14.949,48; sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Bradesco S/A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GALVÃO DO Ó

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCAS GALVÃO DO Ó, inscrito no CPF nº 016.481.244-02, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 074478230010600, firmado em 09.01.2015 e registrado sob nº 12, da matrícula nº 92.776, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Tenente João Cícero, nº 712, apartamento 3002, do Edifício João Costa, no Bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTE CLARO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO EDITAL DE LOTEAMENTO DENOMINADO BOA SORTE. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 64.230, do Livro 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão-PE. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA -- Oficial de Registros Públicos, na forma do exigida pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, etc., FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de setembro de 1979, a proprietária, MONTE CLARO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.365.077/0001-26, com sede e foro na cidade de Recife-PE, na Rua Anne Frank, nº 54, Bairro do Bongü, CEP: 50751-390, representada por seu sócio, Sr. Edson Bezerra Leite Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.180.704-91, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 54, Bongü, na cidade de Recife-PE, postergando-se as demais exigências do provimento 61/2017 do CNJ, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento Urbano do

imóvel de sua propriedade, denominado de "LOTEAMENTO MONTES CLAROS", compreendendo um terreno com a área de 93.592,47m², situado na Zona Urbana do município de Vitória de Santo Antão-PE, com limites e confrontações descritos na matrícula nº 38.228., Ficha 001 do Livro "2", do Registro Imobiliário do Único Serviço Registral de Imóveis da comarca de Vitória de Santo Antão-PE. Características do Loteamento: "LOTEAMENTO MONTES CLAROS": Números de Lotes: 345, distribuídos em 20 (QUATRO) Quadras identificadas alfabeticamente de "A" à "T", distribuídos em uma área total de 93.592,7m²; Área dos Lotes: 56.31,80m². Sistema Viário Público (vias de circulação): 23.020,68m²; Área de Equipamentos Comunitários: 4.680,00m²; Área Verde: 9.360,00m². Tudo conforme Certificado de Aprovação de Loteamento, emitido através do Ato Administrativo de Aprovação de Loteamento nº 02 ANO DE 2022, emitido pela Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura de Vitória de Santo Antão-PE, prenotado na Serventia Imobiliária sob o nº 64.230, Livro de Protocolo 1-AF em 06/02/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Destaca-se que uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado três vezes na forma da lei. Eu, AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA - Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão-PE, o digitei, conferi e assino Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vitória de Santo Antão-PE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE TORRES AMAZONAS, ALFREDO ALBRECHT NETO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE TORRES AMAZONAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88357961720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALFREDO ALBRECHT NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49287095787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941446060000325-29, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11 ; na matrícula nº 59528, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 30 QUADRA B LOTE 30 CASA 03 - PERÓ - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.921-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS RIBEIRO DA SILVA, BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03932014731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10635219719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 125245000170-0, firmada em 23/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 9.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL DE PAULA CODECO 168 PQ ESPLANADA CAMPOS DOS GOYT RJ 28100100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA LAMONICA GOMES RAMOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA LAMONICA GOMES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10963605780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440309027-0, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 25.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DR. SILVIO BASTOS TAVARES, Nº 358, APTº 103, BLOCO 82, RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28051250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILDSON CESAR COSTA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILDSON CESAR COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12611798702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553899339-4, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 04, na Matrícula nº 17420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP 304 BLOCO 09, LOTE 09 DA QUADRA 07, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MEU LAR II, LOTEAMENTO JARDIM ROTSSEN, BAIRRO BARRO BRANCO, DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE FERNANDES DA SILVA, FABIOLA DAVID ALMEIDA F D SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00605083703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA DAVID ALMEIDA F D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00573470774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440760194-8, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 29.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO 1136 SOBRADO QUADRA 23 LOTE 36 VILA SAO LUIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25065190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE SOUZA PARREIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE SOUZA PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02066789755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440226838-8, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 23.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA NERI 48 APARTAMENTO Nº 802 Q57 LT 18 LOTEAMENTO JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA CUNHA, RAQUEL OLIVEIRA SILVA CUNHA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12236992777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL OLIVEIRA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15797512700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441560750-0, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 118517, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marte, Casa 01, Lote 15, Quadra

98, Loteamento Barra de Maricá, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24936795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE TEDESCO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TEDESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08358404760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550298342-9, firmada em 18/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 89.681, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 86 DA CASA 02 DO LOTE 13 DA QUADRA 113 DO 2º LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS - SITUADO NO 2º DISTRITO DESTE MUNICIPIO - MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13578638706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14837484727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272120-2, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 100833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de Frente para Rua 25 do Apartamento 203 do Condomínio Praias Oceânicas Residencial Alfa do Lote 32 da Quadra 80 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24936440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRYELLY GOMES, LUIZ GUILHERME FERREIRA DE RESENDE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRYELLY GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13122438720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GUILHERME FERREIRA DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11770195742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440655127-0, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 97704, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS 0 C2 L3 Q273 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BALDUINO DOS SANTOS, MELANIA IZABEL FERREIRA ALEIXO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON BALDUINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01922758795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MELANIA IZABEL FERREIRA ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07217339723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932010040-1, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 14.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR MANOEL REIS, 110 BLOCO 2 APARTAMENTO 710 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SANTOS DA SILVA, MARINALVA ALVES BARBOSA DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04417036748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINALVA ALVES BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05501223708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440073431-4, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 8.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO DE ARAUJO 1801 NOSSA SENHORA DE FATIMA NILOPOLIS RJ CEP 26521000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DO COUTO RODRIGUES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DO COUTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11084414759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441507378-5, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18668, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ITAPERUNA 44 101

CENTRO NILOPOLIS RJ 26525660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CAMPOS PAULO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS CAMPOS PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84537760753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441611759-0, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 7604, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO E D CARVALHO 1850 APT0 201 BLOCO A CENTRO NILOPOLIS RJ 26515052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08046462799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617786782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552289277-3, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOUTOR MANOEL REIS 110 BL3 AP208 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THABATA DE AGUIAR FERNANDES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THABATA DE AGUIAR FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11113196777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265036-4, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTACIANO 532 CASA 5 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA LORY BARBOSA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA LORY BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09987214762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271257-5, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BENEDETTI 170 AP102 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BASTOS MACHADO MARINHO**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, atendendo a requerimento da MAPFRE SEGUROS GERIAS S.A., pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 11.711, 21º andar -- Brooklin -- São Paulo/SP, prenotado sob o nº. 117.571, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. ANDREA BASTOS MACHADO MARINHO, CPF nº. 090.532.427-75, residente e domiciliada na Travessa Nossa Senhora de Fátima, nº. 41, Niterói/RJ, a comparecer a esta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, nº 169, Icaraí, Niterói, CEP: 24.220-001, entre 09:00h e 17:30h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 410.151,87 (quatrocentos e dez mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado até novembro de 2022, referente Instrumento Particular assinado em 17/05/2011, registrado sob o nº. R.03, na matrícula 3.993, daquele Cartório, tendo como garantia o Prédio residencial nº. 41, na Rua Projetada Nossa Senhora de Fátima, e seu terreno próprio, lote nº. 07, da quadra 02, com acesso pela Avenida Ruy Barbosa, no Largo da Batalha, Pendotiba, Niterói/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Niterói, em 08/02/2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO NUNES MARINHO**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, atendendo a requerimento da MAPFRE SEGUROS GERIAS S.A., pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 11.711, 21º andar -- Brooklin -- São Paulo/SP, prenotado sob o nº. 117.571, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. SANDRO NUNES MARINHO, CPF/MF sob o nº. 012.904.427-03, residente e domiciliado na Travessa Nossa Senhora de Fátima, nº. 41, Niterói/RJ, a comparecer a esta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, nº 169, Icaraí, Niterói, CEP: 24.220-001, entre 09:00h e 17:30h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 410.151,87 (quatrocentos e dez mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado até novembro de 2022, referente Instrumento Particular assinado em 17/05/2011, registrado sob o nº. R.03, na matrícula 3.993, daquele Cartório, tendo como garantia o Prédio residencial nº. 41, na Rua Projetada Nossa Senhora de Fátima, e seu terreno próprio, lote nº. 07, da quadra 02, com acesso pela Avenida Ruy Barbosa, no Largo da Batalha, Pendotiba, Niterói/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Niterói, em 08/02/2023. O Oficial.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO DAMAS CARDOSO

Terceiros -- art. 16 Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 29924; passado a requerimento de Ricardo Damas Cardoso, brasileiro, corretor, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, portador da Carteira de Identidade nº 126670470, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.044.627-75, residente e domiciliado na Estrada União e Indústria, nº 3358, apto. 515, bl. 2, Corrêas, Petrópolis-RJ. Assistido por seu advogado Dr. Paulo Márcio Ennes Klein (OAB/RJ 100.444), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, dos seguintes imóveis: Prédio nº 681, da Rua Augusto Francisco da Silva, e seu terreno, constituído por uma parte desmembrada de um sítio na antiga Granja Império, anteriormente denominada Fazenda Sumidouro, em Itaipava, no perímetro urbano do 3º Distrito deste Município, com a superfície de 10.000,00m², caracterizado na matrícula 4367 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, anexa ao Cartório do 10º Ofício de Petrópolis; Terreno constituído por uma parte de terras próprias, sem ben-feitorias, desmembrada de maior porção da antiga Granja Império, com a área de 3.000,00m, caracterizado na matrícula 4368 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, anexa ao Cartório do 10º Ofício de Petrópolis; Terreno próprio, desmembrado de maior porção de um sítio, que por sua vez foi desmembrado da Granja Império, com superfície de 600,00m², caracterizado na matrícula 4369 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, anexa ao Cartório do 10º Ofício de Petrópolis; e, Data de terras próprias, desmembrada de um terreno próprio de maior porção, por sua vez desmembrado da Granja Império, com superfície de 6.600,00m², caracterizado na matrícula 4370 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, anexa ao Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, conforme certidão de ônus reais. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 07/02/2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUGENIA DE OLIVEIRA SANTOS

Terceiros -- art. 16 Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 30082; passado a requerimento de Eugênia de Oliveira Santos, brasileira, aposentada, viúva, convi-vente em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 034142293, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 043.183.827-53, nascida em 11/12/1945, documento contido na Carteira Nacional de Habilitação nº 00081861504, expedida pelo Detran/RJ, em 27/08/2019, residente e domiciliada no Vale da Lua, Rua B, Lote 59, Arcas, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistida por sua advogada Dra. Ana Paula Santos Macedo (OAB/RJ 174.337), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Vale da Lua, Rua B, Lote 59, Itaipava com destinação urbana e residencial, com área de 396,49 m², cadastrado na Prefeitura de Petrópolis, sob o nº 315352, integrante da matrícula 1053, do cartório do 10º Ofício de justiça -- Superfície de 439,62 m² desmembrada de uma porção maior pertencente à data de terras próprias, de 240.322,00 m², denominada "Sítio Santa Teresinha", situada em Itaipava, 3º Distrito desse Município, fora do perímetro urbano, fazendo testada para as terras de Dr. Gama Machado; deu um lado, confrontando com

as terras dos sucessores de Padre Antônio Bastos e de Arlindo Barroso e sua mulher ou sucessores; aos fundos, com as terras de pro-priedade de Olga da Conceição Nossete; do lado restante, confronta com a margem do Rio Santo Antônio, o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, às folhas 162 do li-vro 2-C, sob o nº 1053, constando como proprietária a Sra. Nilza Carneiro da Silva, conforme certi-dão de ônus reais. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 36 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apre-sentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as ra-zões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reco-nhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 14/10/2022. Eu, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, Matrícula 06/2059, Oficial do RI, subscrevo e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA GLORIA BARROS DA COSTA**

Terceiros -- art. 16 Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 30135; passado a requerimento de Maria da Gloria Barros da Costa, brasileira, aposentada, divorciada, não convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 02.118.398-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 269.368.367-04, residente e domiciliada no Vale da Lua, Rua B, Lote 55, Arcas, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistida por sua advogada Dra. Ana Paula Santos Macedo (OAB/RJ 174.337), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extra-ordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel Localizado no Vale da Lua, Rua B, Lote 55, em Itaipava com destinação urbana e residencial, com área de 263,66 m², cadastrado na Prefeitura de Petrópolis, sob o nº 313569, integrante da matrícula 1053, do cartório do 10º Ofício de justiça -- Superfície de 263,78 m² desmembrada de uma porção maior pertencente à data de terras próprias, de 240.322,00 m², denominada "Sítio Santa Teresinha", situada em Itaipava, 3º Distrito desse Município, fora do perímetro urbano, fazendo testada para as terras de Dr. Gama Machado; deu um lado, confrontando com as terras dos sucessores de Padre Antônio Bastos e de Arlindo Barroso e sua mulher ou sucessores; aos fundos, com as terras de pro-priedade de Olga da Conceição Nossete; do lado restante, confronta com a margem do Rio Santo Antônio, o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, às folhas 162 do li-vro 2-C, sob o nº 1053, constando como proprietária a Sra. Nilza Carneiro da Silva, conforme certi-dão de ônus reais. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 14 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apre-sentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as ra-zões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reco-nhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 03/02/2023.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEBASTIAO CARLOS CONSTANTINO**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CARLOS CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07337300786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441282476-3, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 26 CS 11 DUAS BARRAS ? LOTEAMENTO CHÁCARAS DA BOA ESPERANÇA - RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON LEMOS MACHADO DE OLIVEIRA, ANDREA VASQUES COSTA**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON LEMOS MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12948979773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA VASQUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10703515713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440590646-4, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 7.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 30 casa 3 - Praça Cruzeiro - RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULIENE RIGUEIRA FIALHO**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULIENE RIGUEIRA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960999614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523129-9, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 7.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA LOTE 15 (ANTIGA RUA D) RIO DOS INDIOS RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS ANTUNES DA COSTA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ANTUNES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08139252743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115663-2, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 7.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 76 - CIDADE NOVA - RIO BONITO/RJ, CEP 28.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ROSEMBERG DE ALMEIDA SILVA, ALANA DE FREITAS FERREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 101600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ROSEMBERG DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00665005750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALANA DE FREITAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07948292799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022640-9, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.663 - R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmã Faustina, nº 572, Casa nº 06, Village Rio das Ostras, CEP. 28895-618, Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA BELIRIA DA CONCEICAO PEREIRA, MARCELA DA CONCEICAO PEREIRA, GISELE DA CONCEICAO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65865, a requerimento de ANGELA BELIRIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, viúva, maior, nascida aos 02/06/1954, não vivendo em união estável, Do Lar, portadora do CPF nº 096.892.637-14 e Carteira de Identidade nº 339573, M do Brasil, de 21/05/2012, MARCELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, divorciada, maior, nascida aos 31/07/1974, não vivendo em união estável, aposentada, portadora do CPF nº 045.548.567-47 e Carteira de Identidade nº 10.510.009-3, Detran/RJ, de 24/07/2019 e GISELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, divorciada, maior, nascida aos 04/10/1976, não vivendo em união estável, Auxiliar de Vendas, portadora do CPF nº 072.273.947-86 e Carteira de Identidade nº 129065595, DIC Detran/RJ, de 05/12/2018, que alegam exercer há 12 (doze) anos a posse sobre o imóvel de Lote 14, da quadra 05, do PAL 32.427 testada para Rua Garcinia, atual Rua Olivedos, nº 102, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 89.603, vem intimar IMOBILIÁRIA COMERCIAL REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E URBANIZAÇÃO (ICRAU), sem qualificação conhecida, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DIEGO TUNAS LINARES**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 363.620 às fls.129 do Livro 1-BS, em 21/12/2022, para registro nesta serventia, a Escritura de 18/11/2022, lavrada nas Notas do 15º OFÍCIO DE NOTAS, às fls. 078 do Livro 4689 Ato 20, pela qual, DIEGO TUÑAS LIÑARES, brasileiro, empresário, maior, solteiro, não convivente em união estável, portador da identidade nº 21.415.413-0 do DETRAN/RJ de 28/04/2016, CPF n.º 058.860.367-84, filho de Juan Tuñas Santiago e de

Maria Divina Liñares Pose, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Rui Barbosa nº 170, apto. 2001, setor B - Bay, Flamengo, endereço eletrônico: diegotunas@yahoo.com., instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo Apartamento 2001 setor B -- Bay, com direito ao estacionamento de 02 veículos de passeio, de forma indistinta e indiscriminada, nos pavimentos para tal fim, destinados ao estacionamento coberto e descoberto, sendo obrigatória utilização do serviço de manobrista, do edifício situado à Avenida Rui Barbosa nº 170 e respectiva fração de 0,006700 do domínio útil do terreno, foreiro ao Domínio da União, na freguesia da Lagoa, nesta cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 53735A, deste Cartório, cadastrado na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro sob o nº 09360272 -- CL 080473, do Valor da Instituição, para efeitos fiscais e de registro o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10980311721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186347-5, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 248.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APT 407 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MACEDO DE ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MACEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12592197710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552663980-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5,

na Matrícula nº 226535, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 506 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA RANGEL LOPES DOS SANTOS, ELENIZIO BENEDICTO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA RANGEL LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13182518771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELENIZIO BENEDICTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08109446779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553426999-3, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236761, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP509 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLMIRO PAULO GIEHL

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979 que pelos proprietários OLMIRO PAULO GIEHL, brasileiro, CPF 003.749.469-49, identidade SSP/PR 610875 e sua mulher SONIA MARIA GIEHL, brasileira, do lar, CPF 018.519.257-24, identidade DETRAN/RJ 08273933-5, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade; RICARDO PENA ASSIS, brasileiro, economista, CPF 012.419.580-68, e sua mulher GENY TEODORO DE ASSIS, brasileira, do lar, CPF 028.607.187-88, identidade DETRAN/RJ 09575605-2, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade; JOSÉ AUGUSTO FERREIRA GOMES, português, administrador, CPF 042.277.437-53, identidade SRC/RJ 14491-3, e sua mulher CIRLENE DE MATTOS GOMES, brasileira, do lar, CPF 011.804.337-42, identidade IFP/RJ 03224933-6,

casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade; DANTE JOÃO LETTI, brasileiro, divorciado, executivo, identidade CRC/SC 13212, CPF 293.770.309-78, residente nesta cidade; e NICANDRO DURANTE, brasileiro, economista, CPF 807.277.948-68, identidade DETRAN/RJ 34208530-5, e sua mulher MARIA ELIETE DE SENA DURANTE, brasileira, aposentada, identidade DETRAN/RJ 34208529-7, CPF 101.478.387-97, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, foi apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos aos lotes 13 e 14 da quadra 0 da Planta 51.55.12915, situados na Servidão de Passagem K, na Freguesia de Jacarepaguá, melhor descritos e caracterizados nas matrículas 444708 e 444710, conforme certidão nº 75/0212/2022 de 27/12/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação -- Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, do PAL 49565 PAA 12711, aprovado em 23/07/2021 e revalidado em 24/11/2022. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do desmembramento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 07 de fevereiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP 20020-100 -- Tel.: (21) 2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2065472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818444728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016928080-8, firmada em 04/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46159 Registro da Alienação Fiduciária R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Boiuna nº 1133, Casa 195, Condomínio Vale do Rio Grande, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22723-018.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO OLIVEIRA MOREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.839.743/0001-31, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2093089, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DIEGO OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, identidade IFP 13184774-1, CPF 099.781.017-30 e sua procuradora RITA DE CÁSSIA DA CUNHA DE MARCHI, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º

andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do 17º Ofício, livro 6651, fls. 151, datada de 28/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 287922 sob o R-08 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Carlos Nogueira Diniz, 75 -- apt. 601 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO CHIOTE CABRAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2095406 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO CHIOTE CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05740610702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16568-3, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382330 R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA EQUADOR ? - SALA 513 BLOCO 1 ? SETOR D CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - RIO DE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA ABDALLA, MARCELO RAMOS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2092041-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA ABDALLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00243071736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04434346709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010074673-0, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 449192 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1703 DO BLOCO 4, SITUADO NA RUA RODRIGO MELO FRANCO, Nº 160, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM 3 VAGAS NA GARAGEM, NO 9º RI DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JADIR DE CARVALHO NUNES, ANGELA MARIA DE SOUZA, FRANCISCO SOUZA DA SILVA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 139.050, em 04/01/2023. O pedido foi formulado por JADIR DE CARVALHO NUNES, brasileiro, nascido em 25/09/1955, aposentado, separado judicialmente, consoante certidão de casamento com anotação de separação, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício de Volta Redonda, em 09/11/2020, portador do RG n.º 7311092, expedido pelo IPF/RJ e CNH n.º 00130305361, expedido pelo DETRAN/RJ, em 27/05/2022, inscrito no CPF sob o n.º 363.799.567-00, filho de Jair dos Passos Nunes e Adyr de Carvalho Nunes, titular no endereço eletrônico: jcarvalhonunes@yahoo.com.br, e sua convivente ÂNGELA MARIA DE SOUZA, brasileira, nascida em 11/01/1955, aposentada, solteira, consoante certidão de nascimento, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Visconde do Rio Branco, em 18/05/1992, portadora do RG n.º 04.277.809-2, expedida pela DIC/RJ, em 02/12/2021, inscrita no CPF sob o n.º 469.585.767-72, filha de Fernando de Moura Souza e Geraldina Toledo de Souza, titular do endereço eletrônico: angela5.0@hotmail.com, que mantém união estável há mais de 30(trinta) anos, consoante escritura pública declaratória de união estável, lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício de Volta Redonda(Livro 139-NG, fls. 199, ato 103, em 26/05/1999), residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa de Oliveira, nº 110, apartamento 402, bairro Aterrado, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: "Casa residencial nº 565, situada na rua 535, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, edificada em terreno que mede no todo: pela frente confronta com a rua 535, onde mede 4,60m em linha reta; à direita, confrontando com o nº 559 da Rua 535, onde mede 21,30m; à esquerda, confrontando com o nº 569, da rua 535, onde mede 21,30m; e nos fundos, confronta com a rua de Servidão, onde mede 4,60m, tendo a área total de 97,98m² e área da construção de 78,16m². O imóvel se encontra inscrito na municipalidade sob o n.º 1.049.0028.000.9 e matriculado sob o n.º 44.254 no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, Estado do Rio de Janeiro. Almejam o reconhecimento da usucapião do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no dia 29/08/2001. Figuram como titulares de direito real de propriedade: FRANCISCO SOUZA DA SILVA, CPF Nº 061.011.607-00 e sua mulher MARTHA ROCHA DA SILVA. Confrontantes: A partir da certidão da matrícula do imóvel usucapiendo, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Rua 535; (ii) Fundos: Servidão; (iii) Direita: nº 559 da rua 535 (matrícula nº 1316, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda), de titularidade de João Faustino Pinheiro e sua mulher Isabel Mariano Pinheiro; (iv) Esquerda: nº 569, da rua 535 (matrícula nº 1586, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda), de titularidade de Agnaldo dos Santos e Souza. ESTE EDITAL TEM POR

FINALIDADE NOTIFICAR A PRETENSÃO AOS TITULARES DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE, em virtude de se encontrarem em local incerto e não sabido. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 20 de janeiro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON PROENCA ROSA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON PROENCA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83269207034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677189-9, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 28.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICA-PAU 99 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.039,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SOARES DE LIMA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO SOARES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01149917075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552522660-8, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1,

na matrícula nº 66.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 Nº 1201 CASA 245 CONDOMINIO MORADAS DA RESERVA III - B ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.591,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON VEIGA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01426415028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552692615-8, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 67439, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 NÚMERO 601, CASA 773, CONDOMINIO MORADAS RESERVA III, TERRA NOVA, ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.058,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS SILVEIRA, SUELI CLEONICE ZAN**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52836940034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELI CLEONICE ZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67528767034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861442-3, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE EUGENIO DUARTE 1203 APT0 204 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.134,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA CAVALLI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CAVALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80896472000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441148082-1, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 60.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN 1327 AP 402 BL 0 APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 14.838,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICK BITTENCOURT PACHECO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK BITTENCOURT PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02773565045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441059324-0, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMENIA 305 AP 501C BLC PARQUE

MARECHA CACHOEIRINHA RS 94965420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.423,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA ARAUJO ALBINO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA ARAUJO ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81151713015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441723728-7, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO 1270 APT0 104 PARQUE GRANJA CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.093,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DE ALMEIDA SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87819031034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783045-5, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.7 AP101 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.458,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETIELLE RODRIGUES DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETIELLE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03041888084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136418-8, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO ROSA 187 BL.9 AP501 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.803,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCI MENDES SOUZA

Nº 45/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ERCI MENDES SOUZA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 61.194, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Centaurus, nº 181, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORVALINO GONCALVES DE RAMOS, ANA PAULA NECKEL**

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis do município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 bem como pela Caixa Econômica Federal, credora do contrato habitacional nº 878770037815-8, garantido por Alienação Fiduciária, datado em 10.08.2016, registrado no R-4, da matrícula nº 23.201, vem INTIMAR pelo presente Edital, o senhor DORVALINO GONÇALVES DE RAMOS, CPF nº 966.869.100-82 e a Senhora ANA PAULA NECKEL, CPF nº 013.453.450-62, ambos residentes à Rua Margarida, nº 449, apartamento 202, Bloco C, Loteamento Jardim Brasil, nesta cidade de Casca-RS (atualmente em local incerto), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 06.02.2023, correspondem a R\$ 8.190,14, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Desta forma, ficam intimados para comparecerem ou entrarem em contato com este Cartório através do telefone/whatsapp (54) 3347-1004 e e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, nos horários regulamentares, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª e última publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da referida Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Casca-RS, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023. O Oficial Substituto, Álisson Cericatto. Emol.: R\$ (53,70).- Selo (0117.04.2200003.09172).-

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELFRA PRADO DA MOTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº295658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELFRA PRADO DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02391942095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32201319-9, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72583 - Registro de Alienação Fiduciária nº 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Raul Accorsi, nº 6635, apto 126, bloco G, Residencial Terra Nossa, Bairro Diamantino, Caxias do Sul/RS, CEP 95074-300.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 3.994,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89137116053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37290509072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670051732-6, firmada em 28/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 1886 GARIBALDI CRUZ ALTA RS 98010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.852,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM FELICIANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM FELICIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FERNANDO WOJCIECHOWSKI, ALINE ROSIAK

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BELª. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO, Registradora de Imóveis, da cidade de Dom Feliciano, comarca de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Serventia Registral Imobiliária, se processa pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1071 do CPC, que introduziu o artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017-CNJ, conforme Processo Administrativo Protocolado neste Ofício, sob o número 24.830/2022, requerido por JOSÉ FERNANDO WOJCIECHOWSKI, agricultor, inscrito no CPF nº 958.789.390-53, portador da cédula de identidade civil nº 1080888504, expedida pela SSP RS, em 18/06/1997 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01258067474, expedida pelo Detran RS, e, ALINE ROSIAK, jornalista, inscrita no CPF nº 973.146.330-53, portadora da cédula de identidade civil nº 7069153885, expedida pela SSP RS, em 17/02/2016, ambos brasileiros, solteiros, maiores, em união estável entre si, domiciliados e residentes na localidade denominada Picada Grande, zona rural deste Município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul; tendo por objeto o imóvel rural, conforme abaixo caracterizado: "Uma fração de terras, situada no lugar denominado Picada Grande, zona rural do Município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, com a área superficial de 7,4179ha (sete hectares, quarenta e um ares e setenta e nove centiares), possuindo um perímetro de 1.260,40 metros, com as seguintes

divisas e confrontações: ao Norte, com o imóvel de Rosana Maria Tavares - área de posse (CCIR 869.112.017.302-4 e CIB (NIRF) 5.204.412-2); ao Sul, com o limite da faixa de domínio da estrada municipal (principal), que liga a localidade de São Braz a rodovia ERS-350; a Leste, com os imóveis de Paulo Sandro Wojciechowski - área de posse (Contrato de Compromisso de Compra e Venda de uma área de terra de 2,65 hectares, firmado em 29/08/2012), Sidney da Silva Niewinski - área de posse (Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários e Possessórios nº. 2.502, Lv. 14 de Contratos, lavrada pelo Tabelionato de Notas de Dom Feliciano/RS, em 20/11/2008) e Osvair Alves da Silva - área de posse (CCIR 951.030.266.388-3 e CIB (NIRF) 9.069.332-9); e, a Oeste, com o limite da faixa de domínio da estrada municipal (secundária), que liga a estrada municipal São Braz - rodovia ERS-350 a localidade de Costa da Luciana. Perímetro georreferenciado (Descritivo): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATHH-M-0087 (Longitude 52°00'11.043"W, Latitude 30°42'3.391"S e Altitude 322,19 m), situado no limite da faixa de domínio da estrada municipal (secundária), que liga a estrada municipal São Braz - rodovia ERS-350 a localidade de Costa da Luciana, e divisa do imóvel de Rosana Maria Tavares; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com o seguinte azimute e distância: 102°32' e 190,86 m até o vértice ATHH-M-0088 (Longitude 52°00'4.042"W, Latitude 30°42'4.736"S e Altitude 294,24 m), situado na divisa do imóvel de Paulo Sandro Wojciechowski; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°40' e 91,82 m até o vértice ATHH-M-0089 (Longitude 52°00'4.383"W, Latitude 30°42'7.703"S e Altitude 298,21 m); 106°34' e 10,69 m até o vértice ATHH-M-0090 (Longitude 52°00'3.998"W, Latitude 30°42'7.802"S e Altitude 296,26 m); 106°23' e 6,55 m até o vértice ATHH-V-0034 (Longitude 52°00'3.762"W, Latitude 30°42'7.862"S e Altitude 294,68 m), situado na divisa do imóvel de Sidney da Silva Niewinski; deste, segue pelo centro do álveo de uma sanga sem denominação, a montante, confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°02' e 5,82 m até o vértice ATHH-P-0063 (Longitude 52°00'3.766"W, Latitude 30°42'8.051"S e Altitude 293,00 m); 151°30' e 9,15 m até o vértice ATHH-P-0064 (Longitude 52°00'3.602"W, Latitude 30°42'8.312"S e Altitude 293,75 m); 204°23' e 24,04 m até o vértice ATHH-P-0065 (Longitude 52°00'3.975"W, Latitude 30°42'9.023"S e Altitude 295,98 m); 213°48' e 9,71 m até o vértice ATHH-P-0066 (Longitude 52°00'4.178"W, Latitude 30°42'9.285"S e Altitude 297,88 m); 186°36' e 13,42 m até o vértice ATHH-P-0067 (Longitude 52°00'4.236"W, Latitude 30°42'9.718"S e Altitude 297,79 m); 210°38' e 52,26 m até o vértice ATHH-P-0068 (Longitude 52°00'5.237"W, Latitude 30°42'11.178"S e Altitude 308,04 m); 198°16' e 48,20 m até o vértice ATHH-P-0069 (Longitude 52°00'5.805"W, Latitude 30°42'12.664"S e Altitude 308,04 m); 249°16' e 6,09 m até o vértice ATHH-P-0070 (Longitude 52°00'6.019"W, Latitude 30°42'12.734"S e Altitude 308,06 m); 198°46' e 26,05 m até o vértice ATHH-P-0071 (Longitude 52°00'6.334"W, Latitude 30°42'13.535"S e Altitude 307,30 m), situado na divisa do imóvel de Osvair Alves da Silva; deste, segue pelo centro do álveo de uma sanga sem denominação, a montante, confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°45' e 13,00 m até o vértice ATHH-P-0072 (Longitude 52°00'6.222"W, Latitude 30°42'13.946"S e Altitude 307,50 m); 203°09' e 32,22 m até o vértice ATHH-V-0035 (Longitude 52°00'6.698"W, Latitude 30°42'14.908"S e Altitude 312,07 m), deste, segue confrontando com o imóvel de Osvair Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°28' e 3,38 m até o vértice ATHH-M-0091 (Longitude 52°00'6.823"W, Latitude 30°42'14.888"S e Altitude 314,11 m); 280°44' e 110,62 m até o vértice ATHH-M-0092 (Longitude 52°00'10.907"W, Latitude 30°42'14.219"S e Altitude 335,97 m); 188°20' e 104,18 m até o vértice ATHH-M-0093 (Longitude 52°00'11.475"W, Latitude 30°42'17.566"S e Altitude 340,14 m), situado na divisa do imóvel de imóvel de Osvair Alves da Silva e limite da faixa de domínio da estrada municipal (principal), que liga a localidade de São Braz a rodovia ERS-350; deste, segue confrontando com a referida estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°47' e 32,92 m até o vértice ATHH-V-0036 (Longitude 52°00'12.240"W, Latitude 30°42'16.726"S e Altitude 339,52 m); 326°22' e 36,76 m até o vértice ATHH-V-0037 (Longitude 52°00'13.005"W, Latitude 30°42'15.732"S e Altitude 341,10 m); 322°46' e 17,60 m até o vértice ATHH-V-0038 (Longitude 52°00'13.405"W, Latitude 30°42'15.277"S e Altitude 341,24 m); 322°46' e 31,94 m até o vértice ATHH-V-0039, (Longitude 52°00'14.131"W, Latitude 30°42'14.451"S e Altitude 339,13 m); 327°44' e 23,09 m até o vértice ATHH-V-0040 (Longitude 52°00'14.594"W, Latitude 30°42'13.817"S e Altitude 337,02 m); 319°10' e 4,72 m até o vértice ATHH-V-0041 (Longitude 52°00'14.710"W, Latitude 30°42'13.701"S e Altitude 336,11 m); situado no limite da faixa de domínio da estrada municipal (principal), que liga a localidade de São Braz a rodovia ERS-350, e limite da faixa de domínio da estrada municipal (secundária), que liga a estrada municipal São Braz - rodovia ERS-350 a localidade de Costa da Luciana; deste, segue confrontando com o limite da faixa de

domínio da referida estrada municipal (secundária), com os seguintes azimutes e distâncias: 00°31' e 17,55 m até o vértice ATHH-V-0042 (Longitude 52°00'14.704"W, Latitude 30°42'13.131"S e Altitude 332,99 m); 357°11' e 15,79 m até o vértice ATHH-V-0043 (Longitude 52°00'14.733"W, Latitude 30°42'12.619"S e Altitude 330,40 m); 04°40' e 26,11 m até o vértice ATHH-V-0044 (Longitude 52°00'14.653"W, Latitude 30°42'11.774"S e Altitude 327,72 m); 354°23' e 26,40 m até o vértice ATHH-V-0045 (Longitude 52°00'14.750"W, Latitude 30°42'10.921"S e Altitude 326,63 m); 34°12' e 29,49 m até o vértice ATHH-V-0046 (Longitude 52°00'14.127"W, Latitude 30°42'10.129"S e Altitude 328,29 m); 57°11' e 35,46 m até o vértice ATHH-V-0047 (Longitude 52°00'13.007"W, Latitude 30°42'9.505"S e Altitude 329,65 m); 32°13' e 18,31 m até o vértice ATHH-V-0048 (Longitude 52°00'12.640"W, Latitude 30°42'9.002"S e Altitude 328,93 m); 21°50' e 43,43 m até o vértice ATHH-V-0049 (Longitude 52°00'12.033"W, Latitude 30°42'7.693"S e Altitude 327,43 m); 28°40' e 75,33 m até o vértice ATHH-V-0050 (Longitude: 52°00'10.675"W, Latitude 30°42'5.547"S e Altitude 330,65 m); 358°48' e 24,30 m até o vértice ATHH-V-0051 (Longitude 52°00'10.694"W, Latitude 30°42'4.758"S e Altitude 327,22 m); 347°33' e 43,11 m até o vértice ATHH-M-0087, início da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Benfeitorias ou Edificações: 1- um prédio em madeira (uso residencial), de formato irregular, com 8,50 m de frente por 12,10 m de frente a fundos, área de 99,85 m²; 2- um prédio em alvenaria (uso residencial), de formato irregular, com 15,00 m de frente por 14,50 m de frente a fundos, área de 186,60 m²; 3- um prédio em alvenaria (estufa), de formato regular, com 8,00 m de frente por 10,00 m de frente a fundos, área de 80,00 m²; 4- uma estrutura em madeira (varanda), de formato regular, com 6,30 m de frente por 8,00 m de frente a fundos, área de 50,40 m²; 5- um prédio em alvenaria (depósito), de formato regular, com 8,00 m de frente por 10,00 m de frente a fundos, área de 80,00 m²; 6- uma estrutura em madeira (varanda), de formato regular, com 7,00 m de frente por 13,00 m de frente a fundos, área de 91,00 m²; 7- um prédio em alvenaria (estufa), de formato regular, com 13,00 m de frente por 4,20 m de frente a fundos, área de 54,60 m²; 8- uma estrutura em madeira (varanda), de formato regular, com 13,00 m de frente por 3,30 m de frente a fundos, área de 42,90 m²." Alegam os requerentes serem possuidores do imóvel, juntamente com seus antecessores, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 25 (vinte e cinco) anos, agindo como se donos fossem, estando contemplados tanto pelo usucapião extraordinário, disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Dom Feliciano RS, situado na Rua Cândido Godoy, 719, centro, telefones de contato: (51) 3677 1379, (51) 3677 1073 e (51) 9 97791379. Bel^a. Adriana de Oliveira Bertolino-Registradora de Imóveis. Dom Feliciano, 08 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONOR MACIEJEWSKI

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL BEL^a. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO, Registradora de Imóveis, da cidade de Dom Feliciano, comarca de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Serventia Registral Imobiliária, se processa pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1071 do CPC, que introduziu o artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017-CNJ, conforme Processo Administrativo Protocolado neste Ofício, sob o número 24.410/2022, requerido por LEONOR MACIEJEWSKI, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF nº 903.791.790-91, portadora da cédula de identidade civil nº 7066882668, expedida pela SSP RS, domiciliada e residente na localidade denominada Colônia Nova, zona rural deste Município de Dom Feliciano RS; tendo por objeto os seguintes imóveis rurais, conforme abaixo caracterizados: "Uma fração de terras, denominada Parcela 01, situada na localidade denominada Colônia Nova, zona rural do Município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, com área de SEIS HECTARES, QUARENTA E SETE ARES E QUARENTA E SEIS CENTIARES (6,4746ha), com um perímetro de 1.440,32metros, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte: com os imóveis de propriedade de Irena Smolarki Rutikoski (Matricula 3.647 RI Dom Feliciano) e de Geraldo Skopinski / Arroio Perdiz (Matricula 5.719-RI Dom Feliciano); ao

Sul: com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga a localidade de Colônia Nova ao município de Dom Feliciano e com o imóvel de Paulo Franscico Gorniack (Matrícula 287 RI Dom Feliciano); ao Leste: com o imóvel de propriedade de Fernando Walchelewski (Matrícula 139 RI Dom Feliciano); e, ao Oeste: com o imóvel de propriedade de Fernando Walchelewski (Matrícula 139 RI Dom Feliciano)." "Uma fração de terras, denominada Parcela 02, situada na localidade denominada Colônia Nova, zona rural do Município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, com área de DOIS HECTARES, CINQUENTA E DOIS ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES (2,5236ha), com um perímetro de 622,71metros, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte: com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga localidade de Colônia Nova ao município de Dom Feliciano; ao Sul: com o imóvel de propriedade de Paulo Franscico Gorniack (Matrícula 287 RI Dom Feliciano); ao Leste: com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga a localidade de Colônia Nova ao município de Dom Feliciano; e, ao Oeste: com o imóvel de propriedade de Fernando Walchelewski (Matrícula 139- RI Dom Feliciano)." Alega a requerente ser possuidora dos imóveis, juntamente com seu antecessor, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 44 (quarenta e quatro) anos, agindo como se dona fosse, estando contemplada pela usucapião extraordinária, disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Dom Feliciano RS, situado na Rua Cândido Godoy, 719, centro, telefones de contato: (51) 3677 1379, (51) 3677 1073 e (51) 9 97791379. Belª. Adriana de Oliveira Bertolino- Registradora de Imóveis. Dom Feliciano, 08 de fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGREJINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO GUILHERME DA SILVA, MARIA RIBEIRO DA SILVA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ADÃO GUILHERME DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.219.830-49, e MARIA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 616.801.500-06, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395576, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.738, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco A, apto. 103, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$53.364,76, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RAFAEL MOREIRA BOMBARDA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de

Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TIAGO RAFAEL MOREIRA BOMBARDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.165.940-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395926, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.745, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco A, apto. 302, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$61.877,56, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANO ISMAEL RODRIGUES**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CASSIANO ISMAEL RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.516.550-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395585, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.747, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco A, apto. 304, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$59.098,17, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA CLARETE FERREIRA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.511 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUZIA CLARETE FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 979.652.940-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395853, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 21.752, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco A, apto. 501, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 59.037,37, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON LUIZ SCHUCK, NELI LENTZ PEREIRA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.491 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários GERSON LUIZ SCHUCK, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.589.260-72, e NELI LENTZ PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.233.950-20, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395748, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.758, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco B, apto. 103, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 66.909,37, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CASSIANA RODRIGUES, ALEXANDRE BIRKHOLZ**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.496 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JESSICA CASSIANA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.296.700-19, e ALEXANDRE BIRKHOLZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.756.880-50, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395784, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.765, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco B, apto. 302, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 63.863,21, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DANIELA DE SOUZA MARQUES, LEONARDO RIBEIRO LOPES GRAF

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.479 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CARLA DANIELA DE SOUZA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.523.010-03, e LEONARDO RIBEIRO LOPES GRAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.622.500-55, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395671, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.769, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco B, apto. 402, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 65.274,28, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE QUADRA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BRUNA DE QUADRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.090.260-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395660, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.772, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco B, apto. 501, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$64.077,81, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA D AVILLA, DANIEL FREDERICO SEIDEL

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob

nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.488 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários CRISTINA D'AVILLA, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.239.060-49, e DANIEL FREDERICO SEIDEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.720.200-98, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395725, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.773, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco B, apto. 502, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 64.599,83, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, LUIZ FELIPE ZIMMERMANN

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.486 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários FERNANDA RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.826.330-46, e LUIZ FELIPE ZIMMERMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.215.450-76, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395712, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.776, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco C, apto. 101, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 61.495,31, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO JERONIMO DA SILVA LECHNER

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.475 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciário ANGELO JERONIMO DA SILVA LECHNER, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.187.810-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395640, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.781, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco C, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 66.167,98, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE OLIVEIRA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VANESSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.878.490-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396034, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.788, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco C, apto. 401, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 58.810,67, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SAMPAIO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALESSANDRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.551.140-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395589, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.797, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco D, apto. 102, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 63.194,92, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA ROSANE PEREIRA DIAS, DANIEL ADOLFO KONRAD

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.482 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CATIA ROSANE PEREIRA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.292.930-75, e DANIEL ADOLFO KONRAD, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.694.180-53, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395683, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.800, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco D, apto. 201, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 68.474,01, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DALSOTTO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante PATRICIA DALSOTTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.687.260-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395980, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.802, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco D, apto. 203, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$62.689,87, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA BEATRIZ SCHAEFER, MAURICIO LUCIANO BACKENDORF

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob

nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.530 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários PAMELA BEATRIZ SCHAEFER, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.894.000-94, e MAURICIO LUCIANO BACKENDORF, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.792.460-16, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395953, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.811, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco D, apto. 404, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 59.037,38, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA REGINA SAN MARTINS, ALEXANDRE RIBEIRO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.520 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários LAURA REGINA SAN MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.262.260-63, e ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.971.990-69, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395905, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.812, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco E, apto. 101, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 61.140,11, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE NUNES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.503 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciária JOSIANE NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.895.070-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395828, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.820, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf,

nº 2229, Bloco E, apto. 301, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 62.512,69, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA FERREIRA DE MELLO, FRANCIELL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.502 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários LUANA FERREIRA DE MELLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.418.620-11, e FRANCIELL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.525.520-99, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395824, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.821, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco E, apto. 302, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 69.302,79, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RADA VERONEZI PINTO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciária RADA VERONEZI PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 534.648.340-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395996, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.822, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco E, apto. 303, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$62.706,95, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE GISELE PACHECO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.505 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCIANE GISELE PACHECO, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.291.370-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395834, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.827, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco E, apto. 404, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 57.780,63, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACINTA ROSELI KELLER

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.494 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JACINTA ROSELI KELLER, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.782.110-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395772, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.828, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco E, apto. 501, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 66.839,71, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELI RIBEIRO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA a devedora fiduciante JOSELI RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.461.970-29, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002400881, firmado em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.847, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco F, apto. 404, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 65.791,56, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PATRICIA MERGENER**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.471 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA PATRICIA MERGENER, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.703.720-66, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395599, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.865, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco G, apto. 402, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 61.231,69, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA DA CONCEICAO FLORES**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.507 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCINEIA DA CONCEICAO FLORES, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.623.100-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395842, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.873, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco H, apto. 102, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 66.638,70, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BEATRIZ CUNHA, ANGELO WUST BENDER

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ALINE BEATRIZ CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.548.820-68, e ANGELO WUST BENDER, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.814.360-19, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395591, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.875, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco H, apto. 104, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 68.187,65, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI TEREZINHA REDEL, LAURI REDEL

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.513 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários MARLI TEREZINHA REDEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 602.640.710-34, e LAURI REDEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.857.080-49, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395867, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.877, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco H, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 52.959,41, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MAIA MEIRELLES, MILTON CRISTIANO DA SILVA MEIRELLES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.497 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JESSICA MAIA MEIRELLES, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.101.140-29, e MILTON CRISTIANO DA SILVA MEIRELLES, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.553.580-44, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395786, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.881, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco H, apto. 302, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 65.316,11, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FARIAS MACHADO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FERNANDA FARIAS MACHADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.685.750-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396603, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.887, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco H, apto. 404, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 52.181,57, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VARGAS DOS SANTOS, DAIANE DA SILVA SANTOS

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob

nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.490 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ANDERSON VARGAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.608.190-88, e DAIANE SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.601.540-76, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395733, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.893, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 56.997,27, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PRISCILA GUTERRES, EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.512 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JULIANA PRISCILA GUTERRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.323.040-10, e EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.532.300-05, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395857, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.896, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 301, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 69.428,96, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANEA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.529 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ROSANEA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 691.863.590-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395937, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.898, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 303, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 54.593,58, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE REGINA SEIBERT, TEILOR ALEXSANDRO KNOBLOCH

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.498 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JOICE REGINA SEIBERT, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.121.740-02, e TEILOR ALEXSANDRO KNOBLOCH, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.736.560-31, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395792, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.900, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 401, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 65.023,21, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIMARA DE LIMA DE OLIVEIRA, GILVANE AFONSO DE OLIVEIRA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.528 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários SUZIMARA DE LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.205.000-64, e GILVANE AFONSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.211.720-33, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395931, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.901, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 402, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 59.111,13, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY FABIANE NUNES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.518 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante KELLY FABIANE NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.464.100-83, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395898, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.907, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 504, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 64.659,85, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA BORGES DE MORAIS

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SONIA BORGES DE MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.897.240-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396007, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.911, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco J, apto. 104, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$65.541,16, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIR JOSE GONCALVES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA o devedor fiduciante ADAIR JOSE GONCALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.400.030-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395610, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.912, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco J, apto. 201, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$55.640,89, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIR JANETE DOS REIS**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.519 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante NAIR JANETE DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 756.373.590-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395902, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.913, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco J, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 65.786,72, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA MOREIRA RIBEIRO, CESAR GARCIA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes TATIANA MOREIRA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.838.460-70, e CESAR GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.209.810-07, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395977, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.923, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco J, apto. 404, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$59.519,52, sujeitando-se a atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENICE BITELLO, VALNIR DE ALMEIDA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.526 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LENICE BITELLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.823.880-82, e VALNIR DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.743.980-20, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395930, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.929, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 102, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 62.666,89, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA OLIVEIRA MARQUES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.504 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCELIA OLIVEIRA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.319.320-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395830, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.931, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 104, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 57.531,57, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR FERREIRA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VOLMIR FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.677.900-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396046, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.933, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 64.513,62, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA SARAIVA DA SILVA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.514 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JUSSARA SARAIVA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 728.824.840-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395877, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.935, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 204, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 64.363,35, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE SCHROER ALVES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.524 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA a devedora fiduciante MARILENE SCHROER ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.085.120-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395921, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.937, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 302, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 53.344,42, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONILSON DA SILVA SANTOS**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.499 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JONILSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.815.240-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395801, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.944, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 501, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 58.345,96, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE BORBA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.489 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GABRIEL HENRIQUE BORBA, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.174.540-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395728, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.947, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 504, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 66.552,07, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON FONTES DA SILVA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.495 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JEFERSON FONTES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.650.630-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395782, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.948, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco M, apto. 101, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 64.146,05, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FREDOLINO DE BORBA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.500 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSE FREDOLINO DE BORBA, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.564.300-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395821, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.953, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco M, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 60.441,04, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA SALETE XAVIER

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de

Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.521 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LEANDRA SALETE XAVIER, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.239.660-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395914, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.958, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco M, apto. 303, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 61.236,21, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE DENISE HACK**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.485 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CLEIDE DENISE HACK, inscrita no CPF/MF sob o nº 943.958.610-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395699, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.960, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco M, apto. 401, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 49.638,32, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JONES DA SILVA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLEBER JONES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.236.960-13, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395620, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 21.962, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco M, apto. 403, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$65.928,76, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA JULIANA MARTINS**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.476 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BIANCA JULIANA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.260.340-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395653, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.964, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 101, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 57.847,76, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANA BUENO DE SOUZA, MARCOS CASTANHA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.493 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes INDIANA BUENO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.553.100-00, e MARCOS CASTANHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.891.699-46, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395764, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.966, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 103, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 59.758,74, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI SCHULER

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VANDERLEI SCHULER, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.980.710-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396028, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.969, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$57.737,52, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DOS SANTOS RAMOS, ATANAEL RODRIGUES LOPES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes PATRICIA DOS SANTOS RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.617.890-89, e ATANAEL RODRIGUES LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.978.000-49, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396599, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.972, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 301, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 60.992,32, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CORREA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob

nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.481 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FABIANA CORREA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.583.300-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395676, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.974, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 303, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 59.928,31, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HERRMANN**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EVERTON HERRMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.442.300-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395847, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.976, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 401, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$60.987,00, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - IJUI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMAR MARTINS GEWEHR, telefone/WhatsApp nº: (55) 99143-4299,**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº288593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMAR MARTINS GEWEHR, telefone/WhatsApp nº: (55) 99143-4299,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02128073073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010086136-00, firmada em 10/07/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53628, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Siqueira Couto, nº 555, Apartamento nº 301, do Residencial Citi, Bairro Burtet, em Ijuí-RS, CEP: 98.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 6.986,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, THIAGO DA SILVA BORGES**

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07023195971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34722687862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805940027400-4, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 9.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 218 CASA ALFREDO A ROOS NAO-ME-TOQUE RS 99470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.004,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GREGORY EDOM DA SILVA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GREGORY EDOM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03814045017, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409280-1, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP502 BL C AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 14.548,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93523033004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550593049-0, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 63716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 115 BA20 AP 104 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.325,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DA SILVA SILVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº838162 - D2022.12.378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante MAURICIO DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02608177085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453587-8, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 187473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.17 A103 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 4.158,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DA ROSA DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº838158 - D2022.12.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86253204068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474742-5, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 187443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.15 A401 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 14.067,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARA PANSERA**

Tassia Nunes Paiz, oficial do Registro de Imóveis de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARA PANSERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01146596057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salzano da Cunha Nº 939, Sala 207, Edifício Valcenter Centro Sananduva RS CEP 99840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550265444-1, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SECCAO ENTRADA 7329 CASA CENTRO SANANDUVA RS 99840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.763,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sananduva-RS. Tassia Nunes Paiz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FINGERHUT CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA., ARNO JOSE PICK LTDA, LUPASA_83 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LOTEAMENTO ALLES GUT FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que as proprietárias LUPASA_83 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.104.718/0001-75, FINGERHUT CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.909.125/0001-18 e ARNO JOSE PICK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.947.367/0001-90, requererem o registro de um loteamento, em conformidade com a Lei nº 6.766/79 de UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 114.673,10m² (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e três metros e dez centímetros), situada no lado direito da Rua Barão do Arroio Grande, nesta cidade, de quem nela entra pela rua Parque Real, donde dista 25,66m (vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros), entrecortada por uma sanga, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao Norte, na extensão de 12,78m (doze metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a Rua Barão do Arroio Grande, formando um ângulo interno de 186º53'34'', seguindo na extensão de 13,58m (treze metros e cinquenta e oito centímetros), formando um ângulo interno de 180º38'13'', daí segue numa extensão de 68,65m (sessenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando ao Norte com a Rua Barão do Arroio Grande, onde forma um ângulo interno de 83º59'42'', seguindo ao Oeste numa extensão de 38,81m (trinta e oito metros e oitenta e um centímetros), formando um ângulo interno de 270º00', seguindo ao Norte numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros), onde forma um ângulo interno de 90º00'00'' e segue ao Oeste numa extensão de 90,00m (noventa metros), até formar um ângulo interno de 140º58'09''; a Sudoeste segue a 10,77m (dez metros e setenta e sete centímetros), onde forma o ângulo interno de 221º57'13'', segue a Oeste na extensão de 6,01m (seis metros e um centímetro), até formar um ângulo interno de 103º53'20'', segue a Sudoeste na extensão de 2,74m (dois metros e setenta e quatro centímetros) até formar o ângulo interno de 208º28'29'' e segue numa extensão de 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros), até formar o ângulo interno de 224º42'47'', seguindo a Oeste na extensão de 54,44m (cinquenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), formando um ângulo interno de 269º59'26''; seguindo a Norte, na extensão de 49,86m (quarenta e nove metros e oitenta e seis centímetros), até formar um ângulo interno de 279º40'44'', seguindo a Leste na extensão de 1,96m (um metro e noventa e seis centímetros), até formar um ângulo de 238º48'15'' onde segue numa extensão de 0,25m (vinte e cinco centímetros), até formar um ângulo interno de 91º46'35'', seguindo a Nordeste na extensão de 11,84m (onze metros e oitenta e quatro centímetros), até formar um ângulo interno de 105º56'06'', ao norte segue numa extensão de 23,85m (vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros), até formar um ângulo

interno de $256^{\circ}25'23''$ e segue a Nordeste na extensão de 43,22m (quarenta e três metros e vinte e dois centímetros) até formar um ângulo interno de $130^{\circ}16'10''$, seguindo a 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros), até formar um ângulo interno de $226^{\circ}29'28''$, onde segue a 4,89m (quatro metros e oitenta e nove centímetros), até formar um ângulo interno de $200^{\circ}37'20''$, seguindo em direção Sul-Norte onde mede 154,74m (cento e cinquenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros) ao Leste, todos confrontando com o imóvel de propriedade de Arno José Pick, formando um ângulo interno de $86^{\circ}53'29''$, segue na direção Leste-Oeste, confrontando ao norte com a rua Barão do Arroio Grande na extensão de 41,06m (quarenta e um metros e seis centímetros), formando um ângulo interno de $93^{\circ}06'31''$, seguindo a Oeste, numa extensão de 211,18m (duzentos e onze metros e dezoito centímetros) confrontando com a quadra B do Loteamento Parque Real, lote 49 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 03 de propriedade de Jurandir de Guimarães, lote 04 de propriedade de Maria Francisca dos Santos, lote 05 de propriedade de Acélio Bandeira do Nascimento, lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 14 de propriedade de Hugo Renan dos Santos Salazar, lote 15 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 16 de propriedade de Jair Muller, lotes 17 e 18 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., e com a Rua Hermínio Rodrigues, formando um ângulo interno de $180^{\circ}13'32''$, onde mede 183,99m (cento e oitenta e três metros e noventa e nove centímetros), confrontando pelo lado Oeste com a quadra D do Loteamento Parque Real, lote 01 de propriedade de Cezar Luiz Gehrke, lote 02 de propriedade de Loreci Priebe, lote 03 de propriedade de Roni Roberto Faust, lote 04 de propriedade de Cleni Faust, lote 05 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 06 de propriedade de Gervasio Hammerschmitt, lote 07 de propriedade de Lucas da Silva Severo, lotes 08, 09 e 10 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 11 de propriedade de Gerson Andre Riedeger, lotes 12, 13, 14 e 15 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 16 de propriedade de Darci José Fengler, lotes 17 e 18 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., formando um ângulo interno de $180^{\circ}48'44''$, e segue na extensão de 113,50m (cento e treze metros e cinquenta centímetros), confrontando ao Oeste com a Rua Eduard Max Von Borowsky, com a quadra F do Loteamento Parque Real, lote 01 de propriedade de Dari da Silva Rosa, lote 02 de propriedade de Juceli Francisca dos Santos, lote 03 de propriedade de Ires Costa, lote 04 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 05 de propriedade de Vilmar Fernandes Machado, lotes 06, 07 e 08 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 09 de propriedade de Maria Julita da Rosa e lote 10 de propriedade de Rosane Gleci Rodrigues, formando um ângulo interno de $179^{\circ}13'20''$, numa extensão de 66,52m (sessenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando ao Oeste com o lote 10 de propriedade de Rosane Gleci Rodrigues, imóveis de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, Erny Heck e Ivone Heck, formando um ângulo interno de $89^{\circ}44'24''$, seguindo ao Sul, na extensão de 179,33m (cento e setenta e nove metros e trinta e três centímetros) com a Área 1 de propriedade de Arno José Pick e Hildegard Pick, a seguir forma um ângulo interno de $90^{\circ}00'58''$, seguindo ao Leste numa extensão de 63,76m (sessenta e três metros e setenta e seis centímetros) com a propriedade de Elemar Helfer, a seguir forma ângulo interno de $261^{\circ}53'46''$, seguindo numa extensão de 74,05m (setenta e quatro metros e cinco centímetros), confrontando ao Sul com a propriedade de Elemar Helfer, formando um ângulo interno de $89^{\circ}41'12''$, numa extensão de 152,00m (cento e cinquenta e dois metros), confrontando ao Leste com o imóvel de propriedade de Elemar Helfer, formando um ângulo interno de $192^{\circ}48'45''$, seguindo numa extensão de 77,61m (setenta e sete metros e sessenta e um centímetros), confrontando ao Leste com o imóvel de propriedade de Elemar Helfer, formando um ângulo interno de $175^{\circ}32'11''$, daí segue numa extensão de 35,66m (trinta e cinco metros e sessenta e seis centímetros), formando um ângulo interno de $179^{\circ}58'15''$ e segue numa extensão de 47,84m (quarenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando ao Leste com o imóvel de propriedade de Elemar Helfer, formando um ângulo interno de $181^{\circ}55'35''$, seguindo numa extensão de 24,67m (vinte e quatro metros e sessenta e sete centímetros), formando um ângulo interno de $177^{\circ}43'55''$, seguindo numa extensão de 69,58m (sessenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando ao Leste com o imóvel de propriedade de Elemar Helfer, formando um ângulo interno de $144^{\circ}13'43''$ e segue numa extensão de 6,86m (seis metros e oitenta e seis centímetros), formando um ângulo interno de $216^{\circ}31'44''$ e segue numa extensão de 85,15m (oitenta e cinco metros e quinze centímetros), confrontando ao Leste com o imóvel de propriedade de Elemar Helfer, encontrando o segmento inicial num ângulo interno de $88^{\circ}09'01''$ fechando o perímetro. Quarteirão incompleto entre as Ruas Barão do Arroio Grande, Parque Real e dos Coqueirais. Imóvel matriculado neste Serviço de Registro sob nº 93.730, Lº 02 Regº Geral. As

impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio-dia). OFICIAL SUBSTITUTA: BEL. CRISTIANA B. DUTRA
CPF: 940.398.790-15

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALEX SELAYARAN CORREA, LETICIA DOMINGUES CORREA

Sergio Merserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de janeiro de 2023, sob nº 107467, requerimento para desmembramento, instruído com a documentação exigida por lei, que encontra-se aqui arquivada, pelo qual Alex Selayaram Correa e sua esposa Leticia Domingues Correa, requerem a averbação do desmembramento, conforme planta anexa ao presente. O mesmo constitui-se de um projeto de desmembramento. Descrição do imóvel a desmembrar da mat. 29.816 L° 2-RG Uma garagem construída de alvenaria e coberta de telhas, lado ímpar, situada na rua Dom Diogo de Souza, e seu respectivo terreno com a área superficial de quatrocentos e quarenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados (445,25m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas Conde de Porto Alegre, Marechal Deodoro, Dom Diogo de Souza e Rua Mirapalmete, localizado na planta topográfica da cidade no Distrito 10, Setor 03, Quadra 059, Santa Vitória do Palmar/RS; partindo do ponto colocado na esquina das ruas Dom Diogo de Souza e Rua Marechal Deodoro, seguindo em direção oeste/leste na extensão de 35,35m, encontrando o marco inicial desta descrição; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 6,85m, confrontando ao norte com a rua Dom Diogo de Souza; deste ponto, segue em direção norte/sul na extensão de 65,00m confrontando ao leste com o imóvel de propriedade de Granja do Porto Ltda; deste ponto, segue em direção leste/oeste na extensão de 6,85m confronta ao sul com o terreno Alex Selayaram Correa e sua esposa Leticia Domingues Correa; deste ponto, segue em direção direção sul/norte, na extensão de 65,00m, confrontando a oeste com propriedades de Marco Silva De Marco. Descrição do imóvel remanescente da mat. 29.816 L° 2-RG Uma casa de moradia, em alvenaria, com a área construída de cento e trinta e sete metros quadrados (137,00m²) à rua Conde de Porto Alegre nº 190, lado par, e seu respectivo terreno com a área superficial de trezentos e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados (308,25m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas Conde de Porto Alegre, Marechal Deodoro, Dom Diogo de Souza e Rua Mirapalmete, localizado na planta topográfica da cidade no Distrito 10, Setor 03, Quadra 059, Lote 0302, cadastro municipal 10000945-0, Santa Vitória do Palmar/RS; partindo do ponto colocado na esquina das ruas Conde de Porto Alegre e Rua Marechal Deodoro, seguindo em direção oeste/leste na extensão de 34,70m, encontrando o marco inicial desta descrição; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 6,85m, confrontando ao sul, com a Rua Conde de Porto Alegre; deste ponto, segue em direção sul/norte na extensão de 45,00m confrontando ao leste com o imóvel de propriedade de Granja do Porto Ltda; deste ponto, segue em direção leste/oeste na extensão de 6,85m confronta ao norte com o terreno de Alex Selayaram Correa e sua esposa Leticia Domingues Correa; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 45,00m, confrontando a oeste com propriedades de Conrado Lima Amaral e Rafaela Lima Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUS RODRIGUES, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38217856087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28774213091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552926064-0, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 8.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CAMARA 803 CASA CENTRO SANTANA DO LIVR RS 97573181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.359,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DEROCI DIAS SOARES, ALINE OCANHA DE OLIVEIRA

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DEROCI DIAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02406482006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE OCANHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03146705052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441890019-2, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMILDO ANTONIO STRAPASS 340 S29,Q26,L06 CARAJA SANT ANA DO LI RS 97578634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.606,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LTDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA/RS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CRISTIANO PRIEB TELÓ, Titular Designado do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, por seu substituto legal, abaixo assinado: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem, que a proprietária COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LIMITADA - ME, empresa brasileira, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº1959, centro, na cidade de São Borja/RS, inscrita no CNPJ nº28.927.340/0001-81, protocolou junto à este Ofício, sob nº179977 do livro 1-N, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel matriculado sob nº30.120 do livro 2 deste Ofício, tendo acesso pela Rua Martinho Lutero, no perímetro urbano desta sede. O imóvel possui a área de 20.936,8311m² (vinte mil, novecentos e trinta e seis metros, oitenta e três decímetros e onze centímetros quadrados), cujo desmembramento possui seis (06) lotes e duas (02) áreas remanescentes; com aprovação da Prefeitura Municipal de São Borja/RS. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Não havendo impugnação o registro será efetuado na forma da legislação. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis, sito na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 03 de Fevereiro de 2023. Juarez Vizzotto -- Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA DIESEL SCHMITT**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DIESEL SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81072791072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440771309-4, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 22.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO CHAVES 55 CASA FAZENDA SAO BO SAO LEOPOLDO RS 93044650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.736,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA GRACIELA PARNOW DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº372242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA GRACIELA PARNOW DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00886069025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010102111-00, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Felipe Schiel, nº 149, casa nº02, bairro Santo André, em São Leopoldo-RS, CEP: 93.042-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 6.900,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BRAGA DA SILVA, JUSSARA SEIDEL DA SILVA

Honorio Luiz Alves, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16390725000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA SEIDEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27078558049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares São Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552391755-9, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 1.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALTER JOBIM 50 RIVERA SÃO PEDRO DO SUL RS 97400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 12.306,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro do Sul-RS. Honorio Luiz Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DA SILVA DIAS, MARCIA ANDREIA DE ABREU DIAS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44704569004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA ANDREIA DE ABREU DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01017090050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441917915-2, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 208 BL 10 GARAGEM DESCOBERTA 256 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 11.917,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL ADRIANE RODRIGUES DE PERES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ADRIANE RODRIGUES DE PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99582848049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551132157-3, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALFREDO SCHARLAU 0 AP 201 BL66 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.528,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE DOS SANTOS PEIXOTO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00851307027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279932-5, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO AP 304 BL13 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 39.161,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA CAROLINE GONCALVES CORREIA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA CAROLINE GONCALVES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857276070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516377-7, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 24442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO BAIERLE 0 AP 203, BL 57 QUADRA DELTA COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.062,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE ALBUQUERQUE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00010842080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550905391-5, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 14691, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Querino José de Andrade Neto, nº 63, Bairro Paraíso SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 3.061,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEALLYS MONTEIRO DE ARAUJO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEALLYS MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03896760041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441394184-2, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO 591 BLOCO 6 APTO 651 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 56.580,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL OLIARI OLIVEIRA**

PAULO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis de Taquari/RS, atendendo a requerimento do credor

fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SAMUEL OLIARI OLIVEIRA inscrito no CPF nº 019.018.240-71, a comparecer, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou neste Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari/RS situado na rua Sete de Setembro, 1800, Centro, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, para pagar o valor de R\$ 3.198,55 (três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) relativo ao saldo devedor das parcelas em aberto, atualizado até 04/02/2023, mais as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao Contrato habitacional nº 844440699859-1 firmado em 01/10/2014 com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e que foi feito com a finalidade de aquisição do imóvel situado na rua Est. VRS 868 0 LT A QD324 Rincão São José, nesta cidade de Taquari, RS, matriculado sob 19.439 neste Cartório, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari, 07 de janeiro de 2023. Substituta do Registrador - Daiane Thomaz Meireles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO DRESCH KRONBAUER**

PAULO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis de Taquari/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JORGE ANTONIO DRESCH KRONBAUER inscrito no CPF nº 436.929.900-49, a comparecer, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou neste Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari/RS situado na rua Sete de Setembro, 1800, Centro, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, para pagar o valor de R\$ 2.121,64 (dois mil, cento e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) relativo ao saldo devedor das parcelas em aberto, atualizado até 07/02/2023, mais as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao Contrato habitacional nº 844440445795-0 firmado em 17/10/2013 com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e que foi feito com a finalidade de aquisição do imóvel situado na rua Hugo Teobaldo Kern, nº 555, bairro Olaria, nesta cidade de Taquari, RS, matriculado sob 7.362 neste Cartório, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari, 07 de janeiro de 2023. Substituta do Registrador - Daiane Thomaz Meireles.

COMARCA - TRAMANDAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA NASCENTE MOREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA NASCENTE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00672047080, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441863033-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 154669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RONDONIA 1520 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95593000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.240,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ORJANA LUIZA CIPRIANI VALCANAIA

EDITAL. ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ORJANA LUIZA CIPRIANI, brasileira, nascida em 06/02/1972, filha de Genor Pedro Cipriani e Dária Cipriani, divorciada, não convivente em união estável, do lar, portadora da Céd. de Id. nº 2.482.068-SESP/SC, inscrita no CPF nº 692.712.919-72, residente e domiciliada à Rua Tifa Paes, nº 117, Bairro São Pedro Velho, no município de Rodeio/SC, com a área de 3.078,94m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 9365, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.391,80m², sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 1.687,14m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO GUILHERME FURLANI -- CREA/SC 103.681-2, ART nº 8385755-0. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Almir Eduardo Cipriani, Leticia Martins e Giscar Noriller, Evair Eduardo Cipraini e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 08 de fevereiro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA TERESA MACHADO DE MELO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA TERESA MACHADO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05836249954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552946803-9, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 36.723 (AP 101) e nº 36.740 (Vaga garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO FRANK 188 AP 101 SALTO DO NORTE BLUMENAU SC 89065550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 11.775,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): W CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BENDINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ILD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES (Lei Estadual nº 17.492/2018) - PROTOCOLO Nº 232.294, de 26/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro no artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que W Construtora e Incorporadora LTDA., CNPJ nº 11.502.193/0001-03, neste ato representada por seu sócio administrador Murilo Caetano, CPF nº 039.678.519-07; Bendini Administradora de Bens LTDA., CNPJ nº 26.291.714/0001-90, neste ato representada por sua sócia administradora Dalva Maria Bendini, CPF nº 746.476.529-04; e ILD Administradora de Bens LTDA., CNPJ nº 25.098.462/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador Pedro de Oliveira, CPF nº 217.143.049-49, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 22/03/2016 e revalidado em 03/11/2022; Atestado de Conclusão de Condomínio de Lotes nº 01/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento -- IBPLAN, em 17/03/2022; Revalidação de Alvará para Condomínio Horizontal nº 001/2022 (aprovado em 25/01/2018), emitido em 03/11/2022; Licença Ambiental de Operação -- LAO nº 019/2022, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC - FUNDEMA, em 01/08/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 98.312 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUSINESS PARK do terreno situado na Rodovia Ivo Silveira -- SC 108, Bairro Bateas, Brusque/SC, com área total de 103.271,43m², constituído por 78 unidades autônomas, Área Condomínio 01, Área Condomínio 02, Área Verde, Área de Preservação Permanente, Sistema Viário, sendo Área Real Privativa: 60.059,68m²; Área Real Comum: 43.211,75m²; Área Real Total: 103,271,43m. Os documentos pertinentes ao empreendimento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018. O referido é verdade e dou fé

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS BRASIL SILVEIRA, ALINE TRINDADE MARTINS

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BRASIL SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01078999066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TRINDADE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01704983010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551138361-7, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEANDRO BERTOLDI 249 AP 203 BL I CEDRO CAMBORIU SC 88340970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.304,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORREIA PINTO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): G13 FLORESTAL LTDA

ANDRESSA MOREIRA BRANCO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento que a requerente G13 FLORESTAL LTDA, CNPJ 40.494.740/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Padre Adalberto Hortmann, n. 318, Centro, Presidente Getúlio/SC, mediante apresentação dos documentos relacionados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, requereram USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: Um terreno rural, com a área superficial de 605.580,00 m² (seiscentos e cinco mil, quinhentos e oitenta metros quadrados), denominado "Fazenda Sao Felipe", situado em "Via Sao Felipe", no município de Ponte Alta/SC, comarca de Correia Pinto/C, dentro das seguintes medidas e confrontações: "0 perímetro tem início no vértice PMSC-P-0484, (Longitude: 50°17'40.295" W, Latitude: 27°20'45.662" S), deste confrontado com Rogério Vieira Bastos, no azimuth: 156°53'19" e distancia: 7,16m até o vertice PMSC-M-0586, (Longitude: 50°17'40.192" W, Latitude: 27°20'45.875" S), deste confrontado com Sabino Sonda, no azimuth: 182°32'53" e distancia: 344,95m até o vertice PMSC-M-0587, (Longitude: 50°17'40.679" W, Latitude: 27°20'57.078" S), deste segue, no azimuth: 66°01'31" e distancia: 400,01m até o vertice PMSC-M-0588, (Longitude: 50°17'27.410" W, Latitude: 27°20'51.728" S), deste segue, no azimuth:

156°34'59" e distancia: 215,28m até o vertice PMSC-M-0589, (Longitude: 50°17'24.255" W, Latitude: 27°20'58.132" S), deste segue, no azimute: 153°08'51" e distancia: 428,15m até o vertice PMSC-M-0590, (Longitude: 50°17'17.137" W, Latitude: 27°21'10.510" S), deste segue, no azimute: 120°27'52" e distancia: 5,21m até o vertice PMSC-M-0591, (Longitude: 50°17'16.973" W, Latitude: 27°21'10.596" S), deste segue, no azimute: 83°03'04" e distancia: 22,15m até o vertice PMSC-M-0592, (Longitude: 50°17'16.173" W, Latitude: 27°21'10.504" S), deste confrontado com Marcos Aurélio Bianchini, no azimute: 227°46'33" e distancia: 492,58m até o vertice PMSC-M-0095, (Longitude: 50°17'29.381" W, Latitude: 27°21'21.330" S), deste confrontado com Aderbal da Luz Oliveira, no azimute: 227°45'25" e distancia: 192,58m até o vertice PMSC-M-0655, (Longitude: 50°17'34.543" W, Latitude: 27°21'25.564" S), deste confrontado com Anilto José Werner, no azimute: 291°11'18" e distancia: 232,20m até o vertice PMSC-M-0654, (Longitude: 50°17'42.441" W, Latitude: 27°21'22.876" S), deste confrontado com Rogério Vieira Bastos, no azimute: 350°41'55" e distancia: 402,55m até o vertice PMSC-M-0259, (Longitude: 50°17'44.890" W, Latitude: 27°21'09.978" S), deste segue, no azimute: 350°49'26" e distancia: 641,10m até o vertice PMSC-M-0593, (Longitude: 50°17'48.741" W, Latitude: 27°20'49.428" S), deste segue, no azimute: 348°08'17" e distancia: 6,40m até o vertice PMSC-P-0480, (Longitude: 50°17'48.790" W, Latitude: 27°20'49.225" S), deste segue, no azimute: 61°10'52" e distancia: 104,09m até o vertice PMSC-P-0481, (Longitude: 50°17'45.482" W, Latitude: 27°20'47.577" S), deste segue, no azimute: 64°29'08" e distancia: 86,28m até o vertice PMSC-P-0482, (Longitude: 50°17'42.656" W, Latitude: 27°20'46.355" S), deste segue, no azimute: 61°22'36" e distancia: 40,66m até o vertice PMSC-P-0483, (Longitude: 50°17'41.361" W, Latitude: 27°20'45.716" S), deste segue, no azimute: 87°04'16" e distancia: 29,32m até o vertice PMSC-O-0484, (Longitude: 50°17'40.295" W, Latitude: 27°20'45.662" S), ponto inicial do perímetro". O imóvel corresponde à parcela do imóvel descrito na matrícula nº 14.491 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/SC, cuja aquisição se descreve pelas seguintes situações e contratos: O imóvel possui como proprietários tabulares Rogério Vieira Bastos e Marlene Ribeiro Bastos. Após o falecimento da proprietária Marlene, parte do imóvel (605.000,00 m²) foi objeto de venda firmado entre o meeiro e herdeiros em favor de Guilherme Luiz Rodrigues, por meio do contrato particular de compra e venda de imóvel, datado de 15 de abril de 2006. Entretanto, o comprador Guilherme desistiu da compra em 13/06/2012, por meio de declaração constante do formal de partilha de Marlene Ribeiro Bastos (Autos n. 022.95.001401-1) -- fl. 116. O plano de partilha de Marlene Ribeiro Bastos (Autos n. 022.95.001401-1), previu que o imóvel objeto da matrícula 14.491 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/SC ficou pertencendo integralmente ao herdeiro Jean Marcio Bastos, CPF 018.038.929-78, conforme sentença datada de 28/09/2012, pelo Exmo. Dr. André Luiz Trentini, Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Curitiba/SC, com trânsito em julgado certificado em 08/11/2012. A partilha deixou de ser registrada e em 04/02/2013, o proprietário tabular e o herdeiro/adquirente Jean firmaram contrato particular de compra e venda de bem imóvel vendendo a parcela de 605.000,00 m² para Aldo Rodrigues, CPF 820.493.279-00. Posteriormente, em 31/05/2021, Aldo vendeu a mencionada fração para a empresa G13 Florestal Ltda, atual requerente do processo de usucapião. Diante das sucessões da posse a que são somadas, a requerente exerce posse sobre o imóvel há mais de 10 (dez) anos. Titulares de direito real e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: Figuram na matrícula como proprietários tabulares: ROGÉRIO VIEIRA BASTOS, CPF 066.502.369-34, o qual era casado com MARLENE RIBEIRO BASTOS, pelo regime da comunhão universal de bens, ambos brasileiros, ele pecuarista, ela doméstica, residentes e domiciliados em São Cristóvão do Sul/SC e como usufrutuária: MARIA CANDIDA ALVES VIEIRA. Titulares de direitos registrados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato, com expectativa de domínio: a) ROGÉRIO VIEIRA BASTOS, CPF 066.502.369-34, e outros, proprietários da matrícula 3.652 do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/SC; b) SABINO SONDA, CPF 183.280.409-72 e outros, proprietários da matrícula 1.923 deste Ofício; c) MARCOS AURÉLIO BIANCHINI, CPF 693.295.329-34, casado com CLAUDIA APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA BIANCHINI, CPF 800.223.249-68, proprietários da matrícula 5.286 do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/SC; d) ADERBAL DA LUZ OLIVEIRA, CPF 250.983.659-53, casado com ECILDA APARECIDA DE MORAES OLIVEIRA, CPF 042.578.249-21, proprietários da matrícula 7.096 do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/SC; e) FABRÍCIO JOSÉ ULIAN WERNER, CPF 725.151.479-68 e outros, proprietários da matrícula 5.274 do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/SC. Modalidade da usucapião: Ordinária comum, nos termos do caput do artigo 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: 15 (quinze) anos. As demais características constantes da documentação estão arquivadas neste Ofício, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, titulares

de direitos reais eventualmente inscritos nas matrículas dos imóveis confinantes, bem como para a ciência de terceiros eventualmente interessados no registro, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, este edital será publicado por 01 (uma vez). Nos termos do §2º do artigo 16 do Provimento 64/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do edital publicado. A não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias), implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDIMARA PAES FERREIRA**

Andressa Moreira Branco, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, situado na Avenida Tancredo Neves, n. 890, Centro, no município de Correia Pinto/SC, CEP 88535-000, faz saber que foi protocolado nesta Serventia requerimento para registro de Retificação de área e inserção das medidas perimetrais do imóvel objeto da matrícula n. 10.120 do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/SC, a ser aberta neste Ofício, na qual figura como requerente o Espólio de Roseli Lelhmkuil Ribeiro representada por Edmara Paes Ferreira. Trata-se de procedimento de retificação de área e inserção das medidas perimetrais de um terreno rural localizado no município de Ponte Alta/SC, com a área total de 1.495.602 m² (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dois quadrados), situado no perímetro rural do município de Ponte Alta/SC, sendo que após a medição elaborada pelo responsável técnico Guilherme Leonço Kuster de Mattos, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina -- CREA: 141527-8/SC, verificou-se que o imóvel passou a ter uma área total de 1.471.412 m² (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e doze metros quadrados), a qual possui confrontação com Deocleciano Fernandes Medeiros, matrícula 1.762, terreno situado na localidade de Cerrado, município de Ponte Alta/SC, cuja descrição segue em anexo. O procedimento foi instruído com planta e memorial descritivo, com prova de anotação responsabilidade técnica -- ART -- n. 8476279-2, quais as originais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado. Considerando que os documentos apresentados não contêm a anuência expressa do titular do imóvel DEOCLECIANO FERNANDES MEDEIROS, CPF n. 021.136.784-20, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e cuja cópia seguem anexados, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei n. 6.015/73. Esclarece-se que eventual resposta à presente notificação deverá ser feita através de manifestação por escrito a ser entregue neste Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC. O pedido de retificação de área e inserção de medidas perimetrais foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, se assim desejar. Fica Vossa Senhoria ciente de que, nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confinante ao pedido de retificação de área e inserção das medidas perimetrais. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (Art. 214, §5º, da LRP). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO CARLOS DE FREITAS NORONHA JUNIOR, DORIS GOMES, NILDOMAR FREIRE SANTOS, JUCARA CRUZ GOMES,
GEDEAO GOMES**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento

ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 413963, requerido em 12/12/2022, por JOÃO CARLOS DE FREITAS NORONHA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da carteira de identidade nº 3.945.650 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 004.720.949-63, nascido em 22/06/1979, residente e domiciliado na Rodovia Rafael da Rocha Pires, nº 3.819, Sambaqui, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 9.888,00m², localizado na Rodovia Rafael da Rocha Pires, nº 3.820, Sambaqui, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 48,00m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=743.336,197 e N=6.957.889,961), confrontando com a Rodovia Rafael da Rocha Pires; lateral direita medindo 206,69m, em dois lances: o primeiro lance medindo 26,28m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=743.362,354 e N=6.957.887,371), e o segundo lance medindo 180,41m, partindo do vértice V4 até o vértice V0 (coordenadas E=743.539,637 e N=6.957.853,953), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 27.246; fundos medindo 48,00m, partindo do vértice V0 até o vértice V1 (coordenadas E=743.539,899 e N=6.957.805,954), confrontando com o imóvel de João Carlos de Freitas Noronha Júnior; lateral esquerda medindo 204,94m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=743.338,150 e N=6.957.842,001), confrontando com o imóvel de Gedeão Gomes e Juçara Cruz Gomes. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 30.66.032.1995.001-208. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS PROPRIOS 4J LTDA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS 4J LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.001.815/0001-50, com sede na Rua João Pessoa, nº 176, sala 15, bairro Centro, em Blumenau-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 24.235 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Centro, localizado no lado ímpar da Rua 179-Ilário Dencker, contendo a área de 1.233,93 m². O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo parcela 01 de 363,00 m² e parcela 02 de 363,00 m² e de 01 (uma) remanescente de 507,93 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 710/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Guilherme Karpo Azolini - técnico agrimensor, CFT/BR nº 08056022910. TRT nº CFT2202272777. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR CIDRAL DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 139481. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, com sede na Rua José Ribovski N. 80, Sala 02 Centro, Itaiópolis - SC CEP 89340-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR CIDRAL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08499525903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Ribovski N. 80, Sala 02 Centro, Itaiópolis - SC CEP 89340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441749745-9, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 19.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERY CORDEIRO 30 CASA 02 NOVA BRASILIA ITAIOPOLIS SC 89340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 23.265,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaiópolis-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZA PRISCILA NEVES PAES BRANDALISE, ANDRE DAVID BRANDALISE**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZA PRISCILA NEVES PAES BRANDALISE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03492998976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DAVID BRANDALISE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00341739944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552034001-3, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlandina Amália Pires Corrêa, nº 135, casa geminada nº 02, Condomínio Residencial Larissa, bairro Murta, Itajaí/SC 88311335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 14.093,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENEDITO LEONEL NETO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BENEDITO LEONEL NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85172910182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440566708-7, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO REIS 346 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 3.338,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JOSE DO NASCIMENTO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JOSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05202720998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441954886-7, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54404, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO CANTIDIO DA SILVA 1161 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 8.083,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO SILVA GUIMARAES

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00056694059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441820805-1, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS NUNES DOS SANTO 366 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 8.195,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PEREIRA RODRIGUES

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10309745942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441967720-9, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO CANTIDIO DA SILVA 1140 CASA A ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 4.670,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO RENGEL

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOÃO RENGEL, CPF: 181.091.959-20; MARLENE LONGEN RENGEL, CPF: 039.633.759-73; ALMIRO RENGEL, CPF: 383.215.219-91; MARLI LONGEN RENGEL, CPF: 576.296.769-72, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 060/2022. Do terreno situado na Rua Vereador Orlando Luckmann, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 36.448 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 360/2023. Ituporanga, 07.02.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DEOLICE MARQUES LANDEIRA

Notificado: Maria Deolice Marques Landeira, CPF 006.709.119-92. Endereço: Rua Aracaju, nº 676, bairro Saguazu, Joinville/SC, CEP 89221-632. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. A proprietária do imóvel situado na Rua Orestes Guimarães, neste município de Joinville/SC, Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 86.987, para que o terreno atualmente com área de 1.782,00 m², passe a conter a área de 1.853,71 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias úteis, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1º andar, bairro América - Joinville (telefone: (47) 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDIFICIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MARIA ODETE BOGO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificado: Edifício Residencial e Comercial Maria Odete Bogo Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 12.601.539/0001-85, representado pelo Gestor Judicial, Sr. Zanoni dos Santos Elias, CPF 019.072.679-21. Endereço: rua Coronel Alyres Borges Carneiro, nº 118, bairro Atiradores, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação

extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 532,70 m², matriculado sob nº 711, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 484,14 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ATALIBIO BRUCH, IRMA BRUCH**

Autos de Desdobramento nº 0614-2023-1-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ATALIBIO BRUCH, RG nº 314.374, SESP/SC, CPF nº 032.510.639-87, filho de Willibaldo Bruch e Erna Bruch, nascido em 30/05/1942 e seu cônjuge IRMA BRUCH, RG nº 3.456.808, SSP/SC, CPF nº 986.474.589-15, filha de Ricardo Möller e Arlinda Möller, nascida em 22/03/1944, brasileiros, agricultores aposentados, residentes e domiciliados na Avenida Lajú, 1193, bairro Morada do Sol, cidade de Mondaí, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, em 18/09/1965, foi requerido a averbação de DESDOBRAMENTO do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art. 719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 157 (cento e cinquenta e sete), da QUADRA Nº 56, com frente para a Rua Otto Schmidt, localizado no Bairro Morada do Sol, no Município e Comarca de Mondaí, SC, distante 11,68 metros da esquina da Rua Otto Schmidt com a Rua Erni Hetzel, com a área de 1.346,85m² (um mil, trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da Matrícula nº 18821, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDERVAL MELLO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Ederval Mello inscrito no CPF: 834.559.909-59 e RG: 2935956 DETRAN-SC, brasileiro, coordenador de produção e Denizi Aparecida Andre Mello inscrita no CPF: 022.538.389-69 e RG 4027490 DETRAN-SC, brasileira, do lar, casados residentes e domiciliados na Rodovia Estadual

SC 390, 2018, Cachoeira Feia, Pedras Grandes-SC, apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 21.064. Um terreno urbano, Rua Pedro Ramos 239, Pindotiba, Orleans-SC. Área de 11.584,18m² com as confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 673.498,7092 m e N: 6.855.978,8252 m; confrontando com terras de Roneide Maria Motta (terras de posse), segue por Norte com azimute 70°05'49,03" e distância de 61,32m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 673.556,3670 m e N: 6.855.999,7005 m; confrontando com terras de Roneide Maria Motta (terras de posse), segue por Norte com azimute 78°32'58,22" e distância de 26,72m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 673.582,5513 m e N: 6.856.005,0042m; confrontando com terras de Rua número 308, segue por Leste com azimute 191°47'53,16" e distância de 57,87 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 673.570,7194 m e N: 6.855.948,3587 m; confrontando com terras de Rua Alcides Rodrigues Madalena, segue por Leste com azimute 190°33'13,93" e distância de 48,50 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 673.561,8363m e N: 6.855.900,6800 m; confrontando com terras de Rua Alcides Rodrigues Madalena, segue por Leste com azimute 190°46'10,13" e distância de 39,54 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 673.554,4477 m e N: 6.855.861,8352 m; confrontando com terras de Rua Alcides Madalena, segue por Leste com azimute 193°40'33,74" e distância de 25,28m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 673.548,4705 m e N: 6.855.837,2711 m; confrontando com terras de Douglas José Cardoso (Matrícula nº 8.850), segue por Sul com azimute 276°16'18,43" e distância de 21,49 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 673.527,1125m e N: 6.855.839,6184 m; confrontando com terras de Douglas José Cardoso (Matrícula nº 8.850), segue por Sul com azimute 188°09'40,58" e distância de 2,16m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 673.526,8062 m e N: 6.855.837,4826 m; confrontando com terras de Lauro Martins (Matrícula nº 2.431) e com terras de Juliana de Souza Jeremias (Matrícula nº 22.751), segue por Sul com azimute 274°18'21,54" e distância de 29,76 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 673.497,1271 m e N: 6.855.839,7173 m; confrontando com terras de Elivelto Fornaza (matrícula 15.402), segue por Sul com azimute 8°19'45,24" e distância de 31,21 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 673.501,6488 m e N: 6.855.870,6021 m; confrontando com terras de Elivelto Fornaza (matrícula 15.402), segue por Sul com azimute 277°06'16,79" e distância de 29,19 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 673.472,6820m e N: 6.855.874,2125 m; confrontando com terras de Israel Fachim Baggio (Matrícula nº 17.875), segue por Oeste com azimute 13°58'16,64" e distância de 107,80 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como sistema geodésico o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Este imóvel fica no lado ímpar da Rua número 308 e dista 97,00m da esquina entre a Rua número 308 e a Rua João Vitorino Soares. Inscrição Imobiliária: 02.01.011.0361.001.1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO SATURNINO NUNES

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Osvaldo Saturnino Nunes, CPF nº 048.078.399-34, RG nº 707.819 SSP/SC, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na rua 22 de Agosto, nº 235, Caminho Novo, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 224.089, possuidor há 12 anos a casa de alvenaria com 53,22 m², de nº 235 e respectivo terreno constituído do lote nº 70, da quadra D, do loteamento Parque Residencial Santa Anna, situado em Passa Vinte, neste Município de Palhoça, com a área de 360,00m² (trezentos e

sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente, 12,00 metros para a rua A; fundos, 12,00 metros, com o lote nº 69; lateral direita, 30,00 metros, com o lote nº 68; lateral esquerda, 30,00 metros, com o lote nº 72, sendo os lotes. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. 0 Oficial.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE**

Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06447671974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1300, Salas 01 e 02 Centro Rio do Oeste SC CEP 89180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441313077-1, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ DEPINE BERTOLI 167 LOTE 13 VILA NOVA RIO DO OESTE SC 89180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.611,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Oeste-SC. Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SCHMIDT & GHIZZO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SCHMIDT & GHIZZO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.744.154/0001-08, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42203903433, com sede na Rua João Ledra, número 1840, Bairro Taboão, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Ledra, bairro Taboão, matriculado sob número 53.374, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 450,00m² e 340,34m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido,

lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão da Silva -- CREA/SC nº 054967-8 - ART nº 8506882-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHRISTIAN HERMANN BREMER

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CHRISTIAN HERMANN BREMER, inscrito no CPF nº 069.318.659-35, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Projetada "C", do Loteamento J. Koch II, bairro Francisco Rauh, matriculado sob número 65.869, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.373,30m² e 4.481,15m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardelli -- CFT-BR nº 07096232915 -- TRT nº CFT2202168341.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SONI HEINZ SCHNEIDER, GIOVANIO DOMINGOS SAVIO SCHNEIDER

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, GIOVANIO SÁVIO DOMINGOS SCHNEIDER, portador do CPF nº 489.279.299-34, casado com SONI HEINZ SCHNEIDER, portadora do CPF nº 845.645.639-04, ambos residentes e domiciliados no município de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua 06 de Junho, Centro, matriculado sob número 7.372, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 408,56m² e 1.021,44m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151566-8 - ART nº 8470514-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLAUDIO RUDOLFO TURECK, SIMONE DIAS TURECK

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DO IMÓVEL SOB MATRÍCULA N.º 8.553 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) Guia nº.30.194 -- Protocolo nº.36.926 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel. Prazo: 15 (quinze) dias SOCIEDE CHINIQUE DE GERLAND Bruna Lopes Dantas Batista, Registradora Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul (SC), FAZ SABER que Cláudio Rudolfo Tureck, e sua esposa Simone Dias Tureck, requereram a retificação extrajudicial de registros de imóveis (art. 213 da Lei 6.015/73), registrado neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul/SC no Livro 02, ficha 01 de Registro Geral sob nº.8.553. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confinante tabular SOCIEDE CHIMIQUE DE GERLAND, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO FELIX DA CUNHA, PATRICIA VIERA DA CUNHA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº325361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FELIX DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80376584904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA VIERA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93242700953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000890031-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-05 matrícula nº 137333(APTO) - 137027(VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 705, TIPO BLOCO A, RESIDENCIAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA FRANCISCO PEDRO MACHADO Nº 555, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM SIMPLES COBERTA, S01 Nº 197, LOCALIZADA NO SUBSOLO, BAIRRO BARREIROS SAO JOSE/SC CEP: 88117-402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 3.600,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MAXIMIANO CIDADE

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MAXIMIANO CIDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05050474973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441796909-1, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133246 e 133266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM PASTOR 1818 AP 101 BL 4 IPIRANGA SÃO JOSÉ SC 88111520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 8.850,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILMAR ANDERLE, ITELVINA ANDERLE

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por WILMAR ANDERLE, nacionalidade brasileira, nascido em 12/02/1938, agricultor aposentado, inscrito no CPF sob nº 033.355.509-00, portador do RG nº 323.234-SESP/SC, e sua esposa ITELVINA ANDERLE, nacionalidade brasileira, nascida em 02/02/1942, agricultora aposentada, inscrita no CPF sob nº 014.445.849-79, portadora do RG nº 2.339.267-SESP/SC, casados desde 21/05/1960, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rodovia SC 114 - Bruno Heidrich, nº 1346, bairro Padre Eduardo, nesta cidade de Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 22.160 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 03 (três) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área 1 com 31.920,60 m²; Área 2 com 30.097,35 m²; e, Área 3 com 1.391,75 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 22.160, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o

referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 06 de fevereiro de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEFFERSON CARPES, MARILU AGUSTINI CARPES**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: MARILU AGUSTINI CARPES, brasileira, auxiliar administrativa, RG n. 3.272.624 SSP/SC, CPF n. 003.512.569-11, nascida em 26/03/1979, e GEFFERSON CARPES, brasileiro, gerente financeiro, RG n. 2.122.374 SSP/SC, CPF n. 820.115.599-87, nascido em 07/07/1969, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 19/10/2002, residentes e domiciliados na Avenida Ari Verdi, n. 36, bairro Independência, no Município de Pouso Redondo/SC e, nascido em 07/07/1969, residentes e domiciliados na Avenida Ari Verdi, n. 36, bairro Independência, no Município de Pouso Redondo/SC. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: n. 67.112 de 28/12/2022 MATRÍCULA: 15.599, do livro n.º 02, desta Serventia IMÓVEL: um terreno urbano, com a área de 452,00m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na esquina da Avenida Ari Verdi com a Rua Alice Gomes, município de Pouso Redondo/SC Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Alvacir Pacheco e Wali Feldemann Gomes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente Marilu Agustini Carpes e Gefferson Carpes, tendo por objeto um terreno urbano, com a área de 452,00m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na esquina da Avenida Ari Verdi com a Rua Alice Gomes, município de Pouso Redondo/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo do Engenheiro Agrônomo Rafael Schuh, ART n.º 7319736-8, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 2, situado no limite com Avenida Ari Verdi, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27°15'32,10" Sul e Longitude 49°56'13,68" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 6.984.439,730 m Norte e 605.213,324 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste segue confrontando com Avenida Ari Verdi, seguindo com distância de 23,02 m e azimuth plano de 102°33'02" chega-se ao ponto 1, de coordenadas UTM 6.984.434,729m Norte e 605.235,793 m Leste, deste segue confrontando com Wali Feldmann Gomes (Matr. 1.796), seguindo com distância de 19,85 m e azimuth plano de 195°22'00" chega-se ao ponto 5, de coordenadas UTM 6.984.415,590m Norte e 605.230,533 m Leste, deste segue confrontando com Alvacir Pacheco (Matr. 15.600), seguindo com distância de 25,72 m e azimuth plano de 290°27'12" chega-se ao ponto 4, de coordenadas UTM 6.984.424,579m Norte e 605.206,430 m Leste, deste segue confrontando com Rua Alice Gomes, seguindo com distância de 15,11 m e azimuth plano de 19°57'55" chega-se ao ponto 3, de coordenadas UTM 6.984.438,778m Norte e 605.211,589 m Leste, deste segue confrontando com Rua Alice Gomes seguindo com desenvolvimento de 2,16 m e raio de 1,50 m chega-se ao ponto 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 22 (vinte e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n.º 44, 2º andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Trombudo Central/SC, 07 de fevereiro de 2023. Christian Lunardi Favero Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILU AGUSTINI CARPES, GEFERSON CARPES

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: MARILU AGUSTINI CARPES, brasileira, auxiliar administrativa, RG n. 3.272.624 SSP/SC, CPF n. 003.512.569-11, nascida em 26/03/1979, e GEFERSON CARPES, brasileiro, gerente financeiro, RG n. 2.122.374 SSP/SC, CPF n. 820.115.599-87, nascido em 07/07/1969, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 19/10/2002, residentes e domiciliados na Avenida Ari Verdi, n. 36, bairro Independência, no Município de Pouso Redondo/SC e, nascido em 07/07/1969, residentes e domiciliados na Avenida Ari Verdi, n. 36, bairro Independência, no Município de Pouso Redondo/SC. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: n. 67.112 de 28/12/2022 MATRÍCULA: 15.599, do livro n.º 02, desta Serventia IMÓVEL: um terreno urbano, com a área de 452,00m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na esquina da Avenida Ari Verdi com a Rua Alice Gomes, município de Pouso Redondo/SC Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Alvacir Pacheco e Wali Feldemann Gomes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente Marilu Agustini Carpes e Gefferson Carpes, tendo por objeto um terreno urbano, com a área de 452,00m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na esquina da Avenida Ari Verdi com a Rua Alice Gomes, município de Pouso Redondo/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo do Engenheiro Agrônomo Rafael Schuh, ART n.º 7319736-8, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 2, situado no limite com Avenida Ari Verdi, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27°15'32,10" Sul e Longitude 49°56'13,68" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 6.984.439,730 m Norte e 605.213,324 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste segue confrontando com Avenida Ari Verdi, seguindo com distância de 23,02 m e azimuth plano de 102°33'02" chega-se ao ponto 1, de coordenadas UTM 6.984.434,729m Norte e 605.235,793 m Leste, deste segue confrontando com Wali Feldmann Gomes (Matr. 1.796), seguindo com distância de 19,85 m e azimuth plano de 195°22'00" chega-se ao ponto 5, de coordenadas UTM 6.984.415,590m Norte e 605.230,533 m Leste, deste segue confrontando com Alvacir Pacheco (Matr. 15.600), seguindo com distância de 25,72 m e azimuth plano de 290°27'12" chega-se ao ponto 4, de coordenadas UTM 6.984.424,579m Norte e 605.206,430 m Leste, deste segue confrontando com Rua Alice Gomes, seguindo com distância de 15,11 m e azimuth plano de 19°57'55" chega-se ao ponto 3, de coordenadas UTM 6.984.438,778m Norte e 605.211,589 m Leste, deste segue confrontando com Rua Alice Gomes seguindo com desenvolvimento de 2,16 m e raio de 1,50 m chega-se ao ponto 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 22 (vinte e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n.º 44, 2º andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Trombudo Central/SC, 07 de fevereiro de 2023. Christian Lunardi Favero Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JONATHAN JEISON WULF**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JONATHAN JEISON WULF, inscrito no CPF sob

n. xxx.505.709-xx, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado no Município de Agrolândia/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 18.671, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 3.467,39m²), situado na Rua dos Pioneiros, SC-112, no município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 05 áreas, como segue: Lote 03A com a área de 829,78m², Lote 03B com a área de 424,32m², Lote 03C com a área de 426,93m², Lote 03D com a área de 495,84m² e Lote 03E com a área de 1.287,64m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202155758, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 900/2022, emitido pelo Município de Agrolândia/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 07 de fevereiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FRANCIELE FONSECA COSTA**

Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MARIA FRANCIELE FONSECA COSTA, CPF nº 063.829.905-58, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440871771, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de março de 2015, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA A LOTEAMENTO PARAÍSO 15, LOTE 08 QUADRA A, CENTRO, PEDRINHAS/SE, registrado sob nº 05, matrícula 2947. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na BOQUIM/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALPHA PARK LOTEAMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 -- Centro -- CEP 016010-360 -- Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE LOTEAMENTO (LOTEAMENTO RESIDENCIAL "ALPHAPARK") PRENOTAÇÃO n.º 368.226 de 27/01/2023. MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do

Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, ALPHA PARK LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Avenida Brasília nº 2.121, 7º andar, Sala 701, Jardim Nova Yorque, nesta cidade, CNPJ nº 40.***.***/*-27, protocolou neste Oficial instalado à Rua Torres Homem nº 135, o requerimento, mapas, memoriais e demais documentos necessários para o registro do Loteamento Residencial "ALPHAPARK", projetado sobre o imóvel da matrícula nº 128.722, consistente em uma área de terras com 357.675,50m², situada na Estrada Ernesto Moretti e Via Etelvino Pereira dos Santos, no perímetro urbano do município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, constando do memorial que a área foi subdividida em quinhentos e setenta e seis (576) lotes, sendo quatrocentos e dezoito (418) residenciais, e cento e cinquenta e oito (158) mistos, distribuídos sobre vinte e cinco (25) quadras designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X" e "Y, ocupando uma área de 142.293,81m², sendo 94.703,08m² para o lotes residenciais e 47.590,73m² para os lotes mistos, constituindo-se ÁREAS PÚBLICAS: o Sistema Viário com a área de 94.795,36m² formado pelas Ruas 01 a 20, Prolongamento da Rua Alecrim de Campinas, Alça de Acesso 01, Avenidas 01 e 02 e Rotatória; Equipamentos Comunitário e Urbano (Área Institucional) com 18.577,74m²; Espaços/Áreas Livres de Uso Público com 102.008,59m², sendo 89.293,30m² para as Áreas Verdes/APP e 12.715,29m² para o Sistema de Lazer. O plano de loteamento foi aprovado em 23 de setembro de 2022, pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, conforme Alvará de Licença nº 2022/01852, e Certidão do Ato de Aprovação nº 002/2022, subscrita pelo Prefeito, Dilador Borges Damasceno, e Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, Ernesto Tadeu C. Consoni, e pelo GRAPROHAB, conforme certificado nº 206/2022, expedido em 14 de junho de 2022. As obras de infraestruturas (1. Terraplenagem, locação das ruas, quadras e lotes; 2- Galeria de Águas Pluviais; 3- Rede Coletora de Esgotos; 4- Rede de Abastecimento de Água; 5- Guias e Sarjetas; 6- Pavimentação Asfáltica; 7- Energia Elétrica; 8- Arborização; 9- Sinalização; e, 10- Demarcação dos Lotes) serão executadas de acordo com o cronograma físico financeiro com prazo de trinta e seis (36) meses, garantida por hipoteca do imóvel consistente de um prédio comercial e seu respectivo terreno situados na Avenida Brasília nº 2.406, conforme o R-44 da Matrícula nº 8.265, orçadas no valor de R\$18.839.175,65. Restrições convencionais: existem restrições de acordo com o contrato-padrão encartado no procedimento de registro do loteamento, os quais serão arquivados neste Registro ficando a disposição para qualquer esclarecimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- ONR - <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, tudo nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi. SEGUI CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA STELA VIEIRA DOS SANTOS RAHAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 150738. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual/Georreferenciamento Proc. nº 109/2022, do imóvel da matrícula nº 50.145 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, e Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001 e Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002, tendo como requerente: MARIA STELA VIEIRA DOS SANTOS RAHAL e como notificado: LUIS CARLOS TOSHINOBU TAMI, Rua Santa Rita D'Oeste, nº 151, AP. 42, Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP, ou herdeiros/sucessores, proprietário/titular do imóvel matriculado sob nº 32.595 do CRI de Araçatuba/SP, confrontante do imóvel retificando, e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 138.7, 138.8 e 138.8.1 da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, cujo imóvel retificando matriculado sob nº 50.145 do CRI de Araçatuba/SP, possui as seguintes descrições: Uma área de terras com 35,9370ha., ou 14,85 alqueires, denominada "Sítio Santo Antonio", sito na zona rural deste município e comarca de Araçatuba-SP., com a seguinte descrição:- começa no marco nº 01, cravado na margem esquerda do Córrego Paquerê, na divisa de terras de propriedade de Pedro Florisvaldo Morotti e

outros, pelo azimuth 321°38'00" à distância de 697,45 metros onde encontra-se com o marco 02; deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal ART 448, que demanda do Bairro de Engenheiro Taveira ao Bairro de Ferdinando Laboriaux, pelos seguintes azimuths e distâncias 60°28'521" e 9,91 metros onde encontra-se com o marco nº 03, 72°58'03" e 173,87 metros onde encontra-se com o marco nº04; 65°22'26" e 61,00 metros onde encontra-se com o marco nº05; 65°09'04" e 254,22 metros onde encontra-se com o marco nº 06; 55°15'51" e 29,12 metros onde encontra-se com marco nº 07; 51°19'37" e 9,09 metros onde encontra-se com o marco nº 08; 35°43'21" e 16,97 metros onde encontra-se com o marco nº098; 18°49'27" e 7,11 metros onde encontra-se com o marco nº 10; 7°17'54" e 139,356 metros onde encontra-se com um ponto na divisa da área desmembrada de propriedade de Luiz Carlos Toshinobu Tame, deflete à direita e segue pelo azimuth 15°23'33" à distância de 644,02 metros onde encontra-se com um marco, cravado à margem esquerda do Córrego Paquerê, segue confrontando com o referido córrego, por todas suas curvas e distâncias que se tirada em linha reta, terá uma resultante que mede 536,95 metros pelo azimuth 230°07'27" onde encontra-se com o marco 01, formando um polígono irregular com a área de 35,93,70 hectares ou 14.85,00 alqueires na medida paulista. Após levantamento procedido pelo profissional Eng. Cartógrafo: RENAN MAGRI TORRES, CREA/SP nº 506.307.037-9, o imóvel possui a seguinte descrição do perímetro: Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações BACQ-M-0046 -50°30'45,929" -21°10'02,600" 382,28 BACQ-M-0047 132°58' 582,15 CNS: 12.047-7 | Mat. 32595 BACQ-M-0047 -50°30'31,166" -21°10'15,503" 366,74 BACQ-V-0076 132°59' 74,93 CNS: 12.047-7 | Mat. 32595 BACQ-V-0076 -50°30'29,266" -21°10'17,164" 362,8 BACQ-V-0077 208°27' 11,93 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-V-0077 -50°30'29,463" -21°10'17,505" 362,57 BACQ-V-0078 207°23' 43,02 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-V-0078 -50°30'30,149" -21°10'18,747" 363,12 BACQ-V-0079 205°43' 30,83 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-V-0079 -50°30'30,613" -21°10'19,650" 363,18 BACQ-V-0080 207°27' 47,62 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-V-0080 -50°30'31,374" -21°10'21,024" 363,26 BACQ-V-0081 248°47' 9,44 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-V-0081 -50°30'31,679" -21°10'21,135" 363,24 BACQ-V-0082 213°19' 31,51 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-V-0082 -50°30'32,279" -21°10'21,991" 363,27 BACQ-V-0083 218°34' 24,2 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-V-0083 -50°30'32,802" -21°10'22,606" 363,5 BACQ-V-0084 235°04' 13,16 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-V-0084 -50°30'33,176" -21°10'22,851" 363,39 BACQ-V-0085 206°09' 26,76 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-V-0085 -50°30'33,585" -21°10'23,632" 363,48 BACQ-P-0296 244°36' 5,52 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-P-0296 -50°30'33,758" -21°10'23,709" 363,34 BACQ-P-0297 200°31' 15,96 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-P-0297 -50°30'33,952" -21°10'24,195" 363,63 BACQ-P-029 239°20' 10,19 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-P-0298 -50°30'34,256" -21°10'24,364" 363,53 BACQ-P-0299 216°24' 22,17 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-P-0299 -50°30'34,712" -21°10'24,944" 363,66 BACQ-P-0300 210°46' 24,92 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-P-0300 -50°30'35,154" -21°10'25,640" 363,98 BACQ-P-0301 223°10' 22,48 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-P-0301 -50°30'35,687" -21°10'26,173" 364,1 BACQ-P-0302 217°11' 59,12 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-P-0302 -50°30'36,926" -21°10'27,704" 364,13 BACQ-P-0303 204°13' 37,2 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-P-0303 -50°30'37,455" -21°10'28,807" 364,24 BACQ-P-0304 208°43' 110,09 Córrego Paquerê, Margem Esquerda, Montante BACQ-P-0304 -50°30'39,289" -21°10'31,946" 364,46 BACQ-M-0044 302°16' 33,41 CNS: 12.047-7 | Mat. 23927 BACQ-M-0044 -50°30'40,268" -21°10'31,366" 366,8 BACQ-M-0045 304°19' 668,72 CNS: 12.047-7 | Mat. 23927 BACQ-M-0045 -50°30'59,413" -21°10'19,108" 384,69 BACQ-P-0305 38°34' 9,99 Estrada Municipal

ART 448 BACQ-P-0305 -50°30'59,197" -21°10'18,854" 384,38 BACQ-P-0306 55°44' 178,14 Estrada Municipal
ART 448 BACQ-P-0306 -50°30'54,094" -21°10'15,593" 383,63 BACQ-P-0307 46°58' 21,9 Estrada Municipal
ART 448 BACQ-P-0307 -50°30'53,539" -21°10'15,107" 383,72 BACQ-P-0308 48°04' 283,44 Estrada Municipal
ART 448 BACQ-P-0308 -50°30'46,229" -21°10'08,950" 383,46 BACQ-P-0309 40°11' 18,68 Estrada Municipal
ART 448 BACQ-P-0309 -50°30'45,811" -21°10'08,486" 382,66 BACQ-P-0310 32°44' 23,15 Estrada Municipal
ART 448 BACQ-P-0310 -50°30'45,377" -21°10'07,853" 383,13 BACQ-P-0311 16°41' 19,39 Estrada Municipal
ART 448 BACQ-P-0311 -50°30'45,184" -21°10'07,249" 383,59 BACQ-P-0312 03°48' 19,08 Estrada Municipal
ART 448 BACQ-P-0312 -50°30'45,140" -21°10'06,630" 382,63 BACQ-M-0046 349°35' 126,02 Estrada Municipal
ART 448 . E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 27 de Janeiro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA RAFAELA DOS ANJOS ANDRADE, WILLIAN HENRIQUE APARECIDO DA SILVA CHINQUIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PALOMA RAFAELA DOS ANJOS ANDRADE, inscrita do CPF nº 389.847.268-00, e WILLIAN HENRIQUE APARECIDO DA SILVA CHINQUIO, inscrito do CPF nº 402.856.928-10.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 132021, em 22/12/2022, solicitando as INTIMAÇÕES de PALOMA RAFAELA DOS ANJOS ANDRADE, e WILLIAN HENRIQUE APARECIDO DA SILVA CHINQUIO, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 12, Condomínio Parque Alvorada, e Rua Domingos Bueno, nº 90, Parque Tiradentes, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553594866, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.213, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 12, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.177.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 231,47 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 06/02/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PRACAS DO HARAS 1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

"PRAÇAS DO HARAS 1" Município de Atibaia -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a PRAÇAS DOS HARAS 1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ 20.283.355/0001-42, com sede na Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado, no 671, sala 05, bairro Nova Campinas, na cidade de Campinas/SP, CEP 13.092-108, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 107.995, consistente da ÁREA 01, desmembrada de uma gleba de terras que fez parte da antiga Fazenda São Jorge, situada de frente para a Estrada Hisaichi Takebayashi, no bairro do Rio Abaixo ou Bento Soares, zona urbana, desta cidade e Comarca de Atibaia, ocupando uma área de 397.292,33 m². Ao empreendimento foi dada a denominação de "PRAÇAS DO HARAS 1", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo administrativo no 12.208/2021, expedido em 04 de julho de 2.022, revalidado em 06 de fevereiro de 2.023 e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 039/2021. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 397.292,33 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 475): 176.621,61 m² (44,46%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 81.222,18 m² (20,44%), (ii) áreas institucionais: 19.864,60 m² (5,00%); d) espaços livres e de uso público: (i) áreas verdes/APP: 79.854,71 m² (20,10%); (ii) sistema de lazer: 39.729,23 m² (10,00%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 387.051 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 07 de fevereiro de 2.023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDA GOMES CAMACHO ALVES

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Dr. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Auriflama, serviço extrajudicial, situado na Rua José Pereira nº 6146, Jardim Alvorada, em Auriflama-SP, FAZ SABER que Aparecida Gomes Camacho Alves (RG 13.922.752-0 SSP/SP e CPF. 095.463.828-09); Francisney Alves Junior (RG 25.988.566 SSP/SP e CPF. 165.522.868-48) e sua mulher Marcia Andréia Scrócaro Alves (RG 32.519.188 SSP/SP e CPF. 285.827.168-09); Eduardo Henrique Alves (RG 26.342.255 SSP/SP e CPF. 117.478.618-39) e sua mulher Alessandra Jardim Silva Alves (RG 26.598.527 SSP/SP e CPF. 119.826.388-18) Vanessa Camacho Alves Ferreira (RG 32.988.352-5 SSP/SP e CPF. 291.225.498-11) e seu marido Gleizer Augusto Ferreira (RG 27.057.346-X SSP/SP e CPF. 119.784.238-10), requereram o registro da Usucapião Extrajudicial do Imóvel Rural com área total de 9,6585 ha, o memorial descritivo do imóvel está identificado como "Denominação Estância Santa Maria", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do

imóvel confrontante, fica o seu titular, Valter Cortonezi, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido da Usucapião Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclare-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento da usucapião nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais no termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Dado e passado nesta cidade de Aurifloma, em 08/02/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERIKA FABIANA DA SILVA CANOAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a ERIKA FABIANA DA SILVA CANOAS, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Paraíso, localizado no município de Colômbia, SP, matriculado nesta Serventia sob nº 78.593, esse que confronta com o imóvel de propriedade da AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO DOS BARRETOS LTDA, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 27.463, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO DOS BARRETOS, com uma área total de 1.792,73 ha. (um mil, setecentos e noventa e dois hectares e setenta e três ares) no município de Colômbia, comarca de Barretos. O proprietário protocolou sob nº 274.270, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO MIRANDA RODRIGUES, FRANCILENE FELICIO DO VALE MIRANDA RODRIGUES

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários PAULO ROGÉRIO MIRANDA RODRIGUES, brasileiro, supervisor, RG. nº 25.175.596-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 256.781.658-52, e sua mulher FRANCILENE FELICIO DO VALE MIRANDA RODRIGUES, brasileira, auxiliar de expedição, RG. nº 28.354.604-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 332.134.188-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Miguel Barbar, nº 559, Bloco G, apartamento 21, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 29/06/2012, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 05 na Matrícula nº 157.321, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 80 até 122, vencidas em 28/02/2019 até 29/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 09/09/2022 o valor de R\$118.540,28, sendo atualizado em 31/01/2023, no valor de R\$136.219,61, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 551.309), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos um (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO EMILIO FARINA FILHO, DANIELLE BAPTISTA LIVRARI FARINA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários ROBERTO EMILIO FARINA FILHO, brasileiro, tenente da polícia militar, RG. nº 44.350.165-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 368.840.198-08, e sua mulher DANIELLE BAPTISTA LIVRARI FARINA, brasileira, médica, RG. nº 36.140.268-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 386.539.938-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados na Maria Curupaiti, nº 1164, apto 162, Vila Ester, Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, contrato nº 10149523707, datado de 30/06/2020, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 07 na Matrícula nº 193.095, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 26 até 29, vencidas em 30/08/2022 até 30/11/2022, que

acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 15/12/2022 o valor de R\$8.736,95, sendo atualizado em 31/01/2023, no valor de R\$13.234,95, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 558.068), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos um (01) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM FRANCISCO DE OLIVEIRA BORGES, JULIANA CAROLI TAVARES BORGES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 137.887, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, WILLIAM FRANCISCO DE OLIVEIRA BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 322.***.***-48, e JULIANA CAROLI TAVARES BORGES, inscrita no CPF/MF sob nº 316.***.***-65, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade em 20 de junho de 2014, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Alfredo Leitao nº 111, consistente do lote 17 da quadra "B", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim Elena", objeto da matrícula nº 20.791 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 04 de novembro de 2022, corresponde a R\$14.299,44 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 07 de fevereiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI -- SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- Birigui -- SP CEP 16.200-0001 Caixa Postal 118 -- fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 Ronaldo Adriano Flauzino -- Oficial Designado Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº. 44.445.054/0001-36, com Paço Municipal na Avenida Antonio Francisco dos Santos Junior, 112, Centro, no Município de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, depositou neste ofício registral, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO, denominado CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO NETO CORREIA (CHICO NETO), localizado no Município de Santópolis do Aguapeí, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com gleba localizada na Avenida Antonio Francisco dos Santos Junior, com a área total da gleba de 48.400,00 metros quadrados, matriculada sob nº. 87.220, deste Oficial. O loteamento ocupa o total da gleba, ou seja, 48.400,00 metros quadrados, com um total de 121 (cento e vinte e um) lotes de terrenos residenciais, assim especificados: área de lotes: 20.239,76 metros quadrados; Sistema Viário: 13.064,02 metros quadrados; Área Institucional: 5.191,65 metros quadrados; Área Verde: 9.904,56 metros quadrados. O empreendimento foi aprovado pela Municipalidade conforme Termo de Aprovação, datado de 06.01.2023, sendo que a infra-estrutura tem prazo de execução em até 09 (nove) meses, conforme cronograma devidamente aprovado pela municipalidade. O loteamento está certificado pelo GRAPROHAB sob o nº. 359/2022 de 11.10.2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Birigui, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06.02.2023). Eu (a.), Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, digitei. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **CIBELE MARTINS LONA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Registro, tramita procedimento de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA prenotado sob nº. 499.695, em 13 de janeiro de 2.023, no qual figura como instituidora CIBELE MARTINS LONA, brasileira, viúva, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 25.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 221.XXX.XXX-61, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Doutor Manuel Afonso Ferreira, nº. 1001, Jardim Paraíso, nos termos de Escritura de Instituição de Bem de Família datada de 04 de janeiro de 2.023, lavrada nas folhas 215/219 do livro 1881 do 5º Tabelionato local, referente ao prédio residencial nº. 1001, situado na Avenida Doutor Manuel Afonso Ferreira, do loteamento Jardim Paranapanema, com área construída de 263,93m² e área de terreno de 360,00m², matriculado neste Registro sob nº. 19.062, com valor venal de R\$812.415,15 (2023), cadastrado sob nº. 3423.62.83.0413.01001 na Prefeitura Municipal de Campinas. FAZ SABER, ainda, que a INSTITUIDORA destina o imóvel para domicílio de sua família com cláusula de ficar isento de execução por dívidas, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil, razão pela qual ficará constituído em BEM DE FAMÍLIA. Se alguém se julgar prejudicado, deverá, em trinta (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, na Rua Dr. José Inocêncio de Campos, nº. 153, conjunto 1, térreo, Edifício Metropolitan Plaza, Cambuí, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que será afixado nesta Serventia, em local público e de costume, e publicado eletronicamente. Após decorridos 30 dias da publicação, e não havendo impugnação, serão feitos os registros, de acordo com o disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei 6.015/73. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECOPARK S.A.

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a empresa ECOPARK S.A, inscrita no CNPJ nº 09.425.776/0001-28, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Professor João Arruda, nº 359, Bairro Perdizes, CEP 052012-900, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE realizada em 11/01/2010, registrada na JUCESP sob o nº 35300379349 em 13/05/2010 e Ata de Eleição da Diretoria aprovada pela AGOE realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob o nº 254.176/20-3 em 14/07/2020, conforme Certidão Simplificada emitida pelo referido órgão em 05/01/2023 (autenticidade nº 188741756), representada por seus diretores: João Luiz Miele, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 8.712.072-SSP/SP, inscrito no CPF nº 054.164.328-29, e André Mouaccad, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG. nº 20.714.823-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 176.044.108-20, ambos com endereço comercial, na cidade de São Paulo-SP, na Rua Professor João Arruda, nº 359, Bairro Perdizes, depositou neste Registro de Imóveis, através do protocolo/prenotação nº 714.703 de 04/01/2023 - 1ª reentrada em 27/01/2023, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA" - Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS, que será implantado no imóvel designado por GLEBA 93 do Quarteirão nº 30.027 do Cadastro Municipal, antiga Gleba B1B da subdivisão da Gleba B, Bairro Friburgo, zona urbana do Município e Comarca de Campinas com área de 161.845,80m², com acesso pela Estrada do Friburgo, objeto da matrícula nº 236.025, do Livro 02-Registro Geral deste Registro de Imóveis. O Projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal nº 22.300 de 05/08/2022, publicado no DOM de nº 12.897 de 08/08/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP, Certificado GRAPROHAB nº 168/2021, expedido em 22/06/2021, Cronograma de Execução das Obras de Infra-estruturas, Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo e Planta aprovada em 05/08/2022 - protocolo nº 2019/19/0042. As áreas serão assim distribuídas: 401 lotes residenciais = 51.158,90m² ou 31,61%; Sistema Viário = 48.600,95m² ou 30,03%; Áreas Institucionais = (Equipamento Público Comunitário e Equipamento Público Urbano) = 7.165,30m² ou 4,43%; Espaços Livres de Uso Público = (Área Verdes/ Sistemas de Lazer) = 54.920,65m² ou 33,93% e Área de Preservação Permanente = 19.023,27m². Os lotes serão distribuídos entre as Quadras A e G, do loteamento e integram a Zonas Mista 1 - ZM1. Os documentos encontram-se depositados para exame e registro nesta serventia, que está localizada na Avenida Brasil, nº 275/281, Bairro Guanabara, Campinas-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Após a publicação do presente Edital por três (3) vezes consecutivas, não havendo impugnação de terceiros, será procedido o registro de que trata o artigo 19 da mencionada Lei. E, para constar, expedi o presente Edital. Eu, Pedro Sérgio de Almeida, Substituto, digitei e conferi. Eu, Marcelo Paula de Almeida, subscrevo e assino ao final.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN APARECIDO DE ALMEIDA SILVA, PAMELA SILVA ALMEIDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILLIAN APARECIDO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.***.17-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 230.***.08-62, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PAMELA SILVA ALMEIDA, brasileira, assistente jurídico, portadora da cédula de identidade RG nº 43.***.34-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 344.***.98-48, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA,

sob a prenotação 353.931. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 26 da quadra "C", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.568. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11 de janeiro de 2023 em R\$45.038,10, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.080,48 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ROSIMEIRE DOS SANTOS MUNIZ, CLEYANE DOS SANTOS MUNIZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 135713. Esta publicação é uma retificação do Edital número 135713. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROSIMEIRE DOS SANTOS MUNIZ, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da cédula de identidade RG nº 41***823-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 352.***.*08-95 e CLEYANE DOS SANTOS MUNIZ, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora de cédula de identidade RG nº 45.***.*66-x-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 371.***.*58-24-SSP/SP, na condição de compromissárias compradoras e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 354.611. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 17 da QUADRA "0", do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", faz frente para a RUA 03, situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 134.720, no valor total ajustado de R\$88.200,00 (prestações vencidas desde 25.04.2022 --- totalizando o valor atual da dívida de R\$10.659,86 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LAS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.311,15, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 02 de janeiro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
EDNEIA CARVALHO FERNANDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 135461. Esta publicação é uma retificação do Edital número 135461. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EDNEIA CARVALHO FERNANDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.***.86-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 399.***.8-85, na condição de compromissária compradora e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 351.651. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 01 da QUADRA nº 03, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 no valor total ajustado de R\$256.473,90 da matrícula de nº 144.169, (prestações vencidas desde 15.12.2021 --- totalizando R\$ 35.830,29 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$729,35, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lajeado, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 16 de dezembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva --- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ITAMAR JARDIM DE OLIVEIRA

E-D-I-T-A-L (Desmembramento de imóvel urbano em POPULINA-SP -- Prazo 15 dias A contar da última das três publicações nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79) JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que: por Itamar Jardim De Oliveira, CPF nº ***.***.578-95 e sua esposa Maria Uasuko Moriscugi de Oliveira, CPF nº ***.***.038-13 residentes e domiciliados na Rua Francisco |José Oliveira nº 1.3** na cidade de Ouroeste-SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, sito nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP, a Rua Bahia, nº 563, centro, protocolado sob nº 66.030 em 03/02/2023, onde se encontra a disposição dos interessados para exame o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos nos termos do § 2º do artigo 2º e artigo 18, ambos da Lei nº 6.766/1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO para fins misto, do imóvel objeto da Matrícula nº 15.671, deste Registro Imobiliário, consistente em "Um terreno urbano com área de 8.065,87 metros quadrados, situado na Rua Rafael Martins Nunho Filho, lado ímpar, na cidade de Populina-SP, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, com as características e confrontações constantes da Matrícula mencionada". Imóvel foi subdividido em uma (01) Quadra que recebeu nº "A" com vinte e sete (27) lotes, com metragens e confrontações individuais constantes do Mapa e Memorial Descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Populina-SP, com dispensa de Análise pela GRAPROHAB, expediente 023/2020, conforme croquis de localização anexo. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente a ser publicado no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por três dias consecutivo e afixado no local de costume neste Cartório. Podendo ser impugnado no prazo de quinze

(15) dias contados da data da última publicação. Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do DESMEMBRAMENTO para fins misto, do imóvel da Matrícula 15.671, na cidade Populina-SP, com sua quadra, lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, conforme Mapa e Memorial Descritivo e nos termos da Lei mencionada. As obras de infraestruturas encontram-se finalizadas. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 06 de fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO JARDINI FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 230793 de 19/01/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00897977C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante CARLOS ALBERTO JARDINI FILHO, RG nº 45.005.406-8 SSP/SP, CPF nº 351.848.938-06, brasileiro, corretor, divorciado, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 01/08/2022 a 01/01/2023, totalizando a importância de R\$ 5.998,05 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Alienação Fiduciária registrado na MATRÍCULA nº 57369 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Francisco Marques nº 1854, Apartamento 34B, Bloco 07, 2º Andar, Edifício Milano, Residencial Villa D'Itália, Franca/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 07 de fevereiro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI WILDESON DIAS SIMOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 230772 de 19/01/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00897501C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA

FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante YURI WILDESON DIAS SIMOES, RG nº 47.953.324-6 SSP/SP, CPF nº 396.474.028-48, brasileiro, comprador, solteiro, nascido em 25/10/1991, e em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, ficando configurado indícios de ocultação, estando em local incerto, ignorado ou inacessível, não tendo sido intimado pessoalmente conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 25/08/2022 a 25/12/2022, totalizando a importância de R\$ 4.210,64 (quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Alienação Fiduciária registrado na Matrícula nº 62.664 do 2º CRI de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Irmãos Antunes nº 1011, Apartamento 402, Bloco 13, 4º Andar, Condomínio Spazio Frankfurt, Jardim Guanabara, Franca/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 07 de fevereiro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO MAGELA MELANINHO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 230794 de 19/01/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00897980C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante GERALDO MAGELA MELANINHO DE OLIVEIRA, CPF nº 290.477.538-28, brasileiro, matizador, divorciado, e em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, ficando configurado indícios de ocultação, estando em local incerto, ignorado ou inacessível, não tendo sido intimado pessoalmente conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 17/06/2022 a 17/12/2022, totalizando a importância de R\$ 6.866,07 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos). Fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Alienação Fiduciária registrado na Matrícula nº 82.133 do 2º CRI de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Waldevino Peres Nogueira nº 3304, Apartamento 12, 1º Andar, condomínio Residencial "Residencial Nadir", Jardim Luiza II, Franca/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última

publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 07 de fevereiro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - GUARARAPES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDMEA CARVALHO AFFONSO

EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, artigo 213, § 3º da Lei nº 6.015/73 -- Interessado(s): EDMÉA CARVALHO AFFONSO, GILMAR ROBERTO DORNELLAS O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guararapes/SP, CARLOS ALBERTO SANTORSULA, FAZ SABER ao confrontante GILMAR ROBERTO DORNELLAS, ou sucessores e eventuais interessados, que EDMÉA CARVALHO AFFONSO, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Marechal Floriano nº 1373, Bairro Centro, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária, protocolada sob nº 92.468, com fulcro na Lei nº 10.931 de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Rancho do Vale, com área de 145,8050 hectares ou sejam 60,25 alqueires, objeto da matrícula nº 1.196, deste Serviço. Sendo que, para o confrontante supra mencionado, fora enviada Notificação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -- Correios, com Aviso de Recebimento -- AR; porém, a mesma retornou sem a devida entrega àquele; portanto, fica notificado, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Guararapes, 03 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Carlos Alberto Santorsula).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDMEA CARVALHO AFFONSO

EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, artigo 213, § 3º da Lei nº 6.015/73 -- Interessado(s): EDMÉA CARVALHO AFFONSO, MAURO NARCISO O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guararapes/SP, CARLOS ALBERTO SANTORSULA, FAZ SABER ao confrontante MAURO NARCISO, ou sucessores e eventuais interessados, que EDMÉA CARVALHO AFFONSO, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Marechal Floriano nº 1373, Bairro Centro, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária, protocolada sob nº 92.468, com fulcro na Lei nº 10.931 de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Rancho do Vale, com área de 145,8050 hectares ou sejam 60,25 alqueires, objeto da matrícula nº 1.196, deste Serviço. Sendo que, para o confrontante supra mencionado, fora enviada Notificação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -- Correios, com Aviso de Recebimento -- AR; porém, a mesma retornou sem a devida entrega àquele; portanto, fica notificado, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Guararapes, 03 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Carlos Alberto Santorsula).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDMEA CARVALHO AFFONSO**

EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, artigo 213, § 3º da Lei nº 6.015/73 -- Interessado(s): EDMÉA CARVALHO AFFONSO, FERNANDA ARIAS NEVES ALVES O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guararapes/SP, CARLOS ALBERTO SANTORSULA, FAZ SABER ao confrontante FERNANDA ARIAS NEVES ALVES, ou sucessores e eventuais interessados, que EDMÉA CARVALHO AFFONSO, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Marechal Floriano nº 1373, Bairro Centro, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária, protocolada sob nº 92.468, com fulcro na Lei nº 10.931 de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Rancho do Vale, com área de 145,8050 hectares ou sejam 60,25 alqueires, objeto da matrícula nº 1.196, deste Serviço. Sendo que, para a confrontante supra mencionada, fora enviada Notificação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -- Correios, com Aviso de Recebimento -- AR; porém, a mesma retornou sem a devida entrega àquela; portanto, fica notificado, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Guararapes, 03 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Carlos Alberto Santorsula).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDMEA CARVALHO AFFONSO**

EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, artigo 213, § 3º da Lei nº 6.015/73 -- Interessado(s): EDMÉA CARVALHO AFFONSO, FLORIVAL MENANI O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guararapes/SP, CARLOS ALBERTO SANTORSULA, FAZ SABER ao confrontante FLORIVAL MENANI, ou sucessores e eventuais interessados, que EDMÉA CARVALHO AFFONSO, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Marechal Floriano nº 1373, Bairro Centro, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária, protocolada sob nº 92.468, com fulcro na Lei nº 10.931 de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Rancho do Vale, com área de 145,8050 hectares ou sejam 60,25 alqueires, objeto da matrícula nº 1.196, deste Serviço. Sendo que, para o confrontante supra mencionado, fora enviada Notificação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -- Correios, com Aviso de Recebimento -- AR; porém, o mesmo retornou sem a devida entrega àquela; portanto, fica notificado, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Guararapes, 03 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Carlos Alberto Santorsula).

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO DE JESUS CORDEIRO**

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 513.959, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 15, da matrícula 88.814, relativa ao Imóvel situado na Avenida Benjamin Harris Hannicutt, nº 1.200, Apartamento 54, Condomínio Residencial Hawaii, Bloco C, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do

presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante RENATO DE JESUS CORDEIRO, CPF nº 448.044.178-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante RENATO DE JESUS CORDEIRO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 02/12/2022, corresponde a R\$ 13.646,74 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 404,15. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devera efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Benjamin Harris Hannicutt, nº 1.200, Apartamento 54, Condomínio Residencial Hawaii, Bloco C, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DOS SANTOS EURIPEDES GOMES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 510.944, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 101.444, relativa ao Imóvel parte do lote nº 07 (identificado pela Municipalidade como lote 07-B), da quadra nº 21 situado na Rua 20, nº 7-B, Parque Continental, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante KLEBER DOS SANTOS EURIPEDES GOMES, CPF nº 312.282.068-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante KLEBER DOS SANTOS EURIPEDES GOMES encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 12/12/2022, corresponde a R\$ 729.025,45 (setecentos e vinte e nove mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 632,41. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devera efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, relativa ao Imóvel parte do lote nº 07 (identificado pela Municipalidade como lote 07-B), da quadra nº 21, situado neste Município, na Rua 20, nº 7-B, Parque Continental Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, MAILA FELIPE PEREIRA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 499.508, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 11, da matrícula 130.896, relativa ao Imóvel situado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Apartamento nº 208, Torre 02, Residencial Parque Santa Isabel, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, CPF 379.561.538-08 e MAILA FELIPE PEREIRA, CPF 391.108.988-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO e MAILA FELIPE PEREIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 06/12/2022, corresponde a R\$ 75.249,01 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e um centavo), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.377,61. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Apartamento nº 208, Torre 02, Residencial Parque Santa Isabel, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA, VICTOR HUGO ROCHA ALVES

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 509.852, do BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, credor fiduciário, nos termos do registro número 07, da matrícula 136.156, relativa ao Imóvel situado na Avenida Ítalo Brasileiro Piva, nº 31, Apartamento 47, Torre C, Condomínio Flex Guarulhos, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA, CPF 353.947.478-14 e VICTOR HUGO ROCHA ALVES, CPF 377.537.778-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA e VICTOR HUGO ROCHA ALVES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 24/01/2023, corresponde a R\$ 93.694,58 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.650,35. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde

deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Ítalo Brasileiro Piva, nº 31, Apartamento 47, Torre C, Condomínio Flex Guarulhos, Picanço, Guarulhos -- SP, em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GRIGOLETTO COSTA, KAROLYNE DANTAS SOUZA**

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 503.184, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 144.078, relativa ao Imóvel situado na Rua Vincenzo Paciullo, nº 277 com a Rua Leopoldo Sillingardi, Apartamento 15, Torre Cantareira, Condomínio Residencial Fatto Reserva Vila Rio, Jardim Gracinda, no Bairro Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EDUARDO GRIGOLETTO COSTA, CPF 329.539.788-01 e KAROLYNE DANTAS SOUZA, CPF 369.806.568-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EDUARDO GRIGOLETTO COSTA e KAROLYNE DANTAS SOUZA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 03/02/2023, corresponde a R\$ 266.568,75 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.826,99. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Vincenzo Paciullo, nº 277 com a Rua Leopoldo Sillingardi, Apartamento 15, Torre Cantareira, Condomínio Residencial Fatto Reserva Vila Rio, Jardim Gracinda, no Bairro Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RV CNH SOLUCOES EM DOCUMENTACOES EIRELI**

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 513.228, da E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número 12, da matrícula 151.304, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 407, Torre Flamboyant -- Torre A, CIDADE MAIA RESIDENCIAL -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇA CIDADE MAIA (Subcondomínio 2), Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante RV CNH SOLUÇÕES EM DOCUMENTAÇÕES EIRELI transformada automaticamente em sociedade limitada unipessoal (SLU) nos termos do Art. 41, da Lei 14.195/2021, CNPJ nº 31.943.486/0001-25, representada por VICENTE MARIA FILHO, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante RV CNH SOLUÇÕES EM DOCUMENTAÇÕES EIRELI transformada automaticamente em sociedade limitada unipessoal (SLU) nos termos do Art. 41, da Lei 14.195/2021, representada por VICENTE MARIA FILHO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 19/01/2023, corresponde a R\$ 69.111,85 (sessenta e nove mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 835,95. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devera efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 407, Torre Flamboyant -- Torre A, CIDADE MAIA RESIDENCIAL -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇA CIDADE MAIA (Subcondomínio 2), Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ITANHAÉM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS MAXIMILLIAN BUZATTO DE GOMES LEAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor NICOLAS MAXIMILLIAN BUZATTO DE GOMES LEAL, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade RG nº 557020153 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 480.551.458-22, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, 187, casa, Piraporinha, na Cidade de Diadema/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial, situado na Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, esquina com a rua Hermínia Dias de Matos, nº 188, do loteamento denominado Balneário Jardim de Itanhaém, Município de Itanhaém - SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 248.382, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 08 prestações com vencimentos em 15/05/2022 à 15/12/2022, perfazendo até a data de 04/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 27.171,41 (vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo c/c artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa

oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 514.740 de 19/10/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCE RIBEIRO ANDRADE, MARCELO DE ANDRADE**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS GLAUCE RIBEIRO ANDRADE e seu marido MARCELO DE ANDRADE, a pagar a importância de R\$ 17.294,14, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde julho de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio nº 291, da Rua Joaquim Ronchezel, nesta cidade, objeto da matrícula nº 59.193 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.06/M. 59.193). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (trinta) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 07 de fevereiro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME-SP EDITAL DIEGO BURATE SODRÉ, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS ART. 19, DA LEI N. 6.766/79. FAZ SABER a todos quantos este virem e a quem possa interessar, que em 23 de dezembro de 2023 foi apresentado para registro pela proprietária do imóvel, BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., neste município, e prenotado no Livro 1 - Protocolo sob o n. 175.079, requerimento firmado em 15 de dezembro de 2022 de REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel caracterizado como "A gleba de terras, denominada Chácara Serelepe, situada neste município e comarca de Leme -- SP, com frente para a Rua Pedro Álvares Cabral" com 52.282,62m2 ou 5,228262 hectares, objeto da matrícula n. 18.099, sendo os demais documentos relativos ao parcelamento referido, aprovado pela Municipalidade de Leme pelo Decreto n. 7.951, de 16 de setembro de 2022, loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL SÃO LOURENÇO", composto de 96 lotes, totalizando 52.282,62 metros quadrados de área, a qual apresenta a seguinte descrição: "inicia-se a descrição no ponto 00, de coordenadas UTM N=7.543.550,01 m e E=255.098,14 m, deste segue com o azimute de 38°53'02" e distância de 14,03 metros até chegar ao ponto 01, confrontando do ponto 00 ao ponto 01 com a Rua Pedro Álvares Cabral. Do ponto 01 segue com o azimute de 135°35'37" e distância de 26,01 metros até chegar ao ponto 02; daí segue com o azimute de 37°11'25" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 03, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com o lote n. 06 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.262 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00530.00). Do ponto 03 segue com o azimute de

41°53'11" e distância de 9,99 metros até chegar ao ponto 04, confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o lote n. 05 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.261 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00525.00). Do ponto 04 segue com o azimute de 42°35'05" e distância de 60,49 metros até chegar ao ponto 05, confrontando do ponto 04 ao ponto 05 com o lote n. 04 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.260 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00515.00), lote n. 03 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.259 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00500.00), lote n. 02 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.258 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00495.00), lote n. 01 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.257 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00485.00), Sistema de Lazer do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.333). Do ponto 05 com o azimute de 106°14'01" e distância de 21,02 metros até chegar ao ponto 06, confrontando do ponto 05 ao ponto 06 com a Área Institucional do Loteamento Vila Nova (Matrícula n. 7.555). Do ponto 06 segue com o azimute de 106°14'01" e distância de 6,65 metros até chegar ao ponto 07, confrontando do ponto 06 ao ponto 07 com o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Nova (Matrícula n. 7.555). Do ponto 07 segue com o azimute de 105°51'45" e distância de 15,57 metros até chegar ao ponto 08, confrontando do ponto 07 ao ponto 08 com Rua Arthur Camillo. Do ponto 08 segue com o azimute de 105°51'21" e distância de 57,08 metros até chegar ao ponto 09, confrontando do ponto 08 ao ponto 09 com a Área Institucional do Loteamento Vila Nova (Matrícula n. 7.555). Do ponto 09 segue com o azimute de 193°26'54" e distância de 15,72 metros até chegar ao ponto 10, confrontando do ponto 09 ao ponto 10 com o Sistema de Lazer 3 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.288 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0002.00). Do ponto 10 segue com o azimute de 193°26'28" e distância de 14,01 metros até chegar ao ponto 11, confrontando do ponto 10 ao ponto 11 com a Rua Orlando Pires (Matrícula n. 43.271). Do ponto 11 segue com o azimute de 193°24'27" e distância de 114,10 metros até chegar ao ponto 12, confrontando do ponto 11 ao ponto 12 com lote n. 01 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.183 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0004.00), lote n. 02 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.184 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0006.00), lote n. 03 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.185 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0008.00), lote n. 04 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.186 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0010.00), lote n. 05 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.187 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0012.00), prédio n. 170 da Rua Paulo Lopes (Lote n. 06 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita - Matrícula n. 43.188 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0014.00), lote n. 07 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.189 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0016.00), lote n. 08 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.190 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0018.00), lote n. 09 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.191 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0020.00), prédio n. 210 da Rua Paulo Lopes (Lote n. 10 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita - Matrícula n. 43.192 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0022.00), lote n. 11 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.193 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0024.00). Do ponto 12 segue com o azimute de 193°18'14" e distância de 14,01 metros até chegar ao ponto 13, confrontando do ponto 12 ao ponto 13 com a Rua Roberto Martani (Matrícula nº 43.273). Do ponto 13 segue com o azimute de 193°34'03" e distância de 224,89 metros até chegar ao ponto 14, confrontando do ponto 13 ao ponto 14 com lote n. 01 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.194 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0026.00), prédio n. 260 da Rua Paulo Lopes (Lote n. 02 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita - Matrícula n. 43.195 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0028.00), lote n. 03 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.196 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0030.00), lote n. 04 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.197 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0032.00), lote n. 05 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.198 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0034.00), lote n. 06 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.199 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0036.00), lote n. 07 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.200 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0038.00), lote n. 08 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.201 - Cadastro Municipal n.

7.2815.0040.00), lote n. 09 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.202 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0042.00), prédio n. 340 da Rua Paulo Lopes (Lote n. 10 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita - Matrícula n. 43.203 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0044.00), lote n. 11 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.204 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0046.00), prédio n. 360 da Rua Paulo Lopes (Lote n. 12 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita - Matrícula n. 43.205 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0048.00), lote n. 13 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.206 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0050.00), lote n. 14 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.207 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0052.00), lote n. 15 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.208 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0054.00), lote n. 16 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.209 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0056.00), lote n. 17 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.210 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0058.00), lote n. 18 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.211 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0060.00), lote n. 19 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.212 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0062.00), lote n. 20 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.213 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0064.00), lote n. 21 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.214 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0066.00), lote n. 22 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.215 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0068.00). Do ponto 14 segue com o azimute de 193°56'20" e distância de 14,01 metros até chegar ao ponto 15, confrontando do ponto 14 ao ponto 15 com a Rua Ignácio Musumeci (Matrícula n. 43.279). Do ponto 15 segue com o azimute de 193°56'20" e distância de 39,71 metros até chegar ao ponto 16, deste segue com o azimute de 195°58'05" e distância de 12,09 metros até chegar ao ponto 17, confrontando do ponto 15 ao ponto 17 com o Sistema de Lazer 01 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.286 - Cadastro Municipal n. 7.2810.0070.00). Do ponto 17 segue com o azimute de 195°58'05" e distância de 33,69 metros até chegar ao ponto 18, situado no eixo do Córrego sem denominação, confrontando do ponto 17 ao ponto 18 com a Área Verde 01 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.289 - Cadastro Municipal n. 7.2819.0150.00). Do ponto 18 segue com o azimute de 301°58'03" e distância de 9,43 metros até chegar ao ponto 19; daí segue com o azimute de 314°06'27" e distância de 18,59 metros até chegar ao ponto 20; daí segue com o azimute de 313°48'34" e distância de 41,53 metros até chegar ao ponto 21; daí segue com o azimute de 348°39'16" e distância de 13,38 metros até chegar ao ponto 22, confrontando do ponto 18 ao ponto 22 com córrego sem denominação, e na margem oposta com a Faixa de Proteção do Loteamento Jardim Santa Marta (Matrícula n. 5.852). Do ponto 22 segue com o azimute de 00°11'14" e distância de 68,00 metros até chegar ao ponto 23, confrontando do ponto 22 ao ponto 23 com Sistema de Lazer do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda. (Matrícula n. 18.334). Do ponto 23 segue com o azimute de 00°00'34" e distância de 100,02 metros até chegar ao ponto 24, deste segue com o azimute de 270°49'13" e distância de 24,86 metros até chegar ao ponto 25, confrontando do ponto 23 ao ponto 25 com o prédio n. 1.015 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 10 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.291 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0810.00), prédio n. 995 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 09 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.290 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0800.00), lote n. 08 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.289 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00790.00), lote n. 07 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.288 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00780.00), prédio n. 965 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 06 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.287 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0770.00), lote n. 05 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.286 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00760.00), parte do lote n. 04 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 35.883 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0752.00), prédio n. 941 da Rua Pedro Álvares Cabral (Parte do lote n. 04 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 35.884 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0750.00), parte do lote n. 03 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 22.698 - Cadastro Municipal n. 5.1660.00742.00), parte do lote n. 03 da quadra "C" do

Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 22.697 - Cadastro Municipal n. 5.1660.00740.00), prédio n. 923 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 02 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 23.076 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0730.00), lote n. 01 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.282 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00720.00). Do ponto 25 segue com o azimute de 359°58'05" e distância de 13,78 metros até chegar ao ponto 26, confrontando do ponto 25 ao ponto 26 com a Rua Pedro Álvares Cabral. Do ponto 26 segue com o azimute de 90°07'50" e distância de 25,11 metros até chegar ao ponto 27, deste segue com o azimute de 00°20'11" e distância de 60,28 metros até chegar ao ponto 28, confrontando do ponto 26 ao ponto 28 com o lote n. 19 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.281 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00715.00), lote n. 18 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.280 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0710.00), parte 02 do lote n. 17 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 60.306 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0705.02), prédio n. 853 da Rua Pedro Álvares Cabral (Parte 01 do lote n. 17 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 60.305 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0705.00), lote n. 16 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.278 - Cadastro Municipal n. 6.1660.0700.00), lote n. 15 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.277 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00690.00), lote n. 14 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.276 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0680.00). Do ponto 28 segue com o azimute de 359°50'27" e distância de 70,14 metros até chegar ao ponto 29, confrontando do ponto 28 ao ponto 29 com o prédio n. 815 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 13 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.275 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00670.00), prédio n. 805 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 12 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.274 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0660.00), parte do lote n. 11 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 20.723 - Cadastro Municipal n. 6.1660.0652.00), parte do lote n. 11 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 20.724 - Cadastro Municipal n. 6.1660.0650.00), prédio n. 789 da Rua Pedro Álvares Cabral (Parte do lote n. 10 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 24.317 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0640.00), parte do lote n. 10 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 24.318 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0638.00), parte do lote n. 09 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 43.395 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0630.00), parte do lote n. 09 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 43.394 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0628.00), lote n. 08 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.270 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0620.00), lote n. 07 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.269 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00610.00). Do vértice 29 segue com o azimute de 358°59'20" e distância de 4,48 metros até chegar ao ponto 30, confrontando do ponto 29 ao ponto 30 com a parte do lote n. 06 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda. (Matrícula n. 32.172 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0600.01). Do ponto 30 segue com o azimute de 02°43'59" e distância de 5,48 metros até chegar ao ponto 31, confrontando do ponto 30 ao ponto 31 com a parte do Lote n. 06 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda. (Matrícula n. 32.171 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0600.00). Do ponto 31 segue com o azimute de 07°14'33" e distância de 9,95 metros até chegar ao ponto 32, confrontando do ponto 31 ao ponto 32 com o lote n. 05 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda. (Matrícula n. 18.267 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00595.00). Do ponto 32 segue com o azimute de 09°22'32" e distância de 4,65 metros até chegar ao ponto 33, confrontando do ponto 32 ao ponto 33 com o prédio n. 725 da Rua Pedro Álvares Cabral (Parte do lote n. 04 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 30.989 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0584.00). Do ponto 33 segue com o azimute de 07°42'45" e distância de 5,28 metros até chegar ao ponto 34, confrontando do ponto 33 ao ponto 34 com o prédio n. 717 da Rua Pedro Álvares Cabral (Parte do lote n. 04 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 30.990 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0580.00). Do ponto 34 segue com o azimute de 12°56'46" e distância de 5,45 metros até chegar ao ponto 35, confrontando do ponto 34 ao ponto 35 com o prédio n. 705 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 03 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.265 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0565.00). Do ponto 35 segue com o azimute

de 13°27'29" e distância de 4,55 metros até chegar ao ponto 36, confrontando do ponto 35 ao ponto 36 com parte do lote n. 02 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 22.587 - Cadastro Municipal n. 6.1660.0557.00). Do ponto 36 segue com o azimuth de 17°41'20" e distância de 7,17 metros até chegar ao ponto 37, confrontando do ponto 36 ao ponto 37 com parte do lote n. 02 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 22.586 - Cadastro Municipal n. 6.1660.0555.00). Do ponto 37 segue com o azimuth de 17°13'20" e distância de 7,00 metros até chegar ao ponto 38, deste segue com o azimuth de 315°06'09" e distância de 25,99 metros até chegar ao ponto inicial 00, confrontando do ponto 37 ao ponto 00 com o prédio n. 675 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 01 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.263 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00545.00)", conforme croqui de localização abaixo. Assim, CIENTIFICA-SE a quem interessar, para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Leme, situado na Rua Antonio Mourão n. 140, atendimento ao público das 9:00hs às 16:00hs para, caso não concorde com os referidos termos, a apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data da última publicação. Cientifica-se, ainda, que na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, efetuará o registro requerido, na forma do §1º, art.19, da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. O presente edital foi publicado a requerimento do interessado de forma eletrônica, nos termos dos itens 418.17 e 418.17.7, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. DIEGO BURATE SODRÉ - OFICIAL DELEGADO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SOARES CARDOSO, JANAINA MARCELINA DE SOUZA CARDOSO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855550038509, firmado em Marília-SP em 4 de maio de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 40426, situado na Rua Leonel Benevides de Rezende nº 304, Jardim Santa Antonieta II, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 04/07/2022 a 04/01/2023, no valor de R\$ 3490,75 (data base: 3 de fevereiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANDRÉ SOARES CARDOSO e JANAINA MARCELINA DE SOUZA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY GUTHEEMBARG SIMOES DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: JOHNNY GUTHEMBARG SIMOES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, CNH nº 04749238303-DETRAN/SP, CPF/MF nº 349.898.088-27, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$35.124,12, atualizado até 08 de fevereiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 400.993, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida, datado e assinado em 06 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 26I, Torre 05, situado na Rua José Timóteo da Silva, nº 3000, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 116.659, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RIBEIRO RAGGIO DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 06 de julho de 2.020, registrado sob nº 02, na matrícula nº 213.002, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Magnata, situado na Rua Doutor Gervásio Bonavides, nº 252, da planta da Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RODRIGO RIBEIRO RAGGIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, soldado PM, RG 46.***.312-SSP/SP, CPF/MF 376.***.298-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 06 de julho de 2.022 a 06 de janeiro de 2.023, perfazendo até o dia 07 de fevereiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 15.445,17 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 850,53, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE PINHEIRO MELO FARIAS**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2021, registrado sob os números 01/02 na matrícula 168.971, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do Residencial Floripa Vila Rica, situado na Rua Gonçalo Monteiro, número 245, em face de Jeane Pinheiro Melo Farias (CPF. 023.855.293-43), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/01/2023, no valor de R\$14.114,31 (quatorze mil cento e quatorze reais e trinta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$348,80, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 519.260). Nada Mais. Santo André, 25 de janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GUERREIRO, MARIA DE LOURDES CANDIDO GUERREIRO, ANTONIO MARTINS MARTINS, CLEUSA FERNANDES MARTINS**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a ANTONIO GUERREIRO e sua mulher MARIA DE LOURDES CANDIDO GUERREIRO E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por ANTONIO MARTINS MARTINS, brasileiro, aposentado, RG nº 5.816.626-9-SSP/SP, CPF nº 315.725.458-87, e sua mulher CLEUSA FERNANDES MARTINS, brasileira, do lar, RG nº 15.114.194-0-SSP/SP, CPF nº 069.035.028-74, casados em 10/02/1968, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Timbó nº 50, Parque Erasmo Assumpção, nesta cidade, prenotado e autuado sob o nº 329.245, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O terreno constituído por parte do lote 29, da quadra 32, do "Parque Erasmo Assunção", situado no perímetro urbano desta cidade, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto A, distante 11,88 metros do ponto de canto do imóvel da quadra 014 lote 08 ponto de divisa com o lote 019 da quadra 014, localizados na Rua Timbó, onde segue o alinhamento da referida Rua Timbó em sentido horário a distância de 4,85 metros ate encontrar o ponto B que está distante 13,89 metros do ponto de canto do imóvel da quadra 014 lote 08 divisa com o lote 019 da quadra 014 e distante 13,79 metros com o poste de concreto localizado defronte ao imóvel nº 68 da Rua Timbó, de classificação fiscal 14.016.057. Deste, deflete à direita com angulação de 89°45'40" e segue em linha reta a distância de 32,60 metros, confrontando pelo lado esquerdo, de quem da Rua Timbó olha o imóvel, com o imóvel nº 60 de classificação fiscal 14.016.063 por 16,00 metros e depois com o imóvel de classificação fiscal 14.016.062 localizado de frente para a Rua Saquarema nº 226, por 16,60 metros, até encontrar o ponto C que está distante 6,65 metros com o poste de concreto localizado defronte ao imóvel de classificação fiscal 14.016.062 da Rua Saquarema nº 226. Deste deflete à direita com angulação 94°38'35" e segue em linha reta a distância de 5,20 metros até encontrar o ponto D que está distante 11,89 metros com o poste de concreto localizado defronte ao imóvel de classificação fiscal 14.016.062 da Rua Saquarema nº 226, onde os pontos C e D confrontam com o alinhamento da Rua Saquarema na qual o lote faz fundos. Deste deflete á direita com angulação 85°5'47" e segue em linha reta a distância de 32,15 metros, confrontando do lado direito de quem olha da Rua Timbó com o imóvel nº 46 que é parte remanescente do lote classificação fiscal 14.016.029 da Rua Timbó, retornando, então, ao ponto A, início do levantamento, perfazendo área de 162,00m²". Classificação Fiscal 14.016.029 (em área maior. Com o valor venal para o

exercício de 2021 de R\$ 80.906,95 (oitenta mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: Roberto Silveira Júnior -- Registro Nacional CREA/SP Nº 068249446-5. O referido imóvel tem como origem PARTE do imóvel objeto da Transcrição nº 73.817 de 21/06/1972 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 09/01/1973, ou seja, há mais de 48 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietário/confrontantes do lado direito, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER VALENTIM MOREIRANTIM MOREIRA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 297128, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) CLEBER VALENTIM MOREIRA, CPF/MF: 114.972.128-63, com endereço(s), respectivamente; AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1.300, APTO 71 BLOCO 06, PIRAPORINHA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA LAZARO JOSÉ DE PAULA Nº 134, JARDIM SÃO LUIZ, SÃO PAULO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 03/10/2005, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51204, referente ao imóvel: AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1.300, APTO 71 BLOCO 06, PIRAPORINHA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 06/02/2023 é(era) de R\$ 23.501,01 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 06 de fevereiro de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEILA APARECIDA MENDES DOS REIS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): CLEILA APARECIDA MENDES DOS REIS, RG.7.984.823-0-SSP-SP e CPF/MF.111.811.978/99, brasileira, divorciada, maior, trabalhadora de preparo de alimentos bebidas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 107.767 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.869 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CLEILA APARECIDA MENDES DOS REIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO FERNANDES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MARCO ANTONIO FERNANDES, RG.20.676.353-0-SSP/SP e CPF/MF.070.525.228-02, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.262 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.890 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCO ANTONIO FERNANDES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, BIANCA CARREGA BUENO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 42.557.527-5-SSP/SP e CPF/MF. 230.646.958/00; e, BIANCA CARREGA BUENO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 48.207.668-9-SSP/SP e CPF/MF. 411.045.678-90, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 143.144 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.795 neste Serviço

Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR e BIANCA CARREGA BUENO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FRANCO DA SILVA, ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): DOUGLAS FRANCO DA SILVA, brasileiro, açougueiro desossador, portador do RG nº.48.767.615-4-SSP/SP e CPF/MF nº.400.680.338/93, casado, e seu cônjuge ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA, brasileira, atendente, portadora do RG nº.39.561.268-8-SSP/SP e CPF/MF nº.421.361.958/32, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 156.475 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.666 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DOUGLAS FRANCO DA SILVA e seu cônjuge ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIR DE SOUZA, ELIZELMA FELISBERTO MACEDO DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): VALCIR DE SOUZA, RG.16.872.458-3-SSP/SP e CPF/MF.023.653.398-32, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, casado, e sua cônjuge ELIZELMA FELISBERTO MACEDO DE SOUZA, RG.328609729-SSP/SP e CPF/MF.044.905.366-07, brasileira, estivador carregador embalador e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 159.780 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.405 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALCIR DE SOUZA e sua cônjuge ELIZELMA FELISBERTO MACEDO DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE OLIVEIRA, NADIR FATIMA DE OLIVEIRA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JULIANA DE OLIVEIRA, portadora do RG.nº.33.843.260-7-SSP.SP e CPF/MF.nº.229.988.938/80, brasileira, divorciada, coqueira; e, NADIR FATIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, costureira, portadora do RG nº.19.967.320-SSP/SP e CPF/MF nº.104.023.938/21, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.283 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.413 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JULIANA DE OLIVEIRA e, NADIR FATIMA DE OLIVEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE PAULO MARTINES PIRES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JORGE PAULO MARTINES PIRES, RG.456533989-SSP-SP e CPF/MF.345.710.728/99, brasileiro, solteiro, maior, pizzaiolo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.675 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.981 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JORGE PAULO MARTINES PIRES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CELI MARINHO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RAQUEL CELI MARINHO, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº.35.657.038-1-SSP/SP e CPF/MF nº.394.204.288/69, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 187.309 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.681 neste Serviço Imobiliário. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de: RAQUEL CELI MARINHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO GERMANO DE CARVALHO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SERGIO GERMANO DE CARVALHO, (RG.29.109.321-8-SSP-SP, CPF.215.334.858-79), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 28 de abril de 2010, objeto do registro nº 172 da matrícula nº 67.075, efetuado em 29 de julho de 2010, transportado em 07 de fevereiro de 2011 para averbação nº 1 da matrícula nº 75.493, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, nº 265, Apartamento nº 408, 4º e 5º Andares, Bloco 4, "Spazio Rio Missouri", Jardim Urano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERCLELIA APARECIDA DE ALMEIDA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ANDERCLELIA APARECIDA DE ALMEIDA, CPF nº 341.709.058-06, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10/05/2022 a 10/12/2022, correspondentes a R\$15.899,92, atualizado em 02/01/2023, sujeito à

atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular -- SFH -- SBPE, passado em São Paulo/SP em 27/08/2018, registrado sob nºs 09 e 10 na matrícula nº 153.982, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual a BANCO BRADESCO S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 02/02/2023, Protocolo nº 727.061- IN00846167C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE APARECIDA OLIVEIRA VIRGULINO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DENISE APARECIDA OLIVEIRA VIRGULINO, RG nº 22.193.284-7-SSP/SP, CPF nº 147.475.768-51, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 06 na matrícula nº 120.517 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PIRANI PUGLISI, ANA CLAUDIA FERREIRA PUGLISI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FERNANDO PIRANI PUGLISI, RG nº 14.666.874-1-SSP/SP, CPF nº 128.172.888-82 e ANA CLAUDIA FERREIRA PUGLISI, RG nº 18.607.336-7-SSP/SP, CPF nº 105.225.798-41, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 05 na matrícula nº 204.571 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SONIA MIRANDA ARAUJO, SAID RACHID SAMARA, VIVIAN KHOURI SAMARA, JULIETE BERBARI SAMARA, VILOBALDO SILVA LIMA, JANE SOARES DA SILVA LIMA, ROSANGELA LEITE DOS SANTOS, TEREZINHA BAUTH DE SOUZA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 837.993, em 16 de fevereiro de 2021, devidamente autuado sob o nº 184, de MARIA SONIA MIRANDA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 26.520.998-5-SSP/SP, CPF nº 743.095.794-34, residente e domiciliada na Rua Alexandrino Soares, nº 48, Jardim Boa Vista, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Especial Urbana, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 31 de agosto de 2021, no Livro 3628, Fls. 199/203, pelo 3º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 05 (cinco) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA PEDRO ALEXANDRINO SOARES, nº 481 (com a área construída de 435,59m²), e respectivo terreno constituído pelo lote 118 da quadra M, no Jardim Boa Vista, 13º Subdistrito - Butantã, definido pelo perímetro 01-02-03-04-01, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 distante 162,00m do cruzamento da Avenida Kenkiti Simomoto com a Rua Pedro Alexandrino Soares, daí segue 7,93m de frente para a Rua Pedro Alexandrino Soares, até o ponto 2; desse ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 90º25'07", segue com a distância de 24,65m, até o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 473 da Rua Pedro Alexandrino Soares, objeto da matrícula nº 96.723 deste Registro, contribuinte nº 186.020.0117-6, titular de domínio, Vilobaldo Silva Lima e s/m Jane Soares da Silva Leme; desse ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 89º34'03, com a distância de 7,70m, até o ponto 4, confrontando com o imóvel nº 534 da Rua Antonio Martins Costa, objeto da matrícula nº 84.827 deste Registro, contribuinte nº 186.020.0019-6, titulares de domínio Geraldo Furtado de Souza e s/m Terezinha Bauth de Souza; desse ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 90º58'01", com distância de 24,65m, até o ponto 1 inicial que possui o ângulo interno de 89º02'48", confrontando com o imóvel nº 491 da Rua Pedro Alexandrino Soares, objeto da matrícula 167.789 deste Registro, contribuinte nº 186.020.0119-2, titulares de domínio André Alexandre dos Santos e s/m Rosangela Leite dos Santos, perfazendo a área de 192,63m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 186.020.0118-4, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 61.375 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ELIAS SAMARA NETO casado com VIVIAN KHOURI SAMARA, SAID RACHID SAMARA casado com JULIETE BERBARI SAMARA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: SAID RACHID SAMARA, VIVIAN KHOURI SAMARA e JULIETE BERBARI SAMARA, e como titulares dos imóveis confrontantes, VILOBALDO SILVA LIMA e s/m, JANE SOARES DA SILVA LIMA, ROSANGELA LEITE DOS SANTOS e TEREZINHA BAUTH DE SOUZA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Especial Urbana Extrajudicial solicitado por MARIA SONIA MIRANDA ARAUJO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO IRAN NOBRE MARTINS, CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, JOSÉ JULIO DA CRUZ, OSCAR JOSÉ DE SOUZA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 26 de janeiro de 2022, prenotado sob o nº 836.281, em

28 de janeiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 206, de FRANCISCO IRAN NOBRE MARTINS, comerciante, RG nº 2.638.328-7-SSP/SP, CPF nº 361.696.843-72, e s/m, CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, do lar, RG nº 26.335.883-SSP/SP, CPF nº 224.287.918-93, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Fernando Mendes de Almeida, nº 946, Parque Taipas, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de maio de 2021, no Livro 711, Fls. 002/011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 19 (dezenove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA FERNANDO MENDES DE ALMEIDA nº 946 (com a área construída de 367,13m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 8 da quadra 21, no Parque Taipas, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: distante 100,53m do ponto 1 do lado direito da testada do imóvel, até a intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Avenida Fernando Mendes de Almeida e Rua Palácio Guanabara; Partindo do ponto inicial 1, pelo lado direito da testada do imóvel de quem da Rua olha, segue por 4,97m, pelo alinhamento predial da Avenida Fernando Mendes de Almeida até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90°00'00", seguindo por 25,98m, confrontando com o imóvel da esquerda (Avenida Fernando Mendes de Almeida, 952, Contribuinte Municipal - área maior nº 190.064.0008-3, Transcrição nº: 52.719, inscrição 96 - 8º CRI), até chegar no ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 90°00'00" seguindo por 5,40m, confrontando com o imóvel do fundo (Rua Palácio Guanabara, s/nº LT 9 QD 21, Contribuinte Municipal nº 190.064 0033-4, Transcrição nº 52.719, inscrição nº 96 - 8º CRI), até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 89°03'06", seguindo por 25,98m, confrontando o imóvel da direita (Av. Fernando Mendes de Almeida, 940, Contribuinte Municipal nº 190.064.0007-5, Transcrição nº: 52.719, inscrição nº 96 - 8º CRI), até chegar no ponto 1; ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90°56'54", encerrando uma área de 134,71m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 190.064.0008-3, em maior área, inserido na Transcrição nº 52.719, Inscrição nº 96, do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: FIAÇÃO E TECELAGEM ELIANA atualmente denominada, ELIANA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO ELIANA S/A. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de compromissários compradores dos imóveis confrontantes: JOSÉ JULIO DA CRUZ e OSCAR JOSÉ DE SOUZA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FRANCISCO IRAN NOBRE MARTINS e s/m, CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA MARTINS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEOCANTRA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, MGX PARTICIPACOES E NEGOCIOS EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES NEOCANTRA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 10.216.128/0001-40. MGX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI CNPJ 12.836.893/0001-99. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 860.891, em 18 de outubro de 2022, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os

quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.785, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de fevereiro de 2023, o valor de R\$708.308,33 (setecentos e oito mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 18 na Matrícula nº 199.218, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ESCOLA POLITÉCNICA, Nº 5950, AP. 82, TORRE B1, CONDOMÍNIO COLLINA PARQUE DOS PRÍNCIPES, SÃO PAULO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 01 de fevereiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CEDAMAR BEIJOS CERQUEIRA**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO N. 1.311, localizado no 13º andar do "EDIFÍCIO FLORENÇA", bloco C; na VAGA N. 48, localizada no 2º subsolo; e na VAGA N. 49, localizada no 2º subsolo, integrantes do CONDOMÍNIO VILA BORGHESE, situado na Rua Vergueiro n. 3.645, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, todos objetos da matrícula n. 23.962, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que CEDAMAR BEIJOS CERQUEIRA, RG n. 7.107.839-3-SSP/SP, CPF n. 880.857.838-00, brasileira, separada judicialmente, assistente jurídico, residente e domiciliada na Rua Vergueiro n. 3.645, aptos. 1311 e 1312, Vila Mariana, nesta Capital, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária (art. 1.242, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO N. 1.311, localizado no 13º andar do "EDIFÍCIO FLORENÇA", bloco C; na VAGA N. 48, localizada no 2º subsolo; e na VAGA N. 49, localizada no 2º subsolo, integrantes do CONDOMÍNIO VILA BORGHESE, situado na Rua Vergueiro n. 3.645, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, todos objetos da matrícula n. 23.962, deste Registro, figurando como titular de domínio IPERÓIG -- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme prenotação n. 419.976 de 28/06/2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 38 (trinta e oito) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de

documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 2 de fevereiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CEDAMAR BEIJOS CERQUEIRA**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO N. 1.312, localizado no 13º andar do "EDIFÍCIO FLORENÇA", bloco C; na VAGA N. 73, localizada no 2º subsolo; e na VAGA N. 74, localizada no 2º subsolo, integrantes do CONDOMÍNIO VILA BORGHESE, situado na Rua Vergueiro n. 3.645, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, todos objetos da matrícula n. 23.962, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que CEDAMAR BEIJOS CERQUEIRA, RG n. 7.107.839-3-SSP/SP, CPF n. 880.857.838-00, brasileira, separada judicialmente, assistente jurídico, residente e domiciliada na Rua Vergueiro n. 3.645, aptos. 1311 e 1312, Vila Mariana, nesta Capital, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária (art. 1.242, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO N. 1.312, localizado no 13º andar do "EDIFÍCIO FLORENÇA", bloco C; na VAGA N. 73, localizada no 2º subsolo; e na VAGA N. 74, localizada no 2º subsolo, integrantes do CONDOMÍNIO VILA BORGHESE, situado na Rua Vergueiro n. 3.645, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, todos objetos da matrícula n. 23.962, deste Registro, figurando como titular de domínio IPEROIG -- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme prenotação n. 419.979 de 28/06/2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 38 (trinta e oito) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 2 de fevereiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS SORRILHA**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 11, localizado no 1º pavimento do "EDIFÍCIO TORRÃO DE OURO", situado na Rua São Joaquim ns. 431, 437, 439 e 443, e Rua Galvão Bueno ns. 585, 587, 591, 595, 599 e 603, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, objeto da transcrição n. 53.998 de 10.03.1964, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que JOSE CARLOS SORRILHA, RG n. 9.253.256-1-SSP/SP, CPF n. 087.312.048-56, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com ANA LUCIA GOMES SORRILHA, RG n. 24.105.148-2-SSP/SP, CPF n. 135.151.298-63, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Alberto Hodge n.

128, Alto da Boa Vista, nesta Capital, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 11, localizado no 1º pavimento do "EDIFÍCIO TORRÃO DE OURO", situado na Rua São Joaquim ns. 431, 437, 439 e 443, e Rua Galvão Bueno ns. 585, 587, 591, 595, 599 e 603, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, objeto da transcrição n. 53.998 de 10.03.1964, deste Registro, figurando como titular de domínio FORTALEZA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, e como titular de direitos (compromissário comprador), YOSHIO MIYAZAKI, conforme prenotação n. 414.692 de 10/02/2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 2 de fevereiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEVERINO VIEIRA DA SILVA, MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente : CESAR SERGENTO ROSSA ou CEZAR SERGENTE ROSSA e AIDAR ZICARI ROSSA e ELZA ILIANE ROSSA PICAZIO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SEVERINO VIEIRA DA SILVA, motorista, RG nº 8467147 SSP/SP, CPF nº 771.544.958-04 e sua esposa MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA, do lar, RG nº 10.246.954-4 SSP/SP, CPF nº 047.878.858.47, brasileiros, casado sob a comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua na Rua Serra de Itabaiana nº 233 -- Bairro Parque Santa Madalena. Tendo por objeto o seguinte imóvel residencial, situado na Rua Serra de Itabaiana nº 233 -- Bairro Parque Santa Madalena (CEP 03981-040), no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da na transcrição nº 111.188 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 39 (trinta e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO SOARES, THELMA REGINA ANDRADE SOARES**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 782.184, em 10 de agosto de 2022, o

requerimento datado de 05 de agosto de 2022, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários MARCO AURELIO SOARES, engenheiro, CREA nº 5060853907-CREA/SP, CPF nº 178.024.968-37, e sua mulher, THELMA REGINA ANDRADE SOARES, bancária, carteira de identidade nº 344375-0AB/SP, CPF nº 257.615.048-98, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão de parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cesário Santos, nº 237, apto. 41, bloco T, Cambuci, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, Escrevente Autorizado, datadas de 13 de setembro de 2022, 19 de outubro de 2022, 25 de outubro de 2022; através do Escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, datada de 28 de outubro de 2022 e através de Aviso de Recebimento (AR), datadas de 18 de novembro de 2022 e 22 de novembro de 2022, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 27 de janeiro de 2023, em R\$ 78.565,28 (Setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 2.406,14 (Dois mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos), totalizando nos valores de R\$ 80.971,42 (Oitenta mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-2 na matrícula nº 216.043, referentes à aquisição do apartamento nº 1112, localizado no 11º pavimento, integrante do empreendimento denominado "Joy Cambuci II", situado na Clímaco Barbosa, nº 494, no 12º Subdistrito -- Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALVES BARROSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, sediado nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, torre Olavo Setúbal, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUIZ ALVES BARROSO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 16.853.968-SSP/SP e do CPF/ME nº 014.455.928-51, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Egídio Assam, nº 88 -- CEP -- 08255-600." não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.683, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de fevereiro de 2023, a importância de R\$12.360,33 (doze mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de setembro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 09 da matrícula nº 67.420, deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Casa, situada na rua Egídio Assam, nº 88, no Distrito de Guaianazes. Fica

esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL JOAO SERIO LIMA, ROSEANE MARIA RIBEIRO SERIO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores NATANAEL JOÃO SÉRIO LIMA, brasileiro, casado, estivador/carregador/embalador, portador do RG nº 54.804.219-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 039.120.703-26, e sua mulher, ROSEANE MARIA RIBEIRO SÉRIO, brasileira, casada, operadora de telemarketing, portadora do RG nº 47.285.060-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 398.525.288-23, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Cruz do Espírito Santo, nº 1.026, ap. 04, bloco 04 -- CEP- 08440-470"; "nesta Capital, na rua Serra do Jairé, nº 432 -- CEP- 03175-010" ou "em Simões, no Estado do Piauí, na rua João Raimundo Oliveira, nº 99.999 -- CEP- 64585-000" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.887, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de fevereiro de 2023, a importância de R\$6.718,43 (seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de outubro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 302 da matrícula nº 7.498 e referido na Av. 01 da matrícula 171.098, deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 04 (Giardino), localizado no pavimento térreo do Bloco "04", integrante do empreendimento denominado "GUAIANAZES LIFE", situado na rua Cruz do Espírito Santo, nº 1.026, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALIANY DE KASSIA CORREA FERNANDES, BRUNO DE ALVORADO FERNANDES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, GALLERIA HOME EQUITY FIDC, CNPJ/ME nº 37.294.759/0001-34, com sede nesta Capital, na rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores THALIANY DE KASSIA CORREA FERNANDES, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 47.323.365-SSP/SP e do CPF/ME nº 040.921.133-82 e seu marido, BRUNO DE ALVORADO FERNANDES, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 44.070.801-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 322.931.558-89, residentes e domiciliados "nesta Capital, Gerônimo Barbosa da Silva, nºs

946/948/952/1.089/1.091/1.093 -- CEP 08150-590" ou "nesta Capital, na rua Arcângelo, nº 60 -- CEP 08223-310" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.545, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de fevereiro de 2023, a importância de R\$59.508,69 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de dezembro de 2021 e "endossos em preto" de 17 de fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 e averbações sob nº 06 e 07 da matrícula 197.172 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Terreno, constituído pelo lote nº 22, da quadra nº 63, situado na rua Gerônimo Barbosa da Silva (antiga avenida 7), esquina com a rua João Correia de Magalhães (antiga rua 54), em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, GALLERIA HOME EQUITY FIDC (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS ESPINDOLA MONTEIRO SILVA, GRAZIELA REGINA GUILHERME PAIXAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, MATHEUS ESPINDOLA MONTEIRO SILVA, RG nº 544784674-SSP/SP, CPF nº 426.744.818-38, e GRAZIELA REGINA GUILHERME PAIXÃO, RG nº 389001685-SSP/SP, CPF nº 445.010.668-73, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 802.397 senha 164), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 08/03/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 253, na matrícula 126.820, trasladada para a matrícula 201.910, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 207, localizado no 2º pavimento da Torre 2, integrante do empreendimento denominado NEOCONX - FREGUESIA, situado na Rua Bartholomeu do Canto nºs 110, 120 e 130, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. _Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA**

FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Mário Werneck, nº 621, Estoril, na qualidade de proprietária, DEPOSITOU neste Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Augusta, nº 1.058, Cerqueira César, nesta Capital, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PROJETO APROVADO, PLANTA e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na Avenida Miguel Inácio Curi, esquina com a Avenida Jean Koury Farah, no DISTRITO DE ITAQUERA, nesta Capital, com 57.119,26m² de área superficial, objeto da Matrícula nº 296.330 deste 9º Registro de Imóveis, CONTRIBUINTE nº 143.086.0001-3, para a constituição de quatro (4) lotes, uma (1) área institucional e uma (1) área verde, tudo em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do Alvará de Desmembramento nº 8062-21-SP-SAO, deferido no Processo SEI 1020.2021/0017286-6, em 12/01/2023, pela Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Aqueles que se julgarem prejudicados com a implantação do aludido desmembramento deverão apresentar impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste EDITAL perante o Oficial do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, situado na Rua Augusta, nº 1058, CEP 01304-001. Findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á ao Registro nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.766/79. Dado e passado no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, nesta data. Francisco Raymundo, 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA DE FATIMA KIILER DE BARROS, JOSE BRIANO DE LIMA, FRANCISCA LORITE DE LIMA, KARINA APARECIDA BARROS, MARCO AURÉLIO MADEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a JOSÉ BRIANO DE LIMA e FRANCISCA LORITE DE LIMA (na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes), KARINA APARECIDA BARROS (na qualidade de sucessora de LUIZ CARLOS VIEIRA DE BARROS, titular do direito de compromissário comprador do imóvel usucapiendo) e MARCO AURÉLIO MADEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA (na qualidade de sucessor de José Lázaro de Oliveira, titular do direito de compromissário comprador do imóvel confrontante), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, LUCIA DE FÁTIMA KIILER DE BARROS, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 16.188.827-6-SP, CPF nº 081.888.528-99, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Atanazio Soares, nº 3.133, CEP 18074-385, Jardim Real, deu entrada e foi prenotado sob nº 564940, em 13 de junho de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 13 de junho de 2022, aditado em 26 de julho de 2022 e 30 de agosto de 2022, Ata Declaratória para Fins de Usucapião, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 14 de julho de 2020, Livro 2.187, p.077, autuado sob procedimento nº 15/2022, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 3.133 da Rua Atanázio Soares, edificado no lote nº 05, da quadra "B", do Núcleo Habitacional Jardim Real, com 249,00 metros quadrados, o qual tem por procedência a Matrícula sob nº 173.576 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de JOSÉ BRIANO DE LIMA e sua mulher FRANCISCA LORITE DE LIMA, compromissado a venda a LUIZ CARLOS VIEIRA DE BARROS, casado com SILVIA APARECIDA ARAÚJO BARROS. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com a Rua Atanazio Soares, com propriedade de José Briano de Lima e sua mulher Francisca Lorite de Lima, compromissado a José Lázaro de Oliveira e ocupado por Alba Lucia Madeiro dos Santos Oliveira e outros, com propriedade de Joaquim da Silva Alexandre e sua mulher Adenice Saraiva Teixeira da Silva, e com propriedades de José Briano de Lima e sua mulher Francisca Lorite de Lima. A requerente alega que goza da posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, de maneira exclusiva desde o óbito de Luiz Carlos Vieira de Barros, ocorrido em 27/01/2010, com quem convivia em união estável desde 02/1985, cujo matrimônio foi contraído em 15/06/2007, de

modo que a usucapião pretendida é da modalidade especial urbano. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos destinatários e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 08 de fevereiro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA FAVORATO TURRA, IRINEU TURRA, JACIRA FAVORATO BRAZILINO, MIGUEL BRAZILINO, RENATO FAVORATO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que JOSÉ ROBERTO GOMES, RG 11.429.001-5-SSP/SP, CPF 017.007.548-66, mecânico, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77 com EVA BISPO GOMES, RG 23.769.466-9-SSP/SP, CPF nº 213.831.218-69, do lar, brasileiros; EDER ALBERTO GOMES, RG 15.662.999-9-SSP/SP, CPF 083.878.128-46, carpinteiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARIA LUCIA DA SILVA GOMES, RG 32.395.038-3-SSP/SP, CPF 130.119.738-65, do lar, brasileiros; EDNA MARIA DE JESUS GOMES, RG 19.187.312-3-SSP/SP, CPF 101.479.618-07, professora aposentada, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MANOEL GOMES JUNIOR, RG 10.948.553-1-SSP/SP, CPF 024.698.528-38, funcionário público estadual, brasileiros; e ELELIANE APARECIDA GOMES, RG 24.194.669-4-SSP/SP, CPF 120.654.098-27, professora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com EMERSON MARCOS CAVALLO, RG 20.449.339-SSP/SP, CPF 155.054.278-80, analista de sistemas, brasileiros, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 13, Quadra 2, Loteamento Vila Real - Continuação, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 280,00 metros quadrados, objeto da matrícula 5061, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de ROSA FAVORATO TURRA, CPF 025.116.588-44, casada com IRINEU TURRA, CPF 245.806.868-53; JACIRA FAVORATO BRAZILINO, CPF 350.146.598-02 casada com MIGUEL BRAZILINO, CPF 134.600.728-49; e RENATO FAVORATO, CPF 262.368.428-68. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCTAVIO VIEL, FLAVIO PEDRONI, ALICE AVANCI PEDRONI, OCTAVIO AVANCI, AMÉLIA MENUZO AVANCI, ANA ILDA AVANCI, DEOCLIDES POLITO, REINALDO DE PAULA, NEUSA ELI APARECIDA AVANCI DE PAULA, Nanci DE FATIMA AVANCI ALECIO, JAIR OCTAVIO VIEL, MARLY APARECIDA LEME VIEL, SANTO DENADAI NETO, NEIVA NOVELETO DENADAI, VICENTE DAL BELLO, IRINEU OSMAR VIEL, NEILA MARIA AVANSE MARCELLO, ESPÓLIO DE NATALINO AVANCI REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE CLEMENTINA MARQUISSOLO AVANCI, ESPÓLIO DE ANTONIO AVANCI REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ANA HILDA AVANCI POLITO, JARDIM SANTA ELIZA S/C LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que IDALINA LIMA PORTO, RG nº 54.835.426-1-SSP/SP, CPF nº 096.835.848-96, brasileira, viúva, do lar, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 19, Quadra A, Loteamento Jardim Santa Eliza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 287,00 metros quadrados, objeto da matrícula 82.889, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de OCTAVIO VIEL, JOÃO NOVELETTTO, FLAVIO PEDRONI, ALICE AVANCI PEDRONI, OCTAVIO AVANCI, AMÉLIA MENUZO AVANCI, ANA HILDA AVANCI POLITO, DEOCLIDES POLITO, REINALDO DE PAULA, NEUSA ELI APARECIDA AVANCI DE PAULA, NANJI DE FÁTIMA AVANCI, JAIR OCTAVIO VIEL, MARLI APARECIDA LEME VIEL, SANTO DENADAI NETO, NEIVA NOVELETTTO DENADAI, VICENTE DALL'BELO, MARIA DE LOURDES NOVELETTTO DALL BELLO, IRINEU OSMAR VIEL, MARLI JOSÉ CAMPO DALL'ORTO, NEILA MARIA AVANCI MARCELO, ANTONIO EUCLIDES MARCELO, ESPÓLIO DE NATALINO AVANCI representado pela inventariante CLEMENTINA MARQUISSOLO AVANCI e ESPÓLIO DE ANTONIO AVANCI representado pela inventariante ANA HILDA AVANCI POLITO, constando ainda compromisso de venda e compra a JARDIM SANTA ELIZA S.C. LTDA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FRANCISCO MARTINS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante VINICIUS FRANCISCO MARTINS, brasileiro, solteiro, balconista, RG nº 48.216.707-5-SSP-SP, CPF nº 407.023.658-90, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Cândido José de Oliveira, nº 230, Jardim Santa Helena, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 23 de julho de 2020 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97, 11.977/09, alterada pela Lei nº 12.424/11, e Lei Estadual nº 12.801/08), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente a rua Roberto Rodrigues Fonseca, nº 567, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.594 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.708,76(três mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos), apurado até 07.02.2023, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Cândido José de oliveira, nº 230, Jardim Santa Helena, rua Onze de Agosto, nº 230, Centro e rua Roberto Rodrigues Fonseca, nº 567, Parque Residencial dos Pássaros, todos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 07 de fevereiro de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CORNELIA INACIA DE OLIVEIRA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a CORNELIA INACIA DE OLIVEIRA que foi protocolado nesta Serventia, em 24 de agosto de 2022, sob nº 448.645, requerimento pelo qual Elza Carvalho de Souza solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do prédio nº 20, da Praça Alfredo Barbieri, sendo titular de domínio Antonieta Manduco, matrícula nº 17.346. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 448645. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 10 de novembro de 2022, fls. 189/190. Assim, fica intimada em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze), fixado de acordo com os itens 418.16 e 418.17, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON WILLIAM SANTOS DA CRUZ, PATRICIA PEREIRA MENEZES DA SILVA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores ANDERSON WILLIAM SANTOS DA CRUZ e PATRICIA PEREIRA MENEZES DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 107, localizado no pavimento térreo do BLOCO 07, do condomínio denominado "SPAIZO TREVILLE", com acesso pelo nº 555 da Rua Professor Ernesto de Oliveira Filho, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 126.553, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 449.538, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 02 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA SILLOS PADOVANI

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER a senhora CARINA SILLOS PADOVANI, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 40, localizada no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE", com acesso pelo nº 271 da Avenida Engenheiro Cesar Augusto Costalonga Varejão, no bairro do Barreiro ou Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 130.658, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 452.798, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 02 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GONZAGA FREITAS, ZILDIMAR RODRIGUES FREITAS

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER aos senhores ADRIANO GONZAGA FREITAS e ZILDIMAR RODRIGUES FREITAS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 301, localizado no terceiro pavimento da TORRE 14, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES", com acesso pelo nº 592 da Avenida São Francisco das Chagas de Taubaté, na Vila Prosperidade, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 134.038, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 445.058, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI"

(www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 03 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS JONATAS DE AZEVEDO, DEBORA GONCALVES FERNANDES GOUVEA DE AZEVEDO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores LUCAS JONATAS DE AZEVEDO e DEBORA GONÇALVES FERNANDES GOUVEA DE AZEVEDO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento da TORRE 15, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES", com acesso pelo nº 592 da Avenida São Francisco da Chagas de Taubaté, na Vila Prosperidade, bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 134.057, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.672, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 03 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LEITE SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER a senhora RENATA LEITE SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 63, localizado no sexto andar do empreendimento denominado "EDIFÍCIO PAULISTA", com acesso pelo nº 590 da Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes, situado no Jardim Paulista, no bairro Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 145.144, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 449.545, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 02 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE CRISTINE PREZOTO CAMARGO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER a senhora GRAZIELE CRISTINE PREZOTO CAMARGO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403 localizado no 4º pavimento do Bloco 13, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.385, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 448.035, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 03 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA FREITAS SIMOES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20.11.97, Faz saber a devedora fiduciante RENATA FREITAS SIMÕES DA SILVA, brasileira, solteira, diretora, RG n. 33.690.465-4-SSP/SP, CPF n. 307.518.718-69, outrora residente e domiciliada na Rua Garça, n. 277, Parque Paulista, CEP: 07.844-170, no Município de Franco da Rocha-SP, atualmente em local incerto e não sabido, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado neste cartório sob n. 175.854, nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro de Habitação, feito por instrumento particular com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1.966, contrato n. 1.4444.0994311-0, firmado na cidade de São Paulo, Capital, em 2 de fevereiro de 2017, relativo ao imóvel da matrícula n. 33.896, neste município de Ubatuba, Estado de São Paulo, que fica INTIMADA a

comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, situado à Avenida dona Maria Alves n. 830, centro, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado da terceira publicação deste edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificada que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor os encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas nos meses de junho de 2017 a fevereiro de 2023, posicionado até 7 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 314.321,97 (trezentos e quatorze mil trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), e está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Ubatuba, 7 de fevereiro de 2023. Onofre Alexandre Socca Neto escrevente autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CAVALIERE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20.11.97, Faz saber ao devedor fiduciante CARLOS ALBERTO CAVALIERE, brasileiro, separado consensualmente, empresário, RG n. 19.208.840-SSP/SP, CPF n. 093.009.858-76, outrora residente e domiciliado à Rua Hans Staden, n. 770, Centro, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, que a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A. (antigo BANCO INTERMEDIUM S/A.), prenotado neste cartório sob n. 175.218, nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, contrato n. 2013052314, celebrado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, datado de 29 de maio de 2013, relativo ao imóvel da matrícula n. 36.918, neste município de Ubatuba, Estado de São Paulo, que fica INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, situado à Avenida dona Maria Alves n. 830, centro, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado da terceira publicação deste edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificado que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, BANCO INTER S/A, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor os encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas nos meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2023, posicionado até 4 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 142.094,76 (cento e quarenta e dois mil e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), e está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Ubatuba, 6 de fevereiro de 2023. Onofre Alexandre Socca Neto escrevente autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO IVAN BUNSTER RAMIREZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20.11.97, Faz saber ao devedor fiduciante ALVARO IVAN BUNSTER RAMIREZ, brasileiro, solteiro, diretor e gerente, RNE n. W-571357-S-0T0E/DF, CPF n. 133.854.598-18, outrora residente e domiciliado à Alameda América, n. 101, apartamento 124-A-4, Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba, deste Estado, atualmente em local incerto e não sabido, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado neste cartório sob n. 179.177, nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, feito por instrumento particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1.966, contrato n. 1.4444.0381371-1, firmado na cidade de São Paulo, Capital, em 16 de agosto de 2013, relativo ao

imóvel da matrícula n. 42.209, neste município de Ubatuba, Estado de São Paulo, que fica INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, situado à Avenida dona Maria Alves n. 830, centro, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado da terceira publicação deste edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificado que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor os encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas nos meses de outubro de 2017 a outubro de 2022, posicionado até 9 de novembro de 2022, importava em R\$ 163.991,71 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), e está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Ubatuba, 6 de fevereiro de 2023. Onofre Alexandre Socca Neto escrevente autorizado

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 10/02/2023 17:44:44 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

